

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
MODO DE DISPUTA ABERTO

Processo nº: 0000030/2024

Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2024

Edital nº: 002/2024

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Valor Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de 02 (duas) Unidades Básicas de Saúde (UBS), padrão tipo 1 (SISMOB), no Município de Arame/MA, conforme especificações do Projeto Básico, ANEXO I deste Edital.

LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

O Município de Arame -MA, através da Prefeitura Municipal de Arame – MA, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, com endereço à Rua Nova, S/N – Centro, Arame – MA por meio do setor de Licitações, através do Agente de Contratação e equipe de apoio designados pela Portaria nº 12 de 08 de janeiro de 2024, com autorização do Gestor do Departamento, de acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal Nº 8.538/15 e alterações e Lei nº 14.133/2021 que Regulamenta a licitação e demais condições fixadas neste edital, Tornar público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento menor valor global, regime de empreitada por preço unitário.

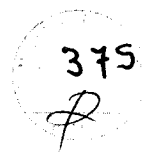
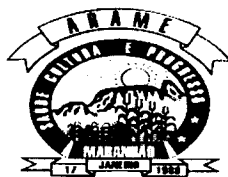
LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia 18/09/2024 às 09:00 (nove horas).

ABERTURA DA SESSÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA:

Dia 18/09/2024 às 10:00 (dez horas).

SITE PARA REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA: www.licitanet.com.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS VIA E-MAIL: licitarame2018@gmail.com

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para Construção de 02 (duas) Unidades Básicas de Saúde (UBS), padrão tipo 1 (SISMOB), no Município de Arame/MA, conforme especificações do Projeto Básico, ANEXO I deste Edital, **para participação em ampla concorrência.**

2. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

2.1 O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal Nº 8.538/15 e alterações e, pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

3 DO CREDENCIAMENTO:

3.1 Para participar do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, o licitante deverá estar credenciado no sistema "CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA" através do site <https://licitanet.com.br/>;

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a Concorrência na forma eletrônica;

3.4 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte;

3.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4 DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA:

4.1 **Poderão participar desta Concorrência** os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;



376
P

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

4.2 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

4.3 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO (PROJETO BÁSICO);

4.4 **Poderão participar deste CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA:** Somente poderão participar deste CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

4.6.1 A participação no CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

a.1 – Para todas as empresas com exceção das MEI's.

Plano Avulso	30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R\$ 98,00	R\$ 143,00	R\$ 260,00	R\$ 395,00	R\$ 629,00

4.6.1 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

4.6.2 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de Arame, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

4.6.3 As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

4.6.4 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;

4.6.5 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva



377
P

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA;

4.6.6 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Arame, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

4.6.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

4.5 **Não poderão participar deste CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, as empresas enquadradas nos casos a seguir:**

4.7.1 autor do anteprojeto, do Projeto Básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.7.2 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do Projeto Básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.7.3 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.7.4 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

4.7.5 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.7.6 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.7.7 O impedimento de que trata o item 4.7.3 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



378

7

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

4.7.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.2 e 4.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.7.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.6 A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

4.8.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

4.8.2 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

4.8.3 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

4.8.4 Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

4.8.5 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

4.8.6 O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

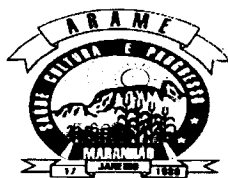
4.8.7 Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Agente de Contratação ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

5.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.5 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.6 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.8 A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3 ou 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.9 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

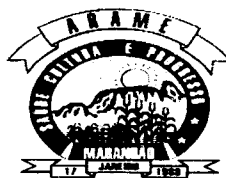
5.10 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.11 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.12 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.12.2 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.12.3 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.



380
P

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

5.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.13.2 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.13.3 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.14 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.15 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.16 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

A. Valor Total da Prestação dos Serviços;

B. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Projeto Básico;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

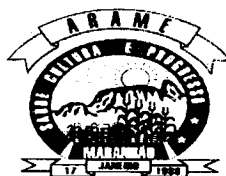
6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de

381
P

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

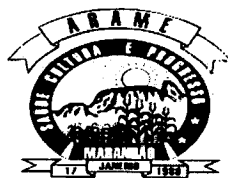
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

- 6.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.10 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.11 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

- 7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.
- 7.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- A. O lance deverá ser ofertado pelo valor **GLOBAL**.
- 7.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.6 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.7 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento).
- 7.8 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutable.



382

P

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

- 7.9 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 7.10 Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- A.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- B.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- C.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- D.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- E.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.14 No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.17 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



383

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

- A. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- B. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- C. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- D. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.18 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- A. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- B. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- C. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- D. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados
- E. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.19 Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA FASE DE JULGAMENTO:



384

7

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

A. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

B. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

B. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

C. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 5.7 deste edital.

8.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

A. contiver vícios insanáveis;

B. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico;

C. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

D. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

E. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

8.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

A. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

A. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

B. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital

C. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

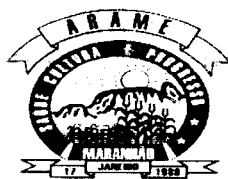
D. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.10 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.11 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

A. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.12 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;



386
P

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

A. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

B. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos previstos estão previsto neste item do edital, os quais são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.3 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.4 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.5 A habilitação será verificada por meio no **HABILITANET**, nos documentos por ele abrangidos.

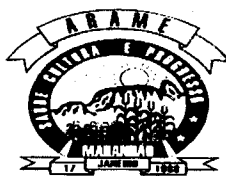
9.6 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

A. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.7 A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

A. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no **HABILITANET** serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo duas horas após a solicitação.

B. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.



387

P

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

9.8 A verificação no HABILITANET ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.9 OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTES EDITAL, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

A. **Ato Constitutivo;**

1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;
2. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor¹, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
5. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;

B. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

C. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

D. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

E. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

F. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao

¹ NE - O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- G. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;
- H. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

H.1. Alvará de Localização e Funcionamento.

I. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA**

J. Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 60 (sessenta) dias antes da data da abertura da sessão;

K. Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado de Exercício - DRE dos dois últimos exercícios, exigível na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pela UFIR quando encerradas a mais de três meses da data de sua apresentação;

K.1) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índices financeiros utilizando-se as fórmulas abaixo, apurados do Balanço Patrimonial, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE: (ILC)

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL: (ILG)

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

K.2) A licitante deverá apresentar os índices em MEMORIAL DE CÁLCULO assinado por profissional registrado no Conselho Regional de Contabilidade - responsável pelas informações contábeis da empresa.

389
P

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

K.3) As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

k.3.1) As licitantes deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômica financeira por meio de Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

K.4) As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

K.4.1) Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado de Exercício – DRE assim apresentados:

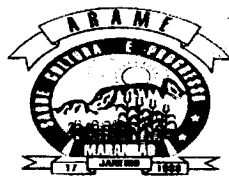
- Publicados em Diário Oficial ou;
- Publicados em jornal de grande circulação ou;
- Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
- Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.

K.4.2) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

K.4.4) Para os Microempreendedores Individuais – MEI será dispensado o Balanço Patrimonial.

K.5) Qualquer dos documentos referidos na letra “a” deste item, somente serão considerados válidos na forma da lei se apresentados juntamente com a Certidão de Regularidade Profissional do técnico responsável pela assinatura dos referidos documentos, expedidas pelo Conselho de Contabilidade da sede da licitante e declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.

K.6) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.



380

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

K.7) Deverá ser realizada, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação.

K.7.1) A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

K.7.2) A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

K.7.3) Na modalidade caução em dinheiro deverá ser realizada na conta 5045-8, ag. 0568-1, em nome da Prefeitura Municipal de Arame-MA.

L. Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 30 (trinta) dias, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP); a mesma será dispensada para MEI.

M. Certidão Específica, Ou Específica Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 30 (trinta) dias, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP); a mesma será dispensada para MEI.

N. **DECLARAÇÕES:**

1. Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III;
2. Declaração do Anexo IV – Conforme modelo de declaração de enquadramento de microempresa, empresa de pequeno porte, se for o caso;
3. Declaração do Anexo VI - Conforme modelo de declaração de Atendimento pleno a todos os requisitos de habilitação;
4. Declaração do Anexo VII - Conforme modelo de declaração de Localização e Funcionamento;

O. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

O 1. Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia — CREA, com jurisdição na sua sede, e de seu responsável técnico, comprovando habilitação para o desempenho dos serviços e profissional com atribuições pertinentes ao objeto licitado. A certidão expedida por CREA de outra região deverá ter o visto do CREA-MA (Resolução CONFEA nº 413 de 27 de junho de 1997), quando da assinatura do contrato;



391

R

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

O.2 Declaração Formal indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s), que se responsabilizará(ão) pela execução dos serviços, com nome, profissão, RG, CPF e número do Registro Profissional, de acordo com a formação profissional estabelecida na planilha orçamentária Anexo I do Projeto Básico.

a) a comprovação do vínculo profissional do(s) Responsável(is) Técnico(s) no julgamento desta licitação será feita mediante cópia da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, ou Contrato de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços ou Declaração de Contratação Futura, caso não conste como Responsável Técnico na própria Certidão do CREA ;

b) quando o Responsável Técnico indicado for dirigente ou sócio da licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do CREA e/ou CAU, devidamente atualizados;

c) o profissional indicado para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverá ser o responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços de que tratam o objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pelo Órgão Contratante;

O.3 Qualificação Técnico-Profissional – comprovação de que o(s) Responsável(is) Técnico(s), indicado(s) na alínea anterior, é(são) detentor(es) de Atestado(s) de Capacidade Técnica expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, averbado pelo CREA, que comprove(m) ter o (s) profissional (is) executado serviços com características técnicas semelhantes e com quantidades compatíveis com o estimado na licitação;

O.5 Declaração de possuir instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação.

O.6 O licitante disponibilizará, caso solicitado, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram efetuados a prestação dos serviços.

P. OUTROS DOCUMENTOS

P.1. Declaração de que a empresa se responsabiliza por todos os encargos trabalhistas, previdenciárias e demais encargos, inclusive, acidentes de trabalho;

P.2. Declaração do profissional detentor do Atestado de Capacidade Técnica de que administrará pessoal e diretamente os trabalhos objeto deste Edital e seus Anexos.



392

R

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

P.3. Termo de Compromisso pelo qual se compromete a seguir as Normas Trabalhistas, tais como Formalização e Registros Contratuais e preverem um dimensionamento dos gastos com o meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

P.4. Declaração em papel timbrado da empresa, informando que se compromete a apresentar, até a assinatura do contrato, as Licenças de Operação expedidas por órgão ambiental competente que autorizem a empresa a executar as atividades de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, necessários a perfeita execução dos serviços constantes deste edital.

P.5. É de exclusiva responsabilidade da empresa vencedora, quando necessário, solicitar, ALVARÁ PARA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO/FUNIONAMENTO do Canteiro de Obras, assim como a LICENÇA AMBIENTAL OU DISPENSA e HABITE-SE junto aos órgãos competentes. Ficando ainda sob a responsabilidade da contratada, apresentar OUTORGA DE DIREITO DO USO DA ÁGUA para os casos de utilização de Recursos Hídricos através de poços, e AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL OU AUTORIZAÇÃO DE LIMPEZA DE ÁREA quando necessário a retirada da camada vegetal para a implantação do canteiro de obras, devendo ser declarada pela licitante na habilitação a concordância.

9.10 A Licitante apresentará nos termos das Lei 14.133/2021 declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.11 O licitante deverá atestar que conhece o local e as condições de realização da obra ou serviço, através de declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação

9.12 A Licitante poderá realizar a vistoria prévia, não sendo a mesma obrigatória, devendo ser agendado através do email licitarame2018@gmail.com.

9.13 O objeto social descrito no ato constitutivo referente ao item (9.2.1) deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;

9.14 Todos os documentos deverão ser anexados junto a Plataforma Eletrônica.

9.15 Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo (a) Agente de Contratação (a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.A.M (Ministério Público do Município de Arame - Maranhão), para apuração, se possível, de prática delituosa;

9.16 Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

9.17 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;



393
P

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

- 9.18 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;
- 9.19 Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Agente de Contratação e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;
- 9.20 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;
- 9.21 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma;
- 9.22 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;
- 9.23 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;
- 9.24 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (s) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;
- 9.25 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;
- 9.26 As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90/60 (noventa/sessenta) dias consecutivos de antecedência (conforme especificado no Edital) da data de abertura da sessão desta Concorrência;

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.14 A proposta final do licitante declarado vencedor, bem como a documentação de habitação deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá:

10.14.1 A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem



394

P

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

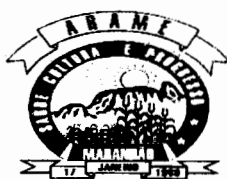
CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

- emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal, bem como, pelos responsáveis técnicos;
- 10.14.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- 10.14.3 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;
- 10.14.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, especificações, procedência, vinculam a Contratada;
- 10.14.5 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso;
- 10.14.6 Ocorrendo divergência entre os preços do item e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;
- 10.14.7 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;
- 10.14.8 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

11 DOS RECURSOS:

- 11.14 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema;
- 11.15 Havendo quem se manifeste, caberá ao Agente de Contratação verificar a tempestividade, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Agente de Contratação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;
- 11.16 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;
- 11.17 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.18 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço



395

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.14 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.15 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

12.16 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

12.17 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

12.18 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.14 A adjudicação e homologação em favor da empresa vencedora na Licitação será feita pelo Secretário de Saúde do Município de Arame após constatada a regularidade dos atos praticados e recebimento do processo concluído pelo Agente de Contratação e sua equipe de apoio.

13.15 Ocorrendo recurso, depois de proferida a decisão e feita a comunicação ao interessado, o resultado da Licitação será submetido ao Secretário de Saúde do Município de Arame para os procedimentos de adjudicação e homologação.

14. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

14.1 O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas na Lei Federal nº14.133/2021.

15. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1 Os serviços deverão ser iniciados no prazo de 05 (cinco) dias, após a Assinatura do Contrato e Emissão da Autorização de Serviços.

15.2 Local de Prestação dos serviços: Município de Arame.

16 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

16.1 Promover a prestação dos serviços dos itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição.

16.2 **DA CONTRATANTE:**

396
/

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

16.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo estabelecido na minuta do contrato;

16.2.2 Proceder a conferência dos itens Homologados, de acordo com as exigências contidas no edital e anexos.

17 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

17.1 **AOS LICITANTES:** Impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no Contrato, e demais cominações legais, quando for convocado no prazo de validade de sua proposta, e não assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida no Edital; apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

17.2 Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

17.3. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

1.1 Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

1.2 A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

1.3 A sanção de multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.



397
P

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

1.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

1.5 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

18 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

18.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame;

18.2 A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site www.licitanet.com.br/;

18.3 Caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

18.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

18.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Agente de Contratação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;

18.6 O Agente de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

18.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

18.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação;

18.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

19 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



398

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

As despesas decorrentes desta licitação correrão conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Arame/MA, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho:

PROPOSTA Nº 10509.0590001/24-001 (SISMOB)

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1102 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.3010004.2.416 – ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE- SEMUS (FED)

4.4.90.51 — Obras e instalações

20 DA SUBCONTRATAÇÃO

22.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento por escrito do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial.

22.1.1 A aceitação da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do **objeto** subcontratado.

22.1.2 A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

22.1.3 O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

22.1.4 Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

21 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

21.1 A execução das atividades será acompanhada pela Equipe de Gestão do Contrato, especialmente designada para esse fim, a ser oportunamente indicada pela área gestora.

21.2 A fiscalização deve observar o disciplinado no Contrato.

22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Da sessão pública da Concorrência divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;



399

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

22.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação;

22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

22.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

22.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

22.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

22.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de Arame;

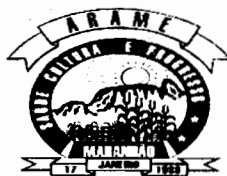
22.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

22.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.10 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.licitanet.com.br. Para esclarecimentos sobre a licitação e também a respeito do procedimento de cadastramento junto à Plataforma Eletrônica estamos a disposição na Rua Nova, s/n – Centro, Arame/MA, CEP: 65.945-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas;

22.11 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

22.12 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

400
P

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

22.13 Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Agente de Contratação poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados da ÁREA DA ADMINISTRAÇÃO;

22.14 Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

22.15 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame ou atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, conforme disposto no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021;

22.16 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;

22.17 As decisões do Agente de Contratação serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: <http://www.aramema.gov.br>;

22.18 A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

22.19 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Arame revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

22.20 Para atender a seus interesses, o Município de Arame poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no art. 125, da Lei Federal n 14.133/2021;

22.21 O Município de Arame poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

22.22 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Arame- MA;

22.23 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

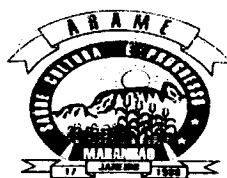
22.23.1 ANEXO I – Projeto Básico;

22.23.2 ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

22.23.3 ANEXO III - Declaração (disposto no inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal),

22.23.4 ANEXO IV – Modelo de Declaração de Condição de ME, EPP ou Equiparadas;

22.23.5 ANEXO V - Minuta do Contrato;



401
P

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

22.23.6 Anexo VI – Declaração Referente à Habilitação.

22.23.7 Anexo VII – Declaração de Localização e Funcionamento

Arame-MA, 29 de agosto de 2024.


ELMARÁ SILVA DINIZ
Secretária Municipal de Saúde



402
P

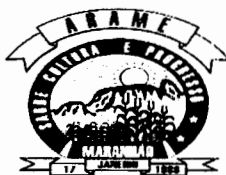
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

ANEXO I
PROJETO BÁSICO

EM ANEXO



403
P

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Processo nº: 0000030/2024

Modalidade: Concorrência 002/2024

Edital nº: 002/2024

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Valor Global.

Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de 02 (duas) Unidades Básicas de Saúde (UBS), padrão tipo 1 (SISMOB), no Município de Arame/MA, conforme especificações do Projeto Básico, ANEXO I deste Edital.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:

CNPJ:

INSC. ESTADUAL:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

TELEFONE:

E-MAIL:

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:

Banco:

Agência:

Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

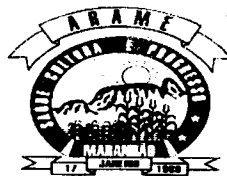
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF.

E-mail

Telefone:

1. Planilha da Proposta:

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT (R\$) SEM BDI	V. UNIT (R\$) COM DBI	PREÇO TOTAL R\$ SEM BDI	PREÇO TOTAL R\$ COM BDI



404
P

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

Obs.: A planilha que será anexada a Plataforma será conforme a Planilha do Projeto Básico e Seus Anexos. Diferente da Planilha que será digitada ou importada conforme as informações básicas que são pedidas na Plataforma Eletrônica.

1. **Validade da Proposta 60 (sessenta) dias;**
2. **Prazo estimado de Prestação dos Serviços: conforme edital;**
3. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
4. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I – Projeto Básico;
5. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes a prestação dos serviços, bem como Impostos, Tributos, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
6. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
7. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
8. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
9. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme Lei nº 14.133/2021.

_____/____/____ de _____ de 2024.

Razão Social da Empresa

Nº CNPJ

Representante Legal



405

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

CONFORME DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Processo nº: 0000030/2024

Modalidade: Concorrência 002/2024

Edital nº: 002/2024

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Valor Global.

Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de 02 (duas) Unidades Básicas de Saúde (UBS), padrão tipo 1 (SISMOB), no Município de Arame/MA, conforme especificações do Projeto Básico, ANEXO I deste Edital.

A empresa _____, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador do CPF nº _____, DECLARA, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz..
_____, de _____, de 2024

Representante legal

CPF



406
P

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Processo nº: 0000030/2024

Modalidade: Concorrência 002/2024

Edital nº: 002/2024

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Valor Global.

Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de 02 (duas) Unidades Básicas de Saúde (UBS), padrão tipo 1 (SISMOB), no Município de Arame/MA, conforme especificações do Projeto Básico, ANEXO I deste Edital.

Declaro para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,

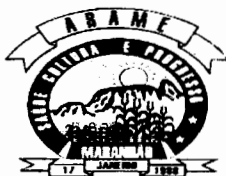
está enquadrada como _____ (Microempresa, EPP, Equiparada), e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei. Outrossim, declaro, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

E que caso haja restrição fiscal ou trabalhista nos documentos de habilitação, pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021.

_____, _____, de _____, de 2024.

Representante legal

CPF



407
/

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

Processo nº: 0000030/2024

Modalidade: Concorrência 002/2024

Edital nº: 002/2024

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Valor Global.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA, através da _____ neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Nova, s/n - Centro, Arame/MA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 12.542.767/0001-21, representado pelo(a) Sr.(a) _____, portador do CPF nº _____, residente na _____, e de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida à _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, residente na _____, portador do(a) _____, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital da Concorrência nº _____ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, em regime de empreitada por preço unitário, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada para Construção de 02 (duas) Unidades Básicas de Saúde (UBS), padrão tipo 1 (SISMOB), no Município de Arame/MA, conforme especificações do Projeto Básico, ANEXO I deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

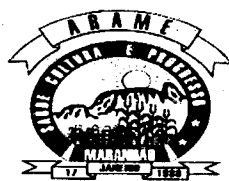
2.1. O valor total deste Contrato é de R\$ xxxx (xxxxx), discriminado de acordo com a planilha integrante da proposta de preços e o cronograma físico-financeiro apresentados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº _____, realizado com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 14.133/2021.



408
7

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO

5. Os serviços deverão ser executados de acordo com tempo estimado no projeto básico;

5.1. O prazo para início dos serviços será de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela CONTRATANTE e o de execução de 02 (dois) meses, conforme cronograma físico financeiro;

5.2. O prazo de garantia dos serviços deverá ser de 5 anos, contados do Termo de Recebimento Definitivo a ser emitido por Comissão designada pela autoridade competente.

5.3 A vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - emitir a Autorização de Serviços;

1.2 - acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços;

1.3 - atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a prestação dos serviços, podendo recusar aquelas que não estejam de acordo com as especificações exigidas;

1.4 - efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;

1.5 - comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços;

1.6 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7. Caberá à CONTRATADA, além dos encargos previstos nos Anexos do Edital do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 01/2024:

7.1 - ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidente;

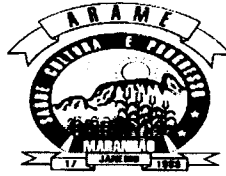
c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vales-refeição;

f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;



409

7

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

- 7.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da CONTRATANTE, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 7.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados, quando em trabalho ,devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;
- 7.4 - responder pelos danos causados diretamente à Administração da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução da reforma e adequação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE;
- 7.5 - responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços;
- 7.6 - arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados na execução dos serviços ou no recinto da CONTRATANTE;
- 7.7 - assumir inteira e total responsabilidade pela execução do projeto, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas da obra a executar;
- 7.8 - verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços:
- a) no caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à CONTRATADA formular imediata comunicação escrita à CONTRATANTE, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento dos serviços.
- 7.9 - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;
- 7.10 - providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução dos serviços, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;
- 7.11 - fornecer instalações adequadas para a fiscalização dos serviços de reforma e adequação;
- 7.12 - instalar uma placa de identificação da obra com os dados necessários e na forma da legislação pertinente;
- 7.13 - remover o entulho e todos os materiais que sobraem, promovendo a limpeza do local da obra, durante todo o período de execução e, especialmente, ao seu final;
- 7.14 - prestar a garantia em relação aos serviços, exigida pelo presente Contrato, conforme o disposto no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93;
- 7.15 - permitir, aos técnicos da CONTRATANTE e àqueles por ele formalmente indicados, acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com o objeto;

410
P

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

- 7.16 - comunicar à Administração da CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 7.17 - responsabilizar-se pela construção, operação, manutenção e segurança do canteiro de obras, vigilância, organização e manutenção do esquema de prevenção de incêndio, bem como outras construções provisórias necessárias, conforme previsto nas Especificações Técnicas constantes do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº TP-04/2023-CPL;
- 7.18 - responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços pela CONTRATANTE e pelos atrasos acarretados por esta rejeição;
- 7.19 - responsabilizar-se por todo transporte necessário à prestação dos serviços contratados, bem como por ensaios, testes ou provas necessários, inclusive os mal executados;
- 7.20 - providenciar, às suas expensas, atestado de similaridade de desempenho dos materiais apresentados, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim, quando do uso de similar ao descrito nas Especificações Técnicas constantes do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº TP-04/2023-CPL, sempre que a fiscalização da CONTRATANTE julgar necessário;
- 7.21 - exigir de seus subcontratados, se for o caso, cópia da ART dos serviços a serem realizados, apresentando-a à Unidade de fiscalização da CONTRATANTE, quando solicitado;
- 7.22 - responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços contratados, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar andamento conveniente dos trabalhos;
- 7.23 - submeter à aprovação da Comissão fiscalizadora da CONTRATANTE, o(s) nome(s) e o(s) dado(s) demonstrativo(s) da respectiva capacidade técnica do responsável técnico que, porventura, venha a substituir o originalmente indicado;
- 7.24 - garantir, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, todos os serviços executados, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme artigo 618 do Código Civil Brasileiro;
- 7.25 - durante o período de garantia de que trata o item 7.24 e desta Cláusula, a CONTRATADA deverá, sob pena de ser incluída no cadastro de empresas suspensas de participar em licitação realizada pelo CONTRATANTE, atender aos chamados da CONTRATANTE no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial; e
- 7.26 - manter, durante toda a execução dos serviços de reforma e adequação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na TOMADA DE PREÇOS no TP-04/2023-CPL.
- 7.27 - Caberá, ainda, à CONTRATADA, como parte de suas obrigações:
- 7.28 - efetuar o registro deste Contrato no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA;



411
7

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

- 7.29 - indenizar ou restaurar os danos causados as vias ou logradouros públicos;
- 7.30 - remanejar quaisquer redes ou empecilhos, porventura existentes no local da obra; e
- 7.31 - cumprir cada uma das normas regulamentadoras sobre Medicina e Segurança do Trabalho.
- 7.32 - disponibilizar o livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa contratada, conforme o inciso XX do art. 43 da Portaria Interministerial nº 507 de 24 de novembro de 2011.
- 7.33 - cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz
- 7.34 - manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da prestação dos serviços ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a prestação dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

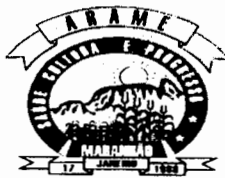
2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e



412
/

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

1.3 – É vedada a subcontratação do objeto licitatório, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento por escrito do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10 - Caberá à CONTRATADA providenciar, junto ao CREA, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica-ART relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente.

10.1 - O responsável técnico pelos serviços a serem desenvolvidos deverá ter vínculo formal com a CONTRATADA e deverá ser o indicado na fase de habilitação do certame licitatório CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 01/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11. Durante o período de vigência deste Contrato, a execução dos serviços de reforma e adequação serão acompanhados e fiscalizados por Comissão da CONTRATANTE, para tanto instituída, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição, devendo:

11.1 - promover as avaliações das etapas executadas, observando o disposto no Cronograma Físico-Financeiro; e

11.2 - atestar os documentos referentes à conclusão de cada etapa, nos termos deste Contrato, para efeito de pagamento.

11.3 - Além do acompanhamento e da fiscalização dos serviços, o Titular da CONTRATANTE ou outro servidor devidamente autorizado poderá, ainda, sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

11.4 - A CONTRATADA deverá indicar preposto, a ser submetido à aprovação da Administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência deste Contrato, para representá-la sempre que for necessário.

11.5 - A CONTRATADA deverá manter no local da obra, durante a sua execução, 01 (um) engenheiro inscrito no CREA e aceito pela Administração da CONTRATANTE, que na ausência do responsável técnico, se não for o próprio, para representá-la sempre que for necessário.

11.6 - O representante da CONTRATANTE anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário regularização das faltas ou defeitos observados.

11.7 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da CONTRATANTE deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA



413
f

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

1. A despesa com a prestação dos serviços de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária;

PROPOSTA Nº 10509.0590001/24-001 (SISMOB)

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1102 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.3010004.2.416 – ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE- SEMUS (FED)

4.4.90.51 — Obras e instalações

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

13. Obedecido o Cronograma Físico-Financeiro apresentado, a CONTRATADA solicitará CONTRATANTE a medição dos trabalhos executados. Uma vez medidos os serviços pela fiscalização, a CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura de serviços para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ao credor no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação dos documentos na CONTRATANTE.

13.1 - Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização;

13.2 - as medições serão efetuadas pela fiscalização, obedecendo-se o seguinte:

13.2.1 - quinzenalmente, em cumprimento ao Cronograma Físico-Financeiro, quando serão feitas as medições pela Comissão fiscalizadora da CONTRATANTE, considerando-se os serviços efetivamente executados e por ela aprovados, tomando por base as especificações e os desenhos do projeto;

13.2.2 - serão emitidos os Boletins de Medição dos Serviços, em duas vias, que deverão ser assinadas com o De acordo do Responsável Técnico, o qual ficará com uma das vias;

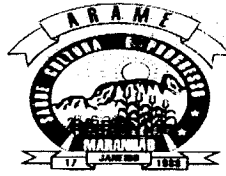
13.2.3 - as medições deverão ser solicitadas pela CONTRATADA até o 3(terceiro) dia útil do mês subsequente e a fiscalização terá 02 (dois) dias úteis para executar a medição.

13.3 - A critério da fiscalização e no exclusivo interesse da CONTRATANTE, as medições poderão ser feitas considerando-se os materiais e equipamentos fornecidos e depositados no canteiro da obra. Neste caso, o valor a ser levado em conta para efeito de pagamento será o custo dos materiais e equipamentos constante das composições de custos unitários apresentadas pela CONTRATADA.

13.3.1- entende-se por custo a cotação de preço apresentada pela CONTRATADA no CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 01/2024, menos o BDI contratual; e

13.3.2- o BDI relativo aos materiais e equipamentos, bem, ainda, a parcela dos serviços relativos à mão-de-obra e respectivo BDI, serão pagos após a efetiva e completa aplicação dos materiais e instalação dos equipamentos.

13.4 - as notas fiscais/faturas deverão ser emitidas e entregues pela CONTRATADA CONTRATANTE, para fins de liquidação e pagamento, até o dia 22 de cada mês, de forma a garantir o recolhimento das importâncias retidas relativas à contribuição previdenciária no prazo estabelecido na alínea "b", inciso I, artigo 30, da Lei nº 8.212/91.



414
P

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

13.4.1 - No caso de as notas fiscais/faturas serem emitidas e entregues à CONTRATANTE em data posterior à indicada no item anterior será imputado à CONTRATADA o pagamento dos eventuais encargos moratórios decorrentes.

13.5 - O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei no 8.666/93, e verificação da regularidade da CONTRATADA junto à Seguridade Social CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

13.6.1- O pagamento da primeira fatura/nota fiscal somente poderá ocorrer, se acompanhada dos comprovantes dos seguintes documentos:

17.6.2.1 - Registro da obra no CREA;

17.6.2.2 - Matrícula da obra no INSS; e

17.6.2.3 - Relação dos Empregados - RE.

13.7 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados, os equipamentos ou os materiais fornecidos não estiverem em perfeitas condições de funcionamento ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

13.8 - A CONTRATANTE poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA nos termos deste Contrato.

13.9 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade a CONTRATANTE.

13.10 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$

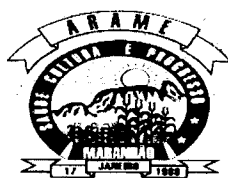
Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = taxa de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

$I = (TX/100) \mid I = (6/100) \mid I = 0,00016438$

365 365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13.11 - A compensação financeira prevista nesta Cláusula será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

13.12 A atestação das notas fiscais/faturas referente as etapas dos serviços executados objeto deste Contrato caberá ao servidor designado para esse fim pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 125, da Lei nº 14.133/2021.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

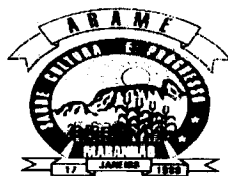
III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

1.1 Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;



416
P

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

1.2 A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

1.3 A sanção de multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

1.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

1.5 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

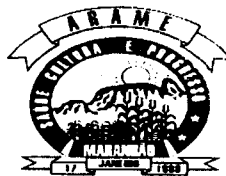
2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA



417
/

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos da Concorrência nº _____, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). _____, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Arame/MA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Arame - MA, _____

CONTRATANTE

CNPJ(MF) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ Nº XXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADO(A)

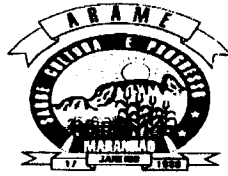
TESTEMUNHAS: _____

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



418
P

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

ANEXO VI

DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

Processo nº: 0000030/2024

Modalidade: Concorrência 002/2024

Edital nº: 002/2024

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço Global.

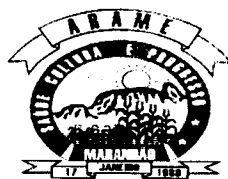
Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de 02 (duas) Unidades Básicas de Saúde (UBS), padrão tipo 1 (SISMOB), no Município de Arame/MA, conforme especificações do Projeto Básico, ANEXO I deste Edital.

A empresa _____, CNPJ nº _____, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2024.

_____, _____, de _____, de 2024.

Representante legal

CPF



419
P

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Concorrência nº _____/2024

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa _____, CNPJ nº _____, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

ENDEREÇO:

CIDADE/ESTADO:

C.E.P.:

PONTO DE REFERÊNCIA:

A DIREITA:

A ESQUERDA:

EM FRENTE:

TELEFONE:

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

INFORMAÇÕES DA PROPOSTA

PROPOSTA N° 10509.0590001/24-001



Dados da proposta

Entidade
FMS ARAME/MA

Programa
Atenção Básica

Tipo de Obra
Construção

Porte
Porte I

Justificativa

Residencial Cidade Alta necessita urgentemente de uma Unidade Básica de Saúde (UBS), para melhoria do atendimento na região e, também, para maior comodidade, vez que as famílias se obrigam a deslocar-se para outros bairros quando necessitam de atendimento médico por vezes com o auxílio de vizinhos ou através de transporte público. Com isso se faz necessária a instalação de um Posto de Saúde, para atender as demandas da população local e bairros vizinhos, aliviando assim o desconforto, principalmente com o deslocamento de doentes até os bairros vizinhos que já estão sobrecarregados.

CNPJ
10.509.059/0001-63

Componente
Requalifica UBS

Tipo de Recurso
Programa

Valor da Proposta
R\$ 1.816.494,00

Última atualização
08/05/2024 11:15

Valor Empenhado
R\$ 0,00

Situação da Proposta
Favorável

Número da Portaria de Habilitação

Situação da obra

Situação do monitoramento

Valor Pago
R\$ 0,00

Data do Cadastro
19/04/2024

Data da Portaria de Habilitação

Situação da proposta no SISPAG

Localização

CNES

Município
Arame

Bairro
Residencial Cidade Alta

CEP
65945-000

Observações

Nome do Estabelecimento
UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA MARIA ALICE

UF
Maranhao

Endereço
Av. Maria Menezes de Sousa, S/n

Latitude e Longitude
-4.89253407382025 / -46.008033156394966

Ambientes mínimos



Ambientes

Ambiente	Quantidade	Área mínima (m ²)
Almoxarifado	1	2,8
Área externa para embarque e desembarque de ambulância	1	21
Banheiro	1	4,8
Banheiro para funcionários	1	3,6
Circulação + Área de Paredes + Apoio Logístico	1	0
Consultório com sanitário anexo	1	9
Consultório indiferenciado / Acolhimento	2	9
Consultório odontológico para 2 Equipes	1	20
Copa	1	4,5
Depósito de material de limpeza (DML)	1	2
Depósito de Resíduos Comuns	1	1
Depósito de Resíduos Contaminados	1	1
Depósito de Resíduos Recicláveis	1	1
Expurgo do CME - Central de Material Esterilizado	1	5
Farmácia (estocagem / dispensação de medicamentos)	1	14
Sala de administração e gerência do CME - Central de Material Esterilizado	1	7,5
Sala de atividades coletivas / Sala de ACS	1	20
Sala de curativos	1	9
Sala de esterilização/estocagem de material esterilizado do CME - Central de Material Esterilizado	1	5
Sala de imunização	1	9
Sala de inalação coletiva	1	6,4
Sala de Procedimento / Coleta	1	10

Ambiente	Quantidade	Área mínima (m²)
Sala de recepção e espera	1	23
Sanitário do consultório (Portador de Necessidades Especiais - PNE)	1	3,2
Sanitário para Portador de Necessidades Especiais - PNE	1	3,2



Fotografias

Fotografia	Quantidade anexada	Última atualização
Terreno	3	08/05/2024

Documentos

Documento	Última atualização	Anexado por
Declaração do chefe do poder executivo de comprovação de posse	08/05/2024	RAIMUNDO RAILTON PAIVA VIEIRA

Pareceres

proposta - Favorável

Data de envio para análise
08/05/2024

Data do parecer
12/05/2024

Observação/Justificativa

Considerando as Portarias GM/MS nº 1.517 de 09/10/2023 e nº 1.735 de 07/11/2023, que instituíram o processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC);

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.257, de 07 de março de 2024, que divulgou o resultado do processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).

Considerando a Portaria de Consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2017, seção III, subseção I que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);

Considerando os art. 1104 ao art. 1120 da Portaria de Consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma.

Considerando a Resolução nº 10/CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do SUS;

Ressaltamos que, para liberação da parcela única, na etapa de ação preparatória, será necessário apresentar no Sistema de Monitoramento de Obras - SISMOB a certidão emitida em cartório de registro de imóveis comprovando o exercício de plenos poderes do ente federativo sobre o terreno, admitindo-se, alternativamente a apresentação de declaração de dominialidade e documentos que comprovem a posse, conforme § 2º, Art. 1110, da Portaria de Consolidação N° 6, de 28 de setembro de 2017.

Considerando, que no cadastro da proposta de projeto no SISMOB as respostas ao questionário eletrônico sobre o atendimento dos requisitos estabelecidos na Política ou Programa estão adequadas nos termos do art. 1107 da Portaria de Consolidação n° 06/2017, esta Secretaria de Atenção Primária à Saúde - SAPS, posiciona-se com parecer de mérito FAVORÁVEL, para a construção da Unidade Básica de Saúde.

É importante lembrar que toda UBS é um equipamento público e deve ser acessível de acordo com a Lei Federal de Acessibilidade - Lei n° 10.098, de 19 de dezembro de 2000, a NBR-9050 e em conformidade com a RDC Anvisa n° 50/2002.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Arame
CNPJ: 12.542.767/0001-21

PROCESSO ADMINISTRATIVO

DOCUMENTO

13592

011024003

Cadastrado em 01/10/2024

Nome(s) do Interessado(s).

E-mail

ANTONIO JARBAS DA CONCEICAO SOUSA-SEC DE
MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Objeto do Processo

OFÍCIO Nº055/2024

Assunto do Processo

SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

Assunto Detalhado do Processo

ANTONIO JARBAS DA CONCEICAO SOUSA-SEC DE MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, vejo encaminhar ao SETOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS a SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA APAE (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS) DO MUNICIPIO DE ARAME-MA. NOME MARIA DE LOURDES LIMA OLIVEIRA. REFERENTE MÊS DE SETEMBRO DE 2024.

Unidade Origem

SETOR DE PROTOCOLO

Unidade Destino

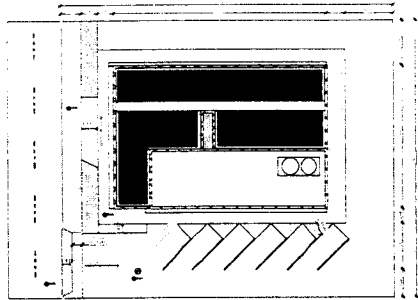
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Criado por

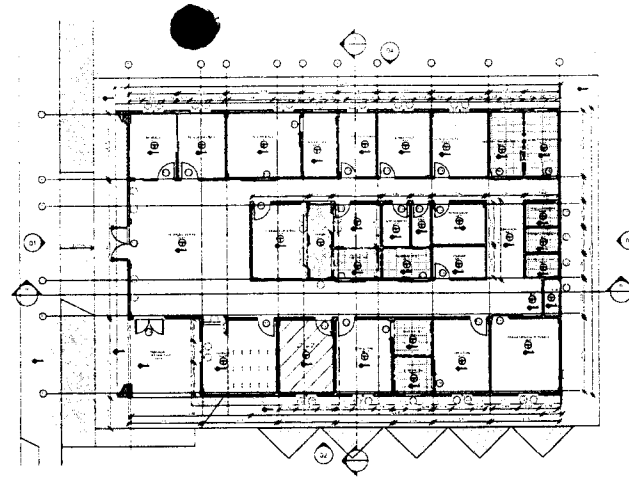
DAIANE MORAIS DA SILVA - Protocolo

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Unidade Origem	Status	Data	Unidade Destino	Status
		Movimentação			



21 PLANTA DE IMPLANTAÇÃO
1:100

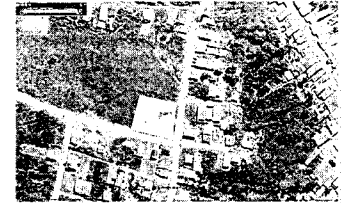


22 PLANTA BAIXA TERREC
1:100

QUADRO DE LAMINARAS PARA					
21 TABARICA	FORRO DE ALUMINIO COM VIGAS DE ALUMINIO E VIGAS DE FERRO COM FOLHAS DE 1,50x1,50	1,50	1,50	2,25	3,38
22 TABARICA	FORRO DE ALUMINIO COM VIGAS DE ALUMINIO E VIGAS DE FERRO COM FOLHAS DE 1,50x1,50	0,30	0,30	0,90	1,35
23 TABARICA	FORRO DE ALUMINIO COM VIGAS DE ALUMINIO E VIGAS DE FERRO COM FOLHAS DE 1,50x1,50	0,30	0,30	0,90	1,35
24 TABARICA	FORRO DE ALUMINIO COM VIGAS DE ALUMINIO E VIGAS DE FERRO COM FOLHAS DE 1,50x1,50	0,30	0,30	0,90	1,35
25 TABARICA	FORRO DE ALUMINIO COM VIGAS DE ALUMINIO E VIGAS DE FERRO COM FOLHAS DE 1,50x1,50	0,30	0,30	0,90	1,35
26 TABARICA	FORRO DE ALUMINIO COM VIGAS DE ALUMINIO E VIGAS DE FERRO COM FOLHAS DE 1,50x1,50	0,30	0,30	0,90	1,35
27 TABARICA	FORRO DE ALUMINIO COM VIGAS DE ALUMINIO E VIGAS DE FERRO COM FOLHAS DE 1,50x1,50	0,30	0,30	0,90	1,35
28 TABARICA	FORRO DE ALUMINIO COM VIGAS DE ALUMINIO E VIGAS DE FERRO COM FOLHAS DE 1,50x1,50	0,30	0,30	0,90	1,35
29 TABARICA	FORRO DE ALUMINIO COM VIGAS DE ALUMINIO E VIGAS DE FERRO COM FOLHAS DE 1,50x1,50	0,30	0,30	0,90	1,35
30 TABARICA	FORRO DE ALUMINIO COM VIGAS DE ALUMINIO E VIGAS DE FERRO COM FOLHAS DE 1,50x1,50	0,30	0,30	0,90	1,35

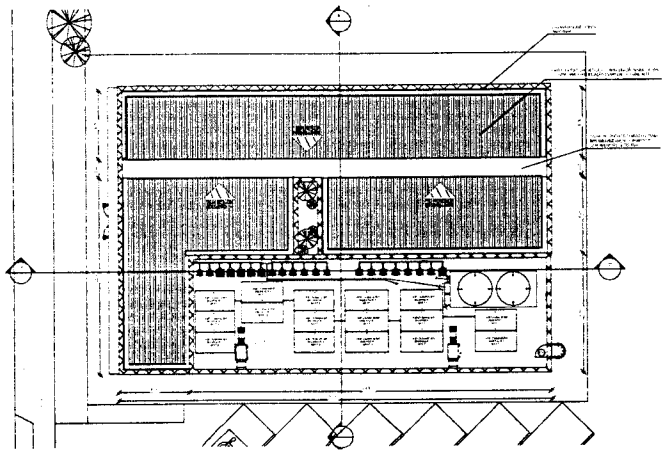
QUADRO DE SECCOES PARA LAMINARAS					
21 TABARICA	LAMELA DE ALUMINIO COM VIGAS DE ALUMINIO E VIGAS DE FERRO COM FOLHAS DE 1,50x1,50	0,30	0,30	0,90	1,35
22 TABARICA	LAMELA DE ALUMINIO COM VIGAS DE ALUMINIO E VIGAS DE FERRO COM FOLHAS DE 1,50x1,50	0,30	0,30	0,90	1,35
23 TABARICA	LAMELA DE ALUMINIO COM VIGAS DE ALUMINIO E VIGAS DE FERRO COM FOLHAS DE 1,50x1,50	0,30	0,30	0,90	1,35
24 TABARICA	LAMELA DE ALUMINIO COM VIGAS DE ALUMINIO E VIGAS DE FERRO COM FOLHAS DE 1,50x1,50	0,30	0,30	0,90	1,35
25 TABARICA	LAMELA DE ALUMINIO COM VIGAS DE ALUMINIO E VIGAS DE FERRO COM FOLHAS DE 1,50x1,50	0,30	0,30	0,90	1,35
26 TABARICA	LAMELA DE ALUMINIO COM VIGAS DE ALUMINIO E VIGAS DE FERRO COM FOLHAS DE 1,50x1,50	0,30	0,30	0,90	1,35
27 TABARICA	LAMELA DE ALUMINIO COM VIGAS DE ALUMINIO E VIGAS DE FERRO COM FOLHAS DE 1,50x1,50	0,30	0,30	0,90	1,35
28 TABARICA	LAMELA DE ALUMINIO COM VIGAS DE ALUMINIO E VIGAS DE FERRO COM FOLHAS DE 1,50x1,50	0,30	0,30	0,90	1,35
29 TABARICA	LAMELA DE ALUMINIO COM VIGAS DE ALUMINIO E VIGAS DE FERRO COM FOLHAS DE 1,50x1,50	0,30	0,30	0,90	1,35
30 TABARICA	LAMELA DE ALUMINIO COM VIGAS DE ALUMINIO E VIGAS DE FERRO COM FOLHAS DE 1,50x1,50	0,30	0,30	0,90	1,35

ESPECIFICAÇÕES DE LAMINARAS					
LAMELA DE ALUMINIO COM VIGAS DE ALUMINIO E VIGAS DE FERRO COM FOLHAS DE 1,50x1,50					
LAMELA DE ALUMINIO COM VIGAS DE ALUMINIO E VIGAS DE FERRO COM FOLHAS DE 1,50x1,50					
LAMELA DE ALUMINIO COM VIGAS DE ALUMINIO E VIGAS DE FERRO COM FOLHAS DE 1,50x1,50					
LAMELA DE ALUMINIO COM VIGAS DE ALUMINIO E VIGAS DE FERRO COM FOLHAS DE 1,50x1,50					
LAMELA DE ALUMINIO COM VIGAS DE ALUMINIO E VIGAS DE FERRO COM FOLHAS DE 1,50x1,50					
LAMELA DE ALUMINIO COM VIGAS DE ALUMINIO E VIGAS DE FERRO COM FOLHAS DE 1,50x1,50					

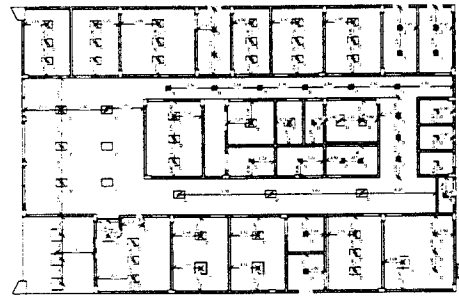


PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

QUADRO DE COORDENADAS	
LONGITUDE: 048°13'41" W	LATITUDE: 06°58'16" S



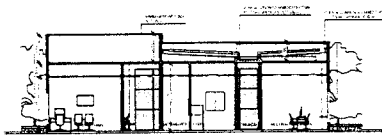
23 PLANTA DE COBERTURA
1:100



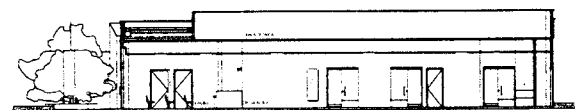
24 PLANTA DE FORRO
1:100



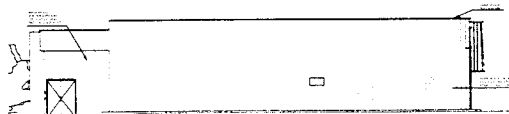
25 PLANTA AREA TÉCNICA
1:100



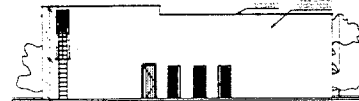
26 CORTE AA
1:100



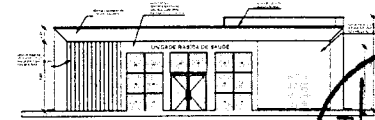
27 CORTE BB
1:100



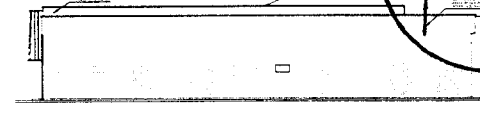
28 FACHADA CC
1:100



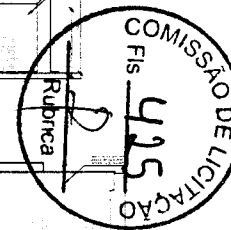
29 FACHADA DD
1:100



30 FACHADA EE
1:100



31 FACHADA FF
1:100



QUADRO DE ÁREAS	
NOME	ÁREA
ÁREA CONSTRUIDA	967,20m²
ÁREA TÉCNICA	130,99m²
ÁREA TOTAL	1098,19m²

ARQUITETONICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAVÁ - MA

TITULO: PLANTA BAIXA, CORTES E FACHADA

PROJETO: RESENCIAL, CIDADE ALTA AV. MARIA VIGOR DE SOUSA, SN, MUNICÍPIO DE ARAVÁ/MA

OPERAÇÃO: PROJETO DE REFERÊNCIA PORTE C1 - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ARAVÁ/MA

ÁREA CONSTRUIDA: 967,20m² | ÁREA TÉCNICA: 130,99m² | ÁREA TOTAL: 1098,19m²

ÁREA TOTAL: 1098,19m² | ESCALA DE PROJETO: 1:100 | DATA: JUN 2024

PROJETADEIRO: REDO FERREIRA LINS RIBEIRO

PRANCHA: 01/01

MEMORIAL DESCRITIVO

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PROJETO REFERÊNCIA PORTE 01



2024

NOVO **PAC**
DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE

SUS 

MINISTÉRIO DA
SAÚDE

GOVERNO FEDERAL
Brazil
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



Sumário

- 03 Dados gerais
- 04 Considerações gerais
- 08 Localização
- 10 Fachada
- 11 Programa de necessidades
- 13 Distribuição interna
- 14 Circulações
- 15 Especificação de materiais
- 27 Disposições finais



Dados gerais

INTRODUÇÃO

O propósito deste memorial descritivo é fornecer uma análise detalhada do projeto da **Unidade Básica de Saúde PORTE 01**, destinada a uma equipe de Saúde da Família. Este documento tem como objetivo identificar e descrever minuciosamente as especificações, materiais e características que compõem integralmente este empreendimento de saúde. É relevante salientar que, dado o caráter padronizado do projeto em termos de implantação, as orientações fornecidas estão restritas a recomendações referentes ao tamanho mínimo adequado do terreno.

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PORTE 01

ÁREA CONSTRUÍDA: 367,02m²

ÁREA TÉCNICA: 120,99m²

ÁREA TOTAL: 488,01m²



Considerações gerais

OBJETIVO

Este documento tem como finalidade estabelecer as condições para a execução da Unidade de Saúde, com base nos projetos apresentados. Além disso, visa orientar e regular o relacionamento técnico entre a empresa contratada (CONTRATADA) e a parte que contrata os serviços (CONTRATANTE).

DEFINIÇÕES

- **CONTRATADA:** Refere-se à empresa responsável pela execução.
- **CONTRATANTE:** A entidade ou pessoa a ser definida, que contrata os serviços.
- **FISCALIZAÇÃO:** Indica o órgão, empresa ou funcionário designado pela CONTRATANTE como responsável por fiscalizar os serviços a serem executados pela CONTRATADA.

GARANTIA E RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA deve fornecer à FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE uma cópia autenticada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), relativa à execução dos serviços propostos, recolhida pelo engenheiro responsável, com base no valor global do contrato e devidamente assinada.

A execução deve atender a todas as exigências deste memorial e das normas de referência.

A CONTRATADA deve assegurar que a mão-de-obra empregada seja de alta qualidade, garantindo excelente acabamento e aparência. As tolerâncias, ajustes e métodos de execução devem estar em conformidade com as melhores práticas disponíveis.

As exigências estabelecidas aqui representam o mínimo que deve ser seguido em cada caso, com prioridade nas Normas da ABNT e nas especificações dos fabricantes de equipamentos aplicáveis.



Os desenhos, especificações e memoriais do projeto executivo devem ser minuciosamente analisados pela CONTRATADA. Em casos omissos ou que gerem dúvidas, a CONTRATADA deve buscar orientação junto à FISCALIZAÇÃO para obter esclarecimentos. As decisões finais devem ser sempre comunicadas por escrito.

É responsabilidade da empresa CONTRATADA garantir e assumir a execução perfeita dos serviços contratados, de acordo com a legislação em vigor. Ela deve comprometer-se a substituir ou refazer, sem custos adicionais para a CONTRATANTE, qualquer material ou serviço que não esteja em conformidade com as condições estabelecidas neste memorial e no projeto executivo, bem como aqueles que não atendam aos padrões exigidos e prazos determinados pela CONTRATANTE.

Eventuais modificações no projeto ou substituições de materiais especificados podem ser aceitas desde que solicitadas por escrito, com explicações bem fundamentadas pela CONTRATADA. A aprovação dessas alterações fica a cargo da análise da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE.

Após a conclusão dos serviços, a CONTRATADA deve fornecer à CONTRATANTE uma cópia revisada de todo o projeto executivo, conforme construído ("as built"), em papel e mídia eletrônica. Este projeto deve ser elaborado em software CAD, nos mesmos formatos de pranchas e escalas de cada desenho do projeto original. Quaisquer adequações devem ser realizadas apenas nos desenhos que sofreram alterações durante a execução da obra, com autorização prévia da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE.

Todos os serviços contratados serão considerados concluídos somente após serem devidamente testados por técnicos e/ou engenheiros da CONTRATADA, na presença da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE.

A CONTRATADA deve garantir que quaisquer partes que apresentem defeitos ou anormalidades durante o período de garantia sejam prontamente reparadas e substituídas às suas próprias custas.

Os serviços, materiais e transportes necessários para corrigir anomalias identificadas nos materiais e instalações fornecidas, dentro do prazo de garantia, devem ser custeados pela CONTRATADA.

A garantia mínima deve ser de 01 (um) ano, a partir da aceitação formal das instalações.



A CONTRATADA é responsável por ressarcir a CONTRATANTE por qualquer prejuízo causado aos imóveis, mobiliários, equipamentos e outros bens da CONTRATANTE, exceto em casos de caso fortuito ou força maior, decorrentes da execução do objeto do contrato.

EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

A empresa CONTRATADA assume a total responsabilidade pela observação e adoção dos equipamentos de segurança necessários, em conformidade com as normas vigentes. Isso tem como objetivo prevenir danos físicos e materiais, não apenas em relação aos seus funcionários, mas também em relação aos usuários gerais das instalações.

É de responsabilidade da CONTRATADA manter e preservar as condições de segurança na obra, cumprindo rigorosamente as exigências legais estipuladas pela administração pública e, em especial, as normas de segurança no trabalho relacionadas às atividades de construção civil.

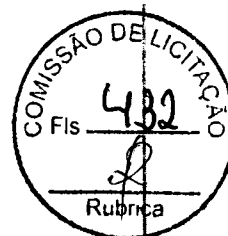
A CONTRATADA deve fornecer, entre outros itens, os seguintes equipamentos de proteção individual de uso obrigatório para seus funcionários: capacetes, botas, óculos de segurança, luvas para soldagem, cintos de segurança, e assim por diante.

MATERIAIS

Todos os materiais a serem empregados devem ser novos, de excelência, resistentes e apropriados para a finalidade a que se destinam. Devem atender rigorosamente às especificações presentes neste memorial e no projeto executivo, bem como às normas da ABNT, quando aplicáveis. Em situações em que tais normas não estejam disponíveis, as características dos materiais devem ser reconhecidas por meio de certificados ou laudos emitidos por laboratórios tecnológicos confiáveis.

Antes de adquirir e instalar os materiais na obra, a empresa CONTRATADA deve apresentar à fiscalização da CONTRATANTE os catálogos técnicos de todos os materiais a serem utilizados.

Observação: Caso a CONTRATADA opte por utilizar materiais de qualidade questionável (ou seja, marcas desconhecidas no mercado para o tipo de material especificado), é de sua responsabilidade comprovar, por meio de testes, que esses materiais atendem às normas técnicas e, inclusive, aos padrões de qualidade. As despesas relacionadas a esses testes ficarão a cargo da CONTRATADA, caso sejam solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE.



ALTERAÇÕES NOS SERVIÇOS

No caso de haver a necessidade de alterar as obras, serviços e/ou especificações do projeto executivo por qualquer motivo, a CONTRATADA deve justificar essa alteração. A aprovação e a decisão final sobre tais modificações serão de responsabilidade da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE.

Observação: Se a CONTRATADA não comunicar previamente as ocorrências que possam, eventualmente, afetar, total ou parcialmente, a qualidade da obra ou do serviço, considerar-se-á que eles foram executados de maneira irregular. Nesse caso, a correção, reconstrução e/ou substituição desses serviços serão exigidas, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE.

Localização



O presente projeto arquitetônico é concebido como um modelo de referência para a expansão das estratégias de atenção à saúde no âmbito do SUS. Dada a natureza padronizada da proposta, não há uma localização específica pré-estabelecida, visto que o objetivo é oferecer uma estrutura versátil que possa ser implementada em diferentes áreas urbanas ou rurais, adaptando-se às necessidades específicas de cada município.

Figura 1 – Esquema de área do terreno para a implantação do projeto.

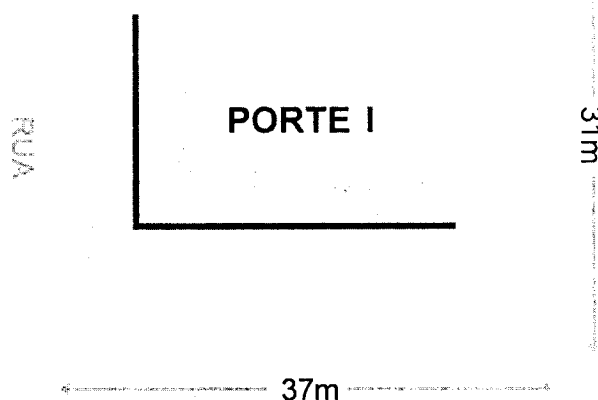
ÁREA DO TERRENO

Largura mínima (L) = 31m

Comprimento mínimo (C) = 37m

Tamanho mínimo de terreno

(L) 31m x (C) 37m = 1147m²



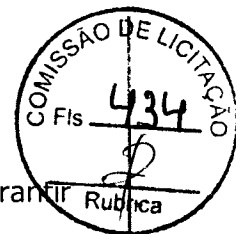
Fonte: Elaboração Reciclar Engenharia e Gerenciamento de Projetos.

Considerando a importância da escolha do terreno para a implantação do projeto, recomenda-se que o município conduza uma análise cuidadosa para selecionar um local adequado. Alguns critérios a serem considerados incluem:

Acessibilidade: Escolher um terreno que garanta que a população atendida pelo SUS tenha fácil acesso até o local.

Infraestrutura urbana: Verificar a disponibilidade de infraestrutura básica, como redes de água, esgoto, energia elétrica e vias de acesso.

Proximidade à serviços complementares: Avaliar a proximidade a outros serviços essenciais, como escolas, creches e centros comunitários, promovendo a integração e otimização de recursos quando possível.



Características topográficas: Analisar a topografia do terreno para garantir uma implantação eficiente e minimizar custos de terraplanagem.

Espaço para expansão futura: Considerar a possibilidade de expansão do espaço, se necessário, para atender ao crescimento da demanda por serviços de saúde.

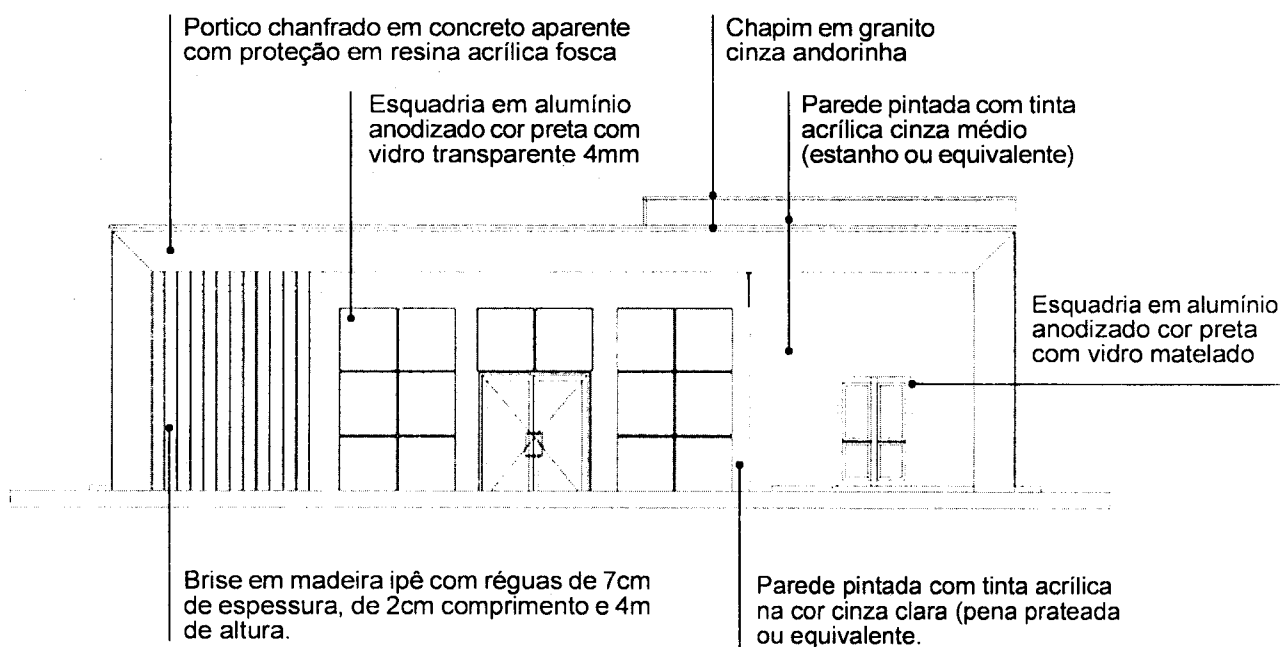
É imprescindível que o município, realize um estudo detalhado do contexto local, levando em consideração as características demográficas, as necessidades da comunidade e as diretrizes urbanísticas vigentes. A escolha estratégica do terreno contribuirá significativamente para o sucesso e eficácia do projeto, proporcionando um ambiente propício à promoção da saúde e bem-estar da população beneficiada pelo SUS.

Fachada

A fachada desempenha um papel crucial ao transmitir a primeira impressão de uma construção. Este elemento não apenas apresenta a estrutura, mas também desperta a curiosidade sobre o seu interior, proporcionando uma prévia avaliação da qualidade da edificação.

Adotamos uma abordagem de design caracterizada pelo uso de linhas retas e elementos geométricos, com ênfase na maximização da luz natural por meio de janelas amplas. O telhado, propositadamente discreto, não interfere na composição visual da fachada.

Figura 2 – Fachada 01.

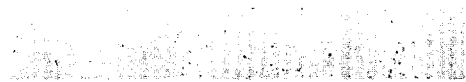


Fonte: Projeto arquitetônico Unidade Básica de Saúde – Projeto de Referência PORTE 01 – Prancha 01/01.

Pantone 12-4302 tcx



Pantone 16-5803 tcx



Concreto aparente com proteção

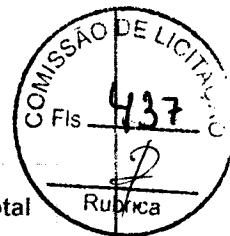


Granito cinza andorinha

Programa de necessidades



UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE		PORTE I		
Nº	AMBIENTES	Qtd.	Área (m²)	Área
	Recepção / Espera - (1,30m²/pessoa)			35 PESSOAS
1	Taxa de ocupação: 1 assento à cada 2 pessoas (mínimo)	3	1,30	45,50
	*Número mínimo de assentos (nº total de pessoas/2)			18 ASSENTOS
2	Sanitário PcD (Adaptado para acessibilidade)	2	3,20	6,40
3	Sala de Curativos	1	9,00	9,00
4	Imunização	1	9,00	9,00
5.1	Sala de medicação	1	13,00	13,00
5.2	Banheiro PcD (Sala de medicação)	1	6,00	6,00
6	Farmácia	1	13,00	13,00
7	Consultório	1	10,00	10,00
8.1	Consultório com sanitário	2	11,00	22,00
8.2	Sanitário PcD	2	3,20	6,40
9.1	Consultório Odontológico para 2 Equipos	1	15,00	15,00
9.2	Escovódromo	1	2,00	2,00
10	Utilidades	1	4,80	4,80
11	Esterilização	1	5,00	5,00



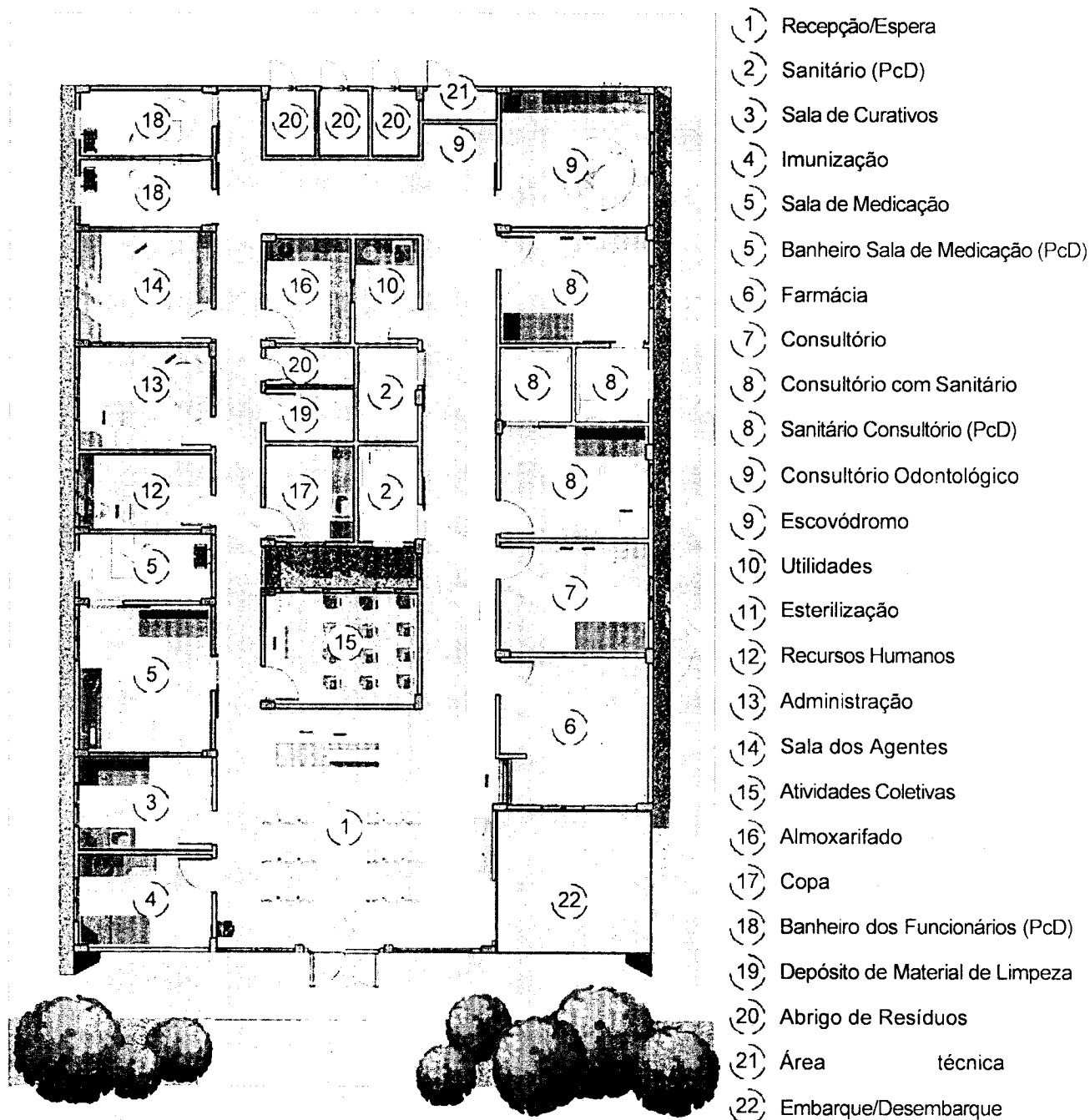
Nº	AMBIENTES	Qtd.	Área (m²)	Área total
12	Administração	1	10,00	10,00
13	Recursos Humanos	1	7,00	7,00
14	Sala dos Agentes	1	10,00	10,00
15	Auditório (Atividades coletivas)	1	12,00	12,00
16	Almoxarifado	1	3,00	3,00
17	Copa	1	6,00	6,00
18	Banheiro para funcionários PcD (Adaptado para acessibilidade)	2	4,80	9,60
19	Depósito de material de limpeza (DML)	1	2,00	2,00
20.1	Resíduos Comuns	1	1,00	1,00
20.2	Resíduos Infectantes	1	1,00	1,00
20.3	Resíduos Recicláveis	1	1,00	1,00
21	Área técnica	1	1,50	1,50
22	Área externa para embarque e desembarque de ambulância	1	21,00	21,00

*CIRCULAÇÃO: A área destinada à circulação deve representar no mínimo 20% da área útil total da construção.

*ÁREA TÉCNICA PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS: Considerar área necessária para instalação de placas fotovoltaicas, condensadoras e caixas d'água, priorizando sua localização na cobertura da edificação, sempre que possível.

Distribuição interna

Figura 3 – Esquema para melhor compreensão da distribuição interna dos ambientes.

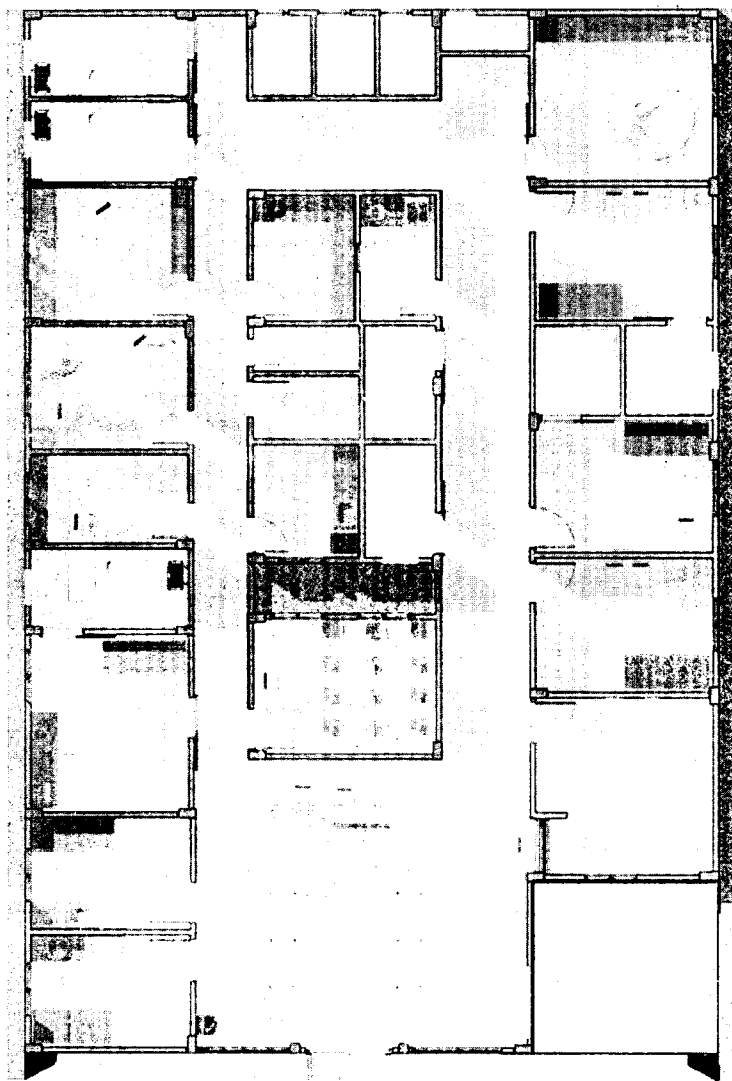


Fonte: Elaboração Reciclar Engenharia e Gerenciamento de Projetos.

Circulações

A distribuição dos serviços dentro da unidade foi estrategicamente setorizada nas áreas de recepção e primeiro contato, consultórios e o fluxo de atendimento, bem como nas áreas administrativas e de circulação para os funcionários.

Figura 4 – Esquema para melhor compreensão do fluxo e distribuição setorizada da unidade.



Recepção e primeiro contato

Consultórios e fluxo de atendimento

Área administrativa e fluxo acesso administrativo

Áreas de apoio

Fonte: Elaboração Reciclar Engenharia e Gerenciamento de Projetos.



Especificações de materiais

1. VEDAÇÕES

1.1. Alvenarias

1.1.1. Alvenaria de tijolos cerâmicos, 1/2 vez, argamassa traço 1:4, areia média sem peneirar, e=10,00cm (0,10x0,15x0,20 m). Deverá ser obedecida a execução da alvenaria de acordo com projeto arquitetônico.

1.1.2. Materiais:

1.1.2.1. Os tijolos de barro maciços ou furados serão de procedência conhecida e idônea, bem cozidos, textura homogênea, compactos, suficientemente duros para o fim a que se destinam, isentos de fragmentos calcários ou outro qualquer material estranho. Deverão apresentar arestas vivas, faces planas, sem fendas e dimensões perfeitamente regulares.

1.1.2.2. As paredes em alvenaria serão executadas com tijolos cerâmicos cozidos - medindo (9x14x19) cm, conforme previsto em projetos e na planilha orçamentária.

1.1.2.3. Suas características técnicas serão enquadradas nas especificações das Normas NBR 7170 e NBR 8041, para tijolos maciços, e NBR 7171, para tijolos furados.

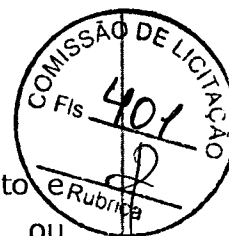
1.1.2.4. Se necessário, especialmente nas alvenarias com função estrutural, os tijolos serão ensaiados de conformidade com os métodos indicados nas normas.

1.1.3. Armazenamento e transporte: O armazenamento e o transporte dos tijolos serão realizados de modo a evitar quebras, trincas, umidade, contato com substâncias nocivas e outras condições prejudiciais.

1.1.4. Processo executivo:

1.1.4.1. As alvenarias de tijolos de barro serão executadas em obediência às dimensões e alinhamentos indicados no projeto. Serão aprumadas e niveladas, com juntas uniformes, cuja espessura não deverá ultrapassar 10 mm. As juntas serão rebaixadas a ponta de colher e, no caso de alvenaria aparente, abauladas com ferramenta provida de ferro redondo.

1.1.4.2. Os tijolos serão umedecidos antes do assentamento e aplicação das camadas de argamassa.



1.1.4.3. O assentamento dos tijolos será executado com argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico 1:6, quando não especificado pelo projeto ou Fiscalização.

1.1.4.4. Para a perfeita aderência das alvenarias de tijolos às superfícies de concreto, será aplicado chapisco de argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico de 1:3, com adição de adesivo, quando especificado pelo projeto.

1.1.4.5. Deverá ser prevista ferragem de amarração da alvenaria nos pilares, de conformidade com as especificações de projeto. As alvenarias não serão arrematadas junto às faces inferiores das vigas ou lajes. Posteriormente serão encunhadas com argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico 1:4 e aditivo expensor, se indicado pelo projeto. Em qualquer caso, o encunhamento somente poderá ser executado quarenta e oito horas após a conclusão do pano de alvenaria. Os vãos de esquadrias serão providos de vergas. Sobre os parapeitos, guarda-corpos, platibandas e paredes baixas de alvenarias de tijolos não encunhadas na estrutura deverão ser executadas cintas de concreto armado, conforme indicação de projeto específico.

1.2. Vergas e contra-vergas de concreto armado

1.2.1. As vergas e contra-vergas em concreto armado serão colocadas sobre e sob janelas, respectivamente, e sobre as portas, nas esquadrias a serem instaladas.

1.2.2. As dimensões consideradas são de no mínimo 0,15m de largura e 0,10m de altura estendendo-se no comprimento da esquadria ultrapassando pelo menos 0,30m para cada lado, devendo ser estudada caso a caso no projeto estrutural.

1.2.3. A especificação na confecção do concreto e da ferragem seguirá as mesmas especificações do concreto da superestrutura.

2. ESQUADRIAS E FERRAGENS

2.1. Madeira

2.1.1. As portas indicadas no projeto arquitetônico, com dimensões especificadas no quadro de esquadrias e especificações no detalhamento de esquadrias precisam ser executadas em madeira esp.: 30mm tipo prancheta (sarrafada) lisa em angelim pedra, batente em madeira de lei 5cm com mesmo padrão de acabamento da folha, revestimento em pintura esmalte na cor branca. Os forramentos, alisares e batedores sem emendas no vão (horizontal e vertical) da esquadria.



- 2.12. As folhas de madeira deverão estar isentas de empenamentos, defeitos de superfície, diferença de espessura, patologias da madeira, manchas e demais imperfeições.
- 2.13. As dimensões deverão atender às exigências de resistência pertinentes ao uso, bem como aos requisitos estéticos indicados no projeto arquitetônico.
- 2.14. Processo Executivo:
- 2.14.1. A instalação das esquadrias deverá obedecer ao alinhamento, prumo e nivelamento indicados no projeto.
- 2.14.2. Na colocação, não serão forçadas a se acomodarem em vãos fora de esquadro ou dimensões diferentes das indicadas no projeto. As esquadrias serão instaladas através de batentes fixados na alvenaria ou concreto, de modo a assegurar a rigidez e estabilidade do conjunto.
- 2.14.3. Serão verificados igualmente o funcionamento das partes móveis e a colocação das ferragens.
- 2.14.4. Todas as esquadrias de madeira, sujeitos à ação de intempéries, deverão ser trocadas ou assegurada por meio de testes específicos seu perfeito estado de funcionamento, conforme as especificações de projeto.

2.2. Esquadrias de alumínio

- 2.2.1. Todos os modelos de esquadrias estão indicados no projeto arquitetônico, com dimensões especificadas no quadro de esquadrias e especificações no detalhamento de esquadrias.
- 2.2.2. Todos os caixilhos serão executados de modo a oferecerem boa resistência, sem apresentarem vibrações, e serão posicionadas através de grapas chumbadas na alvenaria ou estrutura de concreto, de forma cuidadosa, para não provocar danos à mesma.
- 2.2.3. O seu posicionamento nos vãos será perfeito, nivelado e aprumado, sem introduzir esforços ou deformações que venham a prejudicar seu funcionamento.
- 2.2.4. Todas as ferragens serão inteiramente novas, em perfeitas condições de funcionamento e acabamento.
- 2.2.5. Os cortes ou encaixes para dobradiças, fechaduras de embutir, chapas testas, etc., terão a forma das ferragens não sendo admitida folgas que exijam emendas.
- 2.2.6. A localização das ferragens nas esquadrias será medida com precisão de modo a serem evitadas discrepâncias de posição ou diferenças de níveis perceptíveis à vista.
- 2.2.7. Serão executadas em conformidade com as especificações do fabricante.



2.2.8. As esquadrias metálicas serão montadas por serralherias especializadas, após confirmação das medidas, conferidas no local de aplicação, antes da execução do revestimento dos respectivos vãos.

2.2.9. As peças serão fabricadas com acabamento de primeira qualidade, sendo todas as soldas esmerilhadas. Serão fornecidas com tratamento primário contra oxidação e protegidas com filme plástico ou papel Kraft, até o momento de sua colocação.

2.2.10. As janelas externas serão executadas em quadros de alumínio anodizado cor preta, perfil serie 25, de acordo com as dimensões dos quadros de cada esquadria.

2.3. Dobradiças

2.3.1. Todas as dobradiças deverão ser de 1ª qualidade e resistentes à oxidação, sendo estas em latão ou aço, acabamento brilhante. As dobradiças deverão ser reforçadas e com abertura igual a 180°.

2.4. Peitoris e Soleiras

2.4.1. Todas as janelas onde for indicado o uso de peitoril, deverão seguir o padrão de granito branco Itaúnas de 3cm de espessura.

2.4.2. Os peitoris terão a largura da parede acabada (15cm) e mais um avanço de 3cm para fora da alvenaria, num total de 18cm, e contarão com corte longitudinal na parte inferior externa, formando uma pingadeira.

2.4.3. Também avançarão 3cm nas laterais, além do limite da janela.

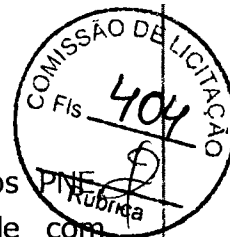
2.5. Chapins

2.5.1. O uso de chapim é indicado no acabamento da cobertura, conforme especificado no projeto de arquitetura, deverão seguir o padrão de granito cinza andorinha de 3cm de espessura.

2.6. Vidros e espelhos

2.6.1. Os serviços de envidraçamento devem ser executados rigorosamente de acordo com o caderno de detalhamento de esquadrias do projeto arquitetônico e com as disposições contidas na NB-226.

2.6.2. A espessura dos vidros deve ser considerada em função dos vãos das esquadrias e definidos pelo fabricante. Os vidros a serem empregados nas obras não devem apresentar bolhas, lentes, ondulações, ranhuras ou outros defeitos.



2.6.3. Serão utilizados espelhos de vidro sobre os lavatórios dos sanitários presos em molduras de inox que deverão ser pendurados na parede com inclinação de 10°. Ver projeto de acessibilidade específico, se existente. Nos demais sanitários serão utilizados espelhos de vidro com molduras de inox fixados na parede sem inclinação, sobre os lavatórios.

3. ELEMENTOS DE COMPOSIÇÃO E PROTEÇÃO DA FACHADA

3.1. Brises em madeira

3.1.1. Os Brises em madeira ipê, conforme especificado no projeto de arquitetura, devem ser instalados de acordo com o padrão estipulado. Cada Brise deverá ser composto por régua de ipê com 7cm de espessura, 2cm de largura e uma altura total de 4m, conforme a área designada no projeto da fachada da unidade.

4. COBERTURAS E PROTEÇÕES

4.1. Coberturas

4.1.1. Estruturas para telhado

4.1.1.1. Executar a estrutura que será em madeira de lei de boa qualidade, maçaranduba, ou similar, com baixo grau de umidade, bom aspecto, (sem brocas, forros, garruchas, trincas, fendas ou outras imperfeições) serrada em perfeito alinhamento e esquadro nas seguintes dimensões: Terças (8x15) cm; Caibros (4x6) cm; Ripas (1,5x5) cm.

4.1.1.2. A estrutura deverá obedecer a NBR – 7190 – projetos de estruturas de madeira e a NBR 6123/88 - forças devidas à ação do vento em edificações, e garantir que o telhado fique bem esquadrejado, com planicidade perfeita nas suas águas, e inclinações e dimensões de acordo com as indicadas no projeto arquitetônico.

4.1.1.3. A estrutura de madeira deverá resistir, sem deformação, ao peso próprio somado ao peso das telhas de cobertura.

4.1.1.4. Executar a imunização. Todas as peças de madeira da estrutura deverão ser pintadas com pincel em (02) duas demãos de produto preservativo, imunizante incolor para madeira. Evitar o corte da madeira após a aplicação do produto preservativo.

4.1.2. Telhas

4.1.2.1. As coberturas serão compostas de telhas trapezoidal com espessura 0,50mm fixadas através de parafusos, conforme inclinação indicada pelo fabricante.

4.12.2. A fixação das Telhas na estrutura de sustentação (terças) deverá ser fixada nas ondas baixas das Telhas. Opcionalmente podem ser arruelas e borrachas de vedação, localizadas nas ondas altas das Telhas. Deverão ser adotados no mínimo 3 fixadores (auto brocantes ou ganchos), adotados ganchos de fixação de diâmetro mínimo 6,3mm, com por apoio, por telha. O parafuso deverá ter ponta de perfuração nº 3 ou superior.

4.13. Calhas

4.1.3.1.A calha para escoamento de águas pluviais da cobertura, deverá ser confeccionada em concreto armado $F_{ck} = 15,0$ Mpa, impermeabilizada, no formato "U" com dimensões de 110x30 cm.

4.14. Rufos

4.14.1. Os rufos laterais e superiores deverão ser em chapa de alumínio chumbada nas platibandas do telhado, recobrimo a fiada superior ou externa dos telhados, protegendo contra água de chuva e infiltrações.

4.2. Laje impermeabilizada

4.2.1. Todas as lajes expostas de cobertura deverão ser impermeabilizadas conforme especificações dos projetos.

Obs.: As dimensões de calhas, rufos e cumeeiras devem obedecer às normas e indicações dos fabricantes e projetistas de instalações.

5. REVESTIMENTOS

5.1. Revestimentos (Interno e Externo)

5.1.1. Chapisco

5.1.1.1. Para parede interna ou externa com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, espessura de 5,00mm.

5.1.1.2. Todos os painéis de alvenaria terão suas superfícies chapiscadas, no mínimo, 48 horas antes da aplicação da argamassa. O chapisco, traço 1:3 (cimento e areia grossa), medida volumétrica, deverá ter consistência adequada a uma boa fixação e os painéis abundantemente molhados antes da aplicação do mesmo. Os revestimentos deverão apresentar paramentos perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelado. Todas as paredes deverão ser chapiscadas.



5.1.2. Emboço

5.1.2.1. Emboço impermeabilizado para paredes interna ou externa, com argamassa de cimento e areia média sem peneirar, traço 1:4, e= 20mm.

5.1.2.2. O emboço só será iniciado após a completa pega da argamassa das alvenarias e chapiscos.

5.1.2.3. Emboço de cada pano de parede só será iniciado depois de embutidas todas as canalizações que por ele devam passar e estiverem devidamente mestrada e taliscada, com cuidados quanto ao alinhamento e prumo.

5.1.2.4. Os emboços serão fortemente comprimidos contra as superfícies e deverão apresentar paramento áspero ou entrecortados de sulcos para facilitar a aderência dos rebocos.

5.1.2.5. A espessura máxima dos emboços será de 20 milímetros.

5.1.2.6. A argamassa dos emboços terá traço 1:4 (cimento, cal e areia).

5.1.3. Reboco paulista

5.1.3.1. (Emboço traço 1:4 + reboco traço 1:5) para paredes, espessura 25,00 mm.

5.2. Revestimentos cerâmicos

5.2.1. Será utilizada cerâmica no revestimento das paredes das instalações sanitárias, e onde for indicado no projeto arquitetônico.

5.2.2. As cerâmicas serão comprovadamente de primeira qualidade no tamanho indicado.

5.2.3. A colocação será feita de modo a serem obtidas juntas de espessura constante, com espessura obedecendo as normas do fabricante; serão assentadas com juntas alinhadas no sentido horizontal e vertical.

5.2.4. A argamassa pré-fabricada deverá obedecer às especificações dos fabricantes para assentamento.

5.2.5. O revestimento cerâmico a ser utilizado nas paredes, nas áreas especificadas no projeto arquitetônico deverão seguir o seguinte padrão: Revestimento cerâmico com dimensões 33x45 cm, na cor branco gelo, acabamento brilhante. O rejuntamento será feito com argamassa pré-fabricada, respeitando às especificações do fabricante.

5.2.6. Com pano úmido, no momento adequado, retirar-se-á o excesso de argamassa, concluindo-se a limpeza com um pano seco.



6. FORROS

6.1. Laje de concreto

6.1.1. Nos locais indicados em projeto, onde o acabamento de teto é a própria laje ou não há indicações de forro, esta deverá receber acabamento de pintura acrílica fosca na cor branco neve.

6.2. Forro de gesso

6.2.1. Deverá ser obedecido quadro de especificações para teto dos projetos arquitetônicos.

6.2.2. Para instalação será necessário verificar corretamente o nivelamento antes da fixação da estrutura.

6.2.3. Deverá receber acabamento de pintura acrílica fosca na cor branco neve.

7. PINTURA

CONDIÇÕES GERAIS:

- As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas quando estiverem secas e curadas, convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destina.
- As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente enxutas.
- As tintas a serem empregadas serão de primeira qualidade e deverão ser usadas nas cores originais de fábrica, devendo ser evitadas misturas na obra.

PROCEDIMENTOS:

- Inicialmente será passada uma lixa fina sobre as superfícies de reboco, logo em seguida aplica-se uma demão de líquido selador ou preparador de parede, de preferência de marca de conhecida procedência e respeitado a natureza de equivalência, para proporcionar homogeneidade, agregação de partículas e uniformidade da superfície que será a pintada.
- Após 12 (doze) horas aplicação de duas ou mais demãos de tinta para acabamento interno, na diluição indicada pelo fabricante, obedecendo a um intervalo mínimo de 3 (três) horas entre demãos consecutivas.
- Os painéis externos de alvenaria receberão pintura com tinta à base de tinta ACRÍLICA, nos quais deverão ser observados os cuidados citados nos itens anteriores e obedecidos obrigatoriamente às recomendações do fabricante quanto à qualidade e aplicações.
- Deverão ser tomados cuidados no sentido de se evitar respingos de tinta em vidros e outras superfícies que não receberão pintura. Deverá ser respeitado o projeto arquitetônico, obedecendo o especificado em quadro de revestimento para as paredes.



8. PAVIMENTAÇÃO

BASE PARA REVESTIMENTO DE PISO

Lastro antes da aplicação de qualquer argamassa de regularização:

- Será executado sempre o lastro de concreto impermeabilizado, antes do assentamento de qualquer piso, a fim de garantir sua estanqueidade e durabilidade.
- Todos os pisos, antes da pavimentação final deverão receber em primeiro lugar um lastro de concreto que servirá como base, obedecendo aos níveis de inclinação previstas para a pavimentação que as deve recobrir. O lastro será feito em concreto simples, fck 12,0 Mpa, a base de cimento/areia grossa/brita 1/brita 2, com espessura prevista em planilha orçamentária ou projetos. O concreto deve ser obtido pelo processo de amassamento mecânico, com fator água/cimento menor que 0,5.
- Todos os pisos de áreas molhadas receberão impermeabilização de superfície com membrana à base de resina acrílica, 3 demãos.
- A espessura da camada de lastro será de 6,00cm.
- Regularização sarrafeada de base para revestimento de piso com argamassa de cimento e areia sem peneirar (espessura 3cm, traço 1:4). Todos os pisos cerâmicos, antes da pavimentação final deverão ser previamente regularizados, obedecendo aos níveis de inclinações previstas, para a pavimentação que as deve recobrir. A camada de regularização se fará em concreto simples, fck 12,0 MPa, a base de cimento/areia grossa/brita 1/brita 2, com espessura prevista em planilha orçamentária ou projetos. O concreto deve ser obtido pelo processo de amassamento mecânico, com fator água/cimento menor que 0,5.

8.1. Piso

8.1.1.0 piso a ser empregado deve aderir rigorosamente às especificações delineadas nas áreas designadas pelo projeto arquitetônico. Este deve obedecer ao seguinte padrão:

8.1.1.1. A1 - Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato retificado de dimensões 60x60 cm, cor cinza, juntas 2mm ou similar, superfície acetinada, com indicação de uso em local de altíssimo tráfego. Utilizar dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte mínimo indicado pelo fabricante.



8.1.1.2. A2 - Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato retificado de dimensões 45x45 cm, cor cinza, juntas 2mm ou similar, superfície acetinada, com indicação de uso em áreas externas. Utilizar dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte mínimo indicado pelo fabricante.

8.1.1.3. A3 - Execução de contrapiso cimentado executado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia) com espessura de 3cm, sobre a base ou lastro de pavimentação, com finalidade de corrigir irregularidades e nivelar a superfície. A base deverá estar nivelada, desempenada, curada e endurecida. O traço deve ser ajustado experimentalmente, observando-se a característica da argamassa quanto à trabalhabilidade. Deve-se cuidar para que as condições climáticas não interfiram na aplicação e cura da argamassa. Não deve ser executado em dias chuvosos e devem ser protegidos da ação direta do sol logo após a aplicação. Preparo manual. Sobre a base ou lastro previamente limpo e umedecido fixam-se gabaritos, distantes 2 m a 3 m entre si, que devem ser usados como referência do nivelamento da superfície. Será empregada a argamassa constituída de cimento e areia média ou grossa sem peneirar, no traço 1:3.

8.1.1.4. A4 - Piso intertravado pré-moldado em concreto, os blocos de concreto devem estar em conformidade com as Normas Brasileiras NBR-9780 e NBR-9781, sem apresentar fissuras, vazios, bordas quebradas ou rebarbas, devem ter cantos vivos e cor uniforme, com pigmentos que resistam à alcalinidade do cimento, à exposição aos raios solares e às intempéries. O terreno deverá ser nivelado e apilado, com compactador tipo "sapo", removendo tocos e raízes; Os blocos de concreto serão assentados sobre uma camada de areia média, esparramada e sarrafeada, sem ser compactada, com espessura uniforme 4,0 a 5,0cm em toda a área; O corte das peças deverá ser executado com serra circular, munida de disco abrasivo; As juntas devem ser regulares, com espessura de aproximadamente 3,0mm, feitas com espaçadores e mantidas por linhas longitudinais e transversais esticadas; Após o assentamento, proceder a compactação inicial com vibro compactador de placa, pelo menos 2 vezes e em direções opostas, com sobreposição de percursos; Fazer o rejuntamento das peças com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

Obs.: Piso podo tátil (sugestão para o Projeto de Acessibilidade a ser feito).

Aplicação: Nas áreas externas e internas conforme Norma (NBR9050) e projeto de acessibilidade.



9. RODAPÉS, SOLEIRAS, PEITORIS E GUARDA CORPOS

9.1. Rodapé

9.1.1. Nos locais indicados em projeto, incluir rodapés rodapé poliestireno, altura 5 cm.

9.2. Soleiras

9.2.1. Todas as portas com acesso exterior ou com desnível de piso acima de 3cm terão soleira de granito branco Itaúnas, com 3cm de espessura.

9.2.2. As soleiras terão transpasse lateral de 3cm além do batente da porta.

9.2.3. Terão também um avanço de 3cm para o lado mais baixo, contando com corte longitudinal formando pingadeira sob a mesma. A borda superior deste avanço deverá ser boleada.

9.3. Peitoris

9.3.1. Todas as janelas terão peitoris de granito branco Itaúnas, com 3cm de espessura.

9.3.2. Os peitoris terão transpasse lateral de 3cm além do batente da janela.

9.3.3. Terão também um avanço de 3cm para o lado externo, contando com corte longitudinal formando pingadeira sob a mesma. A borda superior deste avanço deverá ser com acabamento duplo retificado.

10. INSTALAÇÕES

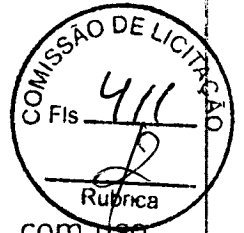
- As instalações deverão ser de primeira qualidade, atendendo às normas da ABNT e qualquer elemento ou peça que esteja em desacordo com as normas técnicas, com o projeto ou ainda, que estejam deficientes e comprometendo o bom funcionamento, deverão ser recuperadas ou substituídas por novas (fios, cabos, caixas, quadros, tomadas, interruptores, tubulações, aparelhos e demais acessórios).

11. METAIS SANITÁRIOS

11.1. Aparelhos sanitários

11.1.1. Serão instalados nos locais indicados em projeto conforme orientação do fabricante obedecendo o padrão de qualidade sem arranhões, rachaduras e danos à peça.

11.1.2. As cubas serão em louça branca, modelo para PcD, conforme detalhamento.



11.2. Metais sanitários

11.2.1. Torneiras em geral

11.2.1.1. Deverão ser instaladas conforme recomendação do fabricante, com uso de veda roscas. Deverão estar novas, brilhantes e isentas de escoriações e arranhões, com válvula perfeita, apresentando perfeito fechamento, sem que seja necessário o uso de força, e imune de gotejamentos.

11.2.2. Cubas de Inox em bancadas de granito

11.2.2.1. Nos ambientes indicados deverão ser usadas bancadas com cubas em aço inox em bancadas de Granito, conforme detalhamento.



Disposições finais

O presente memorial descritivo, em conformidade com as normativas vigentes, está sujeito à aprovação pelas autoridades competentes. Qualquer alteração subsequente deve ser realizada mediante aprovação formal e documentação apropriada.

Recomenda-se que, em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos adicionais, a equipe técnica seja consultada para assegurar a correta interpretação e implementação do projeto.

Informações adicionais relevantes podem ser encontradas nos memoriais descritivos de outras disciplinas, nos cadernos de detalhamento e nos manuais de identidade visual, os quais são parte integrante deste projeto.

As responsabilidades técnicas relacionadas à execução do projeto são claramente definidas. A equipe técnica envolvida é responsável por garantir o cumprimento dos padrões estabelecidos.

Os prazos de execução e o cronograma de obra estão detalhados em documentos anexos. Eventuais ajustes devem ser coordenados com a equipe de gerenciamento.

A conclusão bem-sucedida do projeto é medida pela conformidade com as especificações e normas estabelecidas. A aceitação formal ocorrerá após inspeção e aprovação final.

Este memorial descritivo encerra-se como parte integrante e fundamental do conjunto documental que orienta a realização deste projeto. A equipe responsável permanece à disposição para esclarecimentos adicionais.

Objeto/ Obra: **Construção de UBS Porte I no Município de Arame - MA.**

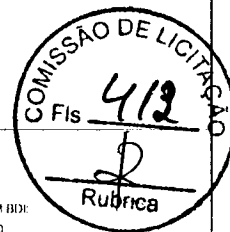
Local/ implantação = Arame - MA.

Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Arame/MA.

Data/ referência = SINAPI 12/2023; ORSE 12/2023; CPOS 11/2023;
SBC 12/2023 - Referencial Não Desonerado.

PREFEITURA DE
ARAME
Uma administração para todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MA.



Avaliação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Engº Civil:
Thiago Accio Rosário Lobo - CREA 11292/DAMA

BDI = 22,47%

BDI DIFERENCIADO = 15,00%

ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - HORA = 112,68%

ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - MÉS = 69,90%

VALOR TOTAL COM BDI:
R\$ 1.819.735,00

Planilhas Orçamentárias

ORÇAMENTO RESUMO

MEMORIAL DE CÁLCULO

ORÇAMENTO SINTÉTICO

CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

COMPOSIÇÃO DE BDI (%) = (Construção de Edifícios)

COMPOSIÇÃO DE BDI DIFERENCIADO (%) = (Construção de Edifícios)

PLANILHA DA CURVA - ABC - SERVIÇOS

GRÁFICO DA CURVA - ABC - SERVIÇOS

Objeto/ Obra: Construção de UBS Porte I no Município de Arame - MA.

Local/ implantação = Arame - MA.

Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Arame/MA.

Data/ referência = SINAPI 12/2023; ORSE 12/2023; CPOS 11/2023; SBC 12/2023 - Referencial Não Desonerado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MA.



Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Engº Civil Thiago Aécio Rosário I obo CRI A 112921/MA

BDI :: 22,47%

BDI DIFERENCIADO :: 15,00%

ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - HORA = 112,68%

ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - MÊS = 69,90%

VALOR TOTAL COM BDI:
R\$ 1.815.735,80

ORÇAMENTO RESUMO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR ADOTADO	PESO (%)
		C/ BDI (R\$)	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	123.536,79	6,80%
2.0	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	145.639,94	8,02%
3.0	MOVIMENTO DE TERRA	15.971,36	0,88%
4.0	ESTRUTURAS	364.019,16	20,05%
5.0	PAREDES E PAINÉIS	98.628,46	5,43%
6.0	ESQUADRIAS DE MADEIRA	21.455,32	1,18%
7.0	ESQUADRIAS METÁLICAS	48.628,01	2,68%
8.0	VIDROS E ESPELHOS	2.475,94	0,14%
9.0	COBERTURA	72.053,33	3,97%
10.0	IMPERMEABILIZAÇÃO	44.583,22	2,46%
11.0	TETOS E FORROS	19.897,79	1,10%
12.0	REVESTIMENTO DE PAREDES	163.546,92	9,01%
13.0	PISOS INTERNOS E EXTERNOS	145.177,55	8,00%
14.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	35.660,91	1,96%
15.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	103.656,30	5,71%
16.0	OUTRAS INSTALAÇÕES	238.684,86	13,15%
17.0	APARELHOS HIDROSSANITÁRIOS	52.232,44	2,88%
18.0	APARELHOS ELÉTRICOS	20.064,36	1,11%
19.0	PINTURA	72.389,00	3,99%
20.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	27.434,14	1,51%
(A) = VALOR TOTAL COM (BDI) + (BDI DIFERENCIADO) (R\$) =		1.815.735,80	100,00%

detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ==> COM BDI

discriminação dos valores	valor (R\$)	peso (%)
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)	1.815.735,80	100,00%
2 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)	1.815.735,80	100,00%

Objeto/ Obra: Construção de UBS Porte I no Município de Arame - MA.

Local/ implantação = Arame - MA.

Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Arame/MA.

Data/ referência = SINAPI 12/2023; ORSE 12/2023; CPOS 11/2023; SBC 12/2023 - Referencial Não Desonerado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MA.



Avaliação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Engº Civil: Thiago Accio Rosanio Lobo - CREA 11797/DMA

BDI = 22,47%
 BDI DIFERENCIADO = 15,00%
 ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - FOLHA = 112,68%
 ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - MFS = 69,90%

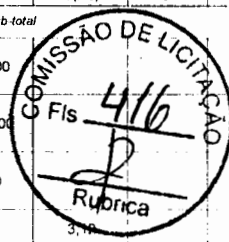
VALOR TOTAL COM IPI: R\$ 1.815,735,80

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	DIMENSÕES								ST	TOTAL
			C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)			
<i>C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub total</i>												
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL	
1.1	LOCAÇÃO											
1.1.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	367,02								367,02	
1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL											
1.2.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES						2,40			2,40	
1.2.2	MASTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES						2,40			2,40	
1.2.3	TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES						3,00			3,00	
2.0	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL	
2.1	TAPUMES, BARRAÇÕES E COBERTURAS											
2.1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M²				8,00					8,00	
2.1.2	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATÉ 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGAÇÃO, SAPATAS OU RODÍZIOS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A MONTAGEM (NÃO INCLUI INSTALAÇÃO)	M X MÊS						412,03			412,03	
2.1.3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE (EXCLUSIVO ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M	412,03								412,03	
2.1.4	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M²				14,50					14,50	
2.1.5	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M²				10,90					10,90	
2.1.6	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M²				10,90					10,90	
2.1.7	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M²				24,20					24,20	
2.1.8	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	M²				18,15					18,15	
2.1.9	EXECUÇÃO DE CENTRAL DE FÓRMAS, PRODUÇÃO DE ARGAMASSA OU CONCRETO EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_04/2016	M²				12,00					12,00	
2.1.10	EXECUÇÃO DE CENTRAL DE ARMADURA EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_04/2016	M²				6,00					6,00	
2.1.11	EXECUÇÃO DE RESERVA TÓRIO ELEVADO DE ÁGUA (1000 LITROS) EM CANTEIRO DE OBRA, APOIADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_02/2016_PA	UN						1,00			1,00	
2.1.12	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M²				88,00					88,00	
3.0	MOVIMENTO DE TERRA	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL	
3.1	ESCAVAÇÕES											
3.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³							170,91		170,91	
3.2	REATERRO E COMPACTAÇÃO											
3.2.1	REATERRO MANUAL DE VAIAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M³							142,59		142,59	
3.3	TRANSPORTES											
3.3.1	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M³							46,82		46,82	
3.3.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM							46,82		46,82	
3.3.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM							468,20		468,20	
4.0	ESTRUTURAS	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL	
4.1	INFRA-ESTRUTURA (CONSIDERANDO SAPATAS E PILARETES)											
4.1.1	CONCRETAGEM DE SAPATAS, 1 CK 30 MPA, COM USO DE JURICALANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M³							25,20		25,20	
4.1.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M²				108,30					108,30	

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	DIMENSÕES								TOTAL
			C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	
C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total											
4.1.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG							403,00		403,00
4.1.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG							1647,00		1.647,00
4.1.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG							7,00		7,00
4.1.6	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	M²							3,12		3,12
4.2	SUPER-ESTRUTURA (CONSIDERANDO LAJES DESDE A DE PISO)										
4.2.1	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³							156,50		156,50
4.2.2	MONTAGEM DE MONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PERDIDO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²				939,60					939,60
4.2.3	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M³							156,50		156,50
4.2.4	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG							419,00		419,00
4.2.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG							180,00		180,00
4.2.6	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG							3436,00		3.436,00
4.2.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG							1473,00		1.473,00
4.2.8	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG							1453,00		1.453,00
4.2.9	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG							623,00		623,00
5.0	PAREDES E PAINÉIS	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO										
5.1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) - ARGAMASSA DE ACABAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²				944,42					944,42
5.2	VERGA/CONTRAVERGA										
5.2.1	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	32,90								32,90
5.2.2	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	26,10								26,10
5.2.3	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	1,80								1,80
5.2.4	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	32,90								32,90
6.0	ESQUADRIAS DE MADEIRA	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
6.1	PORTAS										
6.1.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (L.VE. OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM. ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND						7,00			7,00
6.1.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (L.VE. OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM. ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND						19,00			19,00
7.0	ESQUADRIAS METÁLICAS	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
7.1	ESQUADRIAS METÁLICAS (M2)										
7.1.1	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²				2,60					2,60
7.1.2	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²				39,79					39,79
7.1.3	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²				1,47					1,47
7.2	OUTRAS ESQUADRIAS										
7.2.1	PORTA DE ABRIR COM MOLHA HIDRÁULICA, EM VIDRO IMPERMEÁVEL, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DE 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UND						1,00			1,00
7.2.2	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LÂMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²				0,98					0,98



MEMÓRIA DE CÁLCULO



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	DIMENSÕES								TOTAL
			C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	
C/P: comprimento/perímetro. L: largura. H/P/E: altura/profundidade/espessura. A: área. %: peso. Q: quantidade; V: volume, ST: sub-total											
8.0	VIDROS E ESPELHOS	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
8.1	VIDROS										
8.1.1	INSTALAÇÃO DE VIDRO ARAMADO, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	M²				3,78					
9.0	COBERTURA	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
9.1	ESTRUTURA PARA TELHADO										
9.1.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²				215,15					215,15
9.1.2	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 4 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN						2,00			2,00
9.1.3	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN						1,00			1,00
9.1.4	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALITES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²				215,15					215,15
9.2	TELHADO										
9.2.1	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²				215,15					215,15
9.3	RUFOS E CALHAS										
9.3.1	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	58,77								58,77
9.3.2	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTIL DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	105,12								105,12
9.4	DIVERSOS										
9.4.1	CHAPIM SOBRE MUROS LINEARES, EM GRANITO OU MÁRMORI, L = 25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	135,60								135,60
10.0	IMPERMEABILIZAÇÃO	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
10.1	IMPERMEABILIZAÇÃO CALHAS, LAJES DESCOBERTAS, BALDRAMES, PAREDES E JARDINEIRAS										
10.1.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE: COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	M²				245,71					245,71
10.1.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE: COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M²				111,12					111,12
11.0	TETOS E FORROS	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
11.1	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA										
11.1.1	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M²				314,49					314,49
11.2	REBAIXAMENTOS										
11.2.1	FÓRRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	M²				314,49					314,49
12.0	REVESTIMENTO DE PAREDES	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
12.1	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA										
12.1.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M²				1411,63					1.411,63
12.1.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M²				941,08					941,08
12.1.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2,8 EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO AF_12/2014	M²				2352,71					2.352,71
12.2	ACABAMENTOS										
12.2.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PFE	M²				448,85					448,85
12.2.2	BATE-MACA OU PROTETOR DE PAREDE EM PVC, COM ALTURA DE 200MM, REF. TEC 198 DA TECNOPERFIL OU EQUIVALENTE	M	24,77								24,77
13.0	PISOS INTERNOS E EXTERNOS	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
13.1	LASTRO DE CONTRAPISO										
13.1.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M²				430,58					430,58

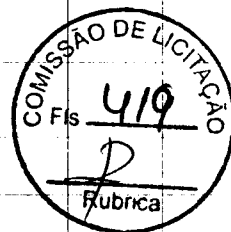
MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	DIMENSÕES								TOTAL
			C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	
CA² = comprimento/perímetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total											
13.1.2	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2.0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA, AF. 09/2020	M²				196,09					196,09



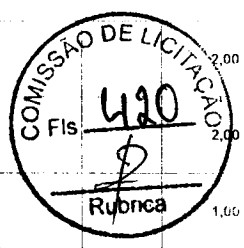
MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	DIMENSÕES								
			C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
C/P = comprimento/perímetro, L = largura, H/P/E = altura/profundidade/espessura, A = área, % = peso, Q = quantidade, V = volume, ST = sub-total											
13.2	ACABAMENTOS										
13.2.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_P1	M²				315,72				315,72	
13.2.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_P1	M²				120,99				120,99	
13.2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF_10/2022	M²				477,33				477,33	
13.2.4	PISO EM TADRILHO HIDRÁULICO APLICADO EM AMBIENTES EXTERNOS. AF_05/2020	M²				18,30				18,30	
13.2.5	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO. DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSIOS. AF_05/2016	M	105,90							105,90	
13.2.6	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO. DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	35,80							35,80	
13.3	DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS										
13.3.1	RODAPÉ EM POLIESTIRENO, ALTURA 5 CM. AF_09/2020	M	220,41							220,41	
13.3.2	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM. ESPESURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	31,60							31,60	
13.3.3	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM. COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	45,80							45,80	
13.3.4	CHAPIM SOBRE MUROS LINEARES, EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 75 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	89,45							89,45	
14.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
14.1	TUBULAÇÃO DE LIGAÇÃO DE CAIXAS										
14.1.1	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	87,10							87,10	
14.1.2	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	43,10							43,10	
14.2	CAIXAS DE PASSAGEM										
14.2.1	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVI NÁRIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UND						19,00		19,00	
14.2.2	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVI NÁRIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UND						1,00		1,00	
14.3	REDE DE ÁGUA FRIA - TUBOS SOLDÁVEIS DE PVC										
14.3.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUBRAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	25,90							25,90	
14.3.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUBRAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	273,80							273,80	
14.3.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUBRAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	26,70							26,70	
14.3.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	67,00							67,00	
14.4	REDE DE ESGOTO - TUBOS DE PVC										
14.4.1	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	70,20							70,20	
14.4.2	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	43,30							43,30	
14.4.3	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	16,30							16,30	
14.4.4	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	18,40							18,40	
14.4.5	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	8,30							8,30	
14.5	CAIXAS DE PVC / EQUIPAMENTOS / DIVERSOS										
14.5.1	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND						5,00		5,00	
14.5.2	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND						5,00		5,00	



MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	DIMENSÕES								TOTAL
			C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	
C/P = comprimento/perímetro, L = largura, H/P/E = altura/profundidade/espessura, A = área, % = peso, Q = quantidade, V = volume, ST = sub-total											
14.5.3	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND							2,00		2,00
14.5.4	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UND							2,00		2,00
14.5.5	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UND							1,00		1,00
14.5.6	HIDRÔMETRO DN 20 (3/4), 3,0 M³/H. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UND							1,00		1,00
14.5.7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2021	UND							1,00		1,00
14.5.8	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRAFRIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UND							1,00		1,00
14.5.9	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 32 MM X 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRAFRIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UND							5,00		5,00
14.5.10	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRAFRIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UND							2,00		2,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS											
QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO											
15.1.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 225A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND							3,00		3,00
15.1.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND							1,00		1,00
CAIXAS DE PASSAGEM											
15.2.1	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND							22,00		22,00
15.2.2	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND							124,00		124,00
15.2.3	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND							15,00		15,00
15.2.4	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND							21,00		21,00
15.2.5	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND							2,00		2,00
15.2.6	CONDUTITE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UND							116,00		116,00
15.2.7	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_12/2020	UND							1,00		1,00
ELETRODUTOS, PERFILADOS E CONEXÕES											
15.3.1	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	238,00								238,00
15.3.2	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	617,00								617,00
15.3.3	SUPORTE PARA 2 ELETRODUTOS, ESPAÇADO A CADA 80 CM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 25 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE ELETRODUTO FIXADO. AF_09/2023	M	140,00								140,00
15.3.4	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	16,00								16,00
15.3.5	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA RI DE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	42,00								42,00
15.3.6	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3"), PARA RI DE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	10,00								10,00
15.3.7	SUPORTE PARA ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 400 MM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 45 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE ELETROCALHA FIXADA. AF_09/2023	M	54,00								54,00
CHAVES, FUSÍVEIS E DISJUNTORES											
15.4.1	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND							20,00		20,00



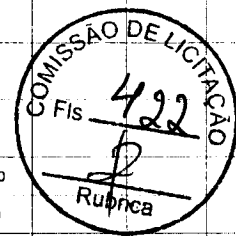
MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	DIMENSÕES								
			C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m ²)	%	Q	V(m ³)	ST	TOTAL
<i>CA: comprimento/perímetro; L: largura/altura; A: área; %: peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub total</i>											
15.4.2	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND							2,00		2,00
15.4.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND							6,00		6,00
15.4.4	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND							24,00		24,00
15.4.5	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND							2,00		2,00
15.4.6	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND							6,00		6,00
15.4.7	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND							1,00		1,00
15.4.8	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND							3,00		3,00
15.4.9	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE 90 KA (TIPO AC)	UND							12,00		12,00
15.5	FIOS E CABOS										
15.5.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3166,00								3.166,00
15.5.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	535,00								535,00
15.5.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	172,00								172,00
15.5.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	57,00								57,00
15.5.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	94,00								94,00
15.5.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	108,00								108,00
15.5.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	165,00								165,00
15.5.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	190,00								190,00
15.6	PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA										
15.6.1	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 35 MM ² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUI O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P5	UND							1,00		1,00
15.6.2	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA BARRAMENTO BLINDADO COM 4 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND							1,00		1,00
16.0	OUTRAS INSTALAÇÕES										
16.1	CABEAMENTO ESTRUTURADO										
16.1.1	RACK FECHADO PARA SERVIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UND							1,00		1,00
16.1.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACABAMENTOS, PADRÃO FIBRAS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UND							1,00		1,00
16.1.3	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND							17,00		17,00
16.1.4	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND							2,00		2,00
16.1.5	CÔNDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"). APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UND							5,00		5,00
16.1.6	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UND							2,00		2,00
16.1.7	CAIXA ENTERRADA PARA INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS TIPO R1, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,35X0,60X0,60 M, EXCLUINDO TAMPA. AF_12/2020	UND							1,00		1,00
16.1.8	TAMPA PARA CAIXA TIPO R1, EM FERRO FUNDIDO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,40 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UND							1,00		1,00
16.1.9	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	258,00								258,00
16.1.10	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"). PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	95,00								95,00
16.1.11	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"). PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	22,00								22,00
16.1.12	SUORTE PARA 2 ELETRODUTOS, ESPAÇADO A CADA 80 CM, EM PERFILEADO COM COMPRIMENTO DE 25 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE ELETRODUTO FIXADO. AF_09/2023	UND							43,00		43,00



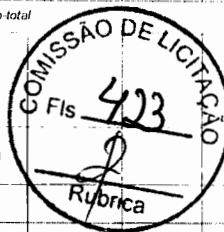
MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	DIMENSÕES								TOTAL
			C/F(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	
CP? = comprimento/perímetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total											
16.1.13	CAIXO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	89,00								897,00
16.1.14	CAIXO TELEFÔNICO CI-50 10 PARES INSTALADO EM DISTRIBUIÇÃO DE EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	12,00								12,00
16.1.15	CAIXO TELEFÔNICO CTP-APL-50 10 PARES INSTALADO EM ENTRADA DE EDIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	10,00								10,00
16.1.16	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UND							34,00		34,00
16.1.17	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 5E - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UND							3,00		3,00
16.2	ALARME E CFTV										
16.2.1	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND							22,00		22,00
16.2.2	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UND							18,00		18,00
16.2.3	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	122,00								122,00
16.2.4	CAIXO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	381,00								381,00
16.2.5	SUPORTE PARA 2 ELETRODUTOS, ESPAÇADO A CADA 80 CM EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 25 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE ELETRODUTO FIXADO. AF_09/2023	UND							64,00		64,00
16.2.6	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UND							5,00		5,00
16.2.7	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 5E - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UND							1,00		1,00
16.2.8	SENSOR DE PRESENÇA SEM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UND							15,00		15,00
16.3	CLIMATIZAÇÃO (INFRA-ESTRUTURA)										
16.3.1	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	63,00								63,00
16.3.2	ISOLAMENTO TÉRMICO EM TUBO DE ESPUMA ELASTOMÉRICA COM FURO DE 25MM	M	63,00								63,00
16.3.3	TUBO PVC, SRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	77,20								77,20
16.3.4	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021	M	204,00								204,00
16.3.5	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021	M	48,00								48,00
16.3.6	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021	M	177,00								177,00
16.3.7	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021	M	75,00								75,00
16.3.8	SUPORTE PARA DUTO EM CHAPA GALVANIZADA BITOLA 26, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 35 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE DUTO FIXADO. AF_09/2023	M2				37,80					37,80
16.3.9	DUTO FLEXÍVEL ALUMINIZADO, SEÇÃO CIRCULAR DE 10CM (4"), COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM LÂ DE VIDRO	M	85,00								85,00
16.3.10	DUTO FABRICADO EM PAINÉIS PRÉ-ISOLADOS COM 20mm DE ESPESSURA DE ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LÂMINA DE ALUMÍNIO CURVADO E FILMÍCULA DE PROTEÇÃO CONTRA FUNGOS E BACTÉRIAS	M²				37,80					37,80
16.4	SISTEMA DE ENERGIA SOLAR										
16.4.1	SISTEMA COMPLETO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, POTÊNCIA 30,25KWp, COMPOSTA POR 56 MÓDULOS - JA SOLAR 550W (PLACAS COLETORAS), ÁREA NECESSÁRIA PARA A INSTALAÇÃO DO SISTEMA 195,00M², MONITORAMENTO EM TEMPO REAL VIA APIP, PRODUÇÃO ESPERADA DE 3.723 KWH/MÊS - 44.678KWH/ANO, CONFORME PROJETO, INSTALADO (UND- MÓDULO)	UND							55,00		55,00
17.0	APARELHOS HIDROSSANITÁRIOS										
17.1	LOUÇAS										
17.1.1	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND							13,00		13,00
17.1.2	CUBA DE FIBRÓGLASSO OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND							3,00		3,00
17.1.3	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COUNA 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E FORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND							1,00		1,00



MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	DIMENSÕES								TOTAL
			C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m ²)	%	Q	V(m ³)	ST	
CP: comprimento/perímetro; L: largura; H/P/E: altura/profundidade/espessura; A: área; %: peso; Q: quantidade; V: volume; ST: sub-total											
17.1.4	VASO SANITÁRIO SII ONADO CONVENCIONAL PARA PCID SEM FURO FRONTAL, COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND							7,00		7,00
17.1.5	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UND							18,00		18,00
17.1.6	ASSINETO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND							7,00		7,00
17.2	BANCADAS										
17.2.1	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND							7,00		7,00
17.3	TORNEIRAS, REGISTROS, VÁLVULAS E METAIS										
17.3.1	TORNEIRA CROMADA 1/2"OU 3/4"PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND							1,00		1,00
17.3.2	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_01/2020	UND							14,00		14,00
17.3.3	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND							3,00		3,00
17.3.4	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND							1,00		1,00
17.3.5	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND							3,00		3,00
17.3.6	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND							2,00		2,00
17.3.7	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPIA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND							24,00		24,00
17.3.8	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND							1,00		1,00
17.3.9	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPIA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND							2,00		2,00
17.4	OUTROS APARELHOS										
17.4.1	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND							4,00		4,00
17.4.2	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND							1,00		1,00
17.4.3	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND							2,00		2,00
17.4.4	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND							18,00		18,00
17.4.5	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND							6,00		6,00
17.4.6	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM AÇO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND							3,00		3,00
17.4.7	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UND							2,00		2,00
17.4.8	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND							3,00		3,00
18.0	APARELHOS ELÉTRICOS										
18.1	LUMINÁRIAS										
18.1.1	LUMINÁRIA DUPLA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 4 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UND							7,00		7,00
18.1.2	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UND							27,00		27,00
18.1.3	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UND							45,00		45,00
18.2	INTERRUPTORES, TOMADAS E PLACAS										
18.2.1	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND							75,00		75,00
18.2.2	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND							3,00		3,00
18.2.3	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND							23,00		23,00
18.2.4	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND							32,00		32,00
18.2.5	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND							4,00		4,00
18.2.6	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND							1,00		1,00



MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	DIMENSÕES								
			C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
<i>CP = comprimento/perímetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub total</i>											
19.0	PINTURA	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
19.1	SOBRE PAREDES E FORROS										
19.1.1	MASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²				900,90					900,90
19.1.2	MASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²				314,49					314,49
19.1.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²				314,49					314,49
19.1.4	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²				1903,86					1903,86
19.2	SOBRE MADEIRA										
19.2.1	APLICAÇÃO MASSA ACRÍLICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01/2021	M²				286,02					286,02
19.2.2	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M²				286,02					286,02
20.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
20.1	TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA										
20.1.1	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M²				436,71					436,71
20.1.2	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M²				448,85					448,85
20.2	SERVIÇOS DIVERSOS										
20.2.1	BARRA ANTIPÂNICO DUPLA, CEGA EM LADO OPOSTO, COR CINZA	UND						1,00			1,00
20.2.2	BRISÉ EM MADEIRA PAU D'ARCO, COM REGUAS CANFOS ABANALADOS 10 X 2CM PROTEGIDAS DUAS DEMÃOS DE SPARKLACK CLTOL DECK SEM-BRILHO, EM TODAS AS FACES, ANTES DO ASSENTAMENTO.	M²				12,60					12,60
20.2.3	BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND						3,00			3,00
20.2.4	INSTALAÇÃO DE BANCO METÁLICO COM ENCOSTO 1,60 M DE COMPRIMENTO, EM TUBO DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	UND						5,00			5,00
20.2.5	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	UND						42,51			42,51
20.2.6	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00M. AF_05/2018	UND						30,00			30,00



Objeto/ Obra: Construção de UBS Porte I no Município de Arame - MA.

Local/ implantação = Arame - MA.

Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Arame/MA.

Data/ referência = SINAPI 12/2023; ORSE 12/2023; CPOS 11/2023; SBC 12/2023 - Referencial Não Desonerado.

PREFEITURA DE
ARAME
Uma administração para todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MA.



Aprovação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento - Engº Civil Thiago Accio Rosário - CBO - CREA 112921/MA

BDI = 22,47%
BDI DIFERENCIADO = 15,00%
ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - HORA = 112,68%
ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - M²S = 89,90%

VALOR TOTAL COM IPI:
R\$ 1.815.735,80

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ referência = SINAPI 12/2023; ORSE 12/2023; CPOS 11/2023; SBC 12/2023 - Referencial Não Desonerado.			VALOR ADOTADO (R\$)		PESQ (%)
				REF.	COD COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR UNIT C/BDI	TOTAL	
<i>C/P = comprimento/perímetro; L arg = largura; H/A/P = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume</i>									
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES							123.536,79	6,80%
1.1	LOCAÇÃO								
1.1.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	367,02	SINAPI	99059	62,98	77,13	28.308,25	1,56%
1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL								
1.2.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2,40	SINAPI	93565	19.699,67	24.126,19	57.902,86	3,19%
1.2.2	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2,40	SINAPI	94295	8.530,03	10.446,73	25.072,15	1,38%
1.2.3	TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	3,00	SINAPI	100534	3.335,11	4.084,51	12.253,53	0,67%
2.0	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS							145.639,94	8,02%
2.1	TAPUMES, BARRACÕES E COBERTURAS								
2.1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M²	8,00	SINAPI	103689	317,02	388,25	3.106,00	0,17%
2.1.2	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE 1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGAÇÃO, SAPATAS E ANCORAGENS E DE MAIS ITENS NECESSÁRIOS A MONTAGEM (NÃO INCLUI INSTALAÇÃO)	M X MÊS	412,03	SINAPI	INSUMO/10527	20,00	23,00	9.476,69	0,52%
2.1.3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE (EXCLUSIVELY ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M	412,03	SINAPI	97064	19,31	23,65	9.744,51	0,54%
2.1.4	EXL-CUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M²	14,50	SINAPI	93207	1.241,94	1.521,00	22.054,50	1,21%
2.1.5	EXL-CUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M²	10,90	SINAPI	93208	997,67	1.221,85	13.318,17	0,73%
2.1.6	EXL-CUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M²	10,90	SINAPI	93584	996,25	1.223,78	13.339,20	0,73%
2.1.7	EXL-CUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M²	24,20	SINAPI	93210	650,20	796,30	19.270,46	1,06%
2.1.8	EXL-CUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	M²	18,15	SINAPI	93212	1.063,08	1.326,45	24.075,07	1,33%
2.1.9	EXL-CUÇÃO DE CENTRAL DE FÓRMAS, PRODUÇÃO DE ARGAMASSA OU CONCRETO EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_04/2016	M²	12,00	SINAPI	93583	519,79	636,59	7.639,08	0,42%
2.1.10	EXL-CUÇÃO DE CENTRAL DE ARMADURA EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_04/2016	M²	6,00	SINAPI	93582	321,93	394,27	2.365,62	0,13%
2.1.11	EXL-CUÇÃO DE RESERVA TÓRIO ELEVADO DE ÁGUA (1000 LITROS) EM CANTEIRO DE OBRA, APOIADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_02/2016_PA	UN	1,00	SINAPI	93214	6.727,33	8.238,96	8.238,96	0,45%
2.1.12	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M²	98,00	SINAPI	96459	120,73	147,86	13.011,68	0,72%
3.0	MOVIMENTO DE TERRA							15.971,36	0,88%
3.1	ESCAVAÇÕES								
3.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VAIA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	170,91	ORSE	2497	49,71	60,88	10.405,00	0,57%
3.2	REATERRO E COMPACTAÇÃO								
3.2.1	REATERRO MANUAL DE VAIAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M²	142,59	ORSE	2519	18,10	22,17	3.161,22	0,17%

ORÇAMENTO SINTÉTICO



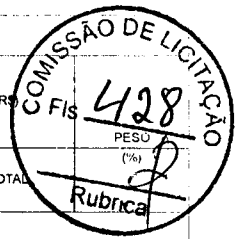
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/referência = SINAPI 12/2023; ORSE 12/2023; CPOS 11/2023; SBC 12/2023 - Referencial Não Desonerado.			VALOR ADOTADO (R\$)		
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR UNIT C/BDI	TOTAL	
<i>CP = comprimento/perímetro; L = largura; H/P = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume</i>									
3.3	TRANSPORTES								
3.3.1	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE: 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M³	46,82	SINAPI	100962	9,03	11,06	517,83	0,03%
3.3.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	46,82	SINAPI	100938	7,60	9,31	435,89	0,02%
3.3.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	468,20	SINAPI	95875	2,53	3,10	1.451,42	0,08%
4.0	ESTRUTURAS							364.019,16	20,05%
4.1	INFRA-ESTRUTURA (CONSIDERANDO SAPATAS E PILARETES)								
4.1.1	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M³	25,20	SINAPI	96556	796,15	975,04	24.571,01	1,35%
4.1.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, 125 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M²	106,30	SINAPI	96535	165,73	202,97	21.981,65	1,21%
4.1.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAMÉ E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	403,00	SINAPI	96543	18,30	22,41	9.031,73	0,50%
4.1.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAMÉ OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	1.647,00	SINAPI	96546	13,49	16,52	27.208,44	1,50%
4.1.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAMÉ OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	7,00	SINAPI	96548	10,56	12,93	90,51	0,00%
4.1.6	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	M²	3,12	SINAPI	96616	632,53	774,66	2.416,94	0,13%
4.2	SUPER-ESTRUTURA (CONSIDERANDO LAJES DESDE A DE PISO)								
4.2.1	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	156,50	SINAPI	94966	514,07	629,58	98.529,77	5,43%
4.2.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	939,60	ORSE	7451	61,16	74,90	70.376,04	3,88%
4.2.3	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M³	156,50	SINAPI	103673	42,77	52,38	8.197,47	0,45%
4.2.4	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	419,00	SINAPI	92768	14,06	17,24	7.223,56	0,40%
4.2.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	180,00	SINAPI	92759	14,62	17,91	3.223,80	0,18%
4.2.6	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	3.436,00	SINAPI	92771	11,12	13,62	46.798,32	2,58%
4.2.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.473,00	SINAPI	92762	11,58	14,18	20.887,14	1,15%
4.2.8	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.453,00	SINAPI	92773	9,15	11,21	16.288,13	0,90%
4.2.9	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	625,00	SINAPI	92764	9,43	11,55	7.195,65	0,40%
5.0	PAREDES E PAINÉIS							98.628,46	5,43%
5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO								
5.1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M³	944,42	SINAPI	103324	80,40	98,47	92.997,04	5,12%
5.2	VERGA/CONTRAVERGA								
5.2.1	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	32,90	SINAPI	93182	52,99	64,90	2.135,21	0,12%
5.2.2	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	26,10	SINAPI	93184	39,46	48,33	1.261,41	0,07%
5.2.3	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	1,80	SINAPI	93185	66,22	81,10	145,98	0,01%

ORÇAMENTO SINTÉTICO



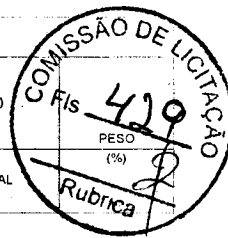
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ referência = SINAPI 12/2023; ORSE 12/2023; CPOS 11/2023; SBC 12/2023 - Referencial Não Desonerado.			VALOR ADOTADO (R\$)		
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR UNIT C/BDI	TOTAL	
<i>C/P = comprimento/perímetro; L/arg = largura; H/P = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume</i>									
5.2.4	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO, AF. 03/2016	M	32,90	SINAPI	93194	51,84	63,49	2.088,82	0,12%

ORÇAMENTO SINTÉTICO



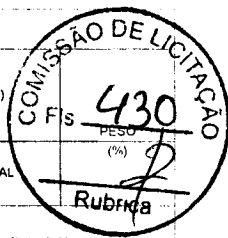
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data referência = SINAPI 12/2023; ORSE 12/2023; CPOS 11/2023; SBC 12/2023 - Referencial Não Desonerado.			VALOR ADOTADO (R\$)		
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR UNIT C/BDI	TOTAL	
C/P = comprimento/perímetro; l arg = largura; H/P/AE = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume									
6.0	ESQUADRIAS DE MADEIRA							21.455,32	1,18%
6.1	PORTAS								
6.1.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXI CUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	7,00	ORSE	3547	679,84	832,60	5.828,20	0,32%
6.1.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXI CUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	19,00	ORSE	8197	671,58	822,48	15.627,12	0,66%
7.0	ESQUADRIAS METÁLICAS							48.628,01	2,68%
7.1	ESQUADRIAS METÁLICAS (M2)								
7.1.1	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	2,60	SINAPI	94569	752,64	921,76	2.396,58	0,13%
7.1.2	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	39,79	SINAPI	100674	807,67	989,15	39.358,28	2,17%
7.1.3	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	1,47	SINAPI	91341	679,82	832,58	1.223,89	0,07%
7.2	OUTRAS ESQUADRIAS								
7.2.1	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DE 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UND	1,00	SINAPI	102135	3.769,06	4.615,96	4.615,96	0,25%
7.2.2	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	0,98	SINAPI	91338	860,94	1.054,39	1.033,30	0,06%
8.0	VIDROS E ESPELHOS							2.475,94	0,14%
8.1	VIDROS								
8.1.1	INSTALAÇÃO DE VIDRO ARAMADO, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	M²	3,78	SINAPI	102171	534,83	655,01	2.475,94	0,14%
9.0	COBERTURA							72.053,33	3,97%
9.1	ESTRUTURA PARA TELHADO								
9.1.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	215,15	SINAPI	92543	25,72	31,50	6.777,23	0,37%
9.1.2	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 4 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	2,00	SINAPI	92546	1.368,88	1.676,47	3.352,94	0,18%
9.1.3	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	1,00	SINAPI	92543	1.612,65	1.975,01	1.975,01	0,11%
9.1.4	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	215,15	SINAPI	100383	28,06	34,37	7.394,71	0,41%
9.2	TELHADO								
9.2.1	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	215,15	SINAPI	94213	70,94	86,88	18.692,23	1,03%
9.3	RUFOS E CALHAS								
9.3.1	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DE ENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	58,77	SINAPI	94229	154,68	189,44	11.133,39	0,61%
9.3.2	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	105,12	ORSE	9434	35,02	42,89	4.508,60	0,25%
9.4	DIVERSOS								
9.4.1	CHAPIM SOBRE MUROS LINEARES, EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	135,60	SBC	130355	109,71	134,36	18.219,22	1,00%

ORÇAMENTO SINTÉTICO



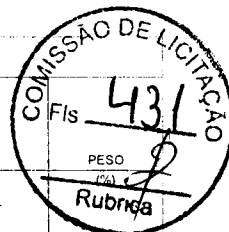
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ referência = SINAPI 12/2023; ORSE 12/2023; CPOS 11/2023; SBC 12/2023 - Referencial Não Desonerado.			VALOR ADOTADO (R\$)		
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR UNIT C/BDI	TOTAL	
C/P = comprimento/perímetro; L/arg = largura; H/P/M = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume									
10.0	IMPERMEABILIZAÇÃO							44.583,22	2,46%
10.1	IMPERMEABILIZAÇÃO CALHAS, LAJES DESCOBERTAS, BALDRAMES, PAREDES E JARDINEIRAS								
10.1.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	M²	245,71	ORSE	10020	122,11	149,55	36.745,93	2,02%
10.1.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEZIMOS. AF_09/2023	M²	111,12	SINAPI	98554	57,59	70,53	7.837,29	0,43%
11.0	TETOS E FORROS							19.897,79	1,10%
11.1	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA								
11.1.1	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M²	314,49	SINAPI	87884	12,56	15,38	4.836,86	0,27%
11.2	REBAIXAMENTOS								
11.2.1	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	M²	314,49	ORSE	12026	39,10	47,89	15.060,93	0,83%
12.0	REVESTIMENTO DE PAREDES							163.546,92	9,01%
12.1	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA								
12.1.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M²	1.411,63	SINAPI	87878	4,97	6,09	8.596,83	0,47%
12.1.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M²	941,08	ORSE	3310	6,56	8,03	7.556,87	0,42%
12.1.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L. PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M²	2.352,71	SINAPI	89173	37,87	46,38	109.118,69	6,01%
12.2	ACABAMENTOS								
12.2.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M²	448,85	ORSE	10615	58,83	72,05	32.339,64	1,78%
12.2.2	BATE-MACA OU PROTETOR DE PAREDE EM PVC, COM ALTURA DE 200MM, REF. TEC 198 DA TECNOPERFIL OU EQUIVALENTE	M	24,77	SBC	110351	195,64	239,60	5.934,89	0,33%
13.0	PISOS INTERNOS E EXTERNOS							145.177,55	8,00%
13.1	LASTRO DE CONTRAPISO								
13.1.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS, ESPESURA DE 5 CM. AF_07/2016	M²	430,58	SINAPI	95241	30,26	37,08	15.965,91	0,88%
13.1.2	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M²	196,09	ORSE	2172	30,21	37,00	7.255,33	0,40%
13.2	ACABAMENTOS								
13.2.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M²	315,72	ORSE	13162	68,38	83,74	26.438,39	1,46%
13.2.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M²	120,99	ORSE	10618	61,05	74,77	9.046,42	0,50%
13.2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM. ESPESURA 6 CM. AF_10/2022	M²	477,33	SINAPI	92397	58,46	72,86	34.778,26	1,92%
13.2.4	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO APLICADO EM AMBIENTES EXTERNOS. AF_05/2020	M²	18,30	ORSE	2239	108,23	132,55	2.425,67	0,13%
13.2.5	ASSINIAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRILHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSIOS. AF_05/2016	M	105,90	SINAPI	94279	58,79	72,00	7.624,80	0,42%

ORÇAMENTO SINTÉTICO



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ referência = SINAPI 12/2023; ORSE 12/2023; CPOS 11/2023; SBC 12/2023 - Referência Não Desonerado.			VALOR ADOTADO (R\$)		
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR UNIT C/BDI	TOTAL	
<i>CP = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume</i>									
13.2.6	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	35,80	SINAPI	94275	56,98	69,78	2.498,12	0,14%
13.3	DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS								
13.3.1	RODAPÉ EM POLIESTIRENO, ALTURA 5 CM. AF_09/2020	M	220,41	SINAPI	98688	63,09	77,27	17.031,08	0,64%
13.3.2	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	31,60	ORSE	2276	71,75	87,87	2.776,69	0,15%
13.3.3	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	45,80	ORSE	1988	130,47	159,79	7.318,38	0,40%
13.3.4	CHAPIM SOBRE MUROS LINEARES, EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	89,45	SBC	130365	109,71	134,36	12.018,50	0,66%
14.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS							35.660,91	1,96%
14.1	TUBULAÇÃO DE LIGAÇÃO DE CAIXAS								
14.1.1	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	87,10	SINAPI	89714	36,38	44,55	3.880,31	0,71%
14.1.2	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	43,10	SINAPI	89849	52,57	64,38	2.774,78	0,15%
14.2	CAIXAS DE PASSAGEM								
14.2.1	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UND	19,00	SINAPI	99262	612,54	750,18	14.253,42	0,78%
14.2.2	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UND	1,00	SINAPI	99258	233,25	285,66	285,66	0,02%
14.3	REDE DE ÁGUA FRIA - TUBOS SOLDÁVEIS DE PVC								
14.3.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	25,90	SINAPI	89355	20,78	25,45	659,16	0,04%
14.3.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	273,80	ORSE	1028	13,71	16,79	4.597,10	0,25%
14.3.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	26,70	SINAPI	89357	33,19	40,65	1.085,36	0,06%
14.3.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	67,00	SINAPI	89449	19,55	23,94	1.603,98	0,09%
14.4	REDE DE ESGOTO - TUBOS DE PVC								
14.4.1	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	70,20	SINAPI	89711	20,84	25,52	1.791,50	0,10%
14.4.2	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	43,30	SINAPI	89712	26,12	31,99	1.385,17	0,08%
14.4.3	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	16,30	SINAPI	89713	32,46	39,75	647,93	0,04%
14.4.4	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	18,40	SINAPI	89714	36,38	44,55	819,72	0,05%
14.4.5	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	8,30	SINAPI	89849	52,57	64,38	534,35	0,03%
14.5	CAIXAS DE PVC / EQUIPAMENTOS / DIVERSOS								
14.5.1	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	5,00	SINAPI	89707	49,86	61,06	305,30	0,02%
14.5.2	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	5,00	SINAPI	104328	73,77	90,35	451,75	0,02%

ORÇAMENTO SINTÉTICO



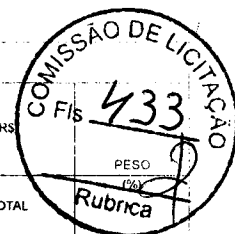
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data referência = SINAPI 12/2023; ORSE 12/2023; CPOS 11/2023; SBC 12/2023 - Referencial Não Desonerado			VALOR ADOTADO (R\$)		PESO (%)	Rubrica
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR UNIT C/BDI	TOTAL		
<i>CM² = comprimento/perímetro; L larg = largura; H/P/L = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume</i>										
14.5.3	RAIO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF: 08/2022	UND	2,00	SINAPI	89709	22,03	26,98	53,96	0,00%	
14.5.4	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF: 08/2022	UND	2,00	SINAPI	104348	9,75	11,94	23,88	0,00%	
14.5.5	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF: 08/2022	UND	1,00	SINAPI	104351	20,20	24,74	24,74	0,00%	
14.5.6	HIDRÔMETRO DN 20 (3/4), 3,0 M³/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 11/2016	UND	1,00	SINAPI	95674	123,82	151,64	151,64	0,01%	
14.5.7	TORNILHA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 08/2021	UND	1,00	SINAPI	94796	36,36	44,53	44,53	0,00%	
14.5.8	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 06/2016	UND	1,00	SINAPI	94703	21,74	26,62	26,62	0,00%	
14.5.9	ADAPTADOR COM FLANGE LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 32 MM X 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 06/2016	UND	5,00	SINAPI	94785	24,88	30,47	152,35	0,01%	
14.5.10	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 06/2016	UND	2,00	SINAPI	94706	43,97	53,85	107,70	0,01%	
15.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							103.656,30	5,71%	
15.1	QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO									
15.1.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 225A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 10/2020	UND	3,00	ORSE	12227	873,84	1.070,19	3.210,57	0,18%	
15.1.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 10/2020	UND	1,00	SINAPI	101881	891,29	1.091,56	1.091,56	0,06%	
15.2	CAIXAS DE PASSAGEM									
15.2.1	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 03/2023	UND	22,00	SINAPI	91939	33,36	40,86	898,92	0,05%	
15.2.2	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 03/2023	UND	124,00	SINAPI	91940	19,34	23,69	2.937,56	0,16%	
15.2.3	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 03/2023	UND	15,00	SINAPI	91941	12,47	15,27	229,05	0,01%	
15.2.4	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 03/2023	UND	21,00	SINAPI	91943	23,06	28,24	593,04	0,03%	
15.2.5	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 03/2023	UND	2,00	SINAPI	92868	17,83	21,84	43,68	0,00%	
15.2.6	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELEITRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 10/2022	UND	116,00	ORSE	8997	24,30	29,76	3.452,16	0,19%	
15.2.7	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF: 12/2020	UND	1,00	SINAPI	97892	377,36	462,15	462,15	0,03%	
15.3	ELETRODUTOS, PERFILADOS E CONEXÕES									
15.3.1	ELEITRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 03/2023	M	238,00	SINAPI	91862	9,69	11,87	2.825,06	0,16%	
15.3.2	ELEITRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 03/2023	M	617,00	SINAPI	91863	11,44	14,01	8.644,17	0,48%	
15.3.3	SUPORTE PARA 2 ELETRODUTOS, ESPAÇADO A CADA 80 CM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 25 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE ELEITRODUTO FIXADO. AF: 09/2023	M	140,00	SINAPI	104764	23,86	29,22	4.090,80	0,23%	
15.3.4	ELEITRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PLAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 03/2023	M	16,00	SINAPI	91860	13,86	16,97	271,52	0,01%	

ORÇAMENTO SINTÉTICO



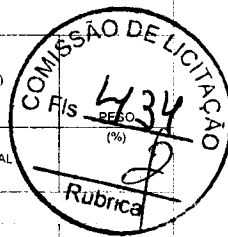
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/referência = SINAPI 12/2023; ORSE 12/2023; CPOS 11/2023; SBC 12/2023 - Referencial Não Desonerado.			VALOR ADOTADO (R\$)		
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR UNIT C/BDI	TOTAL	
<i>C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume</i>									
15.3.5	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	42,00	SINAPI	97668	13,82	16,93	711,06	0,04%
15.3.6	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	10,00	SINAPI	97669	20,36	24,93	249,30	0,01%
15.3.7	SUPORTE PARA ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 400 MM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 45 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE ELETROCALHA FIXADA. AF_09/2023	M	54,00	SINAPI	96562	61,09	74,82	4.040,28	0,22%
15.4	CHAVES, FUSÍVEIS E DISJUNTORES								
15.4.1	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	20,00	SINAPI	93654	11,33	13,88	277,60	0,02%
15.4.2	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	2,00	SINAPI	93655	12,61	15,44	30,88	0,00%
15.4.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	6,00	SINAPI	93659	23,69	29,01	174,06	0,01%
15.4.4	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	24,00	SINAPI	93661	52,08	63,78	1.530,72	0,08%
15.4.5	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	2,00	SINAPI	93662	54,64	66,92	133,84	0,01%
15.4.6	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	6,00	SINAPI	93664	57,77	70,75	424,50	0,02%
15.4.7	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	1,00	SINAPI	93668	65,72	80,49	80,49	0,00%
15.4.8	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	3,00	SINAPI	101895	387,78	474,91	1.424,73	0,08%
15.4.9	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 355 V, CORRENTE MÁXIMA DE 90 KA (TIPO AC)	UND	12,00	SINAPI	INSUMO/39468	150,73	173,34	2.080,08	0,11%
15.5	FIOS E CABOS								
15.5.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3.166,00	SINAPI	91926	4,11	5,03	15.924,98	0,88%
15.5.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	535,00	SINAPI	91928	6,31	7,73	4.135,55	0,23%
15.5.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	172,00	SINAPI	91930	8,79	10,77	1.852,44	0,10%
15.5.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	57,00	SINAPI	92981	14,27	17,48	996,36	0,05%
15.5.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	94,00	SINAPI	92988	50,61	61,98	5.826,12	0,32%
15.5.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	108,00	SINAPI	92982	15,11	18,51	1.999,08	0,11%
15.5.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	165,00	SINAPI	92986	34,97	42,83	7.066,95	0,39%
15.5.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	190,00	SINAPI	92992	90,38	110,69	21.031,10	1,16%
15.6	PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA								
15.6.1	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 35 MM² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUI O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UND	1,00	SINAPI	101512	2.287,51	2.801,51	2.801,51	0,15%
15.6.2	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA BARRAMENTO BLINDADO COM 4 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	1,00	SINAPI	97362	1.726,49	2.114,43	2.114,43	0,12%
16.0	OUTRAS INSTALAÇÕES							238.684,86	13,15%
16.1	CABEAMENTO ESTRUTURADO								
16.1.1	RACK FECHADO PARA SERVIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UND	1,00	SINAPI	96305	2.181,74	2.671,98	2.671,98	0,15%

ORÇAMENTO SINTÉTICO



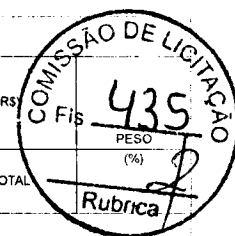
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data referência = SINAPI 12/2023, ORSE 12/2023, CPOS 11/2023; SBC 12/2023 - Referencial Não Desonerado.			VALOR ADOTADO (R\$)		
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR UNIT C/BDI	TOTAL	
<i>CP = comprimento/perímetro; L = largura; H/P/V = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume</i>									
16.1.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELLEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UND	1,00	SINAPI	100561	190,69	233,54	233,54	0,01%
16.1.3	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND	17,00	SINAPI	91940	19,34	23,69	402,73	0,02%
16.1.4	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND	2,00	SINAPI	91943	23,06	28,24	56,48	0,00%
16.1.5	CONDUTELE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDAVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UND	5,00	SINAPI	95818	57,26	70,13	350,65	0,02%
16.1.6	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR). FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UND	2,00	SINAPI	100566	40,12	49,13	98,26	0,01%
16.1.7	CAIXA ENTERRADA PARA INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS TIPO R1, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,35X0,60X0,60 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UND	1,00	SINAPI	101795	568,98	698,05	698,05	0,04%
16.1.8	TAMPA PARA CAIXA TIPO R1, EM FERRO FUNDIDO, DIMENSÕES INTERNAS 0,40 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UND	1,00	SINAPI	101798	370,29	453,49	453,49	0,02%
16.1.9	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	258,00	SINAPI	91863	11,44	14,01	3.614,58	0,20%
16.1.10	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	95,00	SINAPI	91864	15,34	18,79	1.785,05	0,10%
16.1.11	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	22,00	SINAPI	97668	13,82	16,93	372,46	0,02%
16.1.12	SUPORTE PARA 2 ELETRODUTOS, ESPAÇADO A CADA 80 CM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 25 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE ELETRODUTO FIXADO. AF_09/2023	UND	43,00	SINAPI	104764	23,86	29,22	1.256,46	0,07%
16.1.13	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	897,00	SINAPI	98295	6,48	7,94	7.122,18	0,39%
16.1.14	CABO TELEFÔNICO CAT-50 10 PARES INSTALADO EM DISTRIBUIÇÃO DE EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	12,00	SINAPI	98293	9,62	11,78	141,36	0,01%
16.1.15	CABO TELEFÔNICO CTP API-50 10 PARES INSTALADO EM ENFRADA DE EDIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	10,00	SINAPI	98400	14,78	18,10	181,00	0,01%
16.1.16	COMADA DE RIDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UND	34,00	ORSE	11418	34,69	42,48	1.444,32	0,08%
16.1.17	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 5E - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UND	3,00	ORSE	761	357,55	437,89	1.313,67	0,07%
16.2	ALARME E CFTV								
16.2.1	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND	22,00	SINAPI	91939	33,36	40,86	898,92	0,05%
16.2.2	CONDUTELE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDAVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UND	18,00	SINAPI	95818	57,26	70,13	1.282,34	0,07%
16.2.3	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	122,00	SINAPI	91872	18,47	22,62	2.759,64	0,15%
16.2.4	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	381,00	SINAPI	98295	6,48	7,94	3.025,14	0,17%
16.2.5	SUPORTE PARA 2 ELETRODUTOS, ESPAÇADO A CADA 80 CM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 25 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE ELETRODUTO FIXADO. AF_09/2023	UND	64,00	SINAPI	104764	23,86	29,22	1.870,08	0,10%
16.2.6	COMADA DE RIDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UND	5,00	ORSE	11418	34,69	42,48	212,40	0,01%
16.2.7	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 5E - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UND	1,00	ORSE	761	357,55	437,89	437,89	0,02%
16.2.8	SENSOR DE PRESENÇA SEM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UND	15,00	SINAPI	97596	78,77	96,47	1.447,05	0,08%
16.3	CLIMATIZAÇÃO (INFRA-ESTRUTURA)								
16.3.1	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	63,00	SINAPI	89356	23,96	29,34	1.848,42	0,10%
16.3.2	ISOLAMENTO TÉRMICO EM TUBO DE ESPUMA ELASTOMÉRICA COM FURO DE 25MM	M	63,00	CPOS	32.11.360	59,37	72,71	4.580,73	0,25%

ORÇAMENTO SINTÉTICO



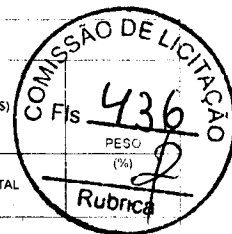
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ referência = SINAPI 12/2023; ORSE 12/2023; CPOS 11/2023; SBC 12/2023 - Referencial Não Desonerado.			VALOR ADOTADO (R\$)		TOTAL	%
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR UNIT C/BDI			
<i>C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/P = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume</i>										
16.3.3	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	77,20	SINAPI	89711	20,84	25,52	1.970,14	0,11%	
16.3.4	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021	M	204,00	SINAPI	103289	32,85	40,23	8.206,92	0,45%	
16.3.5	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021	M	48,00	SINAPI	103290	53,94	66,06	3.170,88	0,17%	
16.3.6	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021	M	177,00	SINAPI	103291	66,24	81,12	14.358,24	0,79%	
16.3.7	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021	M	75,00	SINAPI	103292	79,76	97,68	7.326,00	0,40%	
16.3.8	SUPORTE PARA DUTO EM CHAPA GALVANIZADA BITOLA 26, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 35 CM FIXADO EM LAJE. POR METRO DE DUTO FIXADO. AF_09/2023	M2	37,80	SINAPI	96559	42,85	52,48	1.983,74	0,11%	
16.3.9	DUTO FLEXÍVEL ALUMINIZADO, SEÇÃO CIRCULAR DE 10CM (4"), COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM LÂMINA DE VIDRO	M	85,00	SBC	70660	29,07	35,60	3.026,00	0,17%	
16.3.10	DUTO FABRICADO EM PAINÉIS PRÉ ISOLADOS COM 20mm DE ESPESSURA DE ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINA DE ALUMÍNIO GOFRADO E PELÍCULA DE PROTEÇÃO CONTRA FUNGOS E BACTÉRIAS	M²	37,80	COMPOSIÇÃO	GPU01	145,41	178,08	6.731,42	0,37%	
16.4	SISTEMA DE ENERGIA SOLAR									
16.4.1	SISTEMA COMPLETO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, POTÊNCIA 30,25KWp, COMPOSTA POR 55 MÓDULOS - JA SOLAR 550W (PLACAS COLETORAS), ÁREA NECESSÁRIA PARA A INSTALAÇÃO DO SISTEMA 195,00M2, MONITORAMENTO EM TEMPO REAL VIA APP, PRODUÇÃO ESPERADA DE 3.723 KWH/MÊS - 44.678KWH/ANO - CONFORME PROJETO, INSTALADO (UNID=MÓDULO)	UNID	55,00	COMPOSIÇÃO	GPU02	2.247,27	2.752,23	151.372,65	8,34%	
17.0	APARELHOS HIDROSSANITÁRIOS							52.232,44	2,88%	
17.1	LOUÇAS									
17.1.1	AVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNID	13,00	SINAPI	86904	149,50	183,09	2.380,17	0,13%	
17.1.2	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VALVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNID	3,00	SINAPI	86938	536,44	656,98	1.970,94	0,11%	
17.1.3	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VALVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNID	1,00	SINAPI	86920	821,74	1.006,38	1.006,38	0,06%	
17.1.4	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNID	7,00	SINAPI	95472	797,73	976,98	6.838,86	0,38%	
17.1.5	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UNID	18,00	SINAPI	95547	109,70	134,35	2.418,30	0,13%	
17.1.6	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNID	7,00	SINAPI	100849	37,54	45,98	321,86	0,02%	
17.2	BANCADAS									
17.2.1	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNID	7,00	SINAPI	86889	811,74	994,14	6.958,98	0,38%	
17.3	TORNEIRAS, REGISTROS, VÁLVULAS E METAIS									
17.3.1	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNID	1,00	SINAPI	86914	118,26	144,83	144,83	0,01%	
17.3.2	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA AVATÓRIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_01/2020	UNID	14,00	SINAPI	100853	413,80	508,78	7.094,92	0,39%	

ORÇAMENTO SINTÉTICO



ITEM	DISCRIMINA�O	UNID	QUANT	Data/ refer�ncia = SINAPI 12/2023; ORSE 12/2023; CPOS 11/2023; SBC 12/2023 - Referencial N�o Desonerado.			VALOR ADOTADO (R\$)		
				REF.	COD. COMPOSI�O	VALOR UNIT	VALOR UNIT CIBDI	TOTAL	
<i>C/P = comprimento/per�metro; Larg = largura; H/P/D = altura/profundidade/osposura; A = �rea; % = peso; Q = quantidade. V = volume</i>									
17.3.3	FORNHEIRA CROMADA TUBO M�VEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADR�O ALTO - FORNECIMENTO E INSTALA�O. AF_01/2020	UND	3,00	SINAPI	86909	156,46	191,62	574,86	0,03%
17.3.4	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LAT�O, ROSCAVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALA�O. AF_08/2021	UND	1,00	SINAPI	89353	32,89	40,04	40,04	0,03%
17.3.5	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LAT�O, ROSCAVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALA�O. AF_08/2021	UND	3,00	SINAPI	94495	50,29	61,59	184,77	0,01%
17.3.6	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LAT�O, ROSCAVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALA�O. AF_08/2021	UND	2,00	SINAPI	94497	86,88	106,40	212,80	0,01%
17.3.7	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LAT�O, ROSCAVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPIA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALA�O. AF_08/2021	UND	24,00	SINAPI	89987	77,19	94,53	2.268,72	0,12%
17.3.8	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCAVEL, COM VOLANTE, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALA�O. AF_08/2021	UND	1,00	SINAPI	90371	32,08	39,29	39,29	0,00%
17.3.9	REGISTRO DE PRESS�O BRUTO, LAT�O, ROSCAVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPIA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALA�O. AF_08/2021	UND	2,00	SINAPI	89985	73,44	89,94	179,88	0,01%
17.4	OUTROS APARELHOS								
17.4.1	CUBA DE EMBUTIR DE A�O INOXID�VEL M�DIA, INCLUSO V�LVULA TIPO AMERICANA E SIF�O TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALA�O. AF_01/2020	UND	4,00	SINAPI	86936	626,58	767,37	3.069,48	0,17%
17.4.2	CUBA DE EMBUTIR RET�NGULAR DE A�O INOXID�VEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALA�O. AF_01/2020	UND	1,00	SINAPI	86900	235,17	288,01	288,01	0,02%
17.4.3	SIF�O DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALA�O. AF_01/2020	UND	2,00	SINAPI	86881	289,60	354,67	709,34	0,04%
17.4.4	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALA�O. AF_01/2020	UND	18,00	SINAPI	100865	322,61	395,10	7.111,80	0,39%
17.4.5	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALA�O. AF_01/2020	UND	6,00	SINAPI	100868	357,61	437,96	2.627,76	0,14%
17.4.6	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM ACO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALA�O. AF_01/2020	UND	3,00	SINAPI	100865	624,39	764,69	2.294,07	0,13%
17.4.7	CAIXA D'�GUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALA�O. AF_06/2021	UND	2,00	SINAPI	102609	1.276,72	1.563,60	3.127,20	0,17%
17.4.8	CHUVEIRO EL�TRICO COMUM CORPO PL�STICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALA�O. AF_01/2020	UND	3,00	SINAPI	100860	100,48	123,06	369,18	0,02%
18.0	APARELHOS EL�TRICOS							20.064,36	1,11%
18.1	LUMIN�RIAS								
18.1.1	LUMIN�RIA DUPLA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 4 L�MPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATORES DE PARTIDA R�PIDA - FORNECIMENTO E INSTALA�O. AF_02/2020	UND	7,00	SINAPI	100905	256,85	314,56	2.201,92	0,12%
18.1.2	LUMIN�RIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 L�MPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA R�PIDA - FORNECIMENTO E INSTALA�O. AF_02/2020	UND	27,00	ORSE	3963	116,18	142,29	3.841,83	0,21%
18.1.3	LUMIN�RIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 L�MPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA R�PIDA - FORNECIMENTO E INSTALA�O. AF_02/2020	UND	45,00	ORSE	561	133,00	162,89	7.330,05	0,40%
18.2	INTERRUPTORES, TOMADAS E PLACAS								
18.2.1	TOMADA M�DIA DE EMBUTIR (1 M�DULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALA�O. AF_03/2023	UND	75,00	SINAPI	91993	37,01	45,33	3.399,75	0,16%
18.2.2	TOMADA M�DIA DE EMBUTIR (1 M�DULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALA�O. AF_03/2023	UND	3,00	SINAPI	91997	39,32	48,16	144,48	0,01%
18.2.3	TOMADA M�DIA DE EMBUTIR (2 M�DULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALA�O. AF_03/2023	UND	23,00	SINAPI	92004	59,09	72,37	1.664,51	0,09%
18.2.4	INTERRUPTOR SIMPLES (1 M�DULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALA�O. AF_03/2023	UND	32,00	SINAPI	91953	31,40	39,46	1.230,72	0,07%
18.2.5	INTERRUPTOR PARALELO (1 M�DULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALA�O. AF_03/2023	UND	4,00	SINAPI	91955	38,21	46,80	187,20	0,01%
18.2.6	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 M�DULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALA�O. AF_03/2023	UND	1,00	SINAPI	91991	52,16	63,90	63,90	0,00%
19.0	PINTURA							72.389,00	3,99%
19.1	SOBRE PAREDES E FORROS								

ORÇAMENTO SINTÉTICO



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ referência = SINAPI 12/2023; ORSE 12/2023; CPOS 11/2023; SBC 12/2023 - Referencial Não Desonerado.			VALOR ADOTADO (R\$)		TOTAL	
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR UNIT C/BDI			
<i>C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume</i>										
19.1.1	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	900,90	SINAPI	88487	17,68	21,65	19.504,47	1,97%	
19.1.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	314,49	SINAPI	88486	32,22	39,46	12.409,78	0,68%	
19.1.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	314,49	SINAPI	104639	12,31	15,08	4.742,51	0,26%	
19.1.4	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	1.903,86	SINAPI	104611	9,86	12,08	22.998,63	1,27%	
19.2	SOBRE MADEIRA									
19.2.1	APLICAÇÃO MASSA ACRÍLICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01/2021	M²	286,02	SINAPI	102201	18,70	22,90	6.549,86	0,36%	
19.2.2	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTIL SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M²	286,02	SINAPI	102219	17,65	21,62	6.183,75	0,34%	
20.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES							27.434,14	1,51%	
20.1	TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA									
20.1.1	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M²	436,71	SINAPI	99804	5,62	6,88	3.004,56	0,17%	
20.1.2	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M²	448,85	SINAPI	99807	1,71	2,09	938,10	0,05%	
20.2	SERVIÇOS DIVERSOS									
20.2.1	BARRA ANTIPÂNICO DUPLA, CEGA EM LADO OPOSTO, COR CINZA	UNID	1,00	SINAPI	INSUMO/00039621	1.302,86	1.498,29	1.498,29	0,08%	
20.2.2	BRISIL EM MADEIRA PAU D'ARCO, COM RÉGUAS CANTOS ABAUADOS 10 X 2CM, PROTEGIDAS DUAS DEMÃOS DE SPARKLACK CETOL DECK SEM BRILHO, EM TODAS AS FACES. ANTES DO ASSENTAMENTO	M²	12,60	ORSE	11617	491,25	601,63	7.580,54	0,42%	
20.2.3	BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNID	3,00	SINAPI	100875	1.151,35	1.410,06	4.230,18	0,23%	
20.2.4	INSTALAÇÃO DE BANCO METÁLICO COM ENCOSTO, 1,60 M DE COMPRIMENTO, EM TUBO DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	UNID	5,00	SINAPI	103304	1.249,64	1.530,43	7.652,15	0,42%	
20.2.5	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	UNID	42,51	SINAPI	103946	22,39	27,42	1.165,62	0,06%	
20.2.6	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00M. AF_05/2018	UNID	30,00	ORSE	2397	37,14	45,49	1.364,70	0,08%	
(A) = VALOR TOTAL COM (BDI) + (BDI DIFERENCIADO) (R\$) =								1.815.735,80	100,00%	

detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ==> COM BDI

discriminação dos valores	valor (R\$)	peso (%)
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)	1.815.735,80	100,00%
2 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)	1.815.735,80	100,00%

Objeto/Obra: Construção de UBS Porte I no Município de Arame - MA.

Local/ implantação = Arame - MA.

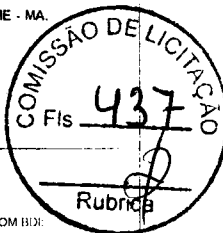
Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Arame/MA.

Data/ referência = SINAPI 12/2023, ORSE 12/2023, CPOS 11/2023, SBC 12/2023 - Referencial Não Desonerado.



Uma administração para todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MA.



Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração do Projeto e Orçamento: Engº Civil Thiago Aécio Rosário Lobo - CREA 112920/D/MA

BDI = 22,47%
BDI DIFERENCIADO = 15,00%
ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - HOJA = 112,68%
ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - MÉS - 69,90%

VALOR TOTAL COM BDI: R\$ 1.815.735,80

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Prazo em Meses						VALOR (R\$)	PESO (%)
		1º	2º	3º	4º	5º	6º		
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	20.589,47 16,67%	20.589,47 16,67%	20.589,47 16,67%	20.589,47 16,67%	20.589,47 16,67%	20.589,47 16,67%	123.536,79	6,83%
2.0	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	145.639,94 100,00%						145.639,94	8,02%
3.0	MOVIMENTO DE TERRA	6.388,54 40,00%	6.388,54 40,00%	3.194,27 20,00%				15.971,36	0,88%
4.0	ESTRUTURAS	36.401,92 10,00%	109.205,75 30,00%	127.406,71 35,00%	72.803,83 20,00%	18.200,96 5,00%		364.019,16	20,05%
5.0	PAREDES E PAINÉIS	9.862,85 10,00%	29.588,54 30,00%	24.657,12 25,00%	19.725,69 20,00%	14.794,27 15,00%		98.628,46	5,43%
6.0	ESQUADRIAS DE MADEIRA				10.727,66 50,00%	10.727,66 50,00%		21.455,32	1,13%
7.0	ESQUADRIAS METÁLICAS				24.314,01 50,00%	24.314,01 50,00%		48.628,01	2,68%
8.0	VIDROS E ESPELHOS					2.475,94 100,00%		2.475,94	0,14%
9.0	COBERTURA			18.013,33 25,00%	36.026,67 50,00%	18.013,33 25,00%		72.053,33	3,97%
10.0	IMPERMEABILIZAÇÃO		11.145,81 25,00%	11.145,81 25,00%	11.145,81 25,00%	11.145,81 25,00%		44.583,22	2,46%
11.0	TELHOS E FORROS					9.948,90 50,00%	9.948,90 50,00%	19.897,79	1,10%
12.0	REVESTIMENTO DE PAREDES		32.709,38 20,00%	32.709,38 20,00%	32.709,38 20,00%	32.709,38 20,00%	32.709,38 20,00%	163.546,92	9,01%
13.0	PISOS INTERNOS E EXTERNOS		14.517,76 10,00%	29.035,51 20,00%	38.294,39 25,00%	38.294,39 25,00%	29.035,51 20,00%	145.177,55	8,00%
14.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	3.566,09 10,00%	7.132,18 20,00%	8.915,23 25,00%	8.915,23 25,00%	7.132,18 20,00%		35.660,91	1,96%
15.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			25.914,08 25,00%	31.096,89 30,00%	25.914,08 25,00%	20.731,26 20,00%	103.656,30	5,71%
16.0	OUTRAS INSTALAÇÕES			59.671,22 25,00%	59.671,22 25,00%	59.671,22 25,00%	59.671,22 25,00%	238.684,86	13,15%
17.0	APARELHOS HIDROSSANITÁRIOS					20.892,98 40,00%	31.339,46 60,00%	52.232,44	2,88%
18.0	APARELHOS ELÉTRICOS				4.012,87 20,00%	10.032,18 50,00%	6.019,31 30,00%	20.064,36	1,11%
19.0	PINTURA					36.194,50 50,00%	36.194,50 50,00%	72.389,00	3,99%
20.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					10.973,68 40,00%	16.460,48 60,00%	27.434,14	1,51%

(A) = VALOR TOTAL COM (BDI) + (BDI DIFERENCIADO) (R\$) = 1.815.735,80 100,00%

VALOR TOTAL C/ BDI (R\$) =	R\$ 222.448,80	R\$ 231.277,42	R\$ 361.252,11	R\$ 368.033,10	R\$ 370.024,89	R\$ 262.699,49
VALOR TOTAL C/ BDI (%) =	12,25%	12,74%	19,90%	20,27%	20,38%	14,47%
(A)+(B)=VALOR TOTAL ACUMUL. (R\$) =	R\$ 222.448,80	R\$ 453.726,22	R\$ 814.978,33	R\$ 1.183.011,43	R\$ 1.553.036,32	R\$ 1.815.735,80
(A)+(B) = VALOR TOTAL ACUMUL. (%) =	12,25%	24,99%	44,88%	65,15%	85,53%	100,00%

detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ==> COM BDI

discriminação dos valores	valor (R\$)	peso (%)
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)	1.815.735,80	100,00%
2 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)	1.815.735,80	100,00%

Objeto/ Obra: Construção de UBS Porte I no Município de Arame - MA.

Local/ implantação = Arame - MA.

Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Arame/MA.

Data/ referência = SINAPI 12/2023; ORSE 12/2023; CPOS 11/2023; SBC 12/2023 - Referencial Não Desonerado.

Composição 01							
Código	CPU 01						
Descrição	DUTO FABRICADO EM PAINÉIS PRÉ ISOLADOS COM 20mm DE ESPESSURA DE ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINA DE ALUMÍNIO GOFRADO E PELÍCULA DE PROTEÇÃO CONTRA FUNGOS E BACTÉRIAS						
Tipo	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS						
Unidade	M²						
Valor Não Desonerado	R\$ 145,41						
	Código	Descrição	Tipo	Unidade	Valor Não Desonerado	Coefficiente	Valor Total Não Desonerado
Insumo	00002437/ SINAPI	MONTADOR	Mão de Obra	H	18,39	1,64	30,23
Insumo	00000242/ SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO	Mão de Obra	H	14,41	1,64	23,69
Insumo	SESA 1186/ PRÓPRIO	PAINÉIS PRÉ ISOLADOS COM 20MM DE ESPESSURA DE ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LÁMINA DE ALUMÍNIO GOFRADO E PELÍCULA DE PROTEÇÃO CONTRA FUNGOS E BACTÉRIAS	Material	M²	83,17	1,10	91,49
Valor Total:							R\$ 145,41
Composição 02							
Código	CPU 02						
Descrição	SISTEMA COMPLETO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, POTÊNCIA 30,25KWP, COMPOSTA POR 55 MÓDULOS - JA SOLAR 550W (PLACAS COLETORAS), ÁREA NECESSÁRIA PARA A INSTALAÇÃO DO SISTEMA 195,00M2, MONITORAMENTO EM TEMPO REAL VIA APP, PRODUÇÃO ESPERADA DE 3.723 KWH/MÊS - 44.678KWH/ANO, CONFORME PROJETO, INSTALADO (UND=MÓDULO)						
Tipo	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS						
Unidade	UND						
Valor Não Desonerado	R\$ 2.247,27						
	Código	Descrição	Tipo	Unidade	Valor Não Desonerado	Coefficiente	Valor Total Não Desonerado
Insumo	SESA 1181/ PRÓPRIO	SISTEMA COMPLETO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, POTÊNCIA 30,25KWP, COMPOSTA POR 55 MÓDULOS - JA SOLAR 550W (PLACAS COLETORAS), ÁREA NECESSÁRIA PARA A INSTALAÇÃO DO SISTEMA 195,00M2, MONITORAMENTO EM TEMPO REAL VIA APP, PRODUÇÃO ESPERADA DE 3.723 KWH/MÊS - 44.678KWH/ANO, CONFORME PROJETO, INSTALADO (UND=MÓDULO)	Material	UND	2247,27	1,00	2.247,27
Valor Total:							R\$ 2.247,27

Objeto/ Obra: Construção de UBS Porte I no Município de Arame - MA.

Local/ implantação = Arame - MA.

Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Arame/MA.

Data/ referência = SINAPI 12/2023; ORSE 12/2023; CPOS 11/2023; SBC 12/2023 - Referencial Não Desonerado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MA.



Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Engº Civil: Thiago Accio Rosário Lobo - CRI A 112921/MA

BDI = 22,47%
 BDI DIFERENCIADO = 15,00%
 INC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - HORA = 112,68%
 INC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - MÊS = 69,90%

VALOR TOTAL COM BDI:
 R\$ 1.815.735,80

COMPOSIÇÃO DE BDI (%) = (Construção de Edifícios)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- Administração central	3,00%
	Total deste grupo =	3,00%
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- Seguro e Garantia	0,80%
	2- Risco	0,97%
	3- Despesas financeiras	0,59%
	Total deste grupo =	2,36%
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- Lucro bruto	6,16%
	Total deste grupo =	6,16%
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- PIS	0,65%
	2- COFINS	3,00%
	3- ISSQN	5,00%
	4- CPRB	0,00%
	Total deste grupo =	8,65%
	TOTAL = f(fórmula) =	22,47%

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

TIPO DE OBRA	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Construção de Edifícios	20,34%	22,12%	25,00%
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,60%	20,97%	24,23%
Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas	20,76%	24,18%	26,44%
Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00%	25,84%	27,86%
Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80%	27,48%	30,95%
Armazenamento de Materiais e Equipamentos	11,10%	14,02%	16,80%

A fórmula abaixo foi utilizada para cálculo do BDI das faixas acima relacionadas, devendo ser adotada como padrão

$$BDI = (((1+AC+S+R+G) \cdot (1+DF) \cdot (1+L)) / (1+I)) - 1$$

Onde:

AC = TAXA DE ADMINISTRAÇÃO CENTRAL;
 S = TAXA DE SEGUROS;
 R = TAXA DE RISCOS;
 G = TAXA DE GARANTIAS;
 DF = TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS;
 L = TAXA DE LUCRO/REMUNERAÇÃO;
 I = TAXA DE INCIDÊNCIA DE IMPOSTOS (PIS, COFINS e ISS).

LIMITES DE TAXAS INTEGRANTES DA COMPOSIÇÃO DO BDI / CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Item componentes do BDI	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas financeiras	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos: PIS, COFINS e ISSQN	8,82%	7,42%	6,88%
TOTAL	20,34%	22,12%	25,00%

Objeto/ Obra: Construção de UBS Porte I no Município de Arame - MA.
Local/ implantação = Arame - MA.
Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Arame/MA.
Data/ referência = SINAPI 12/2023; ORSE 12/2023; CPOS 11/2023; SBC 12/2023 - Referencial Não Desonerado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MA.



Atribuição de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Engº Civil: Iníago Accio Rosário Sobrinho - CRI A 112921/MA

BDI = 22,47%
BDI DIFERENCIADO = 15,00%
ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - HORA = 112,68%
ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - MÊS = 69,90%

VALOR TOTAL COM BDI:
R\$ 1.815.735,80

COMPOSIÇÃO DE BDI DIFERENCIADO (%) = (Construção de Edifícios)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- Administração central	3,45%
	Total deste grupo =	3,45%
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- Seguro e Garantia	0,48%
	2- Risco	0,85%
	3- Despesas financeiras	0,85%
	Total deste grupo =	2,18%
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- Lucro bruto	4,86%
	Total deste grupo =	4,86%
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- PIS	0,65%
	2- COFINS	3,00%
	3- ISSQN	0,00%
	4- CPRB	0,00%
	Total deste grupo =	3,65%
	TOTAL = f(fórmula) =	15,00%

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

TIPO DE OBRA	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Construção de Edifícios	20,34%	22,12%	25,00%
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,60%	20,97%	24,23%
Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas	20,76%	24,18%	26,44%
Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00%	25,84%	27,86%
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80%	27,48%	30,95%
Adquirimento de Materiais e Equipamentos	11,10%	14,02%	16,80%

A fórmula abaixo foi utilizada para cálculo do BDI nas faixas acima relacionadas, devendo ser adotada como padrão.

$$BDI = (((1+AC+S+R+G) \cdot (1+DF) \cdot (1+I)) / (1+I)) - 1$$

Onde

AC = TAXA DE ADMINISTRAÇÃO CENTRAL;
S = TAXA DE SEGUROS;
R = TAXA DE RISCOS;
G = TAXA DE GARANTIAS;
DF = TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS;
I = TAXA DE LUCRO/REMUNERAÇÃO;
I = TAXA DE INCIDÊNCIA DE IMPOSTOS (PIS, COFINS e ISS).

LIMITES DE TAXAS INTEGRANTES DA COMPOSIÇÃO DO BDI / CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Item componente do BDI	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas financeiras	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos: PIS, COFINS e ISSQN	8,82%	7,42%	6,88%
TOTAL	20,34%	22,12%	25,00%

Objeto/ Obra: Construção de UBS Porte I no Município de Arame - MA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MA.

Local/ implantação = Arame - MA

Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Arame/MA.

Data/ referência = SINAPI 12/2023; ORSE 12/2023; CPOS 11/2023; SBC 12/2023 - Referencial Não Desonerado.

BDI = 22,47%

BDI DIFERENCIADO = 15,00%

ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - HORA = 112,68%

ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - VES = 69,97%

Anotação de Resposta: Não Técnica de Execução do Projeto e Orçamento: Engº CIVIL Thiago Azeiteiro Rosário Lobo - ORELA 112922/MA

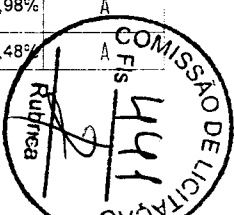
VALOR TOTAL COV. BDI:

R\$ 1.815.735,83

PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ referência = SINAPI 12/2023; ORSE 12/2023; CPOS 11/2023; SBC 12/2023 - Referencial Não Desonerado.			VALOR ADOTADO (R\$)		PESO (%)	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
				REF	COD COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT C/BDI	TOTAL		TOTAL	PESO %		
da Curva	do Orçamento												
1	16.4.1	UND	55,00	COMPOSIÇÃO	CPU 02	2.247,27	2.752,23	151.372,65	8,34%	151.372,65	8,34%	8,34%	A
2	12.1.3	M²	2.352,71	SINAPI	89173	37,87	46,38	109.118,69	6,01%	109.118,69	6,01%	14,35%	A
3	4.2.1	M³	156,50	SINAPI	94966	514,07	629,58	98.529,27	5,43%	98.529,27	5,43%	19,77%	A
4	5.1.1	M²	944,42	SINAPI	103324	80,40	98,47	92.997,04	5,12%	92.997,04	5,12%	24,89%	A
5	4.2.2	M²	939,60	ORSE	7451	61,16	74,90	70.376,04	3,88%	70.376,04	3,88%	28,77%	A
6	1.2.1	VES	2,40	SINAPI	93665	19.899,67	24.126,19	57.902,86	3,19%	57.902,86	3,19%	31,96%	A
7	4.2.6	KG	3.436,00	SINAPI	92771	11,12	13,62	46.798,32	2,58%	46.798,32	2,58%	34,54%	A
8	7.1.2	M²	39,79	SINAPI	100674	807,67	989,15	39.358,28	2,17%	39.358,28	2,17%	36,70%	A
9	10.1.1	M²	245,71	ORSE	10020	122,11	149,55	36.745,93	2,02%	36.745,93	2,02%	38,73%	A
10	13.2.3	M²	477,33	SINAPI	92397	59,49	72,86	34.778,26	1,92%	34.778,26	1,92%	40,64%	A
11	12.2.1	M²	448,85	ORSE	10615	58,83	72,05	32.339,64	1,78%	32.339,64	1,78%	42,42%	A
12	1.1.1	M	367,02	SINAPI	99059	62,98	77,13	28.308,25	1,56%	28.308,25	1,56%	43,98%	A
13	4.1.4	KG	1.647,00	SINAPI	96546	13,49	16,52	27.208,44	1,50%	27.208,44	1,50%	45,48%	A

C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume



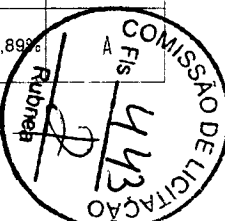
PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data: referência = SINAPI 12/2023, ORSE 12/2023, CPOS 11/2023, SBC 12/2023 - Referencial Não Disonerado			VALOR ADOTADO (RS)		PESO (%)	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
					REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT C/BDI	TOTAL		TOTAL	PESO %		
da Curva	do Orçamento	C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume												
14	13.2.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M²	315,72	ORSE	13162	68,38	83,74	26.438,39	1,46%	26.438,39	1,46%	46,94%	A
15	1.2.2	VESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2,40	SINAPI	94295	8.530,03	10.446,73	25.072,15	1,38%	25.072,15	1,38%	48,32%	A
16	4.1.1	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAVENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M³	25,20	SINAPI	96556	796,15	975,04	24.571,01	1,35%	24.571,01	1,35%	49,67%	A
17	2.1.8	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	M²	18,15	SINAPI	93212	1.083,08	1.326,45	24.075,07	1,33%	24.075,07	1,33%	51,00%	A
18	19.1.4	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃO. AF_04/2023	M²	1.903,86	SINAPI	104641	9,88	12,08	22.998,63	1,27%	22.998,63	1,27%	52,26%	A
19	2.1.4	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M²	14,50	SINAPI	93207	1.241,94	1.521,00	22.054,50	1,21%	22.054,50	1,21%	53,48%	A
20	4.1.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M²	108,30	SINAPI	96535	165,73	202,97	21.981,65	1,21%	21.981,65	1,21%	54,69%	A
21	15.5.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAVA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	190,00	SINAPI	92992	90,38	110,69	21.031,10	1,16%	21.031,10	1,16%	55,85%	A
22	4.2.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.473,00	SINAPI	92762	11,58	14,18	20.887,14	1,15%	20.887,14	1,15%	57,00%	A
23	19.1.1	EVASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	900,90	SINAPI	88497	17,66	21,65	19.504,47	1,07%	19.504,47	1,07%	58,07%	A
24	2.1.7	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M²	24,20	SINAPI	93210	650,20	796,30	19.270,46	1,06%	19.270,46	1,06%	59,13%	A
25	9.2.1	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	M²	215,15	SINAPI	94213	70,94	86,88	18.692,23	1,03%	18.692,23	1,03%	60,16%	A
26	9.4.1	CHAPIM SOBRE Muros LINEARES, EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	V	135,60	SBC	130355	109,71	134,36	18.219,22	1,00%	18.219,22	1,00%	61,17%	A
27	13.3.1	RODAPE EM POLIESTIRENO, ALTURA 5 CM. AF_09/2020	M	220,41	SINAPI	98688	63,09	77,27	17.031,08	0,94%	17.031,08	0,94%	62,10%	A
28	4.2.8	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.453,00	SINAPI	92773	9,15	11,21	16.288,13	0,90%	16.288,13	0,90%	63,00%	A
29	13.1.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESURA DE 5 CM. AF_12/2016	M²	430,58	SINAPI	95241	30,28	37,08	15.965,91	0,88%	15.965,91	0,88%	63,88%	A
30	15.5.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3.166,00	SINAPI	91926	4,11	5,03	15.924,98	0,88%	15.924,98	0,88%	64,76%	A
31	6.1.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	19,00	ORSE	8197	671,58	822,48	15.627,12	0,86%	15.627,12	0,86%	65,62%	A
32	11.2.1	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	M²	314,49	ORSE	12026	38,10	47,89	15.060,93	0,83%	15.060,93	0,83%	66,45%	A
33	16.3.6	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAVAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021	M	177,00	SINAPI	103291	66,24	81,12	14.358,24	0,79%	14.358,24	0,79%	67,24%	A
34	14.2.1	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UND	19,00	SINAPI	99262	612,54	750,18	14.253,42	0,78%	14.253,42	0,78%	68,02%	A
35	2.1.6	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M²	10,90	SINAPI	93584	569,25	1.223,78	13.339,20	0,73%	13.339,20	0,73%	68,76%	A



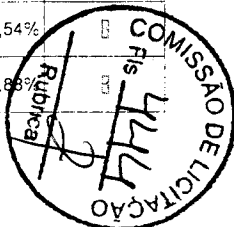
PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ referência = SINAPI 12/2023; ORSE 12/2023; CPOS 11/2023; SBC 12/2023 - Referencial Não Desonerado.			VALOR ADOTADO (R\$)		PESO (%)	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
					REF	COD COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT C/BDI	TOTAL		TOTAL	PESO %		
da Curva	do Orçamento	C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume												
36	2.1.5	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSIVE PRATELEIRAS. AF_02/2016	M²	10,90	SINAPI	93208	997,67	1.221,85	13.318,17	0,73%	13.318,17	0,73%	69,49%	A
37	2.1.2	TAPUME COM TELHA METÁLICA AF_05/2018	M²	88,00	SINAPI	96459	120,73	147,86	13.011,68	0,72%	13.011,68	0,72%	70,21%	A
38	19.1.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEVAÇOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	314,49	SINAPI	88496	32,22	39,46	12.409,78	0,68%	12.409,78	0,68%	70,89%	A
39	1.2.3	TECNICO DE EDIFICACOES COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	3,00	SINAPI	100534	3.335,11	4.084,51	12.253,53	0,67%	12.253,53	0,67%	71,57%	A
40	13.3.4	C-APIM SOBRE MUIROS LINEARES EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	89,45	SBC	130355	109,71	134,36	12.018,50	0,66%	12.018,50	0,66%	72,23%	A
41	9.3.1	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24. DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	58,77	SINAPI	94229	154,88	189,44	11.133,39	0,61%	11.133,39	0,61%	72,84%	A
42	3.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	V³	170,91	ORSE	2497	49,71	60,88	10.405,00	0,57%	10.405,00	0,57%	73,42%	A
43	2.1.3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE (EXCLUSIVO ANDAIME E LANCEIRA). AF_11/2017	V	412,03	SINAPI	97064	19,31	23,65	9.744,51	0,54%	9.744,51	0,54%	73,95%	A
44	2.1.2	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE ATÉ 1,5 M E ALTURA DE 11,00 M, INCLUINDO DIAGONAIS, BARRAS DE ENCAIXE, SAPATAS OU RODÍZIOS E DEVAS. ITENS NECESSÁRIOS À MONTAGEM (NÃO INCLUI INSTALAÇÃO).	M X MÉS	412,03	SINAPI	INSUMO/10527	20,00	23,00	9.476,69	0,52%	9.476,69	0,52%	74,47%	A
45	13.2.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM, APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023 PE	M²	120,99	ORSE	10618	61,05	74,77	9.046,42	0,50%	9.046,42	0,50%	74,97%	A
46	4.1.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM. - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	403,00	SINAPI	98543	18,30	22,41	9.031,23	0,50%	9.031,23	0,50%	75,47%	A
47	15.3.2	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 M.M. (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	617,00	SINAPI	91863	11,44	14,01	8.644,17	0,48%	8.644,17	0,48%	75,95%	A
48	12.1.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	V³	1.411,63	SINAPI	87878	4,97	6,09	8.596,83	0,47%	8.596,83	0,47%	76,42%	A
49	2.1.11	EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA (1000 LITROS) EM CANTEIRO DE OBRA, APOIADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_02/2016 PA	UN	1,00	SINAPI	93214	8.727,33	8.238,96	8.238,96	0,45%	8.238,96	0,45%	76,87%	A
50	16.3.4	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAVAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSIVE FIXADOR. AF_11/2021	M	204,00	SINAPI	103289	32,85	40,23	8.206,92	0,45%	8.206,92	0,45%	77,32%	A
51	4.2.3	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M³	156,50	SINAPI	103673	42,77	52,38	8.197,47	0,45%	8.197,47	0,45%	77,78%	A
52	10.1.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEVAÇOS. AF_09/2023	M²	111,12	SINAPI	98554	57,50	70,53	7.837,29	0,43%	7.837,29	0,43%	78,21%	A
53	20.2.4	INSTALAÇÃO DE BANCO METÁLICO COM ENGOSTO, 1,60 M DE COMPRIMENTO, EM TUBO DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	UND	5,00	SINAPI	103304	1.249,64	1.530,43	7.652,15	0,42%	7.652,15	0,42%	78,63%	A
54	2.1.9	EXECUÇÃO DE CENTRAL DE FÓRMAS, PRODUÇÃO DE ARGAMASSA OU CONCRETO EM CANTEIRO DE OBRA, INCLUSIVE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_04/2016	M³	12,00	SINAPI	90583	519,79	636,59	7.639,08	0,42%	7.639,08	0,42%	79,05%	A
55	13.2.5	ASSENTAMENTO DE GUIA (VEIO-FIO) EM TREGO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE LADOS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_05/2016	M	105,90	SINAPI	94279	58,79	72,00	7.624,80	0,42%	7.624,80	0,42%	79,47%	A
56	20.2.2	BRISSE EM MADEIRA PAU D'ARCO, COM RÉGULAS CANTOS ABALADOS 10 X 2CM, PROTEGIDAS DUAS DEVAÇOS DE SPARLACK CETOL DECK SEVI-BRILHO, EM TODAS AS FACES, ANTES DO ASSENTAMENTO	V³	12,60	ORSE	11617	491,25	601,63	7.580,54	0,42%	7.580,54	0,42%	79,89%	A



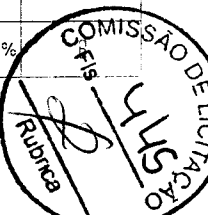
PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM	da Curva	do Orçamento	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data referência = SINAPI 12/2023, ORSE 12/2023, CPOS 11/2023, SBC 12/2023 - Referencial Não Desonerado.			VALOR ADOADO (R\$)		PESO (%)	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO	
						REF	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT C/BDI	TOTAL		TOTAL	PESO %			PESO %
C/P = comprimento/perímetro. Larg = largura. HP/E = altura/profundidade. Espessura: A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume																
57	12.1.2		CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VAOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_02/2022	M²	94,08	ORSE	3310	6,56	8,03	7.556,87	0,42%	7.556,87	0,42%	80,30%	A	
58	9.1.4		FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	215,15	SINAPI	100383	28,06	34,37	7.394,71	0,41%	7.394,71	0,41%	80,71%	A	
59	18.1.3		LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UND	45,00	ORSE	561	133,00	162,89	7.330,05	0,40%	7.330,05	0,40%	81,11%	A	
60	16.3.7		TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAVAL DE ALVENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSIVE FIXADOR. AF_11/2021	M	75,00	SINAPI	103292	79,76	97,68	7.326,00	0,40%	7.326,00	0,40%	81,52%	A	
61	13.3.3		PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	V	45,80	ORSE	1886	130,40	159,79	7.318,38	0,40%	7.318,38	0,40%	81,92%	A	
62	13.1.2		PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M²	196,09	ORSE	2172	30,21	37,00	7.255,33	0,40%	7.255,33	0,40%	82,32%	A	
63	4.2.4		ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	419,00	SINAPI	92766	14,08	17,24	7.223,56	0,40%	7.223,56	0,40%	82,72%	A	
64	4.2.9		ARMAÇÃO DE PLAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	623,00	SINAPI	92764	9,43	11,55	7.195,65	0,40%	7.195,65	0,40%	83,11%	A	
65	16.1.13		CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	897,00	SINAPI	98295	6,48	7,94	7.122,18	0,39%	7.122,18	0,39%	83,51%	A	
66	17.4.4		BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	18,00	SINAPI	100866	322,61	395,10	7.111,80	0,39%	7.111,80	0,39%	83,90%	A	
67	17.3.2		TORNEIRA CROVADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_01/2020	UND	14,00	SINAPI	100853	413,80	506,78	7.094,92	0,39%	7.094,92	0,39%	84,29%	A	
68	15.5.7		CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	V	165,00	SINAPI	92986	34,97	42,83	7.066,95	0,39%	7.066,95	0,39%	84,68%	A	
69	17.2.1		BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	7,00	SINAPI	86889	811,74	994,14	6.958,98	0,38%	6.958,98	0,38%	85,06%	B	
70	17.1.4		VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSIVE CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	7,00	SINAPI	95472	797,73	976,98	6.838,86	0,38%	6.838,86	0,38%	85,44%	B	
71	9.1.1		TRAVA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METALICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	V²	215,15	SINAPI	92543	25,92	31,50	6.777,23	0,37%	6.777,23	0,37%	85,81%	B	
72	16.3.10		DUTO FABRICADO EM PAINÉIS PRÉ ISOLADOS COM 20mm DE ESPESURA DE ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINA DE ALUMÍNIO GOFRADO E PELÍCULA DE PROTEÇÃO CONTRA FUNGOS E BACTERIAS	M²	37,80	COMPOSIÇÃO	CPU 01	145,41	178,06	6.731,42	0,37%	6.731,42	0,37%	86,18%	B	
73	19.2.1		APLICAÇÃO VASSA ACRÍLICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01/2021	M²	286,02	SINAPI	102201	18,70	22,90	6.549,86	0,36%	6.549,86	0,36%	86,54%	B	
74	19.2.2		PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESVALTE SINTÉTICO ACETADO EM MADEIRA, 2 DEVÃOS. AF_01/2021	M²	286,02	SINAPI	102219	17,65	21,62	6.183,75	0,34%	6.183,75	0,34%	86,88%	B	



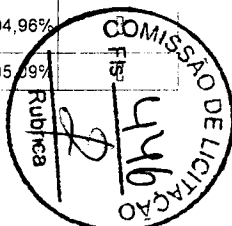
PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ referência = SINAPI 12/2023, ORSE 12/2023, CPO 11/2023 - SBC 12/2023 - Referencial Não Desonerado			VALOR ADOTADO (R\$)		PESO (%)	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
					REF	COD COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT C/ BDI	TOTAL		TOTAL	PESO %		
da Curva	do Orçamento	C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume												
75	12.2.2	BATE-VACA OU PROTETOR DE PAREDE EM PVC, COM ALTURA DE 200MM, REF. TEC 198 DA TECNOERFIL OU EQUIVALENTE	M	24,77	SBC	110351	195,64	239,60	5.934,89	0,33%	5.934,89	0,33%	87,21%	B
76	6.1.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-OCA (LÊVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ÍTENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATE-VENTO, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	7,00	ORSE	3547	679,04	832,60	5.828,20	0,32%	5.828,20	0,32%	87,53%	B
77	15.5.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAVA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	94,00	SINAPI	92688	50,61	61,98	5.826,12	0,32%	5.826,12	0,32%	87,85%	B
78	11.1.1	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M²	314,49	SINAPI	87884	12,56	15,38	4.836,86	0,27%	4.836,86	0,27%	88,12%	B
79	19.1.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOIS. AF_04/2023	M²	314,49	SINAPI	104639	12,31	15,08	4.742,51	0,26%	4.742,51	0,26%	88,38%	B
80	7.2.1	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DE 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UND	1,00	SINAPI	102185	3.769,07	4.615,96	4.615,96	0,25%	4.615,96	0,25%	88,63%	B
81	14.3.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUBRAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	273,80	ORSE	1028	13,71	16,79	4.597,10	0,25%	4.597,10	0,25%	88,89%	B
82	16.3.2	ISOLAMENTO TÉRMICO EM TUBO DE ESPUMA ELASTOMÉRICA COM FURO DE 25MM	M	63,00	CPOS	32.11.360	59,37	72,71	4.580,73	0,25%	4.580,73	0,25%	89,14%	B
83	9.3.2	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	105,12	ORSE	9434	35,02	42,89	4.508,60	0,25%	4.508,60	0,25%	89,39%	B
84	20.2.3	BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	3,00	SINAPI	100675	1.151,35	1.410,06	4.230,18	0,23%	4.230,18	0,23%	89,62%	B
85	15.5.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	535,00	SINAPI	91928	6,31	7,73	4.135,55	0,23%	4.135,55	0,23%	89,85%	B
86	15.3.3	SUORTE PARA 2 ELETRODUTOS, ESPAÇADO A CADA 80 CM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 25 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE ELETRODUTO FIXADO. AF_09/2023	M	140,00	SINAPI	104764	23,86	29,22	4.090,80	0,23%	4.090,80	0,23%	90,07%	B
87	15.3.7	SUORTE PARA ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 400 MM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 45 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE ELETROCALHA FIXADA. AF_09/2023	M	54,00	SINAPI	98562	61,09	74,82	4.040,28	0,22%	4.040,28	0,22%	90,30%	B
88	14.1.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	87,10	SINAPI	89714	36,38	44,55	3.880,31	0,21%	3.880,31	0,21%	90,51%	B
89	18.1.2	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UND	27,00	ORSE	3953	116,18	142,29	3.841,83	0,21%	3.841,83	0,21%	90,72%	B
90	16.1.9	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	258,00	SINAPI	91863	14,44	14,01	3.614,58	0,20%	3.614,58	0,20%	90,92%	B
91	15.2.6	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UND	116,00	ORSE	8967	24,30	29,76	3.452,16	0,19%	3.452,16	0,19%	91,11%	B
92	18.2.1	TOVADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND	75,00	SINAPI	91996	37,01	45,33	3.399,75	0,19%	3.399,75	0,19%	91,30%	B
93	9.1.2	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 4 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE ICIVAMENTO. AF_07/2019	UN	2,00	SINAPI	92546	1.368,88	1.676,47	3.352,94	0,18%	3.352,94	0,18%	91,48%	B
94	4.2.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARVADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 VV - VOLTAGEM. AF_06/2022	KG	180,00	SINAPI	92759	14,62	17,91	3.223,80	0,18%	3.223,80	0,18%	91,66%	B



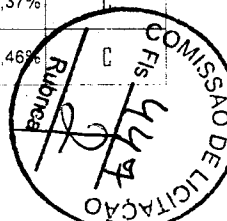
PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data: referência = SINAPI 12/2023, ORSE 12/2023, CPOS 11/2023, SBC 12/2023 - Referencial Não Desonerado.		VALOR ADOTADO (R\$)		PESO (%)	PARCIAIS TOTAL	ACUMULADO PESO (%)	CLASSIFICAÇÃO		
				REF	COD COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT C/ BDI					TOTAL	
da Curva	do Orçamento												
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume													
95	15.1.1		3,00	ORSE	12227	873,84	1.070,19	3.210,57	0,18%	3.210,57	0,18%	91,84%	B
96	16.3.5		48,00	SINAPI	103290	53,94	66,06	3.170,88	0,17%	3.170,88	0,17%	92,01%	B
97	3.2.1		142,59	ORSE	2519	18,10	22,17	3.161,22	0,17%	3.161,22	0,17%	92,19%	B
98	17.4.7		2,00	SINAPI	102609	1.276,72	1.563,60	3.127,20	0,17%	3.127,20	0,17%	92,36%	B
99	2.1.1		8,00	SINAPI	103689	317,02	389,25	3.106,00	0,17%	3.106,00	0,17%	92,53%	B
100	17.4.1		4,00	SINAPI	86936	626,56	767,37	3.069,48	0,17%	3.069,48	0,17%	92,70%	B
101	16.3.9		85,00	SBC	70660	29,07	35,60	3.026,00	0,17%	3.026,00	0,17%	92,87%	B
102	16.2.4		381,00	SINAPI	98295	6,48	7,94	3.025,14	0,17%	3.025,14	0,17%	93,03%	B
103	20.1.1		436,71	SINAPI	99804	5,62	6,88	3.004,56	0,17%	3.004,56	0,17%	93,20%	B
104	15.2.2		124,00	SINAPI	91940	19,34	23,69	2.937,56	0,16%	2.937,56	0,16%	93,36%	B
105	15.3.1		238,00	SINAPI	91862	9,66	11,87	2.825,06	0,16%	2.825,06	0,16%	93,51%	B
106	15.6.1		1,00	SINAPI	101512	2.287,51	2.801,51	2.801,51	0,15%	2.801,51	0,15%	93,67%	B
107	13.3.2		31,60	ORSE	2270	71,75	87,87	2.776,69	0,15%	2.776,69	0,15%	93,82%	B
108	14.1.2		43,10	SINAPI	89649	52,57	64,38	2.774,78	0,15%	2.774,78	0,15%	93,97%	B
109	16.2.3		122,00	SINAPI	91872	18,47	22,62	2.759,64	0,15%	2.759,64	0,15%	94,13%	B
110	16.1.1		1,00	SINAPI	98305	2.181,74	2.671,98	2.671,98	0,15%	2.671,98	0,15%	94,27%	B
111	17.4.5		6,00	SINAPI	100868	357,81	437,96	2.627,76	0,14%	2.627,76	0,14%	94,42%	B
112	13.2.6		35,80	SINAPI	94275	58,96	69,78	2.498,12	0,14%	2.498,12	0,14%	94,56%	B
113	8.1.1		3,78	SINAPI	102171	534,83	655,01	2.475,94	0,14%	2.475,94	0,14%	94,69%	B
114	13.2.4		18,30	ORSE	2230	108,23	132,55	2.425,67	0,13%	2.425,67	0,13%	94,83%	B
115	17.1.5		8,00	SINAPI	95547	109,70	134,35	2.418,30	0,13%	2.418,30	0,13%	94,96%	B
116	4.1.6		3,12	SINAPI	96616	632,53	774,66	2.416,94	0,13%	2.416,94	0,13%	95,09%	B



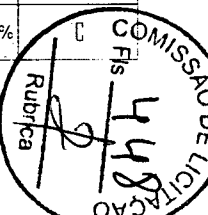
PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ referência = SINAPI 12/2023; ORSE 12/2023; CPOS 11/2023; S9C 12/2023 - Referencial Não Desonerado.			VALOR ADOOTADO (R\$)		PESO (%)	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO	
				REF	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT C/ BDI	TOTAL		TOTAL	PESO %			PESO %
da Curva	do Orçamento	C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume												
117	7.1.1	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXI-MAR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVO ALZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	2,60	SINAPI	94589	752,64	921,76	2.396,58	0,13%	2.396,58	0,13%	95,22%	C
118	17.1.1	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	13,00	SINAPI	86904	149,50	183,09	2.380,17	0,13%	2.380,17	0,13%	95,36%	C
119	2.1.10	EXECUÇÃO DE CENTRAL DE ARMAZURA EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_04/2016	M²	6,00	SINAPI	93582	321,93	394,27	2.365,62	0,13%	2.365,62	0,13%	95,49%	C
120	17.4.6	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM AÇO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	3,00	SINAPI	100985	624,39	764,69	2.294,07	0,13%	2.294,07	0,13%	95,61%	C
121	17.3.7	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND	24,00	SINAPI	86987	77,19	94,53	2.268,72	0,12%	2.268,72	0,12%	95,74%	C
122	18.1.1	LUMINÁRIA DUPLA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 4 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UND	7,00	SINAPI	100905	256,85	314,56	2.201,92	0,12%	2.201,92	0,12%	95,86%	C
123	5.2.1	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	V	32,90	SINAPI	93182	52,99	64,90	2.135,21	0,12%	2.135,21	0,12%	95,98%	C
124	15.6.2	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL, DE ENERGIA PARA BARRAMENTO BLINDADO COM 4 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	1,00	SINAPI	97362	1.726,49	2.114,43	2.114,43	0,12%	2.114,43	0,12%	96,09%	C
125	5.2.4	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	V	32,90	SINAPI	93194	51,84	63,49	2.088,82	0,12%	2.088,82	0,12%	96,21%	C
126	15.4.9	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE 90 KA (TIPO AC)	UND	12,00	SINAPI	INSUMO/39468	150,73	173,34	2.080,08	0,11%	2.080,08	0,11%	96,32%	C
127	15.5.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	V	108,00	SINAPI	90982	15,11	18,51	1.999,08	0,11%	1.999,08	0,11%	96,43%	C
128	16.3.9	SUPORTE PARA DUTO EM CHAPA GALVANIZADA BITOLA 26, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 35 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE DUTO FIXADO. AF_09/2023	M2	37,80	SINAPI	96559	42,85	52,48	1.983,74	0,11%	1.983,74	0,11%	96,54%	C
129	9.1.3	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	LN	1,00	SINAPI	92548	1.612,65	1.975,01	1.975,01	0,11%	1.975,01	0,11%	96,85%	C
130	17.1.2	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	3,00	SINAPI	86938	536,44	656,98	1.970,94	0,11%	1.970,94	0,11%	96,76%	C
131	16.3.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	V	77,20	SINAPI	89711	20,84	25,52	1.970,14	0,11%	1.970,14	0,11%	96,87%	C
132	16.2.5	SUPORTE PARA 2 ELETRODUTOS, ESPAÇADO A CADA 80 CM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 25 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE ELETRODUTO FIXADO. AF_09/2023	UND	64,00	SINAPI	104764	23,96	29,22	1.870,08	0,10%	1.870,08	0,10%	96,97%	C
133	15.5.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	V	172,00	SINAPI	91930	8,79	10,77	1.852,44	0,10%	1.852,44	0,10%	97,07%	C
134	16.3.1	TUBO PVC, SOCÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUBRAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	V	63,00	SINAPI	89356	23,96	29,34	1.848,42	0,10%	1.848,42	0,10%	97,17%	C
135	14.4.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	V	70,20	SINAPI	89711	20,84	25,52	1.791,50	0,10%	1.791,50	0,10%	97,27%	C
136	16.1.10	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	V	95,00	SINAPI	91864	15,34	18,79	1.785,05	0,10%	1.785,05	0,10%	97,37%	C
137	18.2.3	TOVADA VÉDA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND	23,00	SINAPI	92004	59,09	72,37	1.664,51	0,09%	1.664,51	0,09%	97,46%	C



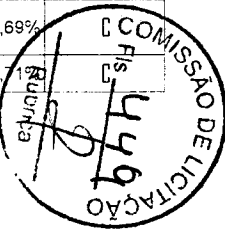
PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ referência = SINAPI 12/2023, ORSE 12/2023, CPOS 11/2023, SBO: 12/2023 - Referencial Não Desonerado			VALOR ADOTADO (R\$)		PESO (%)	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
					REF	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT C/ BDI	TOTAL		TOTAL	PESO %		
da Curva	do Orçamento	C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume												
138	14.3.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRAVEADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	67,00	SINAPI	89449	19,55	23,94	1.603,98	0,09%	1.603,98	0,09%	97,55%	C
139	15.4.4	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOM. VAL. DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	24,00	SINAPI	93661	92,08	63,78	1.530,72	0,08%	1.530,72	0,08%	97,64%	C
140	20.2.1	BARRA ANTIPANICO DUPLA, CEGA EM LADO OPOSTO, COR CINZA	UND	1,00	SINAPI	INSUMO/00039621	1.302,86	1.498,29	1.498,29	0,08%	1.498,29	0,08%	97,72%	C
141	3.3.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM. (C.N.DADE: V3XKM). AF_07/2020	M3XKM	468,20	SINAPI	95875	2,53	3,10	1.451,42	0,08%	1.451,42	0,08%	97,80%	C
142	16.2.8	SENSOR DE PRESENÇA SEM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UND	15,00	SINAPI	97596	78,77	96,47	1.447,05	0,08%	1.447,05	0,08%	97,88%	C
143	16.1.16	TOVADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2019	UND	34,00	ORSE	11418	34,09	42,48	1.444,32	0,08%	1.444,32	0,08%	97,96%	C
144	15.4.8	DISJUNTOR TERMOVAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	3,00	SINAPI	101895	387,76	474,91	1.424,73	0,08%	1.424,73	0,08%	98,04%	C
145	14.4.2	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	43,30	SINAPI	89712	26,12	31,99	1.385,17	0,08%	1.385,17	0,08%	98,11%	C
146	20.2.6	PLANTIO DE ARVORE ORNAVENTAL COM ALTURA DE VUDA MENOR OU IGUAL A 2,00M. AF_05/2018	UND	30,00	ORSE	2397	37,14	45,49	1.364,70	0,08%	1.364,70	0,08%	98,19%	C
147	16.1.17	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA SE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UND	3,00	ORSE	761	357,55	437,89	1.313,67	0,07%	1.313,67	0,07%	98,26%	C
148	16.2.2	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UND	18,00	SINAPI	95818	57,26	70,13	1.262,34	0,07%	1.262,34	0,07%	98,33%	C
149	5.2.2	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	26,10	SINAPI	93184	39,46	48,33	1.261,41	0,07%	1.261,41	0,07%	98,40%	C
150	16.1.12	SUPOORTE PARA 2 ELETRODUTOS, ESPAÇADO A CADA 80 CM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 25 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE ELETRODUTO FIXADO. AF_09/2023	UND	43,00	SINAPI	104764	23,86	29,22	1.256,46	0,07%	1.256,46	0,07%	98,47%	C
151	18.2.4	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPOORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND	32,00	SINAPI	91953	31,40	38,46	1.230,72	0,07%	1.230,72	0,07%	98,54%	C
152	7.1.3	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	1,47	SINAPI	91341	679,82	832,58	1.223,89	0,07%	1.223,89	0,07%	98,60%	C
153	20.2.5	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	UND	42,51	SINAPI	103846	22,39	27,42	1.165,62	0,06%	1.165,62	0,06%	98,67%	C
154	15.1.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	1,00	SINAPI	101881	891,29	1.091,56	1.091,56	0,06%	1.091,56	0,06%	98,73%	C
155	14.3.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUBRAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	26,70	SINAPI	88357	33,19	40,65	1.085,36	0,06%	1.085,36	0,06%	98,79%	C
156	7.2.2	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRIL, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	0,98	SINAPI	91336	860,84	1.054,39	1.033,30	0,06%	1.033,30	0,06%	98,84%	C
157	17.1.3	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROVADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	1,00	SINAPI	86920	821,74	1.006,38	1.006,38	0,06%	1.006,38	0,06%	98,90%	C
158	15.5.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	57,00	SINAPI	80261	14,27	17,48	996,36	0,05%	996,36	0,05%	98,95%	C
159	20.1.2	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÁMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUA. AF_04/2019	M²	448,85	SINAPI	99907	1,71	2,09	938,10	0,05%	938,10	0,05%	99,01%	C
160	16.2.1	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 V. DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND	22,00	SINAPI	91939	33,36	40,86	898,92	0,05%	898,92	0,05%	99,06%	C



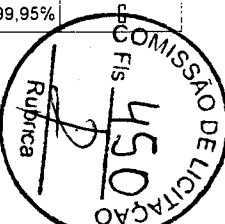
PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM	da Curva	do Orçamento	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data de referência = SINAPI 12/2023, ORSE 12/2023, CPOS 11/2023, SBC 12/2023 - Referencial Não Desonerado.			VALOR ADOTADO (R\$)		PESO (%)	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
						REF	COD COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT C/ BDI	TOTAL		TOTAL	PESO %		
<i>C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume</i>															
161	15.2.1		CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND	22,00	SINAPI	91939	33,36	40,86	898,92	0,05%	898,92	0,05%	99,10%	C
162	14.4.4		TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	18,40	SINAPI	89714	36,38	44,55	819,72	0,05%	819,72	0,05%	99,15%	C
163	15.3.5		ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	42,00	SINAPI	97668	13,82	16,93	711,06	0,04%	711,06	0,04%	99,19%	C
164	17.4.3		S.FÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROVADO 1" X 1/2". FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	2,00	SINAPI	86681	269,60	354,67	709,34	0,04%	709,34	0,04%	99,23%	C
165	16.1.7		CAIXA ENTERRADA PARA INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS TIPO R1, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,35X0,60X0,60 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UND	1,00	SINAPI	101795	569,98	698,05	698,05	0,04%	698,05	0,04%	99,27%	C
166	14.3.1		TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUBRAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	25,90	SINAPI	89355	20,78	25,45	659,16	0,04%	659,16	0,04%	99,30%	C
167	14.4.3		TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	16,30	SINAPI	89713	32,46	39,75	647,93	0,04%	647,93	0,04%	99,34%	C
168	15.2.4		CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND	21,00	SINAPI	91943	23,06	28,24	593,04	0,03%	593,04	0,03%	99,37%	C
169	17.3.3		TORNEIRA CROVADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	3,00	SINAPI	86609	156,46	191,62	574,86	0,03%	574,86	0,03%	99,40%	C
170	14.4.5		TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	8,30	SINAPI	89649	52,57	64,38	534,35	0,03%	534,35	0,03%	99,43%	C
171	3.3.1		CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAVBA DE 0,80 M³ / 11" HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M³	46,82	SINAPI	100982	9,03	11,06	517,83	0,03%	517,83	0,03%	99,46%	C
172	15.2.7		CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_12/2020	UND	1,00	SINAPI	97592	377,36	462,15	462,15	0,03%	462,15	0,03%	99,49%	C
173	16.1.8		TAMPA PARA CAIXA TIPO R1, EM FERRO FUNDIDO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,40 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UND	1,00	SINAPI	101798	370,29	453,49	453,49	0,02%	453,49	0,02%	99,51%	C
174	14.5.2		CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	5,00	SINAPI	104328	73,77	90,35	451,75	0,02%	451,75	0,02%	99,54%	C
175	16.2.7		PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 5E - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UND	1,00	ORSE	761	357,55	437,89	437,89	0,02%	437,89	0,02%	99,56%	C
176	3.3.2		TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	46,82	SINAPI	100938	7,80	9,31	435,89	0,02%	435,89	0,02%	99,58%	C
177	15.4.6		DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	6,00	SINAPI	93664	57,77	70,75	424,50	0,02%	424,50	0,02%	99,61%	C
178	16.1.3		CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND	17,00	SINAPI	91940	19,34	23,69	402,73	0,02%	402,73	0,02%	99,63%	C
179	16.1.11		ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	22,00	SINAPI	97668	13,82	16,93	372,46	0,02%	372,46	0,02%	99,65%	C
180	17.4.8		CHUVEIRO ELÉTRICO COM UM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	3,00	SINAPI	100990	100,48	123,06	369,18	0,02%	369,18	0,02%	99,67%	C
181	16.1.5		CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 VV (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UND	5,00	SINAPI	95618	57,26	70,13	350,65	0,02%	350,65	0,02%	99,69%	C
182	17.1.6		ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	7,00	SINAPI	100849	31,54	45,98	321,86	0,02%	321,86	0,02%	99,71%	C



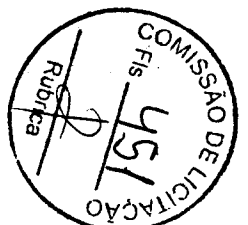
PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ referência = SINAPI 12/2023, ORSE 12/2020, CPOS 11/2023, SRC 12/2023 - Referencial Não Desonerado.		VALOR ADOTADO (R\$)		PESO (%)	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO	
					REF	COD COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT C/BDI		TOTAL	TOTAL			PESO %
da Curva	do Orçamento	C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume												
183	14.5.1	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	5,00	SINAPI	89707	49,86	61,06	305,30	0,02%	305,30	0,02%	99,72%	C
184	17.4.2	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXÍVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	1,00	SINAPI	88900	235,17	288,01	288,01	0,02%	288,01	0,02%	99,74%	C
185	14.2.2	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS 0,4X0,4X0,4 M. PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UND	1,00	SINAPI	99259	233,25	285,66	285,66	0,02%	285,66	0,02%	99,76%	C
186	15.4.1	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	20,00	SINAPI	93654	11,33	13,88	277,60	0,02%	277,60	0,02%	99,77%	C
187	15.3.4	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 VV (1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	V	16,00	SINAPI	91990	13,86	16,97	271,52	0,01%	271,52	0,01%	99,79%	C
188	15.3.6	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3/4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	V	10,00	SINAPI	97690	20,38	24,93	249,30	0,01%	249,30	0,01%	99,80%	C
189	16.1.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UND	1,00	SINAPI	100561	190,89	233,54	233,54	0,01%	233,54	0,01%	99,81%	C
190	15.2.3	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND	15,00	SINAPI	91941	12,47	15,27	229,05	0,01%	229,05	0,01%	99,83%	C
191	17.3.6	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND	2,00	SINAPI	94497	86,88	106,40	212,80	0,01%	212,80	0,01%	99,84%	C
192	16.2.6	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UND	5,00	ORSE	11418	34,69	42,48	212,40	0,01%	212,40	0,01%	99,85%	C
193	18.2.5	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND	4,00	SINAPI	91955	38,21	46,80	187,20	0,01%	187,20	0,01%	99,86%	C
194	17.3.5	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND	3,00	SINAPI	94495	50,29	61,59	184,77	0,01%	184,77	0,01%	99,87%	C
195	16.1.15	CABO TELEFÔNICO CTP-APL-50 10 PARES INSTALADO EM ENTRADA DE EDIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	V	10,00	SINAPI	98400	14,78	18,10	181,00	0,01%	181,00	0,01%	99,88%	C
196	17.3.9	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND	2,00	SINAPI	89985	73,44	89,94	179,88	0,01%	179,88	0,01%	99,89%	C
197	15.4.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	6,00	SINAPI	93659	23,69	29,01	174,06	0,01%	174,06	0,01%	99,90%	C
198	14.5.9	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 32 MM X 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UND	5,00	SINAPI	94785	24,68	30,47	152,35	0,01%	152,35	0,01%	99,91%	C
199	14.5.6	HIDRÔMETRO DN 20 (3/4"), 3,0 M³/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UND	1,00	SINAPI	95674	123,62	151,64	151,64	0,01%	151,64	0,01%	99,92%	C
200	5.2.3	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 V DE VÃO. AF_03/2016	V	1,80	SINAPI	93185	65,22	81,10	145,98	0,01%	145,98	0,01%	99,92%	C
201	17.3.1	TORNEIRA CROVADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	1,00	SINAPI	86914	118,26	144,83	144,83	0,01%	144,83	0,01%	99,93%	C
202	18.2.2	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND	3,00	SINAPI	91997	39,32	48,16	144,48	0,01%	144,48	0,01%	99,94%	C
203	16.1.14	CABO TELEFÔNICO CTP-APL-50 10 PARES INSTALADO EM DISTRIBUIÇÃO DE EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	V	12,00	SINAPI	98293	9,62	11,79	141,36	0,01%	141,36	0,01%	99,95%	C
204	15.4.5	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	2,00	SINAPI	93652	54,04	66,92	133,84	0,01%	133,84	0,01%	99,95%	C



PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ referência = SINAPI 12/2023, ORNF 10/2020, GPOS 11/2023, SRC 12/2023 - Referencial Métrico Esonerado			VALOR ADOTADO (R\$)		PESO (%)	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
da Curva	do Orçamento				REF.	COD. CLASSIFICAÇÃO	VALOR UNIT	UNIT C/ BDI	TOTAL		TOTAL	PESO %		
<i>C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume</i>														
205	14.5.10	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UND	2,00	SINAPI	64706	43,97	53,85	107,70	0,01%	107,70	0,01%	99,96%	C
206	16.1.6	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UND	2,00	SINAPI	10656	46,12	49,13	98,26	0,01%	98,26	0,01%	99,97%	C
207	4.1.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAPÉ OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	7,00	SINAPI	56548	10,56	12,93	90,51	0,00%	90,51	0,00%	99,97%	C
208	15.4.7	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO D.N. CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	1,00	SINAPI	93668	85,72	80,49	80,49	0,00%	80,49	0,00%	99,98%	C
209	18.2.6	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND	1,00	SINAPI	91981	52,18	63,90	63,90	0,00%	63,90	0,00%	99,98%	C
210	16.1.4	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND	2,00	SINAPI	91943	23,06	28,24	56,48	0,00%	56,48	0,00%	99,98%	C
211	14.5.3	RAIO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	2,00	SINAPI	69709	22,03	26,98	53,96	0,00%	53,96	0,00%	99,98%	C
212	14.5.7	TORNEIRA DE 90° PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND	1,00	SINAPI	94790	36,36	44,53	44,53	0,00%	44,53	0,00%	99,99%	C
213	15.2.5	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND	2,00	SINAPI	92868	17,83	21,84	43,68	0,00%	43,68	0,00%	99,99%	C
214	17.3.4	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND	1,00	SINAPI	89353	32,69	40,04	40,04	0,00%	40,04	0,00%	99,99%	C
215	17.3.8	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND	1,00	SINAPI	90371	32,08	39,29	39,29	0,00%	39,29	0,00%	99,99%	C
216	15.4.2	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO D.N. CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	2,00	SINAPI	93655	12,61	15,44	30,88	0,00%	30,88	0,00%	100,00%	C
217	14.5.8	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UND	1,00	SINAPI	94703	21,74	25,62	26,62	0,00%	26,62	0,00%	100,00%	C
218	14.5.5	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉR E NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_09/2022	UND	1,00	SINAPI	104351	20,20	24,74	24,74	0,00%	24,74	0,00%	100,00%	C
219	14.5.4	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉR E NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UND	2,00	SINAPI	104348	9,75	11,94	23,88	0,00%	23,88	0,00%	100,00%	C
VALOR TOTAL COM BDI (R\$) =							1.815.735,80	100,00%	1.815.735,80	100,00%				



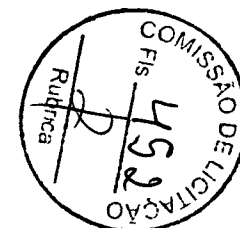
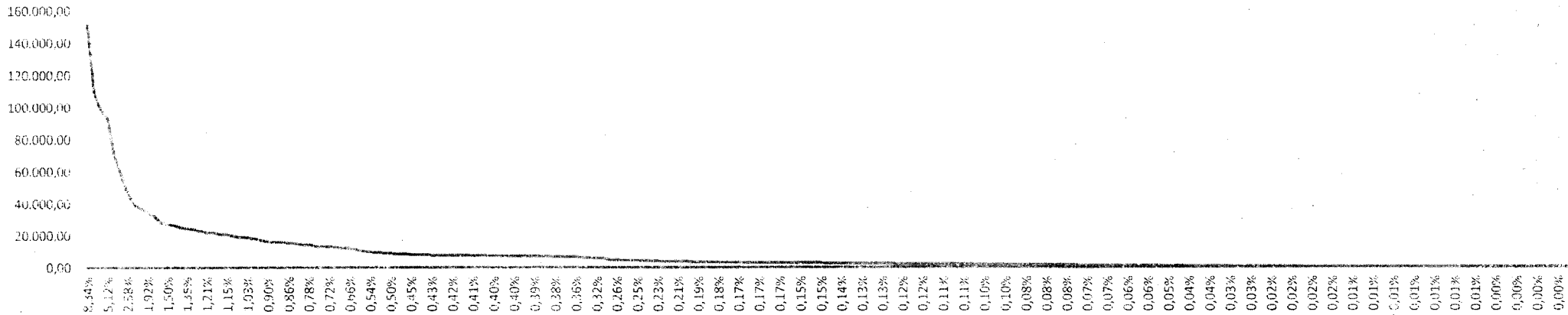
PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ referência = SINAPI 12/2023, ORSE 12/2023, CPOS 11/2023 SBC 12/2023 - Referencial Não Desonerado.			VALOR ADOADO (R\$)		PESO (%)	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
					REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT C/ BDI	TOTAL		TOTAL	PESO %	PESO %	
da Curva	do Circunento													

C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume

GRÁFICO DA CURVA ABC - SERVIÇOS

Gráfico Da Curva ABC



ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	TOTAL	36,80	36,80
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,89	Não Incide
B2	FERIADOS	3,95	Não Incide
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,85	0,64
B4	13º SALÁRIO	11,03	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,06	0,04
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74	0,56
B7	DÍAS DE CHUVAS	1,59	Não Incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,18	9,20
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	48,43	18,88
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,58	3,46
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11	0,08
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	1,73	1,31
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,41	1,82
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,39	0,29
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A	9,22	6,96
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	17,82	6,95
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,41	0,31
D	TOTAL	18,23	7,26
TOTAL (A+B+C+D)		112,68	69,90



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240796985

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL



1. Responsável Técnico

THIAGO AECIO ROSARIO LOBO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE ESTRUTURAS**

RNP: 1115331400

Registro: 1115331400MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MA**

CPF/CNPJ: 10.509.059/0001-63

RUA RUA BARÃO DE GRAJAU

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **ARAME**

UF: **MA**

CEP: **65945000**

Contrato: **12062024**

Celebrado em: **12/06/2024**

Valor: **R\$ 1.816.494,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA MARIA MENEZES DE SOUSA

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: **RESIDENCIAL CIDADE ALTA**

Cidade: **ARAME**

UF: **MA**

CEP: **65945000**

Data de Início: **15/07/2024**

Previsão de término: **15/12/2024**

Coordenadas Geográficas: **-4.887136, -46.010162**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **10509.0590001/24-001**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MA**

CPF/CNPJ: 10.509.059/0001-63

4. Atividade Técnica

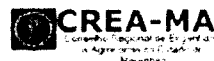
14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO	488,01	m ²
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.5 - REATERRO	488,01	m ²
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO	488,01	m ²
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	488,01	m ²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	488,01	m ²
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > PRE-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.3 - DE LAJES PRÉ-FABRICADAS	488,01	m ²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO	488,01	m ²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE AGUA POTAVEL	488,01	m ²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	488,01	m ²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITARIO	488,01	m ²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE AGUA	488,01	m ²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	488,01	m ²
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA	488,01	m ²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.5 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA A CONSTRUÇÃO CIVIL	488,01	m ²
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.3 - PARA ANDAIMES	488,01	m ²

Thiago Aécio Rosário Lobo
Thiago Aécio Rosário Lobo
Engenheiro Civil
CREA 11292 OIM-3

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ar.pt/licitacoes-br/publico/> com a chave: 6xZvZ impresso em: 30/09/2024 às 16:05:18 por: ip: 45.181.231.64

www.crea.ma.org.br
 Tel: (98) 2106-8300

atendimento@crea-ma.org.br
 Fax: (98) 2106-8303

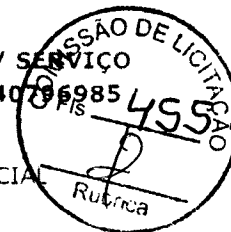




Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240786985



INICIAL

Rúbrica

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	488.01	m²
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	488.01	m²
18 - Fiscalização	Quantidade	Unidade
60 - Fiscalização de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO	488.01	m²
60 - Fiscalização de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.5 - REATERRO	488.01	m²
60 - Fiscalização de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO	488.01	m²
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	488.01	m²
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	488.01	m²
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.3 - DE LAJES PRÉ-FABRICADAS	488.01	m²
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO	488.01	m²
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE AGUA POTAVEL	488.01	m²
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	488.01	m²
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	488.01	m²
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE AGUA	488.01	m²
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	488.01	m²
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA	488.01	m²
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.5 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA A CONSTRUÇÃO CIVIL	488.01	m²
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.3 - PARA ANÇAIMES	488.01	m²
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	488.01	m²
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	488.01	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO REFERENTE A CONSTRUÇÃO DA UBS FAMILIA MARIA ALICE (PADRÃO SISMOB PORTE 1) LOCALIZADO NA AV. MARIA MENEZES DE SOUSA, S/N. BAIRRO RESIDENCIAL CIDADE ALTA, NO MUNICÍPIO DE ARAME-MA. PROPOSTA Nº 10509.0580001/24-001 PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº 5296/2004.
- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

Engenheiro Civil
Rúbrica
Engenheiro Civil
073 11292 D/M

A autenticidade desta ART pode ser verificada em <https://crea-ma.siad.com.br/publico/> com a chave: R4ZyZ
Impresso em: 02/09/2024 às 15:05:18 por: ip: 45.181.231.64

www.crea-ma.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atend@crea-ma.org.br
Fax: (98) 2106-8303

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240796985

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL



8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Stacy 19 de Setembro de 2024
Local Data

Thiago Aécio Rosário Lobo
Engenheiro Civil
R. 11292/D/MA

THIAGO AÉCIO ROSÁRIO LOBO - CPF: 049.362.883-57

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MA - CNPJ: 10.509.059/0001-63

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 262,55** Registrada em: **19/07/2024** Valor pago: **R\$ 262,55** Nosso Número: **8305678187**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publicar> com a chave: 8x2z2
impresso em: 02/09/2024 às 16:05:18 por: p. 45.181.231.64

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8303



INFORMAÇÕES DA PROPOSTA

PROPOSTA Nº 10509.0590001/24-002



Dados da proposta

Entidade
FMS ARAME/MA

Programa
Atenção Básica

Tipo de Obra
Construção

Porte
Porte I

Justificativa
-

Valor Empenhado
R\$ 0,00

Situação da Proposta
Favorável

Número da Portaria de Habilitação
-

Situação da obra
-

Situação do monitoramento
-

CNPJ
10.509.059/0001-63

Componente
Requalifica UBS

Tipo de Recurso
Programa

Valor da Proposta
R\$ 1.816.494,00

Última atualização
09/05/2024 12:16

Valor Pago
R\$ 0,00

Data do Cadastro
07/05/2024

Data da Portaria de Habilitação
-

Situação da proposta no SISPAG
-

Localização

CNES
-

Município
Arame

Bairro
Centro

CEP
65945-000

Observações
-

Nome do Estabelecimento
UBS ELIZETE ALVES BEZERRA VIEIRA

UF
Maranhao

Endereço
Rua Barao de Grajau, S/n

Latitude e Longitude
-4.891668203942338 / -46.00573718547821

Ambientes mínimos

Ambientes

Ambiente	Quantidade	Área mínima (m²)
Almoxarifado	1	2,8

Ambiente	Quantidade	Área mínima (m²)
Área externa para embarque e desembarque de ambulância	1	21
Banheiro	1	4,8
Banheiro para funcionários	1	3,6
Circulação + Área de Paredes + Apoio Logístico	1	0
Consultório com sanitário anexo	1	9
Consultório indiferenciado / Acolhimento	2	9
Consultório odontológico para 2 Equipes	1	20
Copa	1	4,5
Depósito de material de limpeza (DML)	1	2
Depósito de Resíduos Comuns	1	1
Depósito de Resíduos Contaminados	1	1
Depósito de Resíduos Recicláveis	1	1
Expurgo do CME - Central de Material Esterilizado	1	5
Farmácia (estocagem / dispensação de medicamentos)	1	14
Sala de administração e gerência do CME - Central de Material Esterilizado	1	7,5
Sala de atividades coletivas / Sala de ACS	1	20
Sala de curativos	1	9
Sala de esterilização/estocagem de material esterilizado do CME - Central de Material Esterilizado	1	5
Sala de imunização	1	9
Sala de inalação coletiva	1	6,4
Sala de Procedimento / Coleta	1	10
Sala de recepção e espera	1	23
Sanitário do consultório (Portador de Necessidades Especiais - PNE)	1	3,2
Sanitário para Portador de Necessidades Especiais - PNE	1	3,2



Fotografias

Fotografia	Quantidade anexada	Última atualização
Terreno	2	09/05/2024

Documentos

Documento	Última atualização	Anexado por
Declaração do chefe do poder executivo de comprovação de posse	09/05/2024	RAIMUNDO RAILTON PAIVA VIEIRA

Pareceres

proposta - Favorável

Data de envio para análise
09/05/2024

Data do parecer
13/05/2024

Observação/Justificativa

Considerando as Portarias GM/MS nº 1.517 de 09/10/2023 e nº 1.735 de 07/11/2023, que instituíram o processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC);

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.257, de 07 de março de 2024, que divulgou o resultado do processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).

Considerando a Portaria de Consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2017, seção III, subseção I que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);

Considerando os art. 1104 ao art. 1120 da Portaria de Consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma.

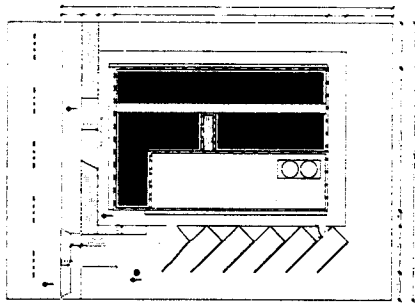
Considerando a Resolução nº 10/CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do SUS;

Ressaltamos que, para liberação da parcela única, na etapa de ação preparatória, será necessário apresentar no Sistema de Monitoramento de Obras - SISMOB a certidão emitida em cartório de registro de imóveis comprovando o exercício de plenos poderes do ente federativo sobre o terreno, admitindo-se, alternativamente a apresentação de declaração de dominialidade e documentos que comprovem a posse, conforme § 2º, Art. 1110, da Portaria de Consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2017.

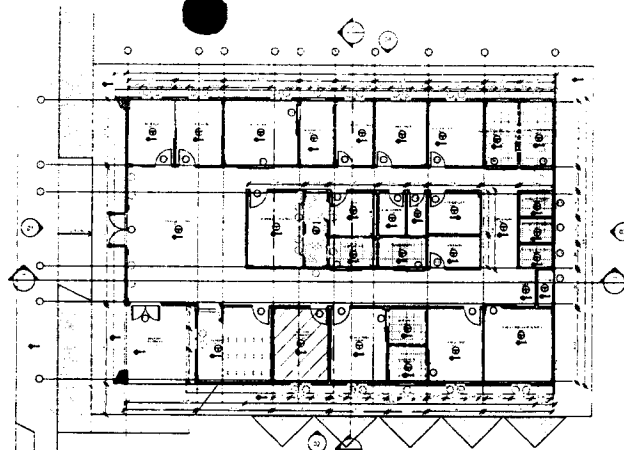
Considerando, que no cadastro da proposta de projeto no SISMOB as respostas ao questionário eletrônico sobre o atendimento dos requisitos estabelecidos na Política ou Programa estão adequadas nos termos do art. 1107 da Portaria de Consolidação nº 06/2017, esta Secretaria de Atenção Primária à Saúde - SAPS, posiciona-se com

parecer de mérito FAVORÁVEL, para a construção da Unidade Básica de Saúde.

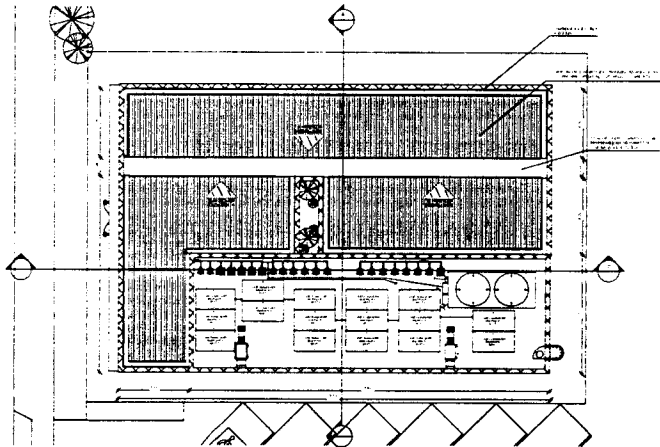
É importante lembrar que toda UBS é um equipamento público e deve ser acessível de acordo com a Lei Federal de Acessibilidade - Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, a NBR-9050 e em conformidade com a RDC Anvisa nº 50/2002.



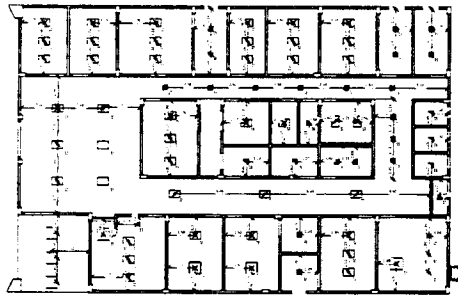
21 PLANTA DE IMPLANTAÇÃO
1:200



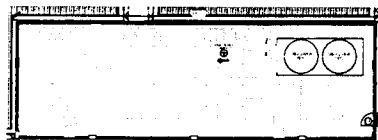
22 PLANTA BAIXA TERREC
1:200



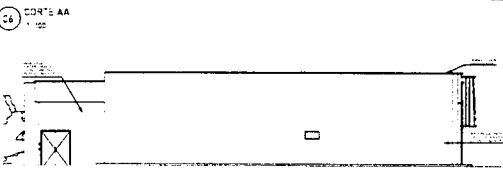
23 PLANTA DE COBERTURA
1:200



24 PLANTA DE FORRO
1:200



25 PLANTA ÁREA TÉCNICA
1:200



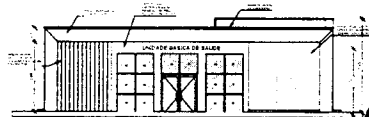
26 FACHADA 22
1:200



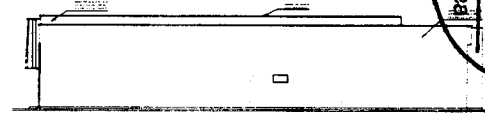
27 CORTE BB
1:200



28 FACHADA 22
1:200



29 FACHADA 01
1:200



30 FACHADA 04
1:200

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES	
21	PLANTA DE IMPLANTAÇÃO
22	PLANTA BAIXA TERREC
23	PLANTA DE COBERTURA
24	PLANTA DE FORRO
25	PLANTA ÁREA TÉCNICA
26	FACHADA 22
27	CORTE BB
28	FACHADA 22
29	FACHADA 01
30	FACHADA 04

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES - JANELAS					
01	JANELA DE ALUMINIO COM VIGAS DE FERRO E VIDROS ENFIBRANCOS	0,50	1,00	1,10	2
02	JANELA DE ALUMINIO COM VIGAS DE FERRO E VIDROS ENFIBRANCOS	0,50	0,80	1,10	5
03	JANELA DE ALUMINIO PARA VISO COM VIGAS DE FERRO E VIDROS ENFIBRANCOS	1,20	1,10	1,10	14
04	JANELA DE ALUMINIO PARA VISO COM VIGAS DE FERRO E VIDROS ENFIBRANCOS	0,50	1,10	1,10	27
05	JANELA DE ALUMINIO PARA VISO COM VIGAS DE FERRO E VIDROS ENFIBRANCOS	1,20	1,30	1,00	1

ESPECIFICAÇÕES DE LUMINARIAS		
01	LUMINARIA DE TETO COM 2 TUBULARES FLUORESCENTES DE 20W	1
02	LUMINARIA DE TETO COM 2 TUBULARES FLUORESCENTES DE 20W	2



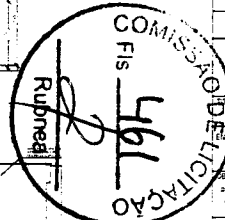
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

QUADRO DE COORDENADAS	
LONGITUDE: 50.648.88 E	LATITUDE: 8.482.827 S

QUADRO DE ÁREAS	
NOME	ÁREA
ÁREA CONSTRUIDA	367,00m²
ÁREA TÉCNICA	121,99m²
ÁREA TOTAL	488,99m²

ARQUITETONICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - VA

PLANTA BAIXA, CORTES E FACHADA
CENTRO, P.O. BARAO DE GRANAIS, S/N. W. LOPO DE APAREMA
PROJETO REFERENCIAL PORTE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
ÁREA CONSTRUIDA: 367,00m²
ÁREA TÉCNICA: 121,99m²
ÁREA TOTAL: 488,99m²
DATA: JUN/2024
PROJETO: PEDRO FERNANDES RIBEIRO



01/01

ARAME

MEMORIAL DESCRITIVO

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PROJETO REFERÊNCIA PORTE 01



2024

NOVO **PAC**
DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE

SUS 

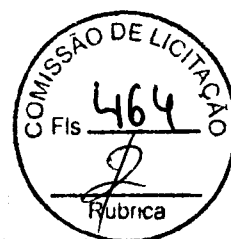
MINISTÉRIO DA
SAÚDE

GOVERNO FEDERAL
Brasil
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



Sumário

- 03** Dados gerais
- 04** Considerações gerais
- 08** Localização
- 10** Fachada
- 11** Programa de necessidades
- 13** Distribuição interna
- 14** Circulações
- 15** Especificação de materiais
- 27** Disposições finais



Dados gerais

INTRODUÇÃO

O propósito deste memorial descritivo é fornecer uma análise detalhada do projeto da **Unidade Básica de Saúde PORTE 01**, destinada a uma equipe de Saúde da Família. Este documento tem como objetivo identificar e descrever minuciosamente as especificações, materiais e características que compõem integralmente este empreendimento de saúde. É relevante salientar que, dado o caráter padronizado do projeto em termos de implantação, as orientações fornecidas estão restritas a recomendações referentes ao tamanho mínimo adequado do terreno.

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PORTE 01

ÁREA CONSTRUÍDA: 367,02m²

ÁREA TÉCNICA: 120,99m²

ÁREA TOTAL: 488,01m²

Considerações gerais



OBJETIVO

Este documento tem como finalidade estabelecer as condições para a execução da Unidade de Saúde, com base nos projetos apresentados. Além disso, visa orientar e regular o relacionamento técnico entre a empresa contratada (CONTRATADA) e a parte que contrata os serviços (CONTRATANTE).

DEFINIÇÕES

- **CONTRATADA:** Refere-se à empresa responsável pela execução.
- **CONTRATANTE:** A entidade ou pessoa a ser definida, que contrata os serviços.
- **FISCALIZAÇÃO:** Indica o órgão, empresa ou funcionário designado pela CONTRATANTE como responsável por fiscalizar os serviços a serem executados pela CONTRATADA.

GARANTIA E RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA deve fornecer à FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE uma cópia autenticada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), relativa à execução dos serviços propostos, recolhida pelo engenheiro responsável, com base no valor global do contrato e devidamente assinada.

A execução deve atender a todas as exigências deste memorial e das normas de referência.

A CONTRATADA deve assegurar que a mão-de-obra empregada seja de alta qualidade, garantindo excelente acabamento e aparência. As tolerâncias, ajustes e métodos de execução devem estar em conformidade com as melhores práticas disponíveis.

As exigências estabelecidas aqui representam o mínimo que deve ser seguido em cada caso, com prioridade nas Normas da ABNT e nas especificações dos fabricantes de equipamentos aplicáveis.



Os desenhos, especificações e memoriais do projeto executivo devem ser minuciosamente analisados pela CONTRATADA. Em casos omissos ou que gerem dúvidas, a CONTRATADA deve buscar orientação junto à FISCALIZAÇÃO para obter esclarecimentos. As decisões finais devem ser sempre comunicadas por escrito.

É responsabilidade da empresa CONTRATADA garantir e assumir a execução perfeita dos serviços contratados, de acordo com a legislação em vigor. Ela deve comprometer-se a substituir ou refazer, sem custos adicionais para a CONTRATANTE, qualquer material ou serviço que não esteja em conformidade com as condições estabelecidas neste memorial e no projeto executivo, bem como aqueles que não atendam aos padrões exigidos e prazos determinados pela CONTRATANTE.

Eventuais modificações no projeto ou substituições de materiais especificados podem ser aceitas desde que solicitadas por escrito, com explicações bem fundamentadas pela CONTRATADA. A aprovação dessas alterações fica a cargo da análise da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE.

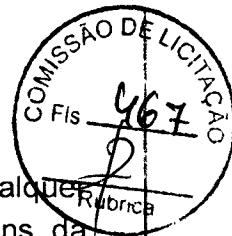
Após a conclusão dos serviços, a CONTRATADA deve fornecer à CONTRATANTE uma cópia revisada de todo o projeto executivo, conforme construído ("as built"), em papel e mídia eletrônica. Este projeto deve ser elaborado em software CAD, nos mesmos formatos de pranchas e escalas de cada desenho do projeto original. Quaisquer adequações devem ser realizadas apenas nos desenhos que sofreram alterações durante a execução da obra, com autorização prévia da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE.

Todos os serviços contratados serão considerados concluídos somente após serem devidamente testados por técnicos e/ou engenheiros da CONTRATADA, na presença da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE.

A CONTRATADA deve garantir que quaisquer partes que apresentem defeitos ou anormalidades durante o período de garantia sejam prontamente reparadas e substituídas às suas próprias custas.

Os serviços, materiais e transportes necessários para corrigir anomalias identificadas nos materiais e instalações fornecidas, dentro do prazo de garantia, devem ser custeados pela CONTRATADA.

A garantia mínima deve ser de 01 (um) ano, a partir da aceitação formal das instalações.



A CONTRATADA é responsável por ressarcir a CONTRATANTE por qualquer prejuízo causado aos imóveis, mobiliários, equipamentos e outros bens da CONTRATANTE, exceto em casos de caso fortuito ou força maior, decorrentes da execução do objeto do contrato.

EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

A empresa CONTRATADA assume a total responsabilidade pela observação e adoção dos equipamentos de segurança necessários, em conformidade com as normas vigentes. Isso tem como objetivo prevenir danos físicos e materiais, não apenas em relação aos seus funcionários, mas também em relação aos usuários gerais das instalações.

É de responsabilidade da CONTRATADA manter e preservar as condições de segurança na obra, cumprindo rigorosamente as exigências legais estipuladas pela administração pública e, em especial, as normas de segurança no trabalho relacionadas às atividades de construção civil.

A CONTRATADA deve fornecer, entre outros itens, os seguintes equipamentos de proteção individual de uso obrigatório para seus funcionários: capacetes, botas, óculos de segurança, luvas para soldagem, cintos de segurança, e assim por diante.

MATERIAIS

Todos os materiais a serem empregados devem ser novos, de excelência, resistentes e apropriados para a finalidade a que se destinam. Devem atender rigorosamente às especificações presentes neste memorial e no projeto executivo, bem como às normas da ABNT, quando aplicáveis. Em situações em que tais normas não estejam disponíveis, as características dos materiais devem ser reconhecidas por meio de certificados ou laudos emitidos por laboratórios tecnológicos confiáveis.

Antes de adquirir e instalar os materiais na obra, a empresa CONTRATADA deve apresentar à fiscalização da CONTRATANTE os catálogos técnicos de todos os materiais a serem utilizados.

Observação: Caso a CONTRATADA opte por utilizar materiais de qualidade questionável (ou seja, marcas desconhecidas no mercado para o tipo de material especificado), é de sua responsabilidade comprovar, por meio de testes, que esses materiais atendem às normas técnicas e, inclusive, aos padrões de qualidade. As despesas relacionadas a esses testes ficarão a cargo da CONTRATADA, caso sejam solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE.



ALTERAÇÕES NOS SERVIÇOS

No caso de haver a necessidade de alterar as obras, serviços e/ou especificações do projeto executivo por qualquer motivo, a CONTRATADA deve justificar essa alteração. A aprovação e a decisão final sobre tais modificações serão de responsabilidade da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE.

Observação: Se a CONTRATADA não comunicar previamente as ocorrências que possam, eventualmente, afetar, total ou parcialmente, a qualidade da obra ou do serviço, considerar-se-á que eles foram executados de maneira irregular. Nesse caso, a correção, reconstrução e/ou substituição desses serviços serão exigidas, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE.

Localização

O presente projeto arquitetônico é concebido como um modelo de referência para a expansão das estratégias de atenção à saúde no âmbito do SUS. Dada a natureza padronizada da proposta, não há uma localização específica pré-estabelecida, visto que o objetivo é oferecer uma estrutura versátil que possa ser implementada em diferentes áreas urbanas ou rurais, adaptando-se às necessidades específicas de cada município.

Figura 1 – Esquema de área do terreno para a implantação do projeto.

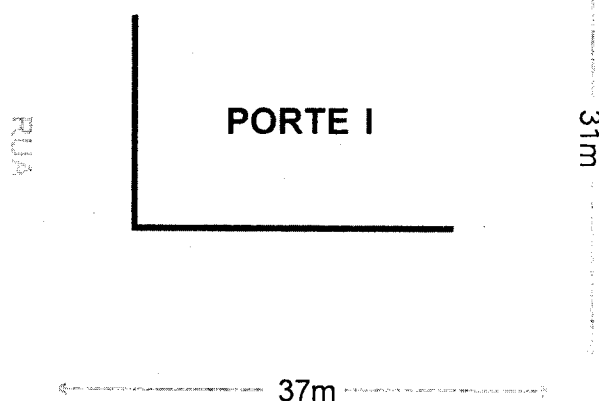
ÁREA DO TERRENO

Largura mínima (L) = 31m

Comprimento mínimo (C) = 37m

Tamanho mínimo de terreno

(L) 31m x (C) 37m = 1147m²



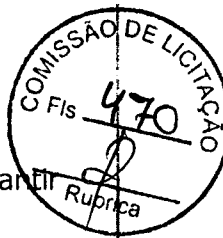
Fonte: Elaboração Reciclar Engenharia e Gerenciamento de Projetos.

Considerando a importância da escolha do terreno para a implantação do projeto, recomenda-se que o município conduza uma análise cuidadosa para selecionar um local adequado. Alguns critérios a serem considerados incluem:

Acessibilidade: Escolher um terreno que garanta que a população atendida pelo SUS tenha fácil acesso até o local.

Infraestrutura urbana: Verificar a disponibilidade de infraestrutura básica, como redes de água, esgoto, energia elétrica e vias de acesso.

Proximidade à serviços complementares: Avaliar a proximidade a outros serviços essenciais, como escolas, creches e centros comunitários, promovendo a integração e otimização de recursos quando possível.



Características topográficas: Analisar a topografia do terreno para garantir uma implantação eficiente e minimizar custos de terraplanagem.

Espaço para expansão futura: Considerar a possibilidade de expansão do espaço, se necessário, para atender ao crescimento da demanda por serviços de saúde.

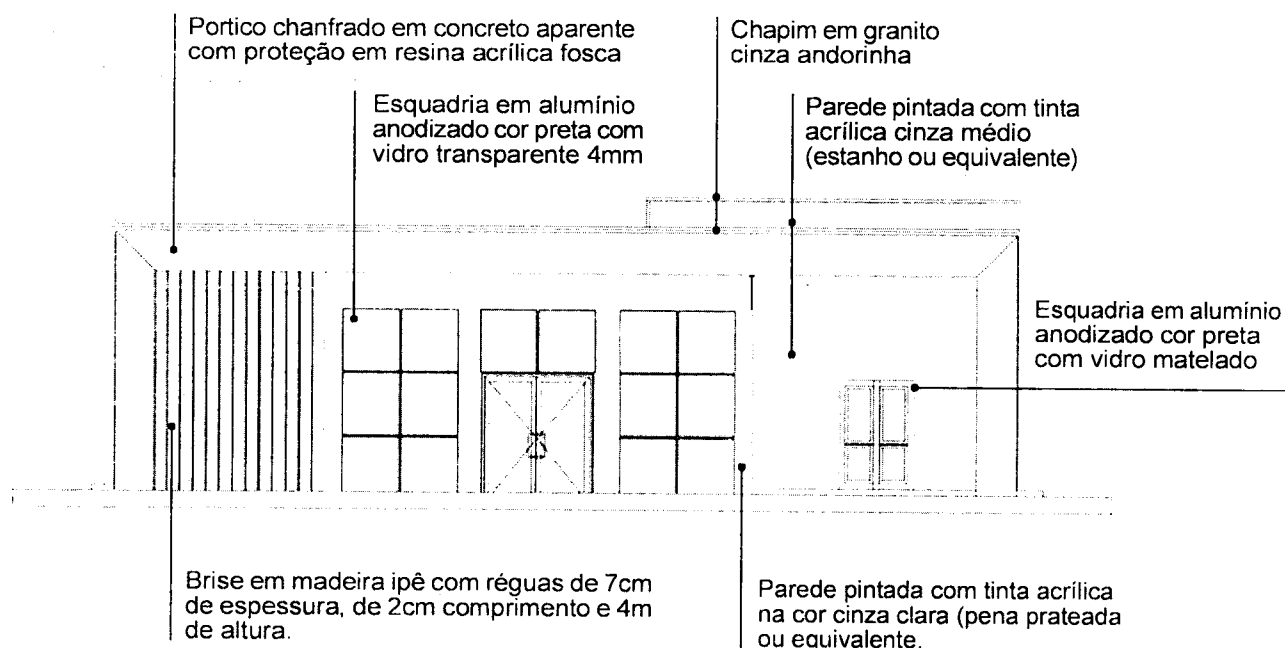
É imprescindível que o município, realize um estudo detalhado do contexto local, levando em consideração as características demográficas, as necessidades da comunidade e as diretrizes urbanísticas vigentes. A escolha estratégica do terreno contribuirá significativamente para o sucesso e eficácia do projeto, proporcionando um ambiente propício à promoção da saúde e bem-estar da população beneficiada pelo SUS.

Fachada

A fachada desempenha um papel crucial ao transmitir a primeira impressão de uma construção. Este elemento não apenas apresenta a estrutura, mas também desperta a curiosidade sobre o seu interior, proporcionando uma prévia avaliação da qualidade da edificação.

Adotamos uma abordagem de design caracterizada pelo uso de linhas retas e elementos geométricos, com ênfase na maximização da luz natural por meio de janelas amplas. O telhado, propositadamente discreto, não interfere na composição visual da fachada.

Figura 2 – Fachada 01.



Fonte: Projeto arquitetônico Unidade Básica de Saúde – Projeto de Referência PORTE 01 – Prancha 01/01

Pantone 12-4302 tcx



Pantone 16-5803 tcx



Concreto aparente com proteção

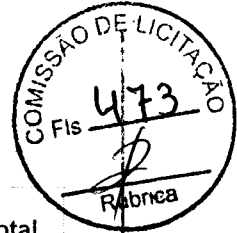


Granito cinza andorinha



Programa de necessidades

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE		PORTE I		
Nº	AMBIENTES	Qtd.	Área (m²)	Área
	Recepção / Espera - (1,30m²/pessoa)			35 PESSOAS
1	Taxa de ocupação: 1 assento à cada 2 pessoas (mínimo)	3	1,30	45,50
	*Número mínimo de assentos (nº total de pessoas/2)			18 ASSENTOS
2	Sanitário PcD (Adaptado para acessibilidade)	2	3,20	6,40
3	Sala de Curativos	1	9,00	9,00
4	Imunização	1	9,00	9,00
5.1	Sala de medicação	1	13,00	13,00
5.2	Banheiro PcD (Sala de medicação)	1	6,00	6,00
6	Farmácia	1	13,00	13,00
7	Consultório	1	10,00	10,00
8.1	Consultório com sanitário	2	11,00	22,00
8.2	Sanitário PcD	2	3,20	6,40
9.1	Consultório Odontológico para 2 Equipos	1	15,00	15,00
9.2	Escovódromo	1	2,00	2,00
10	Utilidades	1	4,80	4,80
11	Esterilização	1	5,00	5,00



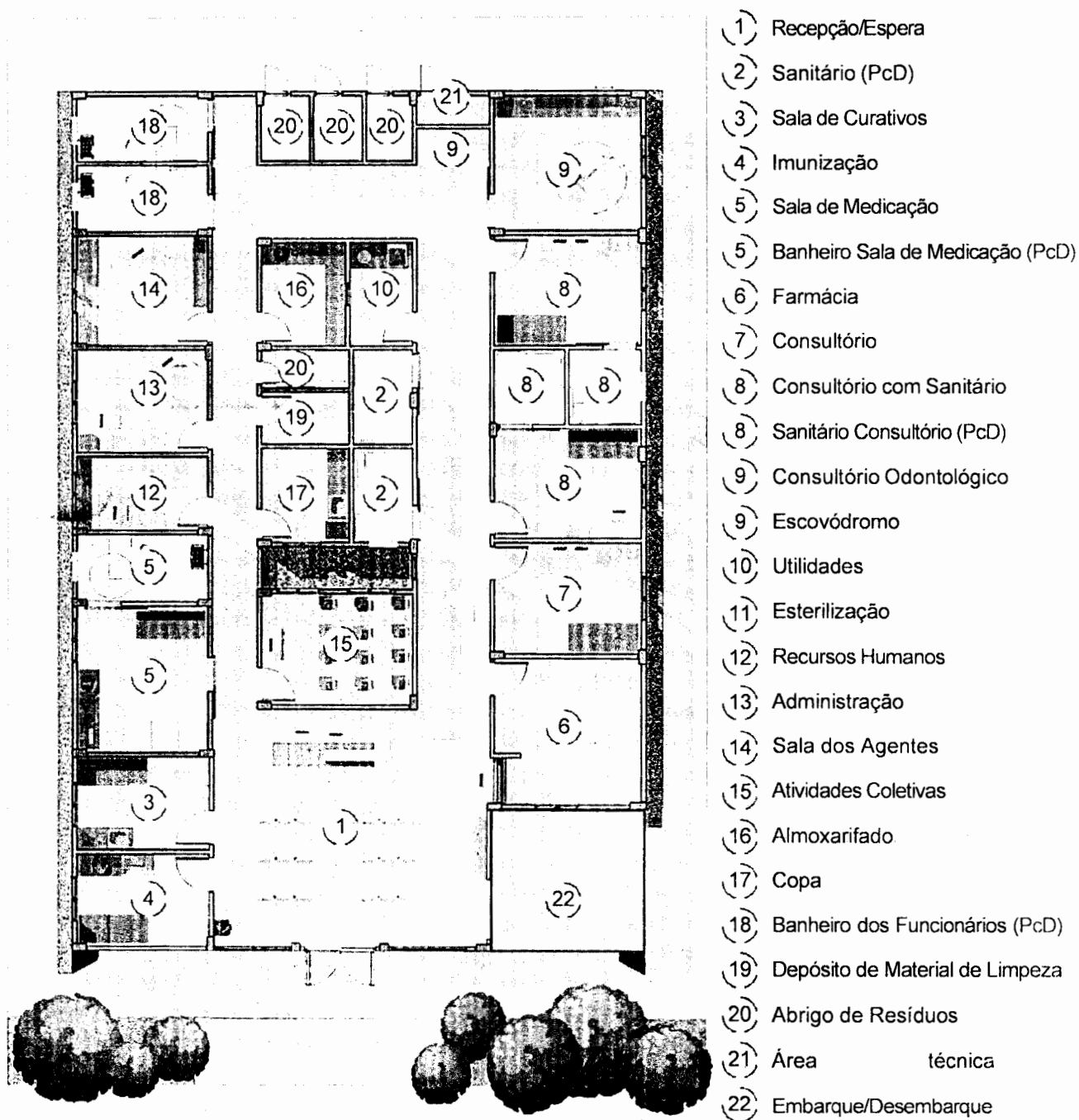
Nº	AMBIENTES	Qtd.	Área (m²)	Área total
12	Administração	1	10,00	10,00
13	Recursos Humanos	1	7,00	7,00
14	Sala dos Agentes	1	10,00	10,00
15	Auditório (Atividades coletivas)	1	12,00	12,00
16	Almoxarifado	1	3,00	3,00
17	Copa	1	6,00	6,00
18	Banheiro para funcionários PcD (Adaptado para acessibilidade)	2	4,80	9,60
19	Depósito de material de limpeza (DML)	1	2,00	2,00
20.1	Resíduos Comuns	1	1,00	1,00
20.2	Resíduos Infectantes	1	1,00	1,00
20.3	Resíduos Recicláveis	1	1,00	1,00
21	Área técnica	1	1,50	1,50
22	Área externa para embarque e desembarque de ambulância	1	21,00	21,00

*CIRCULAÇÃO: A área destinada à circulação deve representar no mínimo 20% da área útil total da construção.

*ÁREA TÉCNICA PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS: Considerar área necessária para instalação de placas fotovoltaicas, condensadoras e caixas d'água, priorizando sua localização na cobertura da edificação, sempre que possível.

Distribuição interna

Figura 3 – Esquema para melhor compreensão da distribuição interna dos ambientes.

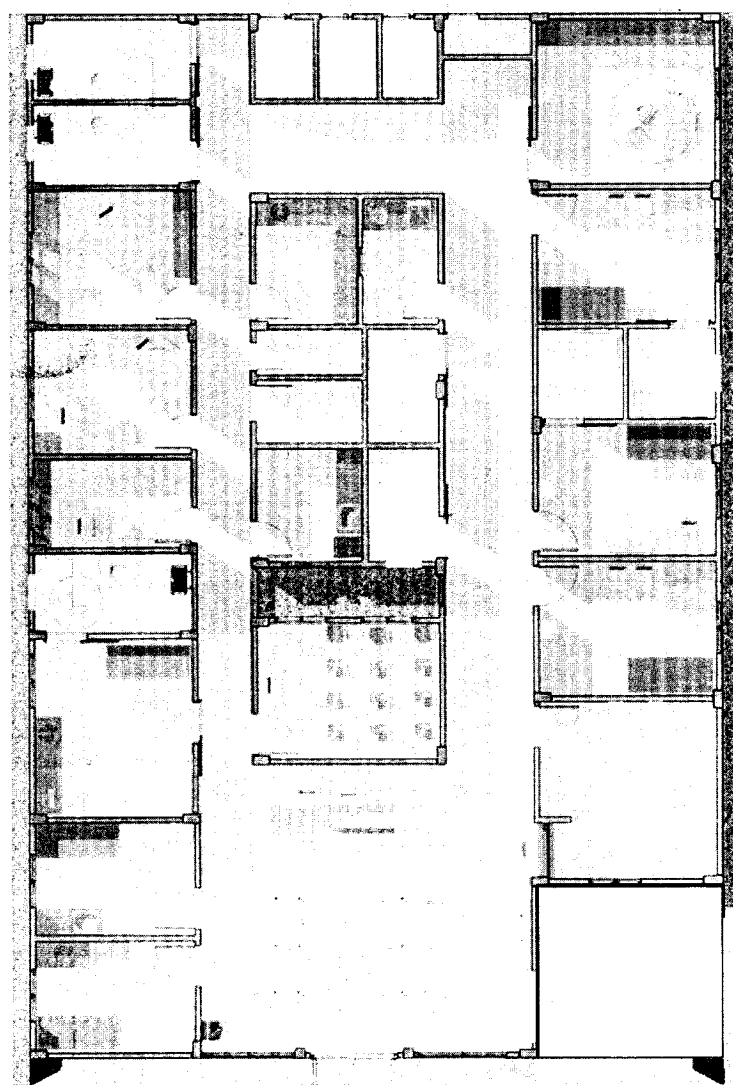


Fonte: Elaboração Reciclar Engenharia e Gerenciamento de Projetos

Circulações

A distribuição dos serviços dentro da unidade foi estrategicamente setorizada nas áreas de recepção e primeiro contato, consultórios e o fluxo de atendimento, bem como nas áreas administrativas e de circulação para os funcionários.

Figura 4 – Esquema para melhor compreensão do fluxo e distribuição setorizada da unidade.



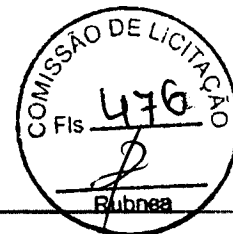
Recepção e primeiro contato

Consultórios e fluxo de atendimento

Área administrativa e fluxo acesso administrativo

Áreas de apoio

Fonte: Elaboração Reciclar Engenharia e Gerenciamento de Projetos.



Especificações de materiais

1. VEDAÇÕES

1.1. Alvenarias

1.1.1. Alvenaria de tijolos cerâmicos, 1/2 vez, argamassa traço 1:4, areia média sem peneirar, e=10,00cm (0,10x0,15x0,20 m). Deverá ser obedecida a execução da alvenaria de acordo com projeto arquitetônico.

1.1.2. Materiais:

1.1.2.1. Os tijolos de barro maciços ou furados serão de procedência conhecida e idônea, bem cozidos, textura homogênea, compactos, suficientemente duros para o fim a que se destinam, isentos de fragmentos calcários ou outro qualquer material estranho. Deverão apresentar arestas vivas, faces planas, sem fendas e dimensões perfeitamente regulares.

1.1.2.2. As paredes em alvenaria serão executadas com tijolos cerâmicos cozidos - medindo (9x14x19) cm, conforme previsto em projetos e na planilha orçamentária.

1.1.2.3. Suas características técnicas serão enquadradas nas especificações das Normas NBR 7170 e NBR 8041, para tijolos maciços, e NBR 7171, para tijolos furados.

1.1.2.4. Se necessário, especialmente nas alvenarias com função estrutural, os tijolos serão ensaiados de conformidade com os métodos indicados nas normas.

1.1.3. Armazenamento e transporte: O armazenamento e o transporte dos tijolos serão realizados de modo a evitar quebras, trincas, umidade, contato com substâncias nocivas e outras condições prejudiciais.

1.1.4. Processo executivo:

1.1.4.1. As alvenarias de tijolos de barro serão executadas em obediência às dimensões e alinhamentos indicados no projeto. Serão aprumadas e niveladas, com juntas uniformes, cuja espessura não deverá ultrapassar 10 mm. As juntas serão rebaixadas a ponta de colher e, no caso de alvenaria aparente, abauladas com ferramenta provida de ferro redondo.

1.1.4.2. Os tijolos serão umedecidos antes do assentamento e aplicação das camadas de argamassa.

1.143. O assentamento dos tijolos será executado com argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico 1:6, quando não especificado pelo projeto ou Fiscalização.

1.144. Para a perfeita aderência das alvenarias de tijolos às superfícies de concreto, será aplicado chapisco de argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico de 1:3, com adição de adesivo, quando especificado pelo projeto.

1.145. Deverá ser prevista ferragem de amarração da alvenaria nos pilares, de conformidade com as especificações de projeto. As alvenarias não serão arrematadas junto às faces inferiores das vigas ou lajes. Posteriormente serão encunhadas com argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico 1:4 e aditivo expensor, se indicado pelo projeto. Em qualquer caso, o encunhamento somente poderá ser executado quarenta e oito horas após a conclusão do pano de alvenaria. Os vãos de esquadrias serão providos de vergas. Sobre os parapeitos, guarda-corpos, platibandas e paredes baixas de alvenarias de tijolos não encunhadas na estrutura deverão ser executadas cintas de concreto armado, conforme indicação de projeto específico.

1.2. Vergas e contra-vergas de concreto armado

1.2.1. As vergas e contra-vergas em concreto armado serão colocadas sobre e sob janelas, respectivamente, e sobre as portas, nas esquadrias a serem instaladas.

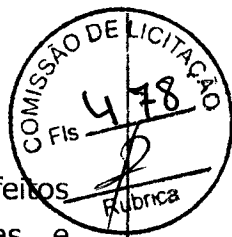
1.2.2. As dimensões consideradas são de no mínimo 0,15m de largura e 0,10m de altura estendendo-se no comprimento da esquadria ultrapassando pelo menos 0,30m para cada lado, devendo ser estudada caso a caso no projeto estrutural.

1.2.3. A especificação na confecção do concreto e da ferragem seguirá as mesmas especificações do concreto da superestrutura.

2. ESQUADRIAS E FERRAGENS

2.1. Madeira

2.1.1. As portas indicadas no projeto arquitetônico, com dimensões especificadas no quadro de esquadrias e especificações no detalhamento de esquadrias precisam ser executadas em madeira esp.: 30mm tipo prancheta (sarrafada) lisa em angelim pedra, batente em madeira de lei 5cm com mesmo padrão de acabamento da folha, revestimento em pintura esmalte na cor branca. Os forramentos, alisares e batedores sem emendas no vão (horizontal e vertical) da esquadria.



2.1.2. As folhas de madeira deverão estar isentas de empenamentos, defeitos de superfície, diferença de espessura, patologias da madeira, manchas e demais imperfeições.

2.1.3. As dimensões deverão atender às exigências de resistência pertinentes ao uso, bem como aos requisitos estéticos indicados no projeto arquitetônico.

2.1.4. Processo Executivo:

2.1.4.1. A instalação das esquadrias deverá obedecer ao alinhamento, prumo e nivelamento indicados no projeto.

2.1.4.2. Na colocação, não serão forçadas a se acomodarem em vãos fora de esquadro ou dimensões diferentes das indicadas no projeto. As esquadrias serão instaladas através de batentes fixados na alvenaria ou concreto, de modo a assegurar a rigidez e estabilidade do conjunto.

2.1.4.3. Serão verificados igualmente o funcionamento das partes móveis e a colocação das ferragens.

2.1.4.4. Todas as esquadrias de madeira, sujeitos à ação de intempéries, deverão ser trocadas ou assegurada por meio de testes específicos seu perfeito estado de funcionamento, conforme as especificações de projeto.

2.2. Esquadrias de alumínio

2.2.1. Todos os modelos de esquadrias estão indicados no projeto arquitetônico, com dimensões especificadas no quadro de esquadrias e especificações no detalhamento de esquadrias.

2.2.2. Todos os caixilhos serão executados de modo a oferecerem boa resistência, sem apresentarem vibrações, e serão posicionadas através de grapas chumbadas na alvenaria ou estrutura de concreto, de forma cuidadosa, para não provocar danos à mesma.

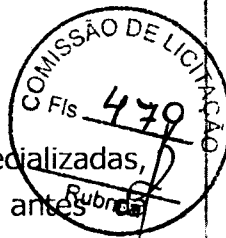
2.2.3. O seu posicionamento nos vãos será perfeito, nivelado e aprumado, sem introduzir esforços ou deformações que venham a prejudicar seu funcionamento.

2.2.4. Todas as ferragens serão inteiramente novas, em perfeitas condições de funcionamento e acabamento.

2.2.5. Os cortes ou encaixes para dobradiças, fechaduras de embutir, chapas testas, etc., terão a forma das ferragens não sendo admitida folgas que exijam emendas.

2.2.6. A localização das ferragens nas esquadrias será medida com precisão de modo a serem evitadas discrepâncias de posição ou diferenças de níveis perceptíveis à vista.

2.2.7. Serão executadas em conformidade com as especificações do fabricante.



2.2.8. As esquadrias metálicas serão montadas por serralherias especializadas, após confirmação das medidas, conferidas no local de aplicação, antes da execução do revestimento dos respectivos vãos.

2.2.9. As peças serão fabricadas com acabamento de primeira qualidade, sendo todas as soldas esmerilhadas. Serão fornecidas com tratamento primário contra oxidação e protegidas com filme plástico ou papel Kraft, até o momento de sua colocação.

2.2.10. As janelas externas serão executadas em quadros de alumínio anodizado cor preta, perfil serie 25, de acordo com as dimensões dos quadros de cada esquadria.

2.3. Dobradiças

2.3.1. Todas as dobradiças deverão ser de 1ª qualidade e resistentes à oxidação, sendo estas em latão ou aço, acabamento brilhante. As dobradiças deverão ser reforçadas e com abertura igual a 180°.

2.4. Peitoris e Soleiras

2.4.1. Todas as janelas onde for indicado o uso de peitoril, deverão seguir o padrão de granito branco Itaúnas de 3cm de espessura.

2.4.2. Os peitoris terão a largura da parede acabada (15cm) e mais um avanço de 3cm para fora da alvenaria, num total de 18cm, e contarão com corte longitudinal na parte inferior externa, formando uma pingadeira.

2.4.3. Também avançarão 3cm nas laterais, além do limite da janela.

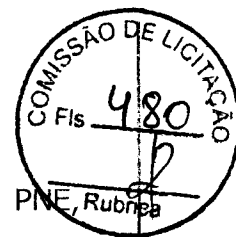
2.5. Chapins

2.5.1. O uso de chapim é indicado no acabamento da cobertura, conforme especificado no projeto de arquitetura, deverão seguir o padrão de granito cinza andorinha de 3cm de espessura.

2.6. Vidros e espelhos

2.6.1. Os serviços de envidraçamento devem ser executados rigorosamente de acordo com o caderno de detalhamento de esquadrias do projeto arquitetônico e com as disposições contidas na NB-226.

2.6.2. A espessura dos vidros deve ser considerada em função dos vãos das esquadrias e definidos pelo fabricante. Os vidros a serem empregados nas obras não devem apresentar bolhas, lentes, ondulações, ranhuras ou outros defeitos.



2.6.3. Serão utilizados espelhos de vidro sobre os lavatórios dos sanitários presos em molduras de inox que deverão ser pendurados na parede com inclinação de 10°. Ver projeto de acessibilidade específico, se existente. Nos demais sanitários serão utilizados espelhos de vidro com molduras de inox fixados na parede sem inclinação, sobre os lavatórios.

3. ELEMENTOS DE COMPOSIÇÃO E PROTEÇÃO DA FACHADA

3.1. Brises em madeira

3.1.1. Os Brises em madeira ipê, conforme especificado no projeto de arquitetura, devem ser instalados de acordo com o padrão estipulado. Cada Brise deverá ser composto por régua de ipê com 7cm de espessura, 2cm de largura e uma altura total de 4m, conforme a área designada no projeto da fachada da unidade.

4. COBERTURAS E PROTEÇÕES

4.1. Coberturas

4.1.1. Estruturas para telhado

4.1.1.1. Executar a estrutura que será em madeira de lei de boa qualidade, maçaranduba, ou similar, com baixo grau de umidade, bom aspecto, (sem brocas, forros, garruchas, trincas, fendas ou outras imperfeições) serrada em perfeito alinhamento e esquadro nas seguintes dimensões: Terças (8x15) cm; Caibros (4x6) cm; Ripas (1,5x5) cm.

4.1.1.2. A estrutura deverá obedecer a NBR – 7190 – projetos de estruturas de madeira e a NBR 6123/88 - forças devidas à ação do vento em edificações, e garantir que o telhado fique bem esquadrejado, com planicidade perfeita nas suas águas, e inclinações e dimensões de acordo com as indicadas no projeto arquitetônico.

4.1.1.3. A estrutura de madeira deverá resistir, sem deformação, ao peso próprio somado ao peso das telhas de cobertura.

4.1.1.4. Executar a imunização. Todas as peças de madeira da estrutura deverão ser pintadas com pincel em (02) duas demãos de produto preservativo, imunizante incolor para madeira. Evitar o corte da madeira após a aplicação do produto preservativo.

4.1.2. Telhas

4.1.2.1. As coberturas serão compostas de telhas trapezoidal com espessura 0,50mm fixadas através de parafusos, conforme inclinação indicada pelo fabricante.



4.1.2.2. A fixação das Telhas na estrutura de sustentação (terças) deverá ser fixada nas ondas baixas das Telhas. Opcionalmente podem ser arruelas e borrachas de vedação, localizadas nas ondas altas das Telhas. Deverão ser adotados no mínimo 3 fixadores (auto brocantes ou ganchos), adotados ganchos de fixação de diâmetro mínimo 6,3mm, com por apoio, por telha. O parafuso deverá ter ponta de perfuração nº 3 ou superior.

4.1.3. Calhas

4.1.3.1.A calha para escoamento de águas pluviais da cobertura, deverá ser confeccionada em concreto armado $F_{ck} = 15,0$ Mpa, impermeabilizada, no formato "U" com dimensões de 110x30 cm.

4.1.4. Rufos

4.1.4.1. Os rufos laterais e superiores deverão ser em chapa de alumínio chumbada nas platibandas do telhado, recobrimdo a fiada superior ou externa dos telhados, protegendo contra água de chuva e infiltrações.

4.2. Laje impermeabilizada

4.2.1. Todas as lajes expostas de cobertura deverão ser impermeabilizadas conforme especificações dos projetos.

Obs.: As dimensões de calhas, rufos e cumeeiras devem obedecer às normas e indicações dos fabricantes e projetistas de instalações.

5. REVESTIMENTOS

5.1. Revestimentos (Interno e Externo)

5.1.1. Chapisco

5.1.1.1. Para parede interna ou externa com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, espessura de 5,00mm.

5.1.1.2. Todos os painéis de alvenaria terão suas superfícies chapiscadas, no mínimo, 48 horas antes da aplicação da argamassa. O chapisco, traço 1:3 (cimento e areia grossa), medida volumétrica, deverá ter consistência adequada a uma boa fixação e os painéis abundantemente molhados antes da aplicação do mesmo. Os revestimentos deverão apresentar paramentos perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelado. Todas as paredes deverão ser chapiscadas.



5.1.2. Emboço

5.1.2.1. Emboço impermeabilizado para paredes interna ou externa, com argamassa de cimento e areia média sem peneirar, traço 1:4, e= 20mm.

5.1.2.2. O emboço só será iniciado após a completa pega da argamassa das alvenarias e chapiscos.

5.1.2.3. Emboço de cada pano de parede só será iniciado depois de embutidas todas as canalizações que por ele devam passar e estiverem devidamente mestrada e taliscada, com cuidados quanto ao alinhamento e prumo.

5.1.2.4. Os emboços serão fortemente comprimidos contra as superfícies e deverão apresentar paramento áspero ou entrecortados de sulcos para facilitar a aderência dos rebocos.

5.1.2.5. A espessura máxima dos emboços será de 20 milímetros.

5.1.2.6. A argamassa dos emboços terá traço 1:4 (cimento, cal e areia).

5.1.3. Reboco paulista

5.1.3.1. (Emboço traço 1:4 + reboco traço 1:5) para paredes, espessura 25,00 mm.

5.2. Revestimentos cerâmicos

5.2.1. Será utilizada cerâmica no revestimento das paredes das instalações sanitárias, e onde for indicado no projeto arquitetônico.

5.2.2. As cerâmicas serão comprovadamente de primeira qualidade no tamanho indicado.

5.2.3. A colocação será feita de modo a serem obtidas juntas de espessura constante, com espessura obedecendo as normas do fabricante; serão assentadas com juntas alinhadas no sentido horizontal e vertical.

5.2.4. A argamassa pré-fabricada deverá obedecer às especificações dos fabricantes para assentamento.

5.2.5. O revestimento cerâmico a ser utilizado nas paredes, nas áreas especificadas no projeto arquitetônico deverão seguir o seguinte padrão: Revestimento cerâmico com dimensões 33x45 cm, na cor branco gelo, acabamento brilhante. O rejuntamento será feito com argamassa pré-fabricada, respeitando às especificações do fabricante.

5.2.6. Com pano úmido, no momento adequado, retirar-se-á o excesso de argamassa, concluindo-se a limpeza com um pano seco.



6. FORROS

6.1. Laje de concreto

6.1.1. Nos locais indicados em projeto, onde o acabamento de teto é a própria laje ou não há indicações de forro, esta deverá receber acabamento de pintura acrílica fosca na cor branco neve.

6.2. Forro de gesso

6.2.1. Deverá ser obedecido quadro de especificações para teto dos projetos arquitetônicos.

6.2.2. Para instalação será necessário verificar corretamente o nivelamento antes da fixação da estrutura.

6.2.3. Deverá receber acabamento de pintura acrílica fosca na cor branco neve.

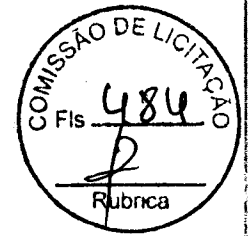
7. PINTURA

CONDIÇÕES GERAIS:

- As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas quando estiverem secas e curadas, convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destina.
- As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente enxutas.
- As tintas a serem empregados serão de primeira qualidade e deverão ser usadas nas cores originais de fábrica, devendo ser evitado misturas na obra.

PROCEDIMENTOS:

- Inicialmente será passada uma lixa fina sobre as superfícies de reboco, logo em seguida aplica-se uma demão de líquido selador ou preparador de parede, de preferência de marca de conhecida procedência e respeitado a natureza de equivalência, para proporcionar homogeneidade, agregação de partículas e uniformidade da superfície que será a pintada.
- Após 12 (doze) horas aplicação de duas ou mais demãos de tinta para acabamento interno, na diluição indicada pelo fabricante, obedecendo a um intervalo mínimo de 3 (três) horas entre demãos consecutivas.
- Os painéis externos de alvenaria receberão pintura com tinta à base de tinta ACRÍLICA, nos quais deverão ser observados os cuidados citados nos itens anteriores e obedecidos obrigatoriamente às recomendações do fabricante quanto à qualidade e aplicações.
- Deverão ser tomados cuidados no sentido de se evitar respingos de tinta em vidros e outras superfícies que não receberão pintura. Deverá ser respeitado o projeto arquitetônico, obedecendo o especificado em quadro de revestimento para as paredes.



8. PAVIMENTAÇÃO

BASE PARA REVESTIMENTO DE PISO

Lastro antes da aplicação de qualquer argamassa de regularização:

- Será executado sempre o lastro de concreto impermeabilizado, antes do assentamento de qualquer piso, a fim de garantir sua estanqueidade e durabilidade.
- Todos os pisos, antes da pavimentação final deverão receber em primeiro lugar um lastro de concreto que servirá como base, obedecendo aos níveis de inclinação previstas para a pavimentação que as deve recobrir. O lastro será feito em concreto simples, fck 12,0 Mpa, a base de cimento/areia grossa/brita 1/brita 2, com espessura prevista em planilha orçamentária ou projetos. O concreto deve ser obtido pelo processo de amassamento mecânico, com fator água/cimento menor que 0,5.
- Todos os pisos de áreas molhadas receberão impermeabilização de superfície com membrana à base de resina acrílica, 3 demãos.
- A espessura da camada de lastro será de 6,00cm.
- Regularização sarrafeada de base para revestimento de piso com argamassa de cimento e areia sem peneirar (espessura 3cm, traço 1:4). Todos os pisos cerâmicos, antes da pavimentação final deverão ser previamente regularizados, obedecendo aos níveis de inclinações previstas, para a pavimentação que as deve recobrir. A camada de regularização se fará em concreto simples, fck 12,0 MPa, a base de cimento/areia grossa/brita 1/brita 2, com espessura prevista em planilha orçamentária ou projetos. O concreto deve ser obtido pelo processo de amassamento mecânico, com fator água/cimento menor que 0,5.

8.1. Piso

8.1.1.0 piso a ser empregado deve aderir rigorosamente às especificações delineadas nas áreas designadas pelo projeto arquitetônico. Este deve obedecer ao seguinte padrão:

8.1.1.1. A1 - Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato retificado de dimensões 60x60 cm, cor cinza, juntas 2mm ou similar, superfície acetinada, com indicação de uso em local de altíssimo tráfego. Utilizar dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte mínimo indicado pelo fabricante.

8.1.1.2. A2 - Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato retificado de dimensões 45x45 cm, cor cinza, juntas 2mm ou similar, superfície acetinada, com indicação de uso em áreas externas. Utilizar dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte mínimo indicado pelo fabricante.

8.1.1.3. A3 - Execução de contrapiso cimentado executado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia) com espessura de 3cm, sobre a base ou lastro de pavimentação, com finalidade de corrigir irregularidades e nivelar a superfície. A base deverá estar nivelada, desempenada, curada e endurecida. O traço deve ser ajustado experimentalmente, observando-se a característica da argamassa quanto à trabalhabilidade. Deve-se cuidar para que as condições climáticas não interfiram na aplicação e cura da argamassa. Não deve ser executado em dias chuvosos e devem ser protegidos da ação direta do sol logo após a aplicação. Preparo manual. Sobre a base ou lastro previamente limpo e umedecido fixam-se gabaritos, distantes 2 m a 3 m entre si, que devem ser usados como referência do nivelamento da superfície. Será empregada a argamassa constituída de cimento e areia média ou grossa sem peneirar, no traço 1:3.

8.1.1.4. A4 - Piso intertravado pré-moldado em concreto, os blocos de concreto devem estar em conformidade com as Normas Brasileiras NBR-9780 e NBR-9781, sem apresentar fissuras, vazios, bordas quebradas ou rebarbas, devem ter cantos vivos e cor uniforme, com pigmentos que resistam à alcalinidade do cimento, à exposição aos raios solares e às intempéries. O terreno deverá ser nivelado e apiloado, com compactador tipo "sapo", removendo tocos e raízes; Os blocos de concreto serão assentados sobre uma camada de areia média, esparramada e sarrafeada, sem ser compactada, com espessura uniforme 4,0 a 5,0cm em toda a área; O corte das peças deverá ser executado com serra circular, munida de disco abrasivo; As juntas devem ser regulares, com espessura de aproximadamente 3,0mm, feitas com espaçadores e mantidas por linhas longitudinais e transversais esticadas; Após o assentamento, proceder a compactação inicial com vibro compactador de placa, pelo menos 2 vezes e em direções opostas, com sobreposição de percursos; Fazer o rejuntamento das peças com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

Obs.: Piso podó tátil (sugestão para o Projeto de Acessibilidade a ser feito).

Aplicação: Nas áreas externas e internas conforme Norma (NBR9050) e projeto de acessibilidade.



9. RODAPÉS, SOLEIRAS, PEITORIS E GUARDA CORPOS

9.1. Rodapé

9.1.1. Nos locais indicados em projeto, incluir rodapés rodapé poliestireno, altura 5 cm.

9.2. Soleiras

9.2.1. Todas as portas com acesso exterior ou com desnível de piso acima de 3cm terão soleira de granito branco Itaúnas, com 3cm de espessura.

9.2.2. As soleiras terão transpasse lateral de 3cm além do batente da porta.

9.2.3. Terão também um avanço de 3cm para o lado mais baixo, contando com corte longitudinal formando pingadeira sob a mesma. A borda superior deste avanço deverá ser boleada.

9.3. Peitoris

9.3.1. Todas as janelas terão peitoris de granito branco Itaúnas, com 3cm de espessura.

9.3.2. Os peitoris terão transpasse lateral de 3cm além do batente da janela.

9.3.3. Terão também um avanço de 3cm para o lado externo, contando com corte longitudinal formando pingadeira sob a mesma. A borda superior deste avanço deverá ser com acabamento duplo retificado.

10. INSTALAÇÕES

- As instalações deverão ser de primeira qualidade, atendendo às normas da ABNT e qualquer elemento ou peça que esteja em desacordo com as normas técnicas, com o projeto ou ainda, que estejam deficientes e comprometendo o bom funcionamento, deverão ser recuperadas ou substituídas por novas (fios, cabos, caixas, quadros, tomadas, interruptores, tubulações, aparelhos e demais acessórios).

11. METAIS SANITÁRIOS

11.1. Aparelhos sanitários

11.1.1. Serão instalados nos locais indicados em projeto conforme orientação do fabricante obedecendo o padrão de qualidade sem arranhões, rachaduras e danos à peça.

11.1.2. As cubas serão em louça branca, modelo para PcD, conforme detalhamento.



11.2. Metais sanitários

11.2.1. Torneiras em geral

11.2.1.1. Deverão ser instaladas conforme recomendação do fabricante, com uso de veda roscas. Deverão estar novas, brilhantes e isentas de escoriações e arranhões, com válvula perfeita, apresentando perfeito fechamento, sem que seja necessário o uso de força, e imune de gotejamentos.

11.2.2. Cubas de Inox em bancadas de granito

11.2.2.1. Nos ambientes indicados deverão ser usadas bancadas com cubas em aço inox em bancadas de Granito, conforme detalhamento.



Disposições finais

O presente memorial descritivo, em conformidade com as normativas vigentes, está sujeito à aprovação pelas autoridades competentes. Qualquer alteração subsequente deve ser realizada mediante aprovação formal e documentação apropriada.

Recomenda-se que, em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos adicionais, a equipe técnica seja consultada para assegurar a correta interpretação e implementação do projeto.

Informações adicionais relevantes podem ser encontradas nos memoriais descritivos de outras disciplinas, nos cadernos de detalhamento e nos manuais de identidade visual, os quais são parte integrante deste projeto.

As responsabilidades técnicas relacionadas à execução do projeto são claramente definidas. A equipe técnica envolvida é responsável por garantir o cumprimento dos padrões estabelecidos.

Os prazos de execução e o cronograma de obra estão detalhados em documentos anexos. Eventuais ajustes devem ser coordenados com a equipe de gerenciamento.

A conclusão bem-sucedida do projeto é medida pela conformidade com as especificações e normas estabelecidas. A aceitação formal ocorrerá após inspeção e aprovação final.

Este memorial descritivo encerra-se como parte integrante e fundamental do conjunto documental que orienta a realização deste projeto. A equipe responsável permanece à disposição para esclarecimentos adicionais.

Objeto/ Obra: **Construção de UBS Porte I no Município de Arame - MA.**

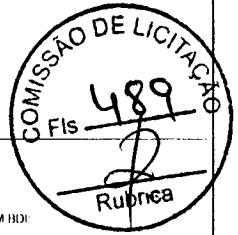
Local/ implantação = Arame - MA.

Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Arame/MA.

Data/ referência = SINAPI 12/2023; ORSE 12/2023; CPOS 11/2023; SBC 12/2023 - Referencial Não Desonerado.

PREFEITURA DE
ARAME
Uma administração para todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MA.



Aprovação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Engº Civil:
Thiago Accio Rosário Lobo - CRI A 1129210/MA

BDI = 22,47%
BDI DIFERENCIADO = 15,00%
ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - HORA = 112,68%
ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - M²S = 69,90%

VALOR TOTAL COM BDI:
R\$ 1.815.735,80

Planilhas Orçamentárias

ORÇAMENTO RESUMO
MEMORIAL DE CÁLCULO
ORÇAMENTO SINTÉTICO
CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO
COMPOSIÇÃO DE BDI (%) = (Construção de Edifícios)
COMPOSIÇÃO DE BDI DIFERENCIADO (%) = (Construção de Edifícios)
PLANILHA DA CURVA - ABC - SERVIÇOS
GRÁFICO DA CURVA - ABC - SERVIÇOS

Objeto/ Obra: Construção de UBS Porte I no Município de Arame - MA.

Local/ implantação = Arame - MA.

Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Arame/MA.

Data/ referência = SINAPI 12/2023; ORSE 12/2023; CPOS 11/2023; SBC 12/2023 - Referencial Não Desonerado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MA.



Atuação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Engº Civil: Thiago
 Accio Rosário Lobo - CREA 112921/MA

BDI = 22,47%
 BDI DIFERENCIADO = 15,00%
 ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - HORA = 112,68%
 ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - MÊS = 69,90%

VALOR TOTAL COM BDI
 R\$ 1.815.735,80

ORÇAMENTO RESUMO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR ADOTADO	PESO (%)
		C/ BDI (R\$)	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	123.536,79	6,80%
2.0	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	145.639,94	8,02%
3.0	MOVIMENTO DE TERRA	15.971,36	0,88%
4.0	ESTRUTURAS	364.019,16	20,05%
5.0	PAREDES E PAINÉIS	98.628,46	5,43%
6.0	ESQUADRIAS DE MADEIRA	21.455,32	1,18%
7.0	ESQUADRIAS METÁLICAS	48.628,01	2,68%
8.0	VIDROS E ESPELHOS	2.475,94	0,14%
9.0	COBERTURA	72.053,33	3,97%
10.0	IMPERMEABILIZAÇÃO	44.583,22	2,46%
11.0	TETOS E FORROS	19.897,79	1,10%
12.0	REVESTIMENTO DE PAREDES	163.546,92	9,01%
13.0	PISOS INTERNOS E EXTERNOS	145.177,55	8,00%
14.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	35.660,91	1,96%
15.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	103.656,30	5,71%
16.0	OUTRAS INSTALAÇÕES	238.684,86	13,15%
17.0	APARELHOS HIDROSSANITÁRIOS	52.232,44	2,88%
18.0	APARELHOS ELÉTRICOS	20.064,36	1,11%
19.0	PINTURA	72.389,00	3,99%
20.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	27.434,14	1,51%
(A) = VALOR TOTAL COM (BDI) + (BDI DIFERENCIADO) (R\$) =		1.815.735,80	100,00%

detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ==> COM BDI

discriminação dos valores	valor (R\$)	peso (%)
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)	1.815.735,80	100,00%
2 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)	1.815.735,80	100,00%

Objeto/ Obra: Construção de UBS Porte I no Município de Arame - MA.

Local/ implantação = Arame - MA.

Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Arame/MA.

Data/ referência = SINAPI 12/2023; ORSE 12/2023; CPOS 11/2023; SBC 12/2023 - Referencial Não Desonerado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MA.



Atribuição de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Eng.º Civil, Thiago Accio Rosário Lobo - CREA 11292/D/MA

IBDI = 22,47%
 IBI DIFERENCIADO = 15,00%
 ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - HORA = 112,68%
 ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - MÉS = 69,90%

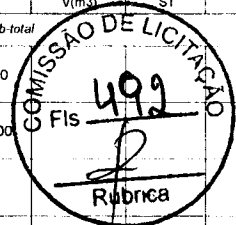
VALOR TOTAL COM IBI: R\$ 1.915.735,86

MEMÓRIA DE CÁLCULO

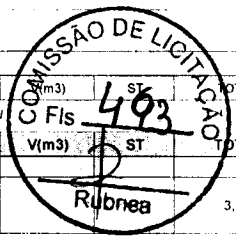
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	DIMENSÕES								
			C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
CP = comprimento/perímetro, L = largura, H/P/E = altura/profundidade/espessura, A = área, % = peso, Q = quantidade, V = volume, ST = sub-total											
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
1.1	LOCAÇÃO										
1.1.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	367,02								367,02
1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL										
1.2.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES						2,40			2,40
1.2.2	MAESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES						2,40			2,40
1.2.3	TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES						3,00			3,00
2.0	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
2.1	TAPUMES, BARRACÕES E COBERTURAS										
2.1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M²				8,00					8,00
2.1.2	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR DE ENCAIXE TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATÉ 1,5 METRO ALTURA DE 1,00 M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGAÇÃO, SAPATAS OU RODÍZIOS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A MONTAGEM (NÃO INCLUI INSTALAÇÃO)	M X MÉS						412,03			412,03
2.1.3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE (EXCITUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M	412,03								412,03
2.1.4	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M²				14,50					14,50
2.1.5	EXECUÇÃO DE ARMÓXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELÍRIAS. AF_02/2016	M²				10,90					10,90
2.1.6	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M²				10,90					10,90
2.1.7	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M²				24,20					24,20
2.1.8	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	M²				18,15					18,15
2.1.9	EXECUÇÃO DE CENTRAL DE FÓRMAS, PRODUÇÃO DE ARGAMASSA OU CONCRETO EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_04/2016	M²				12,00					12,00
2.1.10	EXECUÇÃO DE CENTRAL DE ARMADURA EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_04/2016	M²				6,00					6,00
2.1.11	EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA (1000 LITROS) EM CANTEIRO DE OBRA, APOIADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_02/2016_PA	UN						1,00			1,00
2.1.12	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M²				88,00					88,00
3.0	MOVIMENTO DE TERRA	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
3.1	ESCAVAÇÕES										
3.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³							170,91		170,91
3.2	REATERRO E COMPACTAÇÃO										
3.2.1	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M³							142,59		142,59
3.3	TRANSPORTES										
3.3.1	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M³							46,82		46,82
3.3.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: M3XKM) AF_07/2020	M3XKM							46,82		46,82
3.3.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM							468,20		468,20
4.0	ESTRUTURAS	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
4.1	INFRA-ESTRUTURA (CONSIDERANDO SAPATAS E PILARETES)										
4.1.1	CONCRETO FÁCIL DE SAPATAS, FCK 30 MPa, COM USO DE FERRAGEM: LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M³							25,20		25,20
4.1.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M²				108,30					108,30

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	DIMENSÕES								TOTAL
			C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	
<i>CA² = comprimento/perímetro. l = largura. l/M² = altura/profundidade/espessura. A = área. % = peso. Q = quantidade. V = volume. ST = sub-total</i>											
4.13	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG							403,00		403,00
4.14	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG							1647,00		1.647,00
4.15	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG							7,00		7,00
4.16	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	M²							3,12		3,12
4.2	SUPER-ESTRUTURA (CONSIDERANDO LAJES DESDE A DE PISO)										
4.2.1	CONCRETO FCK = 30MPA. TRAÇO 1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³							156,50		156,50
4.2.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PERÍMETRO SIMPLIS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²				939,60					939,60
4.2.3	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M³							156,50		156,50
4.2.4	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG							419,00		419,00
4.2.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG							180,00		180,00
4.2.6	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG							3436,00		3.436,00
4.2.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG							1473,00		1.473,00
4.2.8	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG							1453,00		1.453,00
4.2.9	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG							623,00		623,00
5.0	PAREDES E PAINÉIS										
5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO										
5.1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²				944,42					944,42
5.2	VERGA/CONTRAVERGA										
5.2.1	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	32,90								32,90
5.2.2	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	26,10								26,10
5.2.3	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	1,80								1,80
5.2.4	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	32,90								32,90
6.0	ESQUADRIAS DE MADEIRA										
6.1	PORTAS										
6.1.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATELITE, FECHADURA COM EXCLUSÃO DO FEIJO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND						7,00			7,00
6.1.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATELITE, FECHADURA COM EXCLUSÃO DO FEIJO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND						19,00			19,00
7.0	ESQUADRIAS METÁLICAS										
7.1	ESQUADRIAS METÁLICAS (M2)										
7.1.1	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATELITE E FERRAGENS EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²				2,60					2,60
7.1.2	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATELITE E FERRAGENS EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²				39,79					39,79
7.1.3	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²				1,47					1,47
7.2	OUTRAS ESQUADRIAS										
7.2.1	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO EMPIRADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESURA DE 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UND						1,00			1,00
7.2.2	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²				0,98					0,98



MEMÓRIA DE CÁLCULO



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	DIMENSÕES						Q	V(m3)	ST	TOTAL
			C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q				
C/P: comprimento/perímetro. L: largura. H/P/E: altura/profundidade/espessura. A: área. %: peso. Q: quantidade. V: volume. ST: sub-total												
8.0	VIDROS E ESPELHOS	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL	
8.1	VIDROS											
8.1.1	INSTALAÇÃO DE VIDRO ARAMADO, F = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_ 01/2021_PS	M²				3,78					3,78	
9.0	COBERTURA	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL	
9.1	ESTRUTURA PARA TELHADO											
9.1.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_ 07/2019	M²				215,15					215,15	
9.1.2	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 4 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_ 07/2019	UN						2,00			2,00	
9.1.3	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 8 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_ 07/2019	UN						1,00			1,00	
9.1.4	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_ 07/2019	M²				215,15					215,15	
9.2	TELHADO											
9.2.1	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_ 07/2019	M²				215,15					215,15	
9.3	RUFOS E CALHAS											
9.3.1	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_ 07/2019	M	58,77								58,77	
9.3.2	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_ 07/2019	M	105,12								105,12	
9.4	DIVERSOS											
9.4.1	CHAPIM SOBRE MUROS LINEARES, EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_ 11/2020	M	135,60								135,60	
10.0	IMPERMEABILIZAÇÃO	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL	
10.1	IMPERMEABILIZAÇÃO CALHAS, LAJES DESCOBERTAS, BALDRAMES, PAREDES E JARDINEIRAS											
10.1.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMEIRA ASFÁLTICO, E=4MM. AF_ 09/2023	M²				245,71					245,71	
10.1.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DE MÃOS. AF_ 09/2023	M²				111,12					111,12	
11.0	TETOS E FORROS	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL	
11.1	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA											
11.1.1	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_ 10/2022	M²				314,49					314,49	
11.2	REBAIXAMENTOS											
11.2.1	TORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_ 08/2023_PS	M²				314,49					314,49	
12.0	REVESTIMENTO DE PAREDES	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL	
12.1	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA											
12.1.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COEIR DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_ 10/2022	M²				1411,63					1.411,63	
12.1.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COEIR DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_ 10/2022	M²				941,08					941,08	
12.1.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇOMASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2 B, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE FAISCAS, E DIFERENÇA HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_ 12/2014	M²				2352,71					2.352,71	
12.2	ACABAMENTOS											
12.2.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_ 02/2023_PS	M²				448,85					448,85	
12.2.2	BATE-MAÇA OU PROTETOR DE PAREDE EM PVC, COM ALTURA DE 200MM, REF. TEC 198 DA TECNOPERFIL OU EQUIVALENTE	M	24,77								24,77	
13.0	PISOS INTERNOS E EXTERNOS	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL	
13.1	LASTRO DE CONTRAPISO											
13.1.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS, ESPESURA DE 5 CM. AF_ 07/2016	M²				430,58					430,58	

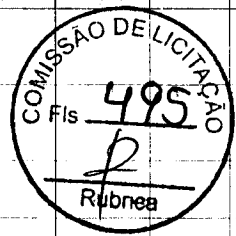
MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	DIMENSÕES								
			C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
C/P: comprimento/perímetro; L: largura; H/P/E: altura/profundidade/espessura; A: área; %: peso; Q: quantidade; V: volume; ST: sub-total											
13.1.2	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M²				196,09					196,09



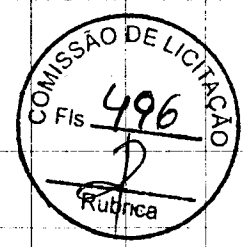
MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	DIMENSÕES								TOTAL
			C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	
C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub total											
13.2	ACABAMENTOS										
13.2.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_P1	M²				315,72					315,72
13.2.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_P1	M²				120,99					120,99
13.2.3	FIXAÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL, DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF_10/2022	M²				477,33					477,33
13.2.4	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO APLICADO EM AMBIENTES EXTERNOS. AF_05/2020	M²				18,30					18,30
13.2.5	ASSENTAMENTO DE GUIA (MHO-FIO) EM TRÊCHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSIOS. AF_05/2016	M	105,90								105,90
13.2.6	ASSENTAMENTO DE GUIA (MHO-FIO) EM TRÊCHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_09/2016	M	35,80								35,80
13.3	DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS										
13.3.1	RODAPÉ EM POLIESTIRENO, ALTURA 5 CM. AF_09/2020	M	220,41								220,41
13.3.2	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	31,60								31,60
13.3.3	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	45,80								45,80
13.3.4	CHAPIM SOBRE MURROS LINEARES, EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	89,45								89,45
14.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS										
14.1	TUBULAÇÃO DE LIGAÇÃO DE CAIXAS										
14.1.1	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	87,10								87,10
14.1.2	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	43,10								43,10
14.2	CAIXAS DE PASSAGEM										
14.2.1	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UNID						19,00			19,00
14.2.2	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UNID						1,00			1,00
14.3	REDE DE ÁGUA FRIA - TUBOS SOLDÁVEIS DE PVC										
14.3.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	25,90								25,90
14.3.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	273,80								273,80
14.3.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	26,70								26,70
14.3.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	67,00								67,00
14.4	REDE DE ESGOTO - TUBOS DE PVC										
14.4.1	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	70,20								70,20
14.4.2	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	43,30								43,30
14.4.3	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	16,30								16,30
14.4.4	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	18,40								18,40
14.4.5	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	8,30								8,30
14.5	CAIXAS DE PVC / EQUIPAMENTOS / DIVERSOS										
14.5.1	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA PLÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UNID						5,00			5,00
14.5.2	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UNID						5,00			5,00



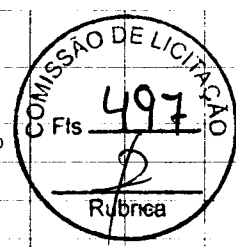
MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	DIMENSÕES								
			C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
C/P = comprimento/perímetro, L = largura, H/P/E = altura/profundidade/espessura, A = área, % = peso, Q = quantidade, V = volume, ST = sub-total											
14.5.3	RAMAL SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND							2,00		2,00
14.5.4	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UND						2,00		2,00	
14.5.5	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UND						1,00		1,00	
14.5.6	HIDRÔMETRO DN 20 (1/2), 3,0 MPH. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UND						1,00		1,00	
14.5.7	TORNILEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND						1,00		1,00	
14.5.8	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UND						1,00		1,00	
14.5.9	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, LONGO, DN 32 MM X 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UND						5,00		5,00	
14.5.10	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UND						2,00		2,00	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS											
QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO											
15.1.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 225A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND						3,00		3,00	
15.1.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND						1,00		1,00	
CAIXAS DE PASSAGEM											
15.2.1	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND						22,00		22,00	
15.2.2	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND						124,00		124,00	
15.2.3	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND						15,00		15,00	
15.2.4	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND						21,00		21,00	
15.2.5	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND						2,00		2,00	
15.2.6	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA INTRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1") APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UND						116,00		116,00	
15.2.7	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALUMINÁRIA COM BLOCOS DE CONCRETO, UNDO COM BRITA DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_12/2020	UND						1,00		1,00	
ELETRODUTOS, PERFILADOS E CONEXÕES											
15.3.1	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	238,00							238,00	
15.3.2	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	617,00							617,00	
15.3.3	SUPORTE PARA 2 ELETRODUTOS, ESPAÇADO A CADA 80 CM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 25 CM FIXADO EM LAJE POR METRO DE ELETRODUTO FIXADO. AF_09/2023	M	140,00							140,00	
15.3.4	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	16,00							16,00	
15.3.5	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	42,00							42,00	
15.3.6	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	10,00							10,00	
15.3.7	SUPORTE PARA ELÉTROCALHA LISA OU PERFORADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 400 MM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 45 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE ELÉTROCALHA FIXADA. AF_09/2023	M	54,00							54,00	
CHAVES, FUSÍVEIS E DISJUNTORES											
15.4.1	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND						20,00		20,00	



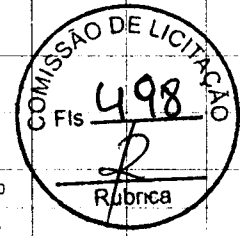
MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	DIMENSÕES									
			C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m ²)	%	Q	V(m ³)	ST	TOTAL	
C/P: comprimento/parâmetro; L: largura; H/P/E: altura/profundidade/espessura; A: área; %: peso; Q: quantidade; V: volume; ST: sub-total												
15.4.2	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND								2,00		2,00
15.4.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND								6,00		6,00
15.4.4	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND								24,00		24,00
15.4.5	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND								2,00		2,00
15.4.6	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND								6,00		6,00
15.4.7	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND								1,00		1,00
15.4.8	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND								3,00		3,00
15.4.9	DISPOSITIVO DIPS CLASSE II, TIPO O, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE: *90* KA (TIPO AC)	UND								12,00		12,00
15.5	FIOS E CABOS											
15.5.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3166,00									3.166,00
15.5.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	535,00									535,00
15.5.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	172,00									172,00
15.5.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	57,00									57,00
15.5.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	94,00									94,00
15.5.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	108,00									108,00
15.5.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	165,00									165,00
15.5.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	190,00									190,00
15.6	PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA											
15.6.1	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUIR, CABO DE 35 MM ² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P/S	UND								1,00		1,00
15.6.2	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA BARRAMENTO BLINDADO COM 4 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND								1,00		1,00
16.0	OUTRAS INSTALAÇÕES											
16.1	CABEAMENTO ESTRUTURADO											
16.1.1	RACK FIXADO PARA SERVIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UND								1,00		1,00
16.1.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TIPO ONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELHADAS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UND								1,00		1,00
16.1.3	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PARIDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND								17,00		17,00
16.1.4	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PARIDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND								2,00		2,00
16.1.5	CONDUTITE DE PVC, TIPO X, PARA ELÉTRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UND								5,00		5,00
16.1.6	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UND								2,00		2,00
16.1.7	CAIXA ENTERRADA PARA INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS TIPO R1, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,35X0,60X0,60 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UND								1,00		1,00
16.1.8	TAMPA PARA CAIXA TIPO R1, EM FERRO FUNDIDO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,40 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UND								1,00		1,00
16.1.9	ELÉTRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FERRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	258,00									258,00
16.1.10	ELÉTRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FERRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	95,00									95,00
16.1.11	ELÉTRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"). PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	22,00									22,00
16.1.12	SUPORTE PARA 2 ELÉTRODUTOS, ESPAÇADO A CADA 80 CM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 25 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE ELÉTRODUTO FIXADO. AF_09/2023	UND								43,00		43,00



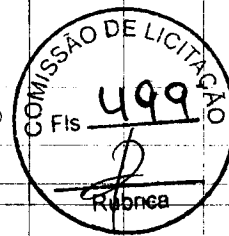
MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	DIMENSÕES								TOTAL
			C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	
CP: comprimento/perímetro L: largura H/P/E: altura/profundidade/espessura A: área %: peso Q: quantidade V: volume ST: sub-total											
16.1.13	CABO FIBRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 11/2019	M	897,00							897,00	
16.1.14	CABO TELEFÔNICO CI-50 10 PARES INSTALADO EM DISTRIBUIÇÃO DE EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 11/2019	M	12,00							12,00	
16.1.15	CABO TELEFÔNICO CTP-APL-50 10 PARES INSTALADO EM ENTRADA DE EDIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 11/2019	M	10,00							10,00	
16.1.16	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 11/2019	UND						34,00		34,00	
16.1.17	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 5E - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 11/2019	UND						3,00		3,00	
16.2	ALARME E CFTV										
16.2.1	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 03/2023	UND						22,00		22,00	
16.2.2	CONDUITE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 10/2022	UND						18,00		18,00	
16.2.3	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 03/2023	M	122,00							122,00	
16.2.4	CABO FIBRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 11/2019	M	381,00							381,00	
16.2.5	SUPORTE PARA 2 ELETRODUTOS, ESPAÇADO A CADA 80 CM EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 25 CM FIXADO EM LAJE. POR METRO DE ELETRODUTO FIXADO. AF: 09/2023	UND						64,00		64,00	
16.2.6	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 11/2019	UND						5,00		5,00	
16.2.7	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 5E - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 11/2019	UND						1,00		1,00	
16.2.8	SENSOR DE PRESENÇA SEM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 02/2020	UND						15,00		15,00	
16.3	CLIMATIZAÇÃO (INFRA-ESTRUTURA)										
16.3.1	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 06/2022	M	63,00							63,00	
16.3.2	ISOLAMENTO TÉRMICO EM TUBO DE ESPUMA ELASTOMÉRICA COM FURO DE 25MM	M	63,00							63,00	
16.3.3	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF: 08/2022	M	77,20							77,20	
16.3.4	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSIVE FIXADOR. AF: 11/2021	M	204,00							204,00	
16.3.5	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSIVE FIXADOR. AF: 11/2021	M	48,00							48,00	
16.3.6	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSIVE FIXADOR. AF: 11/2021	M	177,00							177,00	
16.3.7	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSIVE FIXADOR. AF: 11/2021	M	75,00							75,00	
16.3.8	SUPORTE PARA DUTO EM CHAPA GALVANIZADA BITOLA 26 EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 35 CM FIXADO EM LAJE. POR METRO DE DUTO FIXADO. AF: 09/2023	M2				37,80				37,80	
16.3.9	DUTO FLEXÍVEL ALUMINIZADO, SEÇÃO CIRCULAR DE 10CM (4"), COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM LÂ DE VIDRO	M	85,00							85,00	
16.3.10	DUTO FABRICADO EM PAINÉIS PRÉ ISOLADOS COM 20mm DE ESPESSURA DE ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINA DE ALUMÍNIO GOFADO E PELÍCULA DE PROTEÇÃO CONTRA FUNGOS E BACTÉRIAS	M2				37,80				37,80	
16.4	SISTEMA DE ENERGIA SOLAR										
16.4.1	SISTEMA COMPLETO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, POTÊNCIA 30,25KWp, COMPOSTA POR 55 MÓDULOS JA SOLAR 550W (PLACAS COLETORAS), ÁREA NECESSÁRIA PARA A INSTALAÇÃO DO SISTEMA 195,00M2, MONITORAMENTO EM TEMPO REAL VIA APP, PRODUÇÃO ANUAL DE 3.723 KWH/MÊS - 44,67KWH/DIA, CONFORME PROJETO, INSTALADO (JND-MÓDULO)	UND						55,00		55,00	
17.0	APARELHOS HIDROSSANITÁRIOS										
17.1	LOUÇAS										
17.1.1	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSÃO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 01/2020	UND						13,00		13,00	
17.1.2	CUBA DE LAMBUIR OVAL 1 M1 LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 01/2020	UND						3,00		3,00	
17.1.3	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 01/2020	UND						1,00		1,00	



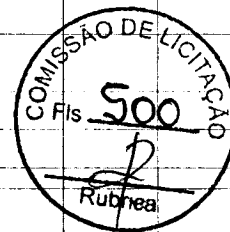
MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	DIMENSÕES								
			C/F(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m ²)	%	Q	V(m ³)	ST	TOTAL
C/F = comprimento/perímetro, L = largura, H/P/E = altura/profundidade/espessura, A = área, % = peso, Q = quantidade, V = volume, ST = sub-total											
17.1.4	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PC/D SEM FURO FRONTAL, COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND							7,00		7,00
17.1.5	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UND							18,00		18,00
17.1.6	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND							7,00		7,00
17.2	BANCADAS										
17.2.1	BANCAIDA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND							7,00		7,00
17.3	TORNEIRAS, REGISTROS, VÁLVULAS E METAIS										
17.3.1	TORNEIRA CROMADA 1/2"OU 3/4"PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND							1,00		1,00
17.3.2	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_01/2020	UND							14,00		14,00
17.3.3	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND							3,00		3,00
17.3.4	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND							1,00		1,00
17.3.5	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND							3,00		3,00
17.3.6	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND							2,00		2,00
17.3.7	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND							24,00		24,00
17.3.8	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND							1,00		1,00
17.3.9	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND							2,00		2,00
17.4	OUTROS APARELHOS										
17.4.1	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND							4,00		4,00
17.4.2	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND							1,00		1,00
17.4.3	SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND							2,00		2,00
17.4.4	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND							18,00		18,00
17.4.5	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND							6,00		6,00
17.4.6	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM AÇO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND							3,00		3,00
17.4.7	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND							2,00		2,00
17.4.8	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND							3,00		3,00
18.0	APARELHOS ELÉTRICOS										
18.1	LUMINÁRIAS										
18.1.1	LUMINÁRIA DUPLA TIPO CALHA DE SOBREPOR, COM 4 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UND							7,00		7,00
18.1.2	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UND							27,00		27,00
18.1.3	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UND							45,00		45,00
18.2	INTERRUPTORES, TOMADAS E PLACAS										
18.2.1	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND							75,00		75,00
18.2.2	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND							3,00		3,00
18.2.3	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND							23,00		23,00
18.2.4	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND							32,00		32,00
18.2.5	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND							4,00		4,00
18.2.6	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND							1,00		1,00



MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	DIMENSÕES								
			C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
<i>CP: comprimento/perímetro; L: largura; H/P/E: altura/profundidade/espessura; A: área; %: peso; Q: quantidade; V: volume; ST: sub-total</i>											
19.0	PINTURA	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
19.1	SOBRE PAREDES E FORROS										
19.1.1	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²				900,90					900,90
19.1.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²				314,49					314,49
19.1.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA E CONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²				314,49					314,49
19.1.4	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA E CONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²				1903,86					1.903,86
19.2	SOBRE MADEIRA										
19.2.1	APLICAÇÃO MASSA ACRÍLICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) AF_01/2021	M²				286,02					286,02
19.2.2	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M²				286,02					286,02
20.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
20.1	TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA										
20.1.1	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M²				436,71					436,71
20.1.2	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M²				448,85					448,85
20.2	SERVIÇOS DIVERSOS										
20.2.1	BARRA ANTIPÂNICO DUPLA, CEGA EM LADO OPOSTO, COR CINZA	UND						1,00			1,00
20.2.2	BRISE EM MADEIRA PAU D'ARCO, COM REGUAS CANTOS ABALADOS 10 X 2CM, PROTEGIDAS DUAS DEMÃOS DE SPARKLACK CETO L DECK SÍMBRILHO, EM TODAS AS FACES, ANTES DO ASSENTAMENTO	M²				12,60					12,60
20.2.3	BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCU, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2020	UND						3,00			3,00
20.2.4	INSTALAÇÃO DE BANCO METÁLICO COM ENCOSTO, 1,60 M DE COMPRIMENTO, EM TUBO DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	UND						5,00			5,00
20.2.5	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	UND						42,51			42,51
20.2.6	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00M. AF_05/2018	UND						30,00			30,00



Objeto/ Obra: Construção de UBS Porte I no Município de Arame - MA.

Local/ implantação = Arame - MA.

Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Arame/MA.

Data/ referência = SINAPI 12/2023; ORSE 12/2023; CPOS 11/2023; SBC 12/2023 - Referencial Não Desonerado.

PREFEITURA DE
ARAME
Uma administração para todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MA.



Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento - Engº Civil: Thiago Arcio
Rosaário Lobo - CREA 11282/D/MA

HDI = 22,47%
HDI DIFERENCIADO = 15,00%
ENC. SOCIAIS NÃO DIFERENCIADOS - HORA = 112,68%
ENC. SOCIAIS NÃO DIFERENCIADOS - M² S = 69,90%

VALOR TOTAL COM ITR
R\$ 1.815.735,80

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ referência = SINAPI 12/2023; ORSE 12/2023; CPOS 11/2023; SBC 12/2023 - Referencial Não Desonerado.			VALOR ADOTADO (R\$)		PESO (%)
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR UNIT C/BDI	TOTAL	
<i>C/L = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/A/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume</i>									
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES							123.536,79	6,80%
1.1	LOCAÇÃO								
1.1.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	367,02	SINAPI	96059	62,98	77,13	28.308,25	1,56%
1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL								
1.2.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2,40	SINAPI	93565	19.699,67	24.126,19	57.902,86	3,19%
1.2.2	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2,40	SINAPI	94295	8.530,03	10.446,73	25.072,15	1,38%
1.2.3	TECNICO DE EDIFICAÇÕES COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	3,00	SINAPI	100534	3.335,11	4.084,51	12.253,53	0,67%
2.0	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS							145.639,94	8,02%
2.1	TAPUMES, BARRACÕES E COBERTURAS								
2.1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022 PS	M²	8,00	SINAPI	103689	317,02	388,25	3.106,00	0,17%
2.1.2	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE 1,00 M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGAÇÃO, SAPATAS OU RODÍZIOS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A MONTAGEM (NÃO INCLUI INSTALAÇÃO)	M X MÊS	412,03	SINAPI	INSUMO/10527	20,00	23,00	9.476,69	0,52%
2.1.3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE (EXCLUSIVO ANDAIME LIMPIZA). AF_11/2017	M	412,03	SINAPI	97064	19,31	23,65	9.744,51	0,54%
2.1.4	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M²	14,50	SINAPI	93207	1.241,94	1.521,00	22.054,50	1,21%
2.1.5	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M²	10,90	SINAPI	93208	997,67	1.221,85	13.318,17	0,73%
2.1.6	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M²	10,90	SINAPI	93584	999,25	1.223,78	13.339,20	0,73%
2.1.7	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M²	24,20	SINAPI	93210	650,20	796,30	19.270,46	1,06%
2.1.8	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	M²	18,15	SINAPI	93212	1.083,08	1.326,45	24.075,07	1,33%
2.1.9	EXECUÇÃO DE CENTRAL DE FORMAS, PRODUÇÃO DE ARGAMASSA OU CONCRETO EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_04/2016	M²	12,00	SINAPI	93583	519,79	636,59	7.639,08	0,42%
2.1.10	EXECUÇÃO DE CENTRAL DE ARMADURA EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_04/2016	M²	6,00	SINAPI	93582	321,93	394,27	2.365,62	0,13%
2.1.11	EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA (1000 LITROS) EM CANTEIRO DE OBRA, APOIADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_02/2016 PA	UN	1,00	SINAPI	93214	6.727,33	8.238,96	8.238,96	0,45%
2.1.12	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M²	38,00	SINAPI	99469	120,73	147,86	13.011,68	0,72%
3.0	MOVIMENTO DE TERRA							15.971,36	0,88%
3.1	ESCAVAÇÕES								
3.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	170,91	ORSE	2497	49,71	60,88	10.405,00	0,57%
3.2	REATERRO E COMPACTAÇÃO								
3.2.1	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M³	142,59	ORSE	2519	18,10	22,17	3.161,22	0,17%

ORÇAMENTO SINTÉTICO



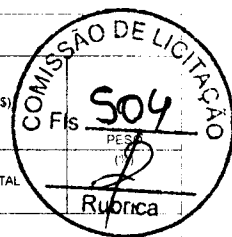
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ referência = SINAPI 12/2023; ORSE 12/2023; CPOS 11/2023; SBC 12/2023 - Referencial Não Desonerado.			VALOR ADOTADO (R\$)		TOTAL	%
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR UNIT C/BDI			
<i>C/P = comprimento/perímetro; L: larg; l: largura; H/P: altura/profundidade/espessura; A: área; % = peso; Q = quantidade; V = volume</i>										
3.3	TRANSPORTES									
3.3.1	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M ³	46,82	SINAPI	100982	9,03	11,06	517,83	0,03%	
3.3.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTIERO - UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	46,82	SINAPI	100938	7,60	9,31	435,89	0,02%	
3.3.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	468,20	SINAPI	95875	2,53	3,10	1.451,42	0,08%	
4.0	ESTRUTURAS							364.019,16	20,05%	
4.1	INFRA-ESTRUTURA (CONSIDERANDO SAPATAS E PILARETES)									
4.1.1	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADIANSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M ³	25,20	SINAPI	96556	796,15	975,04	24.571,01	1,35%	
4.1.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, DE 25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M ²	108,30	SINAPI	96535	165,73	202,97	21.981,65	1,21%	
4.1.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	403,00	SINAPI	96543	18,30	22,41	9.031,73	0,50%	
4.1.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	1.647,00	SINAPI	96546	13,49	16,52	27.208,44	1,50%	
4.1.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	7,00	SINAPI	96548	10,56	12,93	90,51	0,00%	
4.1.6	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	M ²	3,12	SINAPI	96616	632,53	774,66	2.416,94	0,13%	
4.2	SUPER-ESTRUTURA (CONSIDERANDO LAJES DESDE A DE PISO)									
4.2.1	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M ³	156,50	SINAPI	94966	514,07	629,58	98.529,27	5,43%	
4.2.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M ²	939,60	ORSE	7451	61,16	74,90	70.376,04	3,88%	
4.2.3	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADIANSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M ³	156,50	SINAPI	103673	42,77	52,38	8.197,47	0,45%	
4.2.4	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	419,00	SINAPI	92768	14,08	17,24	7.223,56	0,40%	
4.2.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA 60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	180,00	SINAPI	92759	14,62	17,91	3.223,80	0,18%	
4.2.6	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA 50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	3.436,00	SINAPI	92771	11,12	13,62	46.798,32	2,58%	
4.2.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.473,00	SINAPI	92762	11,58	14,18	20.887,14	1,15%	
4.2.8	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.453,00	SINAPI	92773	9,15	11,21	16.288,13	0,90%	
4.2.9	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA 50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	623,00	SINAPI	92764	9,43	11,55	7.195,65	0,40%	
5.0	PAREDES E PAINÉIS							98.628,46	5,43%	
5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO									
5.1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M ³	944,42	SINAPI	103324	80,40	98,47	92.997,04	5,12%	
5.2	VERGA CONTRAVERGA									
5.2.1	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	32,90	SINAPI	93182	52,99	64,90	2.135,21	0,12%	
5.2.2	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	26,10	SINAPI	93184	39,46	48,33	1.261,41	0,07%	
5.2.3	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	1,80	SINAPI	93185	66,22	81,10	145,98	0,01%	

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/referência = SINAPI 12/2023; ORSE 12/2023; CPOS 11/2023; SBC 12/2023 - Referencial Não Desonerado.			VALOR ADOTADO (R\$)		PESO (%)
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR UNIT C/BDI	TOTAL	
CP = comprimento/perímetro; L: larg.; H/A: altura/profundidade/espessura; A: área; % = peso; Q = quantidade; V = volume									
5.2.4	CONTRAVERGA PRE-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	32,90	SINAPI	93194	51,84	63,49	2.088,82	0,12%



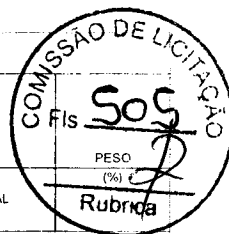
ORÇAMENTO SINTÉTICO



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/referência = SINAPI 12/2023; ORSE 12/2023; CPOS 11/2023; SBC 12/2023 - Referencial Não Desonerado.			VALOR ADOTADO (R\$)		TOTAL	
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR UNIT C/BDI			
6.0	ESQUADRIAS DE MADEIRA							21.455,32	1,18%	
6.1	PORTAS									
6.1.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE: 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UNID	7,00	ORSE	3547	679,84	832,80	5.828,70	0,32%	
6.1.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE: 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UNID	19,00	ORSE	8197	671,58	822,48	15.627,12	0,86%	
7.0	ESQUADRIAS METÁLICAS							48.628,01	2,68%	
7.1	ESQUADRIAS METÁLICAS (M2)									
7.1.1	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIMAR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS EXCLUSIVELY ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	2,60	SINAPI	94569	752,64	921,76	2.396,58	0,13%	
7.1.2	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS EXCLUSIVELY ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	39,79	SINAPI	100674	807,67	989,15	39.358,28	2,17%	
7.1.3	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	1,47	SINAPI	91341	679,82	832,58	1.223,89	0,07%	
7.2	OUTRAS ESQUADRIAS									
7.2.1	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UNID	1,00	SINAPI	102185	3.769,05	4.615,96	4.615,96	0,25%	
7.2.2	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	0,98	SINAPI	91338	860,94	1.054,39	1.033,30	0,06%	
8.0	VIDROS E ESPELHOS							2.475,94	0,14%	
8.1	VIDROS									
8.1.1	INSTALAÇÃO DE VIDRO ARAMAADO, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETIL. AF_01/2021 PS	M²	3,78	SINAPI	102171	534,83	655,01	2.475,94	0,14%	
9.0	COBERTURA							72.053,33	3,97%	
9.1	ESTRUTURA PARA TELHADO									
9.1.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	215,15	SINAPI	92543	25,72	31,50	6.777,23	0,37%	
9.1.2	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 4 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO ICAMEN TO. AF_07/2019	UN	2,00	SINAPI	92546	1.368,88	1.676,47	3.352,94	0,18%	
9.1.3	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO ICAMEN TO. AF_07/2019	UN	1,00	SINAPI	92548	1.612,65	1.975,01	1.975,01	0,11%	
9.1.4	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETIS DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	215,15	SINAPI	100383	28,06	34,37	7.394,71	0,41%	
9.2	TELHADO									
9.2.1	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMEN TO. AF_07/2019	M²	215,15	SINAPI	94213	70,94	86,88	18.692,73	1,03%	
9.3	RUFOS E CALHAS									
9.3.1	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DE SE NVOLVIM EN TO DE 100 CM INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	58,77	SINAPI	94229	154,68	189,44	11.133,39	0,61%	
9.3.2	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	105,12	ORSE	9434	35,02	42,89	4.508,60	0,25%	
9.4	DIVERSOS									
9.4.1	CHAPIM SOBRE MÚROS LINEARES, EM GRANITO OU MARMORE, L = 25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	135,60	SBC	130355	109,71	134,36	18.219,22	1,00%	

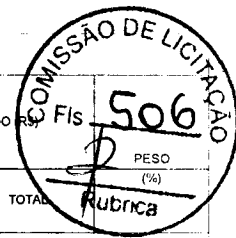
C/P = comprimento/perímetro; L larg; largura; H/A/P = altura/profundidade/espeSSura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume

ORÇAMENTO SINTÉTICO



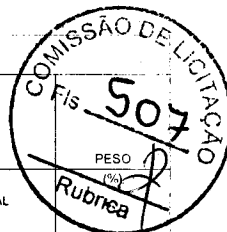
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	Data/referência = SINAPI 12/2023; ORSE 12/2023; CPOS 11/2023; SBC 12/2023 - Referencial Não Desonerado.			VALOR ADOTADO (R\$)		PESO (%)	Rubrica
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR UNIT C/BDI	TOTAL		
<i>C/P = comprimento/porimetro; L larg = largura; H/P = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume</i>										
10.0	IMPERMEABILIZAÇÃO							44.583,22	2,46%	
10.1	IMPERMEABILIZAÇÃO CALHAS, LAJES DESCOBERTAS, BALDRAMES, PAREDES E JARDINEIRAS									
10.1.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	M²	245,71	ORSE	10020	122,11	149,55	36.745,93	2,02%	
10.1.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DE MÃOS. AF_09/2023	M²	111,12	SINAPI	96554	57,59	70,53	7.837,29	0,40%	
11.0	TETOS E FORROS							19.897,79	1,10%	
11.1	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA									
11.1.1	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M²	314,49	SINAPI	87884	12,56	15,38	4.836,86	0,27%	
11.2	REBAIXAMENTOS									
11.2.1	FÓRRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023, PS	M²	314,49	ORSE	12026	39,10	47,89	15.060,93	0,83%	
12.0	REVESTIMENTO DE PAREDES							163.546,92	9,01%	
12.1	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA									
12.1.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M²	1.411,63	SINAPI	87878	4,97	6,09	8.596,83	0,47%	
12.1.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M²	941,08	ORSE	3310	6,56	8,03	7.556,87	0,42%	
12.1.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE LIMPOUÇA MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M²	2.352,71	SINAPI	89173	37,87	46,38	109.118,69	6,01%	
12.2	ACABAMENTOS									
12.2.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALVENARIA DAS PAREDES. AF_02/2023, PE	M²	448,85	ORSE	10615	58,83	72,05	32.339,64	1,78%	
12.2.2	BATE MACA OU PROTETOR DE PAREDE EM PVC, COM ALTURA DE 200MM, REF. TTC 198 DA FICNOPERIL OU EQUIVALENTE	M	24,77	SBC	110351	195,64	239,60	5.934,89	0,33%	
13.0	PISOS INTERNOS E EXTERNOS							145.177,55	8,00%	
13.1	LASTRO DE CONTRAPISO									
13.1.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS, ESPESURA DE 5 CM. AF_07/2016	M²	430,58	SINAPI	95241	30,28	37,08	15.965,91	0,88%	
13.1.2	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E ÁREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M²	196,09	ORSE	2172	30,21	37,00	7.255,33	0,40%	
13.2	ACABAMENTOS									
13.2.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023, PE	M²	315,72	ORSE	13162	68,38	83,74	26.438,39	1,46%	
13.2.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023, PE	M²	120,99	ORSE	10618	61,05	74,77	9.046,42	0,50%	
13.2.3	LIXAÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF_10/2022	M²	477,33	SINAPI	92397	59,49	72,86	34.778,26	1,92%	
13.2.4	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO APLICADO EM AMBIENTES EXTERNOS. AF_05/2020	M²	18,30	ORSE	2239	106,23	132,55	2.425,67	0,13%	
13.2.5	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TERRA RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA IMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSIOS. AF_05/2016	M	105,90	SINAPI	94779	58,79	72,00	7.624,80	0,42%	

ORÇAMENTO SINTÉTICO



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/referência = SINAPI 12/2023; ORSE 12/2023; CPOS 11/2023; SBC 12/2023 - Referencial Não Desonerado.			VALOR ADOTADO R\$		PESO (%)
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR UNIT C/BDI	TOTAL	
<i>C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/V = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume</i>									
13.2.6	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRINCHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	35,80	SINAPI	94275	56,98	69,78	2.498,12	0,14%
13.3	DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS								
13.3.1	RODAPÉ EM POLIESTIRENO, ALTURA 5 CM. AF_09/2020	M	220,41	SINAPI	98688	63,09	77,27	17.031,08	0,94%
13.3.2	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	31,60	ORSE	2270	71,75	87,87	2.776,69	0,15%
13.3.3	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L=15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO AF_11/2020	M	45,80	ORSE	1988	130,47	159,79	7.318,38	0,40%
13.3.4	CHAPIM SOBRE MUROS LINEARES, EM GRANITO OU MÁRMORE, L=25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO AF_11/2020	M	89,45	SBC	130355	109,71	134,36	12.018,50	0,60%
14.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS							35.660,91	1,96%
14.1	TUBULAÇÃO DE LIGAÇÃO DE CAIXAS								
14.1.1	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	87,10	SINAPI	89714	36,38	44,55	3.880,31	0,21%
14.1.2	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	43,10	SINAPI	89849	52,57	64,38	2.774,78	0,16%
14.2	CAIXAS DE PASSAGEM								
14.2.1	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UND	19,00	SINAPI	99262	612,54	750,18	14.253,42	0,78%
14.2.2	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UND	1,00	SINAPI	99258	233,25	285,66	285,66	0,02%
14.3	REDE DE ÁGUA FRIA - TUBOS SOLDÁVEIS DE PVC								
14.3.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUBRAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	25,90	SINAPI	89355	20,78	25,45	659,16	0,04%
14.3.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUBRAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	273,80	ORSE	1028	13,71	16,79	4.597,10	0,25%
14.3.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUBRAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	26,70	SINAPI	89357	33,19	40,65	1.085,36	0,06%
14.3.4	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	67,00	SINAPI	89449	19,55	23,94	1.603,98	0,09%
14.4	REDE DE ESGOTO - TUBOS DE PVC								
14.4.1	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	70,20	SINAPI	89711	20,84	25,52	1.791,50	0,10%
14.4.2	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	43,30	SINAPI	89712	26,12	31,99	1.385,17	0,08%
14.4.3	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	16,30	SINAPI	89713	32,46	39,75	647,93	0,04%
14.4.4	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	18,40	SINAPI	89714	36,38	44,55	819,72	0,05%
14.4.5	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	8,30	SINAPI	89849	52,57	64,38	534,35	0,03%
14.5	CAIXAS DE PVC / EQUIPAMENTOS / DIVERSOS								
14.5.1	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	5,00	SINAPI	89707	49,86	61,06	305,30	0,02%
14.5.2	CAIXA SIFONADA, COM GRILHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	5,00	SINAPI	104328	73,77	90,35	451,75	0,02%

ORÇAMENTO SINTÉTICO



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ referência = SINAPI 12/2023; ORSE 12/2023; CPOS 11/2023; SBC 12/2023 - Referencial Não Desonerado.			VALOR ADOTADO (R\$)		
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR UNIT C/BDI	TOTAL	
C/P = comprimento/perímetro; L arg = largura; H/P = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume									
14.5.3	RAIO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UNID	2,00	SINAPI	89709	22,03	26,98	53,96	0,00%
14.5.4	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UNID	2,00	SINAPI	104348	9,75	11,94	23,88	0,00%
14.5.5	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UNID	1,00	SINAPI	104351	20,20	24,74	24,74	0,00%
14.5.6	HIDRÔMETRO DN 20 (1/2) 3,0 M³/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UNID	1,00	SINAPI	96674	123,82	151,64	151,64	0,01%
14.5.7	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UNID	1,00	SINAPI	94796	36,36	44,53	44,53	0,00%
14.5.8	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/ FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UNID	1,00	SINAPI	94703	21,74	26,62	26,62	0,00%
14.5.9	ADAPTADOR COM FLANGE LIVRE, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 32 MM X 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/ FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UNID	5,00	SINAPI	94785	24,88	30,47	152,35	0,01%
14.5.10	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/ FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UNID	2,00	SINAPI	94706	43,97	53,85	107,70	0,01%
15.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							103.656,30	5,71%
15.1	QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO								
15.1.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 225A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UNID	3,00	ORSE	12227	873,84	1.070,19	3.210,57	0,18%
15.1.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UNID	1,00	SINAPI	101881	891,29	1.091,56	1.091,56	0,06%
15.2	CAIXAS DE PASSAGEM								
15.2.1	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UNID	22,00	SINAPI	91939	33,36	40,86	898,92	0,05%
15.2.2	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UNID	124,00	SINAPI	91940	19,34	23,69	2.937,56	0,16%
15.2.3	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UNID	15,00	SINAPI	91941	12,47	15,27	229,05	0,01%
15.2.4	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UNID	21,00	SINAPI	91943	23,06	28,24	593,04	0,03%
15.2.5	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UNID	2,00	SINAPI	92868	17,83	21,84	43,68	0,00%
15.2.6	CONDUTE DE PVC, TIPO X, PARA ELÉTRÓDUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UNID	116,00	ORSE	8997	24,30	29,76	3.452,16	0,19%
15.2.7	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,6X0,6 M. AF_12/2020	UNID	1,00	SINAPI	97892	377,36	462,15	462,15	0,03%
15.3	ELETRODUTOS, PERFILADOS E CONEXÕES								
15.3.1	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	238,00	SINAPI	91862	9,69	11,87	2.825,06	0,16%
15.3.2	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	617,00	SINAPI	91863	11,44	14,01	8.644,17	0,48%
15.3.3	SUPORTE PARA 2 ELETRODUTOS, ESPAÇADO A CADA 80 CM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 25 CM FIXADO EM LAJE POR MEIO DE ELETRODUTO FIXADO. AF_09/2023	M	140,00	SINAPI	104764	23,86	29,22	4.090,80	0,23%
15.3.4	ELETRODUTO ELÉXVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	16,00	SINAPI	91860	13,86	16,97	271,52	0,01%

ORÇAMENTO SINTÉTICO



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/referência = SINAPI 12/2023, ORSE 12/2023; CPOS 11/2023; SBC 12/2023 - Referencial Não Desonerado.			VALOR ADOTADO (R\$)		PESO (%)
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR UNIT C/BDI	TOTAL	
<i>C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/A/P = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume</i>									
15.3.5	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	42,00	SINAPI	97668	13,82	16,93	711,06	0,04%
15.3.6	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	10,00	SINAPI	97669	20,36	24,93	249,30	0,01%
15.3.7	SUPORTE PARA ELETROCALHA LISA OU PERFORADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 400 MM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 45 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE ELETROCALHA FIXADA. AF_09/2023	M	54,00	SINAPI	95562	61,09	74,82	4.040,28	0,22%
15.4	CHAVES, FUSÍVEIS E DISJUNTORES								
15.4.1	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	20,00	SINAPI	93654	11,33	13,88	277,60	0,02%
15.4.2	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	2,00	SINAPI	93655	12,61	15,44	30,88	0,00%
15.4.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	6,00	SINAPI	93659	23,69	29,01	174,06	0,01%
15.4.4	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	24,00	SINAPI	93661	52,08	63,78	1.530,72	0,08%
15.4.5	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	2,00	SINAPI	93662	54,64	66,92	133,84	0,01%
15.4.6	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	6,00	SINAPI	93664	57,77	70,75	424,50	0,02%
15.4.7	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	1,00	SINAPI	93668	65,72	80,49	80,49	0,00%
15.4.8	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	3,00	SINAPI	101895	387,78	474,91	1.424,73	0,08%
15.4.9	DISPOSITIVO DPS CI ASS II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE 90 KA (TIPO AC)	UND	12,00	SINAPI	INSUMCO/39468	150,73	173,34	2.080,08	0,11%
15.5	FIOS E CABOS								
15.5.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3.166,00	SINAPI	91926	4,11	5,03	15.924,98	0,88%
15.5.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	535,00	SINAPI	91928	6,31	7,73	4.135,55	0,23%
15.5.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	172,00	SINAPI	91930	8,79	10,77	1.852,44	0,10%
15.5.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	57,00	SINAPI	92981	14,27	17,48	996,36	0,05%
15.5.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	94,00	SINAPI	92988	50,61	61,98	5.826,12	0,32%
15.5.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	108,00	SINAPI	92982	15,11	18,51	1.999,08	0,11%
15.5.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	165,00	SINAPI	92986	34,97	42,83	7.066,95	0,39%
15.5.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	190,00	SINAPI	92992	90,38	110,69	21.031,10	1,16%
15.6	PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA								
15.6.1	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 35 MM² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUI O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UND	1,00	SINAPI	101512	2.287,51	2.801,51	2.801,51	0,15%
15.6.2	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA BARRAMENTO BLINDADO COM 4 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	1,00	SINAPI	97382	1.726,49	2.114,43	2.114,43	0,12%
16.0	OUTRAS INSTALAÇÕES							238.684,86	13,15%
16.1	CABEAMENTO ESTRUTURADO								
16.1.1	RACK FECHADO PARA SERVIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UND	1,00	SINAPI	98305	2.671,74	2.671,98	2.671,98	0,15%

ORÇAMENTO SINTÉTICO



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/referência = SINAPI 12/2023 ORSE 12/2023; CPOS 11/2023; SBC 12/2023 - Referência: Não Desonerado.			VALOR ADOTADO (R\$)		
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR UNIT C/BDI	TOTAL	
<i>C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/P/V = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume</i>									
16.1.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UND	1,00	SINAPI	100661	190,69	233,54	233,54	0,01%
16.1.3	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND	17,00	SINAPI	91940	19,34	23,69	402,73	0,02%
16.1.4	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND	2,00	SINAPI	91943	23,06	28,24	56,48	0,00%
16.1.5	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA FLETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UND	5,00	SINAPI	95818	57,26	70,13	350,65	0,02%
16.1.6	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE, 15X15X10CM (SOBRE FORRO), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UND	2,00	SINAPI	100556	40,12	49,13	98,26	0,01%
16.1.7	CAIXA ENTERRADA PARA INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS TIPO R1, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,35X0,60X0,60 M, EXCUIDANDO TAMPAO. AF_12/2020	UND	1,00	SINAPI	101795	569,98	698,05	698,05	0,04%
16.1.8	TAMPA PARA CAIXA TIPO R1, EM FERRO FUNDIDO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,40 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UND	1,00	SINAPI	101758	370,29	453,49	453,49	0,02%
16.1.9	FLETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	258,00	SINAPI	91863	11,44	14,01	3.614,58	0,20%
16.1.10	FLETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	95,00	SINAPI	91864	15,34	18,79	1.785,05	0,10%
16.1.11	FLETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	22,00	SINAPI	97668	13,82	16,93	372,46	0,02%
16.1.12	SUPORTE PARA 2 FLETRODUTOS, ESPAÇADO A CADA 80 CM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 25 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE FLETRODUTO FIXADO. AF_09/2023	UND	43,00	SINAPI	104764	23,86	29,22	1.256,46	0,07%
16.1.13	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	897,00	SINAPI	98295	6,48	7,94	7.122,18	0,39%
16.1.14	CABO TELEFÔNICO C1-50 10 PARES INSTALADO EM DISTRIBUIÇÃO DE EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	12,00	SINAPI	98293	9,62	11,78	141,36	0,01%
16.1.15	CABO TELEFÔNICO C1P API-50 10 PARES INSTALADO EM ENTRADA DE EDIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	10,00	SINAPI	96400	14,78	18,10	181,00	0,01%
16.1.16	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UND	34,00	ORSE	11418	34,69	42,48	1.444,32	0,08%
16.1.17	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 5E - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UND	3,00	ORSE	761	357,55	437,89	1.313,67	0,07%
16.2	ALARME E CFTV								
16.2.1	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND	22,00	SINAPI	91933	33,36	40,86	898,92	0,05%
16.2.2	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA FLETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UND	18,00	SINAPI	95818	57,26	70,13	1.262,34	0,07%
16.2.3	FLETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	122,00	SINAPI	91872	18,47	22,62	2.759,64	0,15%
16.2.4	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	381,00	SINAPI	98295	6,48	7,94	3.025,14	0,17%
16.2.5	SUPORTE PARA 2 FLETRODUTOS, ESPAÇADO A CADA 80 CM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 25 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE FLETRODUTO FIXADO. AF_09/2023	UND	64,00	SINAPI	104764	23,86	29,22	1.870,08	0,10%
16.2.6	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UND	5,00	ORSE	11418	34,69	42,48	212,40	0,01%
16.2.7	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 5E - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UND	1,00	ORSE	761	357,55	437,89	437,89	0,02%
16.2.8	SENSOR DE PRESSÃO SIMIOTECNIA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UND	15,00	SINAPI	97596	78,77	96,47	1.447,05	0,08%
16.3	CLIMATIZAÇÃO (INFRA-ESTRUTURA)								
16.3.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	63,00	SINAPI	89356	23,96	29,34	1.848,42	0,10%
16.3.2	ISOLAMENTO TÉRMICO EM TUBO DE ESPUMA ELASTOMÉRICA COM FURO DE 25MM	M	63,00	CPOS	32.11.360	59,37	72,71	4.580,73	0,25%

ORÇAMENTO SINTÉTICO



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/referência = SINAPI 12/2023; ORSE 12/2023; CPOS 11/2023; SBC 12/2023 - Referencial Não Desonerado.			VALOR ADOTADO (R\$)		
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR UNIT C/BDI	TOTAL	
<i>CP = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume</i>									
16.3.3	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	77,20	SINAPI	85711	20,84	25,52	1.970,14	0,11%
16.3.4	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSIVE FIXADOR. AF_11/2021	M	204,00	SINAPI	103289	32,85	40,23	8.206,92	0,45%
16.3.5	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSIVE FIXADOR. AF_11/2021	M	48,00	SINAPI	103290	53,94	66,06	3.170,88	0,17%
16.3.6	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSIVE FIXADOR. AF_11/2021	M	177,00	SINAPI	103291	66,24	81,12	14.358,24	0,79%
16.3.7	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSIVE FIXADOR. AF_11/2021	M	75,00	SINAPI	103292	79,76	97,68	7.326,00	0,40%
16.3.8	SUPOORTE PARA DUTO EM CHAPA GALVANIZADA BILIOIA 26, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 35 CM FIXADO EM LAJE. POR METRO DE DUTO FIXADO. AF_09/2023	M2	37,80	SINAPI	96559	42,85	52,48	1.983,74	0,11%
16.3.9	DUTO FLEXÍVEL ALUMINIZADO, SEÇÃO CIRCULAR DE 10CM (4"), COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM LÂMINA DE VIDRO	M	85,00	SBC	70660	29,07	35,60	3.026,00	0,17%
16.3.10	DUTO FABRICADO EM PAINÉIS PRÉ-ISOLADOS COM 20mm DE ESPESURA DE ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LÂMINA DE ALUMÍNIO GOFRADO E PELÍCULA DE PROTEÇÃO CONTRA FUNGOS E BACTÉRIAS	MP	37,80	COMPOSIÇÃO	CPU01	145,41	178,08	6.731,42	0,37%
16.4	SISTEMA DE ENERGIA SOLAR								
16.4.1	SISTEMA COMPLETO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, POTÊNCIA 30,25KWp, COMPOSTA POR 55 MÓDULOS - JA SOLAR 550W (PLACAS COLETORAS). ÁREA NECESSÁRIA PARA A INSTALAÇÃO DO SISTEMA 195,00M2, MONITORAMENTO EM TEMPO REAL VIA APP, PRODUÇÃO ESPERADA DE 3.723 KWH/MÊS - 44.678KWH/ANO, CONFORME PROJETO, INSTALADO (UND=MODULO)	UND	55,00	COMPOSIÇÃO	CPU02	2.247,27	2.752,23	151.372,65	8,34%
17.0	APARELHOS HIDROSSANITÁRIOS							52.232,44	2,88%
17.1	LOUÇAS								
17.1.1	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	13,00	SINAPI	86904	149,50	183,09	2.380,17	0,13%
17.1.2	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	3,00	SINAPI	86938	536,44	656,98	1.970,94	0,11%
17.1.3	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30l OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	1,00	SINAPI	86920	821,74	1.006,38	1.006,38	0,06%
17.1.4	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCID SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSINTO, INCLUSIVE CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	7,00	SINAPI	95472	797,73	976,98	6.838,86	0,38%
17.1.5	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSIVE FIXAÇÃO. AF_01/2020	UND	18,00	SINAPI	95547	109,70	134,35	2.418,30	0,13%
17.1.6	ASSINTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	7,00	SINAPI	100849	37,54	45,98	321,86	0,02%
17.2	BANCADAS								
17.2.1	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,80 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	7,00	SINAPI	86889	811,74	994,14	6.958,98	0,38%
17.3	TORNEIRAS, REGISTROS, VALVULAS E METAIS								
17.3.1	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	1,00	SINAPI	86914	118,26	144,83	144,83	0,01%
17.3.2	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_01/2020	UND	14,00	SINAPI	100853	413,80	506,78	7.094,92	0,39%

ORÇAMENTO SINTÉTICO

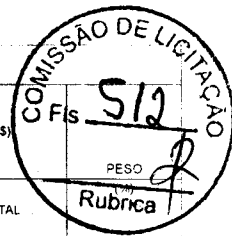


Data referência = SINAPI 12/2023; ORSE 12/2023; CPOS 11/2023; SBC 12/2023 - Referência Não Desonerado.

VALOR ADOTADO (R\$)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT			TOTAL		PESO (%)
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR UNIT C/BDI	TOTAL	
<i>C/P = comprimento/perímetro; L: larg; l: largura; H/P: altura/profundidade/espessura; A: área; % = peso; Q = quantidade; V = volume</i>									
17.3.3	FORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNID	3,00	SINAPI	86909	156,46	191,62	574,86	0,03%
17.3.4	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UNID	1,00	SINAPI	89353	32,69	40,04	40,04	0,00%
17.3.5	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UNID	3,00	SINAPI	94495	50,29	61,59	184,77	0,01%
17.3.6	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UNID	2,00	SINAPI	94497	86,88	106,40	212,80	0,01%
17.3.7	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPIA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UNID	24,00	SINAPI	89987	77,19	94,53	2.268,72	0,12%
17.3.8	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UNID	1,00	SINAPI	90371	32,08	39,29	39,29	0,00%
17.3.9	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPIA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UNID	2,00	SINAPI	89985	73,44	89,94	179,88	0,01%
17.4	OUTROS APARELHOS								
17.4.1	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNID	4,00	SINAPI	86936	626,58	767,37	3.069,48	0,17%
17.4.2	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNID	1,00	SINAPI	86900	235,17	288,01	288,01	0,02%
17.4.3	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNID	2,00	SINAPI	86881	289,60	354,67	709,34	0,04%
17.4.4	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNID	18,00	SINAPI	100866	322,61	395,10	7.111,80	0,39%
17.4.5	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNID	6,00	SINAPI	100868	357,61	437,96	2.627,76	0,14%
17.4.6	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM AÇO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNID	3,00	SINAPI	100865	624,39	764,69	2.294,07	0,13%
17.4.7	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UNID	2,00	SINAPI	102809	1.276,72	1.563,80	3.127,20	0,17%
17.4.8	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNID	3,00	SINAPI	100860	100,48	123,06	369,18	0,02%
18.0	APARELHOS ELÉTRICOS							20.064,36	1,11%
18.1	LUMINÁRIAS								
18.1.1	LUMINÁRIA DUPLA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 4 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UNID	7,00	SINAPI	100905	256,85	314,56	2.201,92	0,12%
18.1.2	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UNID	27,00	ORSE	3953	116,18	142,29	3.841,83	0,21%
18.1.3	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UNID	45,00	ORSE	561	133,00	162,89	7.330,05	0,40%
18.2	INTERRUPTORES, TOMADAS E PLACAS								
18.2.1	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+1 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UNID	75,00	SINAPI	91996	37,01	45,33	3.399,75	0,19%
18.2.2	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+1 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UNID	3,00	SINAPI	91987	38,32	48,16	144,48	0,01%
18.2.3	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+1 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UNID	23,00	SINAPI	92004	59,09	72,37	1.664,51	0,09%
18.2.4	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UNID	32,00	SINAPI	91953	31,40	38,46	1.230,72	0,07%
18.2.5	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UNID	4,00	SINAPI	91955	38,21	46,80	187,20	0,01%
18.2.6	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UNID	1,00	SINAPI	91981	52,18	63,90	63,90	0,00%
19.0	PINTURA							72.389,00	3,99%
19.1	SOBRE PAREDES E FORROS								

ORÇAMENTO SINTÉTICO



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/referência = SINAPI 12/2023; ORSE 12/2023; CPOS 11/2023; SBC 12/2023 - Referencial Não Desonerado.			VALOR ADOTADO (R\$)		PESO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR UNIT C/BDI	TOTAL	
<i>C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/P = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume</i>									
19.1.1	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	900,90	SINAPI	88497	17,66	21,65	19.504,47	1,37%
19.1.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	314,49	SINAPI	88496	32,22	39,46	12.409,78	0,68%
19.1.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	314,49	SINAPI	104639	12,31	15,08	4.742,51	0,26%
19.1.4	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	1.903,86	SINAPI	104641	9,86	12,08	22.998,63	1,27%
19.2	SOBRE MADEIRA								
19.2.1	APLICAÇÃO MASSA ACRÍLICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01/2021	M²	286,02	SINAPI	102201	18,70	22,90	6.549,86	0,36%
19.2.2	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) E SMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M²	286,02	SINAPI	102219	17,65	21,62	6.183,75	0,34%
20.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES							27.434,14	1,51%
20.1	TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA								
20.1.1	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DE TERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M²	436,71	SINAPI	99804	5,62	6,88	3.004,56	0,17%
20.1.2	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DE TERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M²	448,85	SINAPI	99807	1,71	2,09	938,10	0,05%
20.2	SERVIÇOS DIVERSOS								
20.2.1	BARRA ANTIPÂNICO DUPLA, CEGA EM LADO OPOSTO, COR CINZA	UNID	1,00	SINAPI	INSUMO/00039621	1.302,86	1.498,29	1.498,29	0,08%
20.2.2	BRISÉ EM MADEIRA PAU D'ARCO, COM REGUAS CANTOS ABAULADOS 10 X 2CM, PROTEGIDAS DUAS DEMÃOS DE SPARKLACK CETOI, DECK SEMI-BRILHO, EM TODAS AS FACES, ANTES DO ASSENTAMENTO	M²	12,60	ORSE	11617	491,25	601,63	7.580,54	0,42%
20.2.3	BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNID	3,00	SINAPI	100875	1.151,35	1.410,06	4.230,18	0,23%
20.2.4	INSTALAÇÃO DE BANCO METÁLICO COM ENCOSTO, 1,60 M DE COMPRIMENTO, EM TUBO DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	UNID	5,00	SINAPI	103304	1.249,64	1.530,43	7.652,15	0,42%
20.2.5	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	UNID	42,51	SINAPI	103946	22,39	27,42	1.165,62	0,06%
20.2.6	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00M. AF_05/2018	UNID	30,00	ORSE	2397	37,14	45,49	1.364,70	0,08%
(A) = VALOR TOTAL COM (BDI) + (BDI DIFERENCIADO) (R\$) =								1.815.735,80	100,00%

detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ==> COM BDI

discriminação dos valores	valor (R\$)	peso (%)
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)	1.815.735,80	100,00%
2 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)	1.815.735,80	100,00%

Objeto/ Obra: Construção de UBS Porte I no Município de Arame - MA.

Local/ implantação = Arame - MA

Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Arame/MA.

Data/ referência = SINAPI 12/2023; ORSE 12/2023; CPOS 11/2023; SBC 12/2023 - Referencial Não Desonerado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MA.



BDI = 22,47%

BDI DIFERENCIADO = 15,00%

ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - HORA = 112,68%

ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - MÊS = 69,90%

Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Engº Civil Thiago Acio Rosário Lobo - CREA 11292/D/MA

VALOR TOTAL COM BDI: R\$ 1.815.735,80

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Prazo em Meses						VALOR (R\$)	PESO (%)
		1º	2º	3º	4º	5º	6º		
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	20.589,47 16,67%	20.589,47 16,67%	20.589,47 16,67%	20.589,47 16,67%	20.589,47 16,67%	20.589,47 16,67%	123.536,79	6,82%
2.0	INSTALAÇÃO DO CANTINEIRO DE OBRAS	145.639,94 100,00%						145.639,94	8,02%
3.0	MOVIMENTO DE TERRA	6.388,54 40,00%	6.388,54 40,00%	3.194,27 20,00%				15.971,36	0,88%
4.0	ESTRUTURAS	36.401,92 10,00%	109.205,75 30,00%	127.406,71 35,00%	72.803,83 20,00%	18.200,96 5,00%		364.019,16	20,05%
5.0	PARQUES E PAINÉIS	9.862,85 10,00%	29.588,54 30,00%	24.657,12 25,00%	19.725,89 20,00%	14.794,27 15,00%		98.628,46	5,43%
6.0	ESQUADRIAS DE MADEIRA				10.727,66 50,00%	10.727,66 50,00%		21.455,32	1,18%
7.0	ESQUADRIAS METÁLICAS				24.314,01 50,00%	24.314,01 50,00%		48.628,01	2,68%
8.0	VIDROS E ESPELHOS					2.475,94 100,00%		2.475,94	0,14%
9.0	COBERTURA			18.013,33 25,00%	36.026,67 50,00%	18.013,33 25,00%		72.053,33	3,97%
10.0	IMPLANTABILIZAÇÃO		11.145,81 25,00%	11.145,81 25,00%	11.145,81 25,00%	11.145,81 25,00%		44.583,22	2,46%
11.0	TELHOS E FORROS					9.948,90 50,00%	9.948,90 50,00%	19.897,79	1,10%
12.0	REVESTIMENTO DE PAREDES		32.709,38 20,00%	32.709,38 20,00%	32.709,38 20,00%	32.709,38 20,00%	32.709,38 20,00%	163.546,92	9,01%
13.0	PISOS INTERNOS E EXTERNOS		14.517,76 10,00%	29.035,51 20,00%	36.294,39 25,00%	36.294,39 25,00%	29.035,51 20,00%	145.177,55	8,00%
14.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	3.566,09 10,00%	7.132,18 20,00%	8.915,23 25,00%	8.915,23 25,00%	7.132,18 20,00%		35.660,91	1,96%
15.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			25.914,08 25,00%	31.096,89 30,00%	25.914,08 25,00%	20.731,26 20,00%	103.656,30	5,71%
16.0	OUTRAS INSTALAÇÕES			59.671,22 25,00%	59.671,22 25,00%	59.671,22 25,00%	59.671,22 25,00%	238.684,86	13,15%
17.0	APARELHOS HIDROSSANITÁRIOS					20.892,98 40,00%	31.339,48 60,00%	52.232,44	2,88%
18.0	APARELHOS ELÉTRICOS				4.012,87 20,00%	10.032,18 50,00%	6.019,31 30,00%	20.064,36	1,11%
19.0	PINTURA					36.194,50 50,00%	36.194,50 50,00%	72.389,00	3,99%
20.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					10.973,66 40,00%	16.460,48 60,00%	27.434,14	1,51%

(A) = VALOR TOTAL COM (BDI) + (BDI DIFERENCIADO) (R\$) = 1.815.735,80 100,00%

VALOR TOTAL C/ BDI (R\$) =	R\$ 222.448,80	R\$ 231.277,42	R\$ 361.252,11	R\$ 368.033,10	R\$ 370.024,89	R\$ 262.699,49	
VALOR TOTAL C/ BDI (%) =	12,25%	12,74%	19,90%	20,27%	20,38%	14,47%	
(A)+(B)=VALOR TOTAL ACUMUL. (R\$) =	R\$ 222.448,80	R\$ 453.726,22	R\$ 814.978,33	R\$ 1.183.011,43	R\$ 1.553.036,32	R\$ 1.815.735,80	
(A)+(B) = VALOR TOTAL ACUMUL. (%) =	12,25%	24,99%	44,88%	65,15%	85,53%	100,00%	

detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ==> COM BDI

discriminação dos valores	valor (R\$)	peso (%)
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)	1.815.735,80	100,00%
2 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)	1.815.735,80	100,00%



Objeto/ Obra: Construção de UBS Porte I no Município de Arame - MA.
Local/ implantação = Arame - MA.
Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Arame/MA.
Data/ referência = SINAPI 12/2023; ORSE 12/2023; CPOS 11/2023; SBC 12/2023 - Referencial Não Desonerado.

Composição 01

Código	CPU 01						
Descrição	DUTO FABRICADO EM PAINÉIS PRÉ ISOLADOS COM 20mm DE ESPESSURA DE ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LÂMINA DE ALUMÍNIO GOFRADO E PELÍCULA DE PROTEÇÃO CONTRA FUNGOS E BACTÉRIAS						
Tipo	INFS - INSTALAÇÕES ESPECIAIS						
Unidade	M²						
Valor Não Desonerado	R\$ 145,41						
	Código	Descrição	Tipo	Unidade	Valor Não Desonerado	Coefficiente	Valor Total Não Desonerado
Insumo	00002437/ SINAPI	MONTADOR	Mão de Obra	H	18,39	1,64	30,23
Insumo	00000242/ SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO	Mão de Obra	H	14,41	1,64	23,69
Insumo	SESA 1186/ PRÓPRIO	PAINÉIS PRÉ ISOLADOS COM 20MM DE ESPESSURA DE ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LÂMINA DE ALUMÍNIO GOFRADO E PELÍCULA DE PROTEÇÃO CONTRA FUNGOS E BACTÉRIAS	Material	M²	83,17	1,10	91,49
Valor Total:							R\$ 145,41

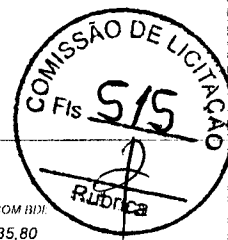
Composição 02

Código	CPU 02						
Descrição	SISTEMA COMPLETO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, POTÊNCIA 30,25KWP, COMPOSTA POR 55 MÓDULOS - JA SOLAR 550W (PLACAS COLETORAS), ÁREA NECESSÁRIA PARA A INSTALAÇÃO DO SISTEMA 195,00M2, MONITORAMENTO EM TEMPO REAL VIA APP, PRODUÇÃO ESPERADA DE 3.723 KWH/MÊS - 44.678KWH/ANO, CONFORME PROJETO, INSTALADO (UND=MÓDULO)						
Tipo	INFS - INSTALAÇÕES ESPECIAIS						
Unidade	UND						
Valor Não Desonerado	R\$ 2.247,27						
	Código	Descrição	Tipo	Unidade	Valor Não Desonerado	Coefficiente	Valor Total Não Desonerado
Insumo	SESA 1181/ PRÓPRIO	SISTEMA COMPLETO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, POTÊNCIA 30,25KWP, COMPOSTA POR 55 MÓDULOS - JA SOLAR 550W (PLACAS COLETORAS), ÁREA NECESSÁRIA PARA A INSTALAÇÃO DO SISTEMA 195,00M2, MONITORAMENTO EM TEMPO REAL VIA APP, PRODUÇÃO ESPERADA DE 3.723 KWH/MÊS - 44.678KWH/ANO, CONFORME PROJETO, INSTALADO (UND=MÓDULO)	Material	UND	2247,27	1,00	2.247,27
Valor Total:							R\$ 2.247,27

Objeto/ Obra: Construção de UBS Porte I no Município de Arame - MA.
 Local/ implantação = Arame - MA.
 Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Arame/MA.
 Data/ referência = SINAPI 12/2023; ORSE 12/2023; CPOS 11/2023; SBC 12/2023 - Referencial Não Desonerado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MA.



Aprovação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento - Eng.º Civil:
 Thiago Accio Rosario Lobo - CRI A 112921/MA

BDI = 22,47%
 BDI DIFERENCIADO = 15,03%
 ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - HORA = 112,68%
 ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - MÊS = 69,90%

VALOR TOTAL COM BDI:
 R\$ 1.815.735,80

COMPOSIÇÃO DE BDI (%) = (Construção de Edifícios)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- Administração central	3,00%
	Total deste grupo =	3,00%
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- Seguro e Garantia	0,80%
	2- Risco	0,97%
	3- Despesas financeiras	0,59%
	Total deste grupo =	2,36%
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- Lucro bruto	6,16%
	Total deste grupo =	6,16%
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- PIS	0,65%
	2- COFINS	3,00%
	3- ISSQN	5,00%
	4- CPRB	0,00%
	Total deste grupo =	8,65%
	TOTAL = f(fórmula) =	22,47%

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

TIPO DE OBRA	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Construção de Edifícios	20,34%	22,12%	25,00%
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,60%	20,97%	24,23%
Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas	20,76%	24,18%	26,44%
Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00%	25,84%	27,86%
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80%	27,48%	30,95%
Alocamento de Materiais e Equipamentos	11,10%	14,02%	16,80%

Onde:

AC = TAXA DE ADMINISTRAÇÃO CENTRAL;

S = TAXA DE SEGUROS;

R = TAXA DE RISCOS;

G = TAXA DE GARANTIAS;

DF = TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS;

L = TAXA DE LUCRO/REMUNERAÇÃO;

I = TAXA DE INCIDÊNCIA DE IMPOSTOS (PIS, COFINS e ISS)

A fórmula abaixo foi utilizada para cálculo do BDI das faixas acima relacionadas, devendo ser adotada como padrão

$$BDI = (((1+AC+S+R+G).(1+DF).(1+I))/(1+L)) - 1$$

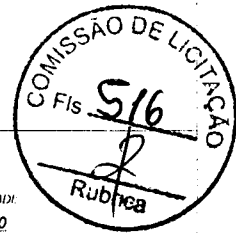
LIMITES DE TAXAS INTEGRANTES DA COMPOSIÇÃO DO BDI / CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Item componente do BDI	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas financeiras	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos: PIS, COFINS e ISSQN	8,82%	7,42%	6,88%
TOTAL	20,34%	22,12%	25,00%

Objeto/ Obra: Construção de UBS Porte I no Município de Arame - MA.
 Local/ implantação = Arame - MA.
 Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Arame/MA.
 Data/ referência = SINAPI 12/2023; ORSE 12/2023; CPOS 11/2023; SBC 12/2023 - Referencial Não Desonerado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MA.



Arquitetão de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Engº Civil: Thiago Accio Rosário Lobo - CRI A 112921/MA

BDI = 22,47%
 BDI DIFERENCIADO = 15,00%
 ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - HORA = 112,68%
 INC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - MÊS = 69,90%

VALOR TOTAL COM BDI:
 R\$ 1.815.735,80

COMPOSIÇÃO DE BDI DIFERENCIADO (%) = (Construção de Edifícios)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- Administração central	3,45%
	Total deste grupo =	3,45%
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- Seguro e Garantia	0,48%
	2- Risco	0,85%
	3- Despesas financeiras	0,85%
	Total deste grupo =	2,18%
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- Lucro bruto	4,86%
	Total deste grupo =	4,86%
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- PIS	0,65%
	2- COFINS	3,00%
	3- ISSQN	0,00%
	4- CPRB	0,00%
	Total deste grupo =	3,65%
	TOTAL = f(fórmula) =	15,00%

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

TIPO DE OBRA	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Construção de Edifícios	20,34%	22,12%	25,00%
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,60%	20,97%	24,23%
Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Conectadas	20,76%	24,18%	26,44%
Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00%	25,84%	27,86%
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80%	27,48%	30,95%
Armazenamento de Materiais e Equipamentos	11,10%	14,02%	16,80%

A fórmula abaixo foi utilizada para cálculo do BDI das faixas acima relacionadas, devendo ser adotada como padrão.

$$BDI = (((1+AC+S+R+G).(1+DF).(1+L)).(1+I)) - 1$$

- Onde:
- AC = TAXA DE ADMINISTRAÇÃO CENTRAL;
 - S = TAXA DE SEGUROS;
 - R = TAXA DE RISCOS;
 - G = TAXA DE GARANTIAS;
 - DF = TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS;
 - L = TAXA DE LUCRO/REMUNERAÇÃO;
 - I = TAXA DE INCIDÊNCIA DE IMPOSTOS (PIS, COFINS e ISS)

LIMITES DE TAXAS INTEGRANTES DA COMPOSIÇÃO DO BDI / CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Item componente do BDI	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas financeiras	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos: PIS, COFINS e ISSQN	8,82%	7,42%	6,88%
TOTAL	20,34%	22,12%	25,00%

Objeto/ Obra. Construção de UBS Porte I no Município de Arame - MA.

Local/ implantação = Arame - MA.

Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Arame/MA.

Data/ referência = SINAPI 12/2023; ORSE 12/2023; CPOS 11/2023; SBC 12/2023 - Referencial Não Desonerado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MA.

BD = 22,47%

BD DIFERENCIADO = 15,00%

ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - HORA = 112,56%

ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - VEG = 69,60%

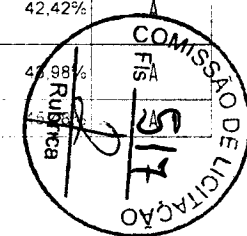
Anulação de Resenha Licitação Técnica e Habilitação de Projeto e Documento: Engº Civil: Thiago Azeite Rosário Leão - OREA 11292/VA

VALOR TOTAL COM BD:

R\$ 1.815.735,83

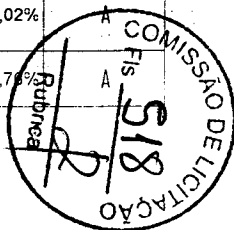
PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ referência = SINAPI 12/2023; ORSE 12/2023; CPOS 11/2023; SBC 12/2023 - Referencial Não Desonerado.			VALOR ADOTADO (R\$)		PESO (%)	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
				REF	COD COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT C/ BDI	TOTAL		TOTAL	PESO %		
da Curva	do Orçamento												
<i>C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume</i>													
1	16.4.1		55,00	COMPOSIÇÃO	CPU 02	2.247,27	2.752,23	151.372,65	8,34%	151.372,65	8,34%	8,34%	A
2	12.1.3	M²	2.352,71	SINAPI	89173	37,87	46,38	109.118,69	6,01%	109.118,69	6,01%	14,35%	A
3	4.2.1	M³	156,50	SINAPI	94966	514,07	629,58	98.529,27	5,43%	98.529,27	5,43%	19,77%	A
4	5.1.1	M²	944,42	SINAPI	103324	80,40	98,47	92.997,04	5,12%	92.997,04	5,12%	24,89%	A
5	4.2.2	M²	939,60	ORSE	7451	61,16	74,90	70.376,04	3,88%	70.376,04	3,88%	28,77%	A
6	1.2.1	MES	2,40	SINAPI	92565	19.689,67	24.126,19	57.902,86	3,19%	57.902,86	3,19%	31,96%	A
7	4.2.6	KG	3.436,00	SINAPI	92771	11,12	13,62	46.798,32	2,58%	46.798,32	2,58%	34,54%	A
8	7.1.2	M²	39,79	SINAPI	100674	807,62	989,15	39.358,28	2,17%	39.358,28	2,17%	36,70%	A
9	10.1.1	M²	245,71	ORSE	10020	122,11	149,55	36.745,93	2,02%	36.745,93	2,02%	38,73%	A
10	13.2.3	M²	477,33	SINAPI	92387	59,49	72,86	34.778,26	1,92%	34.778,26	1,92%	40,64%	A
11	12.2.1	M²	448,85	ORSE	10615	58,83	72,05	32.339,64	1,78%	32.339,64	1,78%	42,42%	A
12	1.1.1	V	367,02	SINAPI	99059	62,98	77,13	28.308,25	1,56%	28.308,25	1,56%	44,98%	A
13	4.1.4	KG	1.647,00	SINAPI	96546	13,49	16,52	27.208,44	1,50%	27.208,44	1,50%	46,48%	A



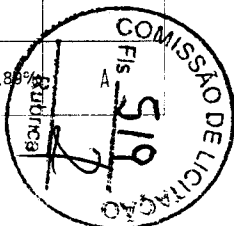
PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data: referência = SINAPI 12/2023, ORSE 12/2023, CPOB 11/2023, SBC 12/2023 - Referencial Não Desonerado.			VALOR ADOTADO (R\$)		PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO	
					REF	COD COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT C/BDI	TOTAL	PESO (%)	TOTAL	PESO %		PESO %
da Curva	do Orçamento	C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; HP/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume												
14	13.2.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM, APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PS	M²	315,72	ORSE	13162	66,36	83,74	26.438,39	1,46%	26.438,39	1,46%	46,94%	A
15	1.2.2	VESTIRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	VES	2,40	SINAPI	94296	8.530,03	10.446,73	25.072,15	1,38%	25.072,15	1,38%	48,32%	A
16	4.1.1	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M³	25,20	SINAPI	96556	790,15	975,04	24.571,01	1,35%	24.571,01	1,35%	49,67%	A
17	2.1.8	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	M²	18,15	SINAPI	93212	1.083,08	1.326,45	24.075,07	1,33%	24.075,07	1,33%	51,00%	A
18	19.1.4	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS. AF_04/2023	M²	1.903,86	SINAPI	104641	9,86	12,08	22.998,63	1,27%	22.998,63	1,27%	52,26%	A
19	2.1.4	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M²	14,50	SINAPI	93207	1.241,94	1.521,00	22.054,50	1,21%	22.054,50	1,21%	53,48%	A
20	4.1.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_08/2017	M²	108,30	SINAPI	96535	165,73	202,97	21.981,65	1,21%	21.981,65	1,21%	54,69%	A
21	15.5.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2021	M	190,00	SINAPI	92992	90,38	110,69	21.031,10	1,16%	21.031,10	1,16%	55,85%	A
22	4.2.7	ARMAÇÃO DE PLAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_09/2022	KG	1.473,00	SINAPI	92762	11,58	14,18	20.887,14	1,15%	20.887,14	1,15%	57,00%	A
23	19.1.1	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOIS, LANÇAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	900,90	SINAPI	88497	17,68	21,65	19.504,47	1,07%	19.504,47	1,07%	58,07%	A
24	2.1.7	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M²	24,20	SINAPI	93210	650,20	796,30	19.270,46	1,06%	19.270,46	1,06%	59,13%	A
25	9.2.1	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO ALUMINÓ E=0,5 MM, COV. ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	M²	215,15	SINAPI	94213	70,94	86,88	18.692,23	1,03%	18.692,23	1,03%	60,16%	A
26	9.4.1	CHAPIM SOBRE VUROS LINEARES, EM GRANTO OU VÁRVORE, L=25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COV ADITIVO. AF_11/2020	M	135,60	SBC	130355	109,71	134,36	18.219,22	1,00%	18.219,22	1,00%	61,17%	A
27	13.3.1	RODAPÉ EM POLIESTIRENO, ALTURA 5 CM. AF_09/2020	M	220,41	SINAPI	96688	63,09	77,27	17.031,08	0,94%	17.031,08	0,94%	62,10%	A
28	4.2.8	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.453,00	SINAPI	92773	9,15	11,21	16.288,13	0,90%	16.288,13	0,90%	63,00%	A
29	13.1.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M²	430,58	SINAPI	95241	30,28	37,08	15.965,91	0,88%	15.965,91	0,88%	63,88%	A
30	15.5.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3.166,00	SINAPI	91926	4,11	5,03	15.924,98	0,88%	15.924,98	0,88%	64,76%	A
31	6.1.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	19,00	ORSE	8197	671,58	822,48	15.627,12	0,86%	15.627,12	0,86%	65,62%	A
32	11.2.1	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COBERTOS. AF_08/2023_PS	M²	314,49	ORSE	12026	39,10	47,89	15.060,93	0,83%	15.060,93	0,83%	66,45%	A
33	16.3.6	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021	M	177,00	SINAPI	103291	66,24	81,12	14.358,24	0,79%	14.358,24	0,79%	67,24%	A
34	14.2.1	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UND	19,00	SINAPI	99262	612,54	750,18	14.253,42	0,78%	14.253,42	0,78%	68,02%	A
35	2.1.6	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M²	10,90	SINAPI	93584	999,25	1.223,78	13.339,20	0,73%	13.339,20	0,73%	68,75%	A



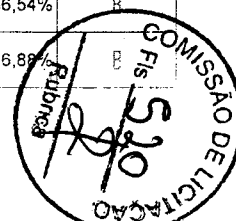
PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data referência = SINAPI 12/2023, ORSE 12/2023, CPDS 11/2023, SBC 12/2023 - Referencial Não Desonerado			VALOR ADOTADO (R\$)		PESO (%)	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
					REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT C/BDI	TOTAL		TOTAL	PESO %		
da Curva	do Orçamento	C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume												
36	2.1.5	EXECUÇÃO DE ALVOXAR FADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSIVE PRATELEIRAS. AF_02/2016	M²	10,90	SINAPI	93208	997,67	1.221,85	13.318,17	0,73%	13.318,17	0,73%	69,49%	A
37	2.1.12	TAPUVE COM TELHA METALICA AF_05/2018	M²	88,00	SINAPI	98459	120,73	1.47,86	13.011,68	0,72%	13.011,68	0,72%	70,21%	A
38	19.1.2	EVASSAVENTO COM VASSALATA, APLICADO EM TETO, DUAS DEVAÇOS, LIXAVENTO MANUAIS. AF_04/2023	M²	314,49	SINAPI	88496	32,22	39,46	12.409,78	0,68%	12.409,78	0,68%	70,89%	A
39	1.2.3	TECNICO DE EDIFICACOES COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	3,00	SINAPI	100534	3.335,11	4.084,51	12.253,53	0,67%	12.253,53	0,67%	71,57%	A
40	13.3.4	CHAPIM SOBRE VUROS LINEARES, EM GRANTO DO MARMORE, L = 25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	89,45	SBC	130395	109,71	134,36	12.018,50	0,66%	12.018,50	0,66%	72,23%	A
41	9.3.1	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	58,77	SINAPI	94229	154,89	189,44	11.133,39	0,61%	11.133,39	0,61%	72,84%	A
42	3.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	170,91	ORSE	2497	49,71	60,88	10.405,00	0,57%	10.405,00	0,57%	73,42%	A
43	2.1.3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE (EXCLUSIVO ANDAIME E LANCELA) AF_11/2017	M	412,03	SINAPI	97064	19,31	23,65	9.744,51	0,54%	9.744,51	0,54%	73,95%	A
44	2.1.2	LOCAÇÃO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAUVE COM LARGURA DE 1,5 M E ALTURA DE 1,00 M, INCLUSIVE DIAGONAIS, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS OU RODZOS E DEVASITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUSIVE INSTALACAO)	V X MÊS	412,03	SINAPI	INSUMO/10527	20,00	23,00	9.476,69	0,52%	9.476,69	0,52%	74,47%	A
45	13.2.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM, APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA VAIA QUE 10 M² AF_02/2023	M²	120,99	ORSE	10618	61,05	74,77	9.046,42	0,50%	9.046,42	0,50%	74,97%	A
46	4.1.3	ARVAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRIVE E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MV. MONTAGEM. AF_06/2017	KG	403,00	SINAPI	96543	18,30	22,41	9.031,23	0,50%	9.031,23	0,50%	75,47%	A
47	16.3.2	ELETRODUTO RIGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	M	617,00	SINAPI	91863	11,44	14,01	8.644,17	0,48%	8.644,17	0,48%	75,95%	A
48	12.1.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M²	1.411,63	SINAPI	87878	4,97	6,09	8.596,83	0,47%	8.596,83	0,47%	76,42%	A
49	2.1.11	EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA (1000 LITROS) EM CANTEIRO DE OBRA, APOIADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_02/2016 PA	UN	1,00	SINAPI	93214	6.727,33	8.238,96	8.238,96	0,45%	8.238,96	0,45%	76,87%	A
50	16.3.4	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 74", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAVAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSIVE FIXADOR. AF_11/2021	M	204,00	SINAPI	103289	32,85	40,23	8.206,92	0,45%	8.206,92	0,45%	77,32%	A
51	4.2.3	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M³	156,50	SINAPI	103673	42,77	52,38	8.197,47	0,45%	8.197,47	0,45%	77,78%	A
52	10.1.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEVAÇOS. AF_09/2023	M²	111,12	SINAPI	98554	57,89	70,53	7.837,29	0,43%	7.837,29	0,43%	78,21%	A
53	20.2.4	INSTALAÇÃO DE BANCO METÁLICO COM ENCOSTO, 1,60 M DE COMPRIMENTO, EM TUBO DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	UND	5,00	SINAPI	103304	1.249,64	1.530,43	7.652,15	0,42%	7.652,15	0,42%	78,63%	A
54	2.1.9	EXECUÇÃO DE CENTRAL DE FÓRMAS, PRODUÇÃO DE ARGAMASSA OU CONCRETO EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUSIVE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_04/2016	M³	12,00	SINAPI	93583	519,79	636,59	7.639,08	0,42%	7.639,08	0,42%	79,05%	A
55	13.2.5	ASSENTAMENTO DE GUA (VEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_05/2016	M	105,90	SINAPI	94279	58,75	72,00	7.624,80	0,42%	7.624,80	0,42%	79,47%	A
56	20.2.2	BRISE EM MADEIRA PAU D'ARCO, COM RÉGUAS CANTOS ABALADOS 10 X 2CM, PROTEG DAS DUAS DEVAÇOS DE SPARKLOCK CELO-DECK SEV-BRILHO, EM TODAS AS FACES, ANTES DO ASSENTAMENTO	M²	12,60	ORSE	11617	491,25	601,63	7.580,54	0,42%	7.580,54	0,42%	79,89%	A



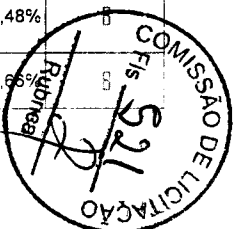
PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data referência - SINAPI 12/2023, ORSE 12/2023, CPOS 11/2023, SBC 12/2023 - Referencial Não Desonerado			VALOR ADOTADO (R\$)		PESO (%)	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
					REF	COD COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT C/ BDI	TOTAL		TOTAL	PESO %		
da Curva	do Orcamento	C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume												
57	12.1.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA COM COLCHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_02/2022	V²	941,08	ORSE	3310	6,56	8,03	7.556,87	0,42%	7.556,87	0,42%	80,30%	A
58	9.1.4	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCEMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL, DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	V²	215,15	SINAPI	100383	28,06	34,37	7.394,71	0,41%	7.394,71	0,41%	80,71%	A
59	18.1.3	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UND	45,00	ORSE	561	133,00	162,89	7.330,05	0,40%	7.330,05	0,40%	81,11%	A
60	16.3.7	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAVAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSIVE FIXADOR. AF_11/2021	V	75,00	SINAPI	103292	79,76	97,68	7.326,00	0,40%	7.326,00	0,40%	81,52%	A
61	13.3.3	COMPIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	V	45,80	ORSE	1988	130,47	159,79	7.318,38	0,40%	7.318,38	0,40%	81,92%	A
62	12.1.2	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	V²	196,09	ORSE	2172	30,21	37,00	7.255,33	0,40%	7.255,33	0,40%	82,32%	A
63	4.2.4	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARVADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	419,00	SINAPI	92766	14,08	17,24	7.223,56	0,40%	7.223,56	0,40%	82,72%	A
64	4.2.9	ARMAÇÃO DE PLAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARVADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	623,00	SINAPI	92764	9,43	11,55	7.195,65	0,40%	7.195,65	0,40%	83,11%	A
65	16.1.13	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	V	897,00	SINAPI	98295	6,48	7,94	7.122,18	0,39%	7.122,18	0,39%	83,51%	A
66	17.4.4	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	18,00	SINAPI	100886	322,61	395,10	7.111,80	0,39%	7.111,80	0,39%	83,90%	A
67	17.3.2	TORNEIRA GROVADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOGORVANDO. AF_01/2020	UND	14,00	SINAPI	100853	413,80	506,78	7.094,92	0,39%	7.094,92	0,39%	84,29%	A
68	15.5.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	V	165,00	SINAPI	82986	34,97	42,83	7.066,95	0,39%	7.066,95	0,39%	84,68%	A
69	17.2.1	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	7,00	SINAPI	86880	811,74	994,14	6.958,98	0,38%	6.958,98	0,38%	85,06%	B
70	17.1.4	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSIVE CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	7,00	SINAPI	95472	797,28	976,98	6.838,86	0,38%	6.838,86	0,38%	85,44%	B
71	9.1.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCEMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	V²	215,15	SINAPI	92543	25,72	31,50	6.777,23	0,37%	6.777,23	0,37%	85,81%	B
72	16.3.10	DUTO FABRICADO EM PAINÉIS PRÉ ISOLADOS COM 20mm DE ESPESURA DE ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINA DE ALUMÍNIO GOFRADO E PELÍCULA DE PROTEÇÃO CONTRA FUNGOS E BACTERIAS	V²	37,80	COMPOSIÇÃO	CPU 01	145,41	178,08	6.731,42	0,37%	6.731,42	0,37%	86,18%	B
73	19.2.1	APLICAÇÃO MASSA ACRÍLICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01/2021	V²	286,02	SINAPI	102201	18,70	22,90	6.549,86	0,36%	6.549,86	0,36%	86,54%	B
74	19.2.2	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACEITADO EM MADEIRA, 2 DEVÃOS. AF_01/2021	V²	286,02	SINAPI	102219	17,60	21,62	6.183,75	0,34%	6.183,75	0,34%	86,88%	B



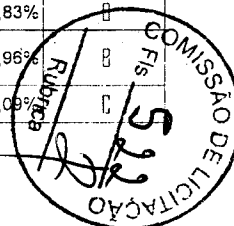
PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ referência = SINAPI 12/2023, ORSE 12/2023, CPOS 11/2023, SBC 12/2023 - Referencial Não Desonerado			VALOR ADOTADO (R\$)		PESO (%)	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
					REF	COD COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT C/ BDI	TOTAL		TOTAL	PESO %		
da Curva	do Orçamento													
<i>C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume</i>														
75	12.2.2	BATE-MACA OU PROTETOR DE PAREDE EM PVC, COV ALTURA DE 200MM, REF. TEC 188 DA TECNOPERFIL, OU EQUIVALENTE	V	24,77	SBC	110351	196,64	239,60	5.934,89	0,33%	5.934,89	0,33%	87,21%	B
76	6.1.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM COCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CV, ESPESURA DE 3,5CV, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UND	7,00	ORSE	3547	679,84	832,60	5.828,20	0,32%	5.828,20	0,32%	87,53%	B
77	15.5.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO, 60 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	V	94,00	SINAPI	92988	50,61	61,98	5.826,12	0,32%	5.826,12	0,32%	87,85%	B
78	11.1.1	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COV ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COV. PREPARO MANUAL. AF 10/2022	M²	314,49	SINAPI	87884	12,96	15,38	4.836,86	0,27%	4.836,86	0,27%	88,12%	B
79	19.1.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOIS. AF 04/2023	M²	314,49	SINAPI	104639	12,31	15,08	4.742,51	0,26%	4.742,51	0,26%	88,38%	B
80	7.2.1	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VÍDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CV, ESPESURA DD 10MM, INCLUI VECESSÓRIOS. AF 01/2021	UND	1,00	SINAPI	102195	3.769,05	4.615,96	4.615,96	0,25%	4.615,96	0,25%	88,63%	B
81	14.3.2	TUBO, PVC, SOLÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAVAL OU SUB-RAVAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	V	273,80	ORSE	1028	13,71	16,79	4.597,10	0,25%	4.597,10	0,25%	88,89%	B
82	16.3.2	SOLAVENTE TÉRMICO EM TUBO DE ESPUMA ELASTOMÉRICA COV FURO DE 25MM	V	63,00	CPOS	32.11.360	59,37	72,71	4.580,73	0,25%	4.580,73	0,25%	89,14%	B
83	9.3.2	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CV, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	V	105,12	ORSE	9434	35,02	42,89	4.508,60	0,25%	4.508,60	0,25%	89,39%	B
84	20.2.3	BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA ROD. FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UND	3,00	SINAPI	100675	1.151,35	1.410,06	4.230,18	0,23%	4.230,18	0,23%	89,62%	B
85	15.5.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	V	535,00	SINAPI	91928	6,31	7,73	4.135,55	0,23%	4.135,55	0,23%	89,85%	B
86	15.3.3	SUPORTE PARA 2 ELETRODUTOS, ESPAÇADO A CADA 80 CM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 25 CM, FIXADO EM LAJE, POR METRO DE ELETRODUTO, FIXADO. AF 09/2023	M	140,00	SINAPI	104764	23,86	29,22	4.090,80	0,23%	4.090,80	0,23%	90,07%	B
87	15.3.7	SUPORTE PARA ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 400 MM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 45 CM, FIXADO EM LAJE, POR METRO DE ELETROCALHA, FIXADA. AF 09/2023	M	54,00	SINAPI	96562	61,09	74,82	4.040,28	0,22%	4.040,28	0,22%	90,30%	B
88	14.1.1	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	87,10	SINAPI	89714	36,38	44,55	3.880,31	0,21%	3.880,31	0,21%	90,51%	B
89	16.1.2	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COV 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UND	27,00	ORSE	3953	116,18	142,29	3.841,83	0,21%	3.841,83	0,21%	90,72%	B
90	16.1.9	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	V	258,00	SINAPI	91863	11,44	14,01	3.614,58	0,20%	3.614,58	0,20%	90,92%	B
91	15.2.6	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLÁVEL, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2022	UND	116,00	ORSE	8997	24,30	29,76	3.452,16	0,19%	3.452,16	0,19%	91,11%	B
92	18.2.1	BOVADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UND	75,00	SINAPI	91996	37,01	45,33	3.399,75	0,19%	3.399,75	0,19%	91,30%	B
93	9.1.2	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 4 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO ICAMENTO. AF 07/2019	LN	2,00	SINAPI	92546	1.368,88	1.676,47	3.352,94	0,18%	3.352,94	0,18%	91,48%	B
94	4.2.5	ARVAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARVADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 VV - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	180,00	SINAPI	92799	14,62	17,91	3.223,80	0,18%	3.223,80	0,18%	91,66%	B



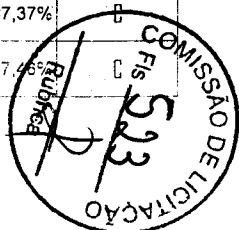
PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ referência - SINAPI: 12/2023, ORSE: 12/2023, CPOS: 11/2023, SBC: 12/2023 - Referencial Não Desonerado			VALOR ADOTADO (RS)		PESO (%)	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
					REF	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT C/ BDI	TOTAL		TOTAL	PESO %		
da Curva	do Orçamento	C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume												
95	15.1.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUSTR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 225A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	3,00	ORSE	1227	873,84	1.070,19	3.210,57	0,18%	3.210,57	0,18%	91,84%	B
96	16.3.5	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAVAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSIVE FIXADOR. AF_11/2021	M	48,00	SINAPI	103290	53,98	65,06	3.170,88	0,17%	3.170,88	0,17%	92,01%	B
97	3.2.1	REATERRO VIBRATIL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M²	142,59	ORSE	2519	18,10	22,17	3.161,22	0,17%	3.161,22	0,17%	92,19%	B
98	17.4.7	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UND	2,00	SINAPI	102608	1.276,72	1.563,60	3.127,20	0,17%	3.127,20	0,17%	92,36%	B
99	2.1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M²	8,00	SINAPI	103689	317,02	388,25	3.106,00	0,17%	3.106,00	0,17%	92,53%	B
100	17.4.1	CUBA DE EMBUSTR DE AÇO INOXIDÁVEL, MÉDIA, INCLUSIVE VÁLVULA TIPO AVER, CAVA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROVADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	4,00	SINAPI	66936	626,56	767,37	3.069,48	0,17%	3.069,48	0,17%	92,70%	B
101	16.3.9	DUTO FLEXÍVEL, ALUMINIZADO, SEÇÃO CIRCULAR DE 10CM (4"), COM SOLAPAMENTO TÉRMICO EM LÂ DE VIDRO	M	85,00	SBC	70680	29,07	35,60	3.026,00	0,17%	3.026,00	0,17%	92,87%	B
102	16.2.4	CABO ELÉTRICO CATEGORIA SE, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	381,00	SINAPI	96295	6,48	7,94	3.025,14	0,17%	3.025,14	0,17%	93,03%	B
103	20.1.1	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M²	436,71	SINAPI	99604	5,62	6,88	3.004,56	0,17%	3.004,56	0,17%	93,20%	B
104	15.2.2	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND	124,00	SINAPI	91940	19,34	23,69	2.937,56	0,16%	2.937,56	0,16%	93,36%	B
105	15.3.1	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	238,00	SINAPI	91862	9,69	11,87	2.825,06	0,16%	2.825,06	0,16%	93,51%	B
106	15.6.1	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUSTR, CABO DE 35 MM² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSIVE O PÓRTEO DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UND	1,00	SINAPI	101512	2.287,51	2.801,51	2.801,51	0,15%	2.801,51	0,15%	93,67%	B
107	13.3.2	SOLEIRA EM VARVORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	31,60	ORSE	2270	71,75	87,87	2.776,69	0,15%	2.776,69	0,15%	93,82%	B
108	14.1.2	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	43,10	SINAPI	89849	52,57	64,38	2.774,78	0,15%	2.774,78	0,15%	93,97%	B
109	16.2.3	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	122,00	SINAPI	91872	18,47	22,62	2.759,64	0,15%	2.759,64	0,15%	94,13%	B
110	16.1.1	RACK FECHADO PARA SERVIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UND	1,00	SINAPI	98305	2.181,74	2.671,98	2.671,98	0,15%	2.671,98	0,15%	94,27%	B
111	17.4.5	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	6,00	SINAPI	100868	357,81	437,96	2.627,76	0,14%	2.627,76	0,14%	94,42%	B
112	13.2.6	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	35,80	SINAPI	94275	56,98	69,78	2.498,12	0,14%	2.498,12	0,14%	94,56%	B
113	8.1.1	INSTALAÇÃO DE VIDRO ARAMADO, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	M²	3,78	SINAPI	102171	534,83	655,01	2.475,94	0,14%	2.475,94	0,14%	94,69%	B
114	13.2.4	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO APLICADO EM AMBIENTES EXTERNOS. AF_05/2020	M²	18,30	ORSE	2239	108,23	132,55	2.425,67	0,13%	2.425,67	0,13%	94,83%	B
115	17.1.5	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSIVE FIXAÇÃO. AF_01/2020	UND	18,00	SINAPI	95547	109,70	134,35	2.418,30	0,13%	2.418,30	0,13%	94,96%	B
116	4.1.6	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	M²	3,12	SINAPI	96616	632,53	774,65	2.416,94	0,13%	2.416,94	0,13%	95,09%	B



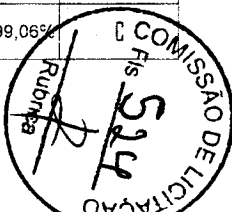
PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data referência = SINAPI 12/2023, ORSE 12/2023, CPOS 11/2023, SBC 12/2023 - Referencial Não Desonerado.			VALOR ADOTADO (R\$)		PARCIAIS		ACUMULADO		CLASSIFICAÇÃO
					REF.	COD COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT C/BDI	TOTAL	PESO (%)	TOTAL	PESO %	PESO %	
da Curva	do Orçamento	C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume												
117	7.1.1	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXI-VAR, COV VIDROS, BATENTE E FERRAGENS EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAVARCO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	2,60	SINAPI	94508	752,64	921,76	2.396,58	0,13%	2.396,58	0,13%	95,22%	C
118	17.1.1	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPÊNSO 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	13,00	SINAPI	86904	149,50	183,09	2.380,17	0,13%	2.380,17	0,13%	95,36%	C
119	2.1.10	EXECUÇÃO DE CENTRAL DE ARMADURA EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUSIVE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_04/2016	M²	6,00	SINAPI	93562	321,93	394,27	2.365,62	0,13%	2.365,62	0,13%	95,49%	C
120	17.4.6	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM AÇO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	3,00	SINAPI	100865	824,30	764,69	2.294,07	0,13%	2.294,07	0,13%	95,61%	C
121	17.3.7	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATHÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COV ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND	24,00	SINAPI	89987	77,19	94,53	2.268,72	0,12%	2.268,72	0,12%	95,74%	C
122	18.1.1	LUMINÁRIA DUPLA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COV 4 LÂMPADAS TUBULARES FLORESCENTES DE 18 W, COV. REATORES DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UND	7,00	SINAPI	100905	256,85	314,56	2.201,92	0,12%	2.201,92	0,12%	95,86%	C
123	5.2.1	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COV ATÉ 1,5 V DE VÃO. AF_03/2016	V	32,90	SINAPI	93182	52,99	64,90	2.135,21	0,12%	2.135,21	0,12%	95,98%	C
124	15.6.2	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL, DE ENERGIA PARA BARRAMENTO BLINDADO COV 4 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	1,00	SINAPI	97362	1.726,49	2.114,43	2.114,43	0,12%	2.114,43	0,12%	96,09%	C
125	5.2.4	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 V DE COVPRVENTO. AF_03/2016	V	32,90	SINAPI	93194	51,84	63,49	2.088,82	0,12%	2.088,82	0,12%	96,21%	C
126	15.4.9	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE 190 KA (TIPO AC)	UND	12,00	SINAPI	RESUMO/39468	150,73	173,34	2.080,08	0,11%	2.080,08	0,11%	96,32%	C
127	15.5.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, SOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	108,00	SINAPI	92982	15,11	18,51	1.999,08	0,11%	1.999,08	0,11%	96,43%	C
128	16.3.8	SUPOORTE PARA DUTO EM CHAPA GALVANIZADA BITOLA 26, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 35 CM FIXADO EM LAJE, POR VETRO DE DUTO FIXADO. AF_09/2023	V2	37,80	SINAPI	96559	42,85	52,48	1.983,74	0,11%	1.983,74	0,11%	96,54%	C
129	9.1.3	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 V, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	1,00	SINAPI	92548	1.612,66	1.975,01	1.975,01	0,11%	1.975,01	0,11%	96,65%	C
130	17.1.2	CUBA DE EVBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	3,00	SINAPI	86938	536,44	656,98	1.970,94	0,11%	1.970,94	0,11%	96,76%	C
131	16.3.3	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAVAL DE DESCARGA OU RAVAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	77,20	SINAPI	89711	20,84	25,52	1.970,14	0,11%	1.970,14	0,11%	96,87%	C
132	16.2.5	SUPOORTE PARA 2 ELETRODUTOS, ESPAÇADO A CADA 80 CM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 25 CM FIXADO EM LAJE, POR VETRO DE ELETRODUTO FIXADO. AF_09/2023	UND	64,00	SINAPI	104764	23,86	29,22	1.870,08	0,10%	1.870,08	0,10%	96,97%	C
133	15.5.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, SOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	V	172,00	SINAPI	91930	8,79	10,77	1.852,44	0,10%	1.852,44	0,10%	97,07%	C
134	16.3.1	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAVAL OU SUBRAVAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	V	63,00	SINAPI	86356	23,96	29,34	1.848,42	0,10%	1.848,42	0,10%	97,17%	C
135	14.4.1	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAVAL DE DESCARGA OU RAVAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	70,20	SINAPI	89711	20,84	25,52	1.791,50	0,10%	1.791,50	0,10%	97,27%	C
136	16.1.10	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	V	95,00	SINAPI	91864	15,34	18,79	1.785,05	0,10%	1.785,05	0,10%	97,37%	C
137	18.2.3	TOVADA MÉDIA DE EVBUTIR (2 VÓCULOS), 2P-T 10 A, INCLUSIVE SUPOORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND	23,00	SINAPI	92004	59,09	72,37	1.664,51	0,09%	1.664,51	0,09%	97,46%	C



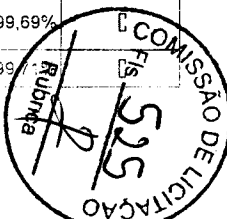
PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ referência - SINAPI 12/2023; ORSE 12/2023; CPOS 11/2023; SBC 12/2023 - Referencial Não Desonerado.			VALOR ADOTADO (R\$)		PESO (%)	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
da Curva	do Orçamento				REF	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT C/BDI	TOTAL		TOTAL	PESO %		
<i>C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume</i>														
138	14.3.4	TUBO PVC SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUVADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	67,00	SINAPI	89445	19,55	23,94	1.603,98	0,09%	1.603,98	0,09%	97,55%	C
139	15.4.4	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	24,00	SINAPI	93661	52,08	63,78	1.530,72	0,08%	1.530,72	0,08%	97,64%	C
140	20.2.1	BARRA ANTIPANICO DUPLA, CEGA EM LADO OPOSTO, COR CINZA	UND	1,00	SINAPI	INSUMO/00039521	1.302,88	1.498,29	1.498,29	0,08%	1.498,29	0,08%	97,72%	C
141	3.3.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DM, ATÉ 30 KV (UNIDADE: V3XKV); AF_07/2023	V3XKV	468,20	SINAPI	95675	2,53	3,10	1.451,42	0,08%	1.451,42	0,08%	97,80%	C
142	16.2.8	SENSOR DE PRESENÇA SEM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UND	15,00	SINAPI	97596	78,77	96,47	1.447,05	0,08%	1.447,05	0,08%	97,88%	C
143	16.1.16	TOVADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UND	34,00	ORSE	11418	34,66	42,48	1.444,32	0,08%	1.444,32	0,08%	97,96%	C
144	15.4.8	DISJUNTOR TERMOVAGNETICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	3,00	SINAPI	101895	387,78	474,91	1.424,73	0,08%	1.424,73	0,08%	98,04%	C
145	14.4.2	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	43,30	SINAPI	89712	26,12	31,99	1.385,17	0,08%	1.385,17	0,08%	98,11%	C
146	20.2.6	PLANTÃO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00M. AF_05/2018	UND	30,00	ORSE	2397	37,14	45,49	1.364,70	0,08%	1.364,70	0,08%	98,19%	C
147	16.1.17	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA SE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UND	3,00	ORSE	791	357,55	437,89	1.313,67	0,07%	1.313,67	0,07%	98,26%	C
148	16.2.2	CONJUNTO DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UND	18,00	SINAPI	95818	57,26	70,13	1.262,34	0,07%	1.262,34	0,07%	98,33%	C
149	5.2.2	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	26,10	SINAPI	93184	39,46	48,33	1.261,41	0,07%	1.261,41	0,07%	98,40%	C
150	16.1.12	SUORTE PARA 2 ELETRODUTOS, ESPAÇADO A CADA 80 CM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 25 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE ELETRODUTO FIXADO. AF_09/2023	UND	43,00	SINAPI	104764	23,85	29,22	1.256,46	0,07%	1.256,46	0,07%	98,47%	C
151	16.2.4	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND	32,00	SINAPI	91953	31,40	38,46	1.230,72	0,07%	1.230,72	0,07%	98,54%	C
152	7.1.3	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	1,47	SINAPI	91341	679,82	832,58	1.223,89	0,07%	1.223,89	0,07%	98,60%	C
153	20.2.5	PLANTIO DE GRAMA ESVERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	UND	42,51	SINAPI	103946	22,39	27,42	1.165,62	0,06%	1.165,62	0,06%	98,67%	C
154	15.1.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	1,00	SINAPI	101881	891,29	1.091,56	1.091,56	0,06%	1.091,56	0,06%	98,73%	C
155	14.3.3	TUBO PVC SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	26,70	SINAPI	89357	33,99	40,65	1.085,36	0,06%	1.085,36	0,06%	98,79%	C
156	7.2.2	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	0,98	SINAPI	91338	860,94	1.054,39	1.033,30	0,06%	1.033,30	0,06%	98,84%	C
157	17.1.3	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, ACLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROVADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	1,00	SINAPI	85820	821,74	1.006,38	1.006,38	0,06%	1.006,38	0,06%	98,90%	C
158	15.5.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL SOLADO, 16 MM², ANT-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	57,00	SINAPI	92961	14,27	17,48	996,36	0,05%	996,36	0,05%	98,95%	C
159	20.1.2	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M²	448,85	SINAPI	99607	1,71	2,09	938,10	0,05%	938,10	0,05%	99,01%	C
160	16.2.1	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 V DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND	22,00	SINAPI	91939	33,36	40,85	898,92	0,05%	898,92	0,05%	99,06%	C



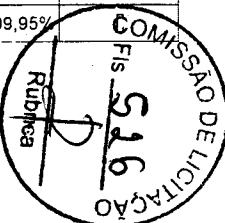
PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data referência = SINAPI 12/2023 ORSE 12/2023, CPOS 11/2023, SBC 12/2023 - Referencial Não Desonerado.			VALOR ADOTADO (R\$)		PESO (%)	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
					REF	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT C/BDI	TOTAL		TOTAL	PESO %		
da Curva	do Orçamento	C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume												
161	15.2.1	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND	22,00	SINAPI	91939	33,36	40,86	898,92	0,05%	898,92	0,05%	99,10%	C
162	14.4.4	TUBO PVC, SÉRIE NORVAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	V	18,40	SINAPI	89714	36,38	44,55	819,72	0,05%	819,72	0,05%	99,15%	C
163	15.3.5	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	V	42,00	SINAPI	97668	13,82	16,93	711,06	0,04%	711,06	0,04%	99,19%	C
164	17.4.3	SÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROVADO 1" X 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	2,00	SINAPI	86881	289,60	354,67	709,34	0,04%	709,34	0,04%	99,23%	C
165	16.1.7	CAIXA ENTERRADA PARA INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS TIPO R1, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,35X0,60X0,60 M, EXCLUINDO TAMPAO. AF_12/2020	UND	1,00	SINAPI	101795	569,08	698,05	698,05	0,04%	698,05	0,04%	99,27%	C
166	14.3.1	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUBRAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	V	25,90	SINAPI	89355	20,78	25,45	659,16	0,04%	659,16	0,04%	99,30%	C
167	14.4.3	TUBO PVC, SÉRIE NORVAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	V	16,30	SINAPI	89713	32,46	39,75	647,93	0,04%	647,93	0,04%	99,34%	C
168	15.2.4	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND	21,00	SINAPI	91943	23,05	28,24	593,04	0,03%	593,04	0,03%	99,37%	C
169	17.3.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	3,00	SINAPI	88909	156,46	191,62	574,86	0,03%	574,86	0,03%	99,40%	C
170	14.4.5	TUBO PVC, SÉRIE NORVAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	8,30	SINAPI	89649	52,57	64,36	534,35	0,03%	534,35	0,03%	99,43%	C
171	3.3.1	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M³	46,82	SINAPI	100982	9,03	11,06	517,83	0,03%	517,83	0,03%	99,46%	C
172	15.2.7	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_12/2020	UND	1,00	SINAPI	97892	377,36	462,15	462,15	0,03%	462,15	0,03%	99,49%	C
173	16.1.8	TAMPA PARA CAIXA TIPO R1, EM FERRO FUNDIDO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,40 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UND	1,00	SINAPI	101798	370,29	453,49	453,49	0,02%	453,49	0,02%	99,51%	C
174	14.5.2	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	5,00	SINAPI	104328	73,77	90,35	451,75	0,02%	451,75	0,02%	99,54%	C
175	16.2.7	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 5E - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UND	1,00	ORSE	761	357,96	437,89	437,89	0,02%	437,89	0,02%	99,56%	C
176	3.3.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	46,82	SINAPI	100938	7,80	9,31	435,89	0,02%	435,89	0,02%	99,58%	C
177	15.4.6	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	6,00	SINAPI	93664	57,77	70,75	424,50	0,02%	424,50	0,02%	99,61%	C
178	16.1.3	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND	17,00	SINAPI	91940	19,34	23,69	402,73	0,02%	402,73	0,02%	99,63%	C
179	16.1.11	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	22,00	SINAPI	97668	13,82	16,93	372,46	0,02%	372,46	0,02%	99,65%	C
180	17.4.8	CHUVEIRO ELÉTRICO COM VU CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	3,00	SINAPI	100960	100,48	123,06	369,18	0,02%	369,18	0,02%	99,67%	C
181	16.1.5	SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UND	5,00	SINAPI	95818	57,26	70,13	350,65	0,02%	350,65	0,02%	99,69%	C
182	17.1.6	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	7,00	SINAPI	100849	37,54	45,98	321,86	0,02%	321,86	0,02%	99,71%	C



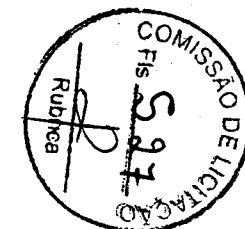
PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ referência = SINAPI 12/2023; ORSE 12/2023; CPOS 11/2023; SBC 12/2023 - Referencial Não Desonerado			VALOR ADOTADO (R\$)		PESO (%)	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
					REF	COD COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT C/ BDI	TOTAL		TOTAL	PESO %		
da Curva	do Orçamento	C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume												
183	14.5.1	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAVA DE DESCARGA OU EM RAVA DE ESGOTO SANITÁRIO AF_08/2022	UND	5,00	SINAPI	89707	49,86	61,06	305,30	0,02%	305,30	0,02%	99,72%	C
184	17.4.2	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOX DÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	1,00	SINAPI	86900	235,17	288,01	288,01	0,02%	288,01	0,02%	99,74%	C
185	14.2.2	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS 0,4X0,4X0,4 - V PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UND	1,00	SINAPI	99258	233,25	285,66	285,66	0,02%	285,66	0,02%	99,76%	C
186	15.4.1	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	20,00	SINAPI	93654	11,33	13,88	277,60	0,02%	277,60	0,02%	99,77%	C
187	15.3.4	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1" 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	V	16,00	SINAPI	91860	13,86	16,97	271,52	0,01%	271,52	0,01%	99,79%	C
188	15.3.6	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	V	10,00	SINAPI	97669	20,36	24,93	249,30	0,01%	249,30	0,01%	99,80%	C
189	16.1.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N 3, 40X40X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UND	1,00	SINAPI	100561	190,68	233,54	233,54	0,01%	233,54	0,01%	99,81%	C
190	15.2.3	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND	15,00	SINAPI	91941	12,47	15,27	229,05	0,01%	229,05	0,01%	99,83%	C
191	17.3.6	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND	2,00	SINAPI	94497	85,88	106,40	212,80	0,01%	212,80	0,01%	99,84%	C
192	16.2.6	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UND	5,00	ORSE	11418	34,69	42,48	212,40	0,01%	212,40	0,01%	99,85%	C
193	18.2.5	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND	4,00	SINAPI	91955	38,21	46,80	187,20	0,01%	187,20	0,01%	99,86%	C
194	17.3.5	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND	3,00	SINAPI	94495	50,29	61,59	184,77	0,01%	184,77	0,01%	99,87%	C
195	16.1.15	CABO TELEFÔNICO CTP-APL-50 10 PARES INSTALADO EM ENTRADA DE EDIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	V	10,00	SINAPI	98400	14,78	18,10	181,00	0,01%	181,00	0,01%	99,88%	C
196	17.3.9	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND	2,00	SINAPI	89885	73,44	89,94	179,88	0,01%	179,88	0,01%	99,89%	C
197	15.4.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	6,00	SINAPI	93658	23,89	29,01	174,06	0,01%	174,06	0,01%	99,90%	C
198	14.5.9	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, LONGO, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UND	5,00	SINAPI	94785	24,88	30,47	152,35	0,01%	152,35	0,01%	99,91%	C
199	14.5.6	HIDRÔMETRO DN 20 (3/4"), 3,0 M³/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UND	1,00	SINAPI	95674	123,82	151,64	151,64	0,01%	151,64	0,01%	99,92%	C
200	5.2.3	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COV. VAS DE 1,5 V DE VÃO. AF_03/2016	V	1,80	SINAPI	93185	66,22	81,10	145,98	0,01%	145,98	0,01%	99,92%	C
201	17.3.1	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	1,00	SINAPI	86914	118,26	144,83	144,83	0,01%	144,83	0,01%	99,93%	C
202	18.2.2	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND	3,00	SINAPI	91997	39,32	48,16	144,48	0,01%	144,48	0,01%	99,94%	C
203	16.1.14	CABO TELEFÔNICO CI-50 10 PARES INSTALADO EM DISTRIBUIÇÃO DE EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	V	12,00	SINAPI	96293	9,62	11,78	141,36	0,01%	141,36	0,01%	99,95%	C
204	15.4.5	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	2,00	SINAPI	93662	54,64	66,92	133,84	0,01%	133,84	0,01%	99,95%	C



PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data referencial = 28/Abr/2023, ORSE 1/2023, CPCS 11/2022, SBI 12/2023 - Referencial Nat. Desonerado.			VALOR ADOTADO (R\$)		PESO (%)	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO	
				REF	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT C/BDI	TOTAL		TOTAL	PESO %			PESO %
da Curva	do Orçamento	<i>C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume</i>												
205	14.5.10	ADAPTADOR COV FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MV X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCVENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2016	UND	2,00	SINAPI	5-706	43,97	53,85	107,70	0,01%	107,70	0,01%	99,96%	C
206	16.1.6	CAIXA DE PASSAGEV PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR), FORNEC.VENTO E INSTA.LAÇÃO. AF_11/2019	UND	2,00	SINAPI	100556	40,12	49,13	98,26	0,01%	98,26	0,01%	99,97%	C
207	4.1.5	ARVAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MV - MONTAGEV. AF_06/2017	KG	7,00	SINAPI	96548	10,56	12,93	90,51	0,00%	90,51	0,00%	99,97%	C
208	15.4.7	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNEC.VENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	1,00	SINAPI	93668	66,72	80,49	80,49	0,00%	80,49	0,00%	99,98%	C
209	18.2.6	INTERRUPTOR 9-POLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND	1,00	SINAPI	91981	52,18	63,90	63,90	0,00%	63,90	0,00%	99,98%	C
210	16.1.4	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNEC.VENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND	2,00	SINAPI	91943	23,08	28,24	56,48	0,00%	56,48	0,00%	99,98%	C
211	14.5.3	RAVÃO S.FONADO, PVC, DN 100 X 40 MV, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAVAL DE DESCARGA OU EM RAVAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	2,00	SINAPI	89709	22,03	26,98	53,96	0,00%	53,96	0,00%	99,98%	C
212	14.5.7	TORNEIRA DE 90° PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNEC.VENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND	1,00	SINAPI	94796	36,36	44,53	44,53	0,00%	44,53	0,00%	99,99%	C
213	15.2.5	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNEC.VENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND	2,00	SINAPI	92868	17,83	21,84	43,68	0,00%	43,68	0,00%	99,99%	C
214	17.3.4	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNEC.VENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND	1,00	SINAPI	89353	32,69	40,04	40,04	0,00%	40,04	0,00%	99,99%	C
215	17.3.8	REGISTRO DE ESPERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 3/4" - FORNEC.VENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND	1,00	SINAPI	90371	32,08	39,29	39,29	0,00%	39,29	0,00%	99,99%	C
216	15.4.2	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNEC.VENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	2,00	SINAPI	93695	12,61	15,44	30,88	0,00%	30,88	0,00%	100,00%	C
217	14.5.8	ADAPTADOR COV FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MV X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCVENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2016	UND	1,00	SINAPI	94703	21,74	26,62	26,62	0,00%	26,62	0,00%	100,00%	C
218	14.5.5	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MV, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUVADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UND	1,00	SINAPI	104351	20,20	24,74	24,74	0,00%	24,74	0,00%	100,00%	C
219	14.5.4	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MV, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUVADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UND	2,00	SINAPI	104348	9,75	11,94	23,88	0,00%	23,88	0,00%	100,00%	C
VALOR TOTAL COM BDI (R\$) =							1.815.735,80	100,00%	1.815.735,80	100,00%				



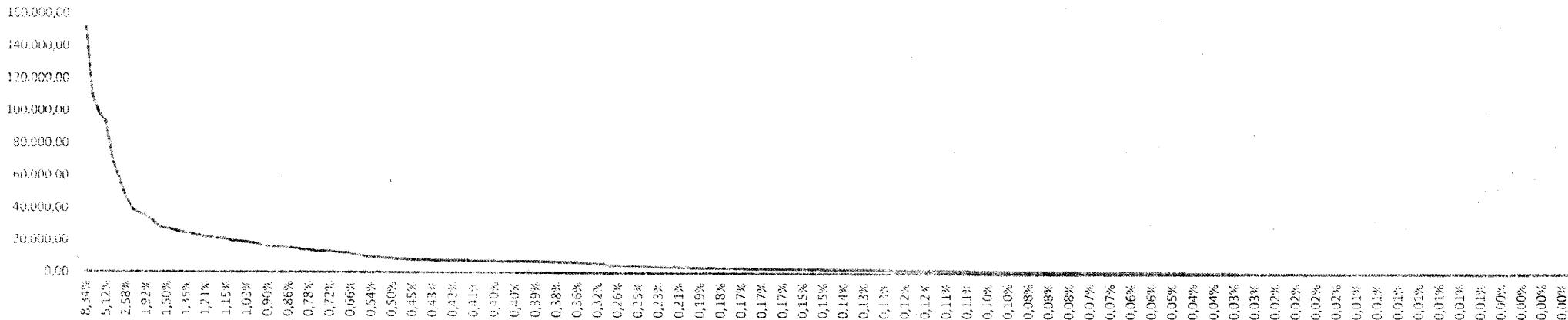
PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ referência = SINAPI 12/2023, ORSE 12/2023, CPOS 11/2023, SBC 12/2023 - Referencial Não Dimensionado.			VALOR ADOTADO (R\$)		PESO (%)	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
					REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT C/ BDI	TOTAL		TOTAL	PESO %		
da Curva	do Orçamento													

C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume

GRÁFICO DA CURVA ABC - SERVIÇOS

Gráfico Da Curva ABC



ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	TOTAL	36,80	36,80
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,89	Não Incide
B2	FERIADOS	3,95	Não Incide
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,85	0,64
B4	13º SALÁRIO	11,03	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,06	0,04
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,59	Não Incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,18	9,20
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	48,43	18,88
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,58	3,46
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11	0,08
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	1,73	1,31
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,41	1,82
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,39	0,29
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A	9,22	6,96
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	17,82	6,95
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,41	0,31
D	TOTAL	18,23	7,26
TOTAL (A+B+C+D)		112,68	69,90



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240796987

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL



1. Responsável Técnico

THIAGO AECIO ROSARIO LOBO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE ESTRUTURAS**

RNP: 1115331400

Registro: 1115331400MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MA**

CPF/CNPJ: 10.509.059/0001-63

RUA RUA BARÃO DE GRAJAU

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **ARAME**

UF: **MA**

CEP: **65945000**

Contrato: **12062024**

Celebrado em: **12/06/2024**

Valor: **R\$ 1.816.494,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA RUA BARÃO DE GRAJAU

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **ARAME**

UF: **MA**

CEP: **65945000**

Data de Início: **15/07/2024**

Previsão de término: **15/12/2024**

Coordenadas Geográficas: **-4.894236, -46.002661**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **10509.0590001/24-002**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MA**

CPF/CNPJ: 10.509.059/0001-63

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO	488,01	m²
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.5 - REATERRO	488,01	m²
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO	488,01	m²
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	488,01	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	488,01	m²
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > PRE-MOLDADOS E PRE-FABRICADOS > #2.8.3 - DE LAJES PRÉ-FABRICADAS	488,01	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO	488,01	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE AGUA POTAVEL	488,01	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE AGUAS PLUVIAIS	488,01	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITARIO	488,01	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE AGUA	488,01	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	488,01	m²
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA	488,01	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.5 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA A CONSTRUÇÃO CIVIL	488,01	m²
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.3 - PARA ANDAIMES	488,01	m²

Thiago Aécio Rosário Lobo
Engenheiro Civil
RCA 11292 DIMA

A autenticação desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico> com a chave: cOWAS
Impresso em: 02/09/2024 às 15:05:54 por: ip: 45.181.231.64





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240796987

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL



35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	488.01	
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	488.01	
18 - Fiscalização	Quantidade	Unidade
60 - Fiscalização de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO	488.01	m²
60 - Fiscalização de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.5 - REATERRO	488.01	m²
60 - Fiscalização de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO	488.01	m²
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	488.01	m²
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	488.01	m²
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.3.3 - DE LAJES PRÉ-FABRICADAS	488.01	m²
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO	488.01	m²
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	488.01	m²
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	488.01	m²
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	488.01	m²
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	488.01	m²
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	488.01	m²
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA	488.01	m²
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.5 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA A CONSTRUÇÃO CIVIL	488.01	m²
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.1.3 - PARA ANDAIMES	488.01	m²
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	488.01	m²
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	488.01	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO REFERENTE A CONSTRUÇÃO DA UBS ELIZETE ALVES BEZERRA VIEIRA (PADRÃO SISMOB PORTE 1) LOCALIZADO NA RUA BARÃO DE GRAJAU, S/N, CENTRO DO MUNICÍPIO DE ARAME-MA. PROPOSTA Nº 10509.0590001/24-002 PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

Thiago Azeiteiro Rosário L.
Engenheiro Civil
CREA 11292-DIMA

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sifac.com.br/publico/> com a chave: c0WAS
Impresso em: 12/09/2024 às 16:05:54 por: ip: 45.181.231.64

www.crea-ma.org.br
Fon: (98) 2106-8300

atendimento@crea-ma.org.br
Fax: (98) 2106-8303

CREA-MA
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO ESTADO DO
MARANHÃO





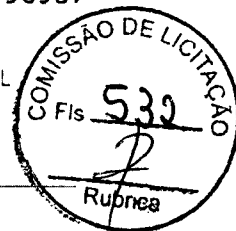
Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240796987

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL



8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

[Signature] de THIAGO de 2024
Local data

Thiago Aécio Rosário Lobo
Engenheiro Civil
THIAGO AÉCIO ROSÁRIO LOBO - CPF: 049.362.883-57

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MA - CNPJ: 10.509.059/0001-63

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 262,55** Registrada em: 19/07/2024 Valor pago: **R\$ 262,55** Nosso Número: 8305678188

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: uCWAS
Impresso em: 02/09/2024 às 15:05:55 por: ip: 45.181.231.54

www.crea-ma.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@crea-ma.org.br
Fax: (98) 2106-2303

